



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça

Nº 13.437

João Pessoa, terça-feira, 10 de novembro de 2009

Preço R\$ 2,00



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA GAPRE Nº2642/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 268056-4, resolve nomear, MARIA OLÍVIA DE QUEIROZ BORBA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício na 1ª Vara da Comarca de Santa Rita. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº2656/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear VIVIANNE PAIVA BELARMINO DE MACEDO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº2657/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ALINE LINS FERNANDES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº2658/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear CECÍLIA FREIRE PEREIRA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-003, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº2659/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear GUSTAVO CÁSSIO MEDEIROS DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-003, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº2660/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear DANIEL JORGE SANTOS DE LUCENA LIMA, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-003, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009. DESEMBARGADOR LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2664/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 265.285-4, resolve dispensar, ÂNGELO SÍLVIO DE ALCÂNTARA SILVA, do encargo de Conciliador não remunerado, do Juizado Informal da comarca de Araruna. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2665/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 265.285-4, resolve designar THAIS MARIA DE CASTRO OLEGÁRIO, para exercer o encargo de Conciliador não remunerado, no Juizado Informal da Comarca de Araruna. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de novembro de 2009. Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Junior - PRESIDENTE

PORTARIA GAPRE Nº 2.677/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar o Plantão Judiciário dos meses de **novembro**, e **recesso forense** nas Regiões abaixo discriminadas: **4ª REGIÃO – ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ,**

PICUÍ, POCINHOS, REMÍGIO e SOLEDADE - DIAS / MAGISTRADOS / COMARCA-VARA / 27, 28 e 29.11.2009 - Gabriella de Brito L. L. Nóbrega - 2ª Vara de Ingá; 01, 02 e 03.01.2010 - Eronildo José Pereira - Alagoa Nova. **7ª REGIÃO – SOUSA, BONITO DE SANTA FÉ, BREJO DO CRUZ, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS e UIRAUNA - DIAS / MAGISTRADOS / COMARCA-VARA / 20, 21 e 22.11.2009** - Iêda Maria Dantas - 4ª Vara de Sousa; 27, 28 e 29.11.2009 - Audrey Kramy Araruna Gonçalves - 3ª Vara de Sousa. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 06 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.683/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 27 de 02/09/2009, publicada no Diário da Justiça do dia 04/09/2009, e do Processo Administrativo nº 267.353-3, resolve remover por permuta, os servidores ANDRÉ VITAL RIBEIRO, Analista Judiciário, mat. 473.633-8, lotado no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, para o Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca de Campina Grande, com exercício junto à 2ª Vara da Fazenda Pública da mesma Unidade Judiciária e MARIA DO SOCORRO DE A RAMALHO, Analista Judiciária, mat. 72.213-8, lotada no Banco de Recursos Humanos do Foro Judicial da Comarca da Capital, com exercício junto à 8ª Vara da Fazenda Pública da mesma Unidade Judiciária. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 05 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2.684/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor LEONARDO SOUSA DE PAIVA OLIVEIRA, Juiz de Direito do 6º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, no período de 31.10 a 14.11.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 6ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 06 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.685/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor JOSÉ NORMANDO FERNANDES, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Sousa, para, no dia 10.11.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente do 2º Juizado Especial Cível e Criminal da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 06 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR – Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.688/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Resolução nº 14, de 13 de maio de 2009 do Egrégio Tribunal Pleno, resolve: alterar o Plantão Judiciário do mês de novembro na Região abaixo discriminada: **1ª REGIÃO – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO E SANTA RITA - DIAS / MAGISTRADOS / COMARCA-VARA / 06.11.2009** - Leonardo Sousa de Paiva Oliveira - 2ª Vara Criminal. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, sexta-feira, 06 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.690/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 09 a 18.11.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado da Juíza de Direito Substituta para acompanhamento de tratamento médico em pessoa da família, de acordo com o art. 149, letra "b", c/c o art. 150, ambos da LOJE. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.691/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: dispensar o Excelentíssimo Senhor Doutor FRANCISCO FRANCELINO TAVARES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca da Capital, a partir desta data do regime especial da Unidade Judiciária de Araújo. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº. 2.693/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 268.343-1, resolve designar o servidor Abílio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário, matrícula nº 476.643-1, lotado na Vara Única da comarca de Água Branca, para prestar serviços junto ao 2º Tribunal do Júri da comarca da Capital no período de 10/11 a 18/12 2009. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.694/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear ELIANE VIEIRA MACEDO, para exercer o cargo efetivo

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

Presidente:
Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
Vice-Presidente:
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Corregedor-Geral da Justiça:
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Secretário-Geral:
Bel. Robson de Lima Cananéa

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. José Di Lorenzo Serpa
(Presidente)
Des. Manoel Soares Monteiro

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira (Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Des. Genésio Gomes Pereira Filho
(Presidente)
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Presidente)
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

CÂMARA CRIMINAL

Des. Arnóbio Alves Teodósio (Presidente)
Des. Nilo Luiz Ramalho Vieira
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. João Benedito da Silva

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior
(Presidente)
Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Vice-Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral)
Des. Leônicio Teixeira Câmara
Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
Des. Joás de Brito Pereira Filho

SUPLENTES

Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides
Des. Arnóbio Alves Teodósio



de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cabedelo, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.695/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear JONATAS JOSÉ LOPES DE SOUZA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Oficialato da Serventia da Comarca de Umbuzeiro, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.696/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça, resolve nomear MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Água Branca, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.698/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 266.870-0, resolve nomear VANINA OLIVEIRA FERREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 1ª Vara da Comarca de Catolé do Rocha, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR – PRESIDENTE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
PRAÇA JOÃO PESSOA, S/N
FONE: (83) 3216-1805
CEP: 58.013-902 - JOÃO PESSOA-PB
site: www.tjpb.jus.br
e-mail: diajustica@tjpb.jus.br

Coordenadoria de Comunicação Social do Poder Judiciário
Cristiane Rodrigues
Chefia de Publicações Oficiais
Martinho José Pereira Sampaio

GOVERNO DO ESTADO
Administração: José Targino Maranhão

SECRETARIA DO ESTADO
DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
BR 101 - Km 03 - DISTRITO INDUSTRIAL
JOÃO PESSOA-PB - CEP 58082-010

SUPERINTENDENTE
NELSON COELHO DA SILVA

DIRETOR TÉCNICO
WELLINGTON HERMES VASCONCELOS DE AGUIAR

DIRETOR ADMINISTRATIVO
CRISTIANO LIRA MACHADO

DIRETOR DE OPERAÇÕES
MILTON FERREIRA DA NÓBREGA

DIÁRIO DA JUSTIÇA
EDITOR: WALTER DE SOUZA
FONE: 3218-6521

ASSINATURA: (083) 3218-6545
ANUAL: R\$ 400,00
SEMESTRAL: R\$ 200,00
NÚMERO ATRASADO: R\$ 3,00
FONE: 3218-6518

AVISO AOS ASSINANTES
Para melhor agilização e eficácia das providências, as reclamações só serão aceitas até 24 horas após publicação.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.699/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 266.870-0, resolve nomear CARLOS RAPHAEL BRAGA DE ARAGÃO CABRAL, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 2º Ofício da Comarca de Umbuzeiro, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.700/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 266.870-0, resolve nomear ROSINEIDE DE SOUZA LACERDA SOARES, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Princesa Isabel, 6ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.701/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 266.967-6, resolve nomear EMMANUELL VINICIUS DA SILVA JORGE, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no 1º Ofício da Comarca de Caicara, 8ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.702/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 266.967-6, resolve nomear DAVI LIMA CORTEZ, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação na 2ª Vara da Comarca de Brejo do Cruz, 7ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº. 2.703/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 104, V, da Constituição do Estado, 18, V, da Lei de Organização Judiciária do Estado e 9º do Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 265.357-5, resolve nomear ERIC AVILA DA SILVA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Símbolo PJ-SFJ-001, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Ofício Único da Comarca de Aroeiras, 5ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - PRESIDENTE.

PORTARIA GAPRE Nº 2.704/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 268.400-4, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ANNA CARLA FALCÃO DA CUNHA LIMA ALVES, Juíza de Direito do 14º Juizado Substituto da Comarca da Capital, para, no período de 10 a 19.12.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 3ª Vara Criminal da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.705/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 268.439-0, resolve: designar o Excelentíssimo Se-



ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SECADMI Nº 148 /2009 – O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias aos servidores indicados, conforme tabela abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	EXERC.
1.	88.442-1	Adailton Babosa Dantas	19.11 a 18.12.09	2009
2.	876.724-7	Aderval Colaço Diniz	16.11 a 15.12.09	2009
3.	476.211-8	Adriana Targino Oliveira	19.11 a 18.12.09	2009
4.	471.605-1	Antônio José Moreira Neto	01.12 a 30.12.09	2009
5.	473.798-9	Brunno Jorge Alves Silva	20.11 a 19.12.09	2007
6.	471.355-9	Bruno de Almeida Aires	09.12 a 07.01.10	2007
7.	469.920-3	Cândido da Nóbrega Pereira Filho	15.12 a 13.01.10	2009
8.	468.528-8	Carlos Antônio Lima de Carvalho	12.12 a 10.01.10	2009
9.	474.832-8	Cely Raquel Teodosio de Carvalho	18.11 a 17.12.09	2009
10.	473.620-6	Edcarlos Ribeiro de Morais	19.11 a 18.12.09	2009
11.	470.076-7	Edson Jorge da Costa	01.12 a 30.12.09	2009
12.	472.208-6	Ernane Luiz da Silva	16.11 a 15.12.09	2007
13.	472.494-1	Fabrizi Mesquita de Carvalho	19.11 a 18.12.09	2009
14.	474.767-4	Francinato Silva Leon	19.11 a 18.12.09	2009
15.	472.273-6	Francisca Adriana Pontes	19.11 a 18.12.09	2009
16.	468.494-0	Francisco Roberto Fagundes de Lima	18.11 a 17.12.09	2009
17.	472.952-8	Francisco de Assis Pereira da Silva	02.12 a 31.12.09	2008
18.	473.403-3	Gustavo Camacho Meira de Sousa	19.11 a 18.12.09	2009
19.	473.450-5	Haroldo Faustino Diniz	18.11 a 17.12.09	2007
20.	471.132-7	Holimar Medeiros da Costa	19.11 a 18.12.09	2009
21.	471.051-7	Ida Maria dos Santos	01.12 a 30.12.09	2008
22.	473.227-8	Ildefonso Egidio Coutinho Ramos	16.11 a 15.12.09	2007
23.	471.307-9	Iran Lopes Lordão Neto	16.11 a 15.12.09	2007
24.	137.123-1	João Luiz de França Neto	16.11 a 15.12.09	2008
25.	125.365-4	João Ricardo Barbosa	18.11 a 17.12.09	2009
26.	57.584-4	João Severino de Oliveira	01.12 a 30.12.09	2009
27.	470.238-7	José Guedes Guimarães	01.12 a 30.12.09	2008
28.	471.977-8	José Herlan de Lacerda	19.11 a 18.12.09	2009
29.	476.504.4	Karina de Almeida Rolim	19.11 a 18.12.09	2009
30.	473.623-1	Karina Lígia Queiroz Ramalho	14.12 a 12.01.10	2008
31.	472.009-1	Maria Betânia de Araújo Silva	16.11 a 15.12.09	2009
32.	468.554-7	Maria da Guia Meira Cartaxo Filgueiras	17.11 a 16.12.09	2009
33.	472.268-0	Maria do Socorro Bezerra	19.11 a 18.12.09	2009
34.	469.187-3	Maria Lúcia da Silva Leite de Almeida	19.11 a 18.12.09	2009
35.	475.856-1	Maria Risoneide Bezerra	18.11 a 17.12.09	2009
36.	473.112-3	Michel Silvestre Henrique	01.12 a 30.12.09	2009
37.	472.667-7	Orlando Pereira da Silva	20.12. a 18.01.10	2009
38.	475.243-1	Paula Frassinetti Marques	19.11 a 18.12.09	2007
39.	468.816-3	Paulo Roberto de Freitas	19.11 a 18.12.09	2008
40.	469.854-1	Paulo Roberto Pinheiro Cavalcante	19.11 a 18.12.09	2009
41.	468.161-4	Rawlinson Farley Castro Cardoso	19.11 a 18.12.09	2007
42.	473.600-1	Renata Alcantara de Oliveira Azevedo	19.11 a 18.12.09	2009
43.	470.869-5	Romildo Pires da Silva	19.11 a 18.12.09	2009
44.	475.323-2	Rubens Pires da Costa	19.11 a 18.12.09	2009
45.	473.449-1	Sara Adriana de Macêdo	19.11 a 18.12.09	2009
46.	473.965-5	Sednanref Racnela Gomes Alencar	19.11 a 18.12.09	2008
47.	470.372-3	Sérgio Max de Araújo	19.11 a 18.12.09	2009
48.	469.310-8	Silvando Torres Ferreira	31.12 a 29.01.10	2009
49.	471.687-6	Thelma Tavares Moura	10.12 a 08.01.10	2009
50.	88.153-8	Valdeni Ferreira Mangueira	19.11 a 18.12.09	2009
51.	475.046-2	Verônica Lúcia Guedes Monteiro Luna	01.12 a 30.12.09	2009

Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Aurélio Osório Aquino de Gusmão - Secretário Administrativo

PORTARIA SECADMI Nº 149/2009 – O Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder férias aos servidores indicados, conforme tabela abaixo:

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	EXERC.
1.	471.250-1	Alessandra Leandro da Costa	11.01 a 09.02.10	2010
2.	472.699-5	Ana de Lourdes França Soares de Oliveira	11.01 a 09.02.10	2009
3.	469.731-6	Einstein Roosevelt Leite	11.01 a 09.02.10	2010
4.	470.998-5	Fabíola Hipólito da Costa Lins	07.01 a 05.02.10	2008
5.	468.107-0	Gisêlda Costa G. Benevides	11.01 a 09.02.10	2010
6.	468.549-1	Maria dos Remédios Gonçalves dos Santos	08.01 a 06.02.10	2009
7.	468.669-1	Maria Goretti Bezerra	11.01 a 09.02.10	2008
8.	470.179-8	Marilene de Lourdes Gomes de Andrade	07.01 a 05.02.10	2008
9.	472.038-5	Marta Valéria Lisboa do Vale	07.01 a 05.02.10	2008
10.	465.416-1	Miraci Barbosa de Souza	12.01. a 10.02.10	2010
11.	468.242-4	Paulo Sérgio Cunha Madruga	25.01 a 23.02.10	2009
12.	468.298-0	Robson de Lima Cananéa	11.01 a 09.02.10	2010
13.	471.645-1	Rosângela Maria Ramalho Romualdo	11.01 a 09.02.10	2010
14.	472.088-1	Sdrionara Soares Pacheco Neri	07.01 a 05.02.10	2009
15.	469.979-3	Sylvia Regina Tavares Ramos	24.01 a 22.02.10	2008
16.	468.803-1	Verônica Paulo da Silva	07.01 a 05.02.10	2008
17.	456.678-5	William Guedes Benevides	11.01 a 09.02.10	2010

Gabinete do Secretário Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. Aurélio Osório Aquino de Gusmão – Secretário Administrativo.

nhor Doutor EDUARDO JOSÉ DE CARVALHO SOARES, Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para, nos dias 11 e 12.11.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 1ª Vara da Fazenda Pública da mesma Unidade Judiciária, em virtude do afastamento justificado do titular. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

PORTARIA GAPRE Nº 2.707/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar o Excelentíssimo Senhor Doutor ALBERTO QUARESMA, Juiz de Direito do 5º Juizado Substituto da Comarca de Campina Grande, para, no período de 29.11 a 12.12.2009, responder, cumulativamente, pelo expediente da 5ª Vara Cível da mesma Unidade Judiciária. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segun-

da-feira, 09 de novembro de 2009. Desembargador LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 217.307-7 (247.561-8 - apenso). PARTES: Tribunal de Justiça da Paraíba e Unimix Tecnologia Ltda. INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 289/2007. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual. FUNDAMENTO: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 12 (doze) meses, ou seja, de 21/09/2009 a 21/09/2010. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02 Subfunção – 126; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4219 – Serviços de Informatização; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e/ou Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02 Subfunção – 126; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4219 – Serviços de Informatização; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso

CHEFIA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS (Diário da Justiça)

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar - Centro - CEP 58011-020 - João Pessoa / PB
Fones: (Chefia) (83) 3216-1629 (Apoio) 3216-1818 e 3216-1420



Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE	ATIVIDADE
Adilson Fabricio Gomes Filho	268.166-8	Juiz de Direito	Campina Grande	03; 06; 09; 13; 16; 20; 23; 27; 30/11/09; 05; 07; 11; 14; e 17/12/09	Mutirão do Júri – Meta 2
Emanuel Esdras de Lima Sousa	268.089-1	Técnico Judiciário-Exec. de Mandados	Guarabira	05 a 06/11/09	Participar de treinamento em Processo Civil, Penal e Prática de Atos de Ofício
José Guedes Guimarães	268.090-4	Técnico Judiciário-Exec. de Mandados	Guarabira	05 a 06/11/09	Participar de treinamento em Processo Civil, Penal e Prática de Atos de Ofício
Ana Lúcia Correia de Lima Cananéa	268.349-1	Analista Judiciário	Brasília	15 a 17/11/09	Participar de curso promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça
Antonieta Lúcia Maroja Arcoverde Nóbrega	268.350-4	Juiza de Direito	Brasília	15 a 17/11/09	Participar de curso promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça
Graziela Queiroga Gadelha de Sousa	267.632-0	Juíza de Direito	Santa Rita	19 a 23/10/09	Mutirão do Júri – Meta 2
Lauristea Dionisio dos S. Honório	268.116-1	Auxiliar Judiciário	Malta	28 a 29/10/09	Apoio administrativo a Coordenadoria de Engenharia
Lauristea Dionisio dos S. Honório	268.115-3	Auxiliar Judiciário	Igaracy	23 a 24/10/09	Apoio administrativo a Coordenadoria de Engenharia
Inês Cristina Selbmann	268.216-8	Juíza de Direito	Alagoa Grande	21 a 25/09/09 e 29 a 30/09/09	Em substituição
Romero Marcelo da Fonsêca Oliveira	268.223-1	Desembargador	Campina Grande	05 a 06/11/09	Audiência de instrução em processo administrativo disciplinar
Gilberto Fernando da Silva	268.222-2	Motorista	Campina Grande	05 a 06/11/09	Conduzir o Des. Romero Marcelo para a audiência de instrução em proc. Adm. disciplinar
Judson Kildere Nascimento Faheina	268.118-8	Juiz de Direito	João Pessoa	05 a 06/11/09	Audiência com o Presidente do TJ
Edailton Medeiros Silva	267.905-1	Juiz de Direito	João Pessoa	28 a 29/09/09	Participar de curso de Gestão Administrativa ministrado pela FGV
José Falbo de Abrantes Vieira	268.384-9	Secretário de Gestão Estratégica	Brasília - DF	08/11 a 14/11/09	Participação das Ações de Alinhamento da Estratégia dos tribunais à estratégia Nacional do Poder Judiciário
José Wagner Cavalcanti	268.238-9	Assistente de Administração	Alhandra, Caaporã e Pedras de Fogo	04.11.09 a 04.11.09	Apoio administrativo aos serviços de manutenção
Ricardo Danilo Galdino da Silva	268.239-7	Assistente de Administração	Alhandra, Caaporã e Pedras de Fogo	04.11.09 a 04.11.09	Apoio administrativo aos serviços de manutenção
José Barreiro Neto	268.261-3	Motorista	Recife-PE	28.11.09 a 28.11.09	Condução de Desembargador
Natalie Santiago Sena	268.094-7	Auxiliar Judiciário	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Auxiliar no curso de treinamento
Edailton Medeiros Silva	268.269-9	Juiz de Direito	João Pessoa	09.16.23 e 29.10.09	Em substituição
José Fábio de Alencar Rodrigues	268.240-1	Assistente de Administração	Mamanguape	05.11.09 a 05.11.09	Apoio no treinamento do E-Jus
Aelson Dantas da Silva	268.086-6	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Ricardo da Silva Brito	268.069-6	Juiz de Direito	Cacimba de Dentro	07.10.09 a 07.10.09	Em substituição
Paulo Sérgio de Lima Sousa	268.091-2	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Nicodemus Paiva Gonçalves	268.085-8	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Participação em curso de aperfeiçoamento
José Roberval Guedes Aranha	268.087-4	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Euclides Lucindo da Silva Filho	268.088-2	Téc.Jud.Esp.Exec.de Mandados	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Vilamar Batista da Nóbrega	268.244-3	Motorista	Taperoa	04.11.09 a 04.11.09	Condução de servidor da STI
Maria Neuzilene Ferreira dos Santos	268.165-0	Técnica Judiciária	João Pessoa	28.10.09 a 29.10.09	Participação em curso de aperfeiçoamento
Bruno César Isidro	268.100-5	Juiz de Direito	Araçagi	07.08.15.19.22.27 e 28.10.09	Em substituição
Mário Pereira de Albuquerque	268.331-8	Motorista	Mamanguape	05.11.09 a 05.11.09	Condução de servidor da STI
Josélio César de Oliveira	268.193-5	Assessor Militar Adjunto	Alagoinha e outras	05.11.09 a 05.11.09	Missão Especial
Elizete Araújo da Silva	268.192-7	Militar	Alagoinha e outras	05.11.09 a 05.11.09	Missão Especial
Wellington Nunes de Vasconcelos	268.191-9	Motorista	Alagoinha e outras	05.11.09 a 05.11.09	Condução de militares
Marco Vinício Alves Ribeiro	268.190-1	Militar	Alagoinha e outras	05.11.09 a 05.11.09	Missão Especial
Jeferson Antônio de Sousa Araújo	268.243-5	Operador Judiciário de Sistemas	Taperoa	04.11.09 a 04.11.09	Visita Técnica
Wilquer Alves da Silva	268.117-0	Assistente de Administração	Igaracy	23.10.09 a 24.10.09	Apoio administrativo aos serviços de manutenção
Eraldo Ribeiro do Nascimento	268.154-4	Motorista	João Pessoa	29.10 e 04.11.09	Comparecimento ao almoxarifado
Márcio Pontes da Silva	268.182-0	Motorista	Guarabira	05.11.09 a 06.11.09	Condução de servidores
Brâncio Barreto Suassuna	268.203-6	Juiz de Direito	Soledade	03.11.09 a 04.11.09	Em substituição

– 70. João Pessoa, 21 de setembro de 2009. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA. (PUBLICADO NESTA DATA POR LAPSO ADMINISTRATIVO). RE-PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO - PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA. - INSTRUMENTO: Termo de Distrato. - OBJETO: As partes acima qualificadas, de comum acordo, resolvem, amigavelmente, pôr termo ao Convênio, que tem como objeto a cessão de uso das dependências do CAO – Centro de Atividades Ocupacionais “Des. Mário de Moura Rezende”. - João Pessoa, 20 de outubro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do TJ/JPB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265.912-3 - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 42/2009 - Em harmonia com os pareceres da Coordenadoria de Controle Interno e da Consultoria Administrativa, e com arrimo no art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da empresa J. Carneiro Comércio e Representações LTDA no valor total R\$ 6.839,40 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), relativamente a aquisição de peças e realização dos serviços executados nos veículos marca Renault, modelo Mégane, placas MNZ-2286, MNZ-2526, MNZ-2476, MNZ-2336, MNZ-2346, MNZ-2236, MNZ-2286, MNZ-2416 e MNZ-2516 pertencentes à frota deste Tribunal de Justiça. Publique-se. João Pessoa, 27 de outubro de 2009. - DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JÚNIOR - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.



ATOS DA SECRETARIA GERAL

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo-Interessado: 268.204-4 Otacilio de Andrade Silva; 268.210-9 Juvenal Silva Gomes; 267.971-0 José Jenuino dos Santos Filho; 268.021-1 Edielson Nunes dos Santos.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os pedidos dos seguintes processos: Processo-Interessado:

268.027-1 João José Resende Júnior; 268.206-1 João Ariosvaldo Pereira da Silva; 268.208-7 Luziello Nunes de Oliveira; 268.205-2 Túlio Márcio Valadares Gabínio.

O Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo: Processo/Interessado: 268.038-6 Germana Bronzeado Gouveia.



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 001.2004.020387-7/002. CREDORA: CLÁUDIA COUTINHO SOARES. ADVOGADOS: ABDALLAH SALOMÃO ARCOVERDE E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 055.2003.001509-7/002. CREDORA: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE LIMA. ADVOGADA: DILMA JANE TAVARES DE ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE REMÍGIO. ADVOGADA: LUCÉLIA DIAS DE MEDEIROS. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE REMÍGIO.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 200.2005.018047-6/001. CREDOR (A): ORTOPLAN-COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS. ADVOGADOS: BIANCA BERNARDO M. MARQUES E OUTROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

PRECATÓRIO Nº 200.2005.064213-7/002. CREDORA: ELEONOR FEITOSA DE SANTANA LINS. ADVOGADO: MÁRIO GOMES ARAÚJO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DETERMINO QUE SEJA AGUARDADO O ADIPLMENTO PARA O MOMENTO OPORTUNO”. NOS PROCESSOS ABAIXO IDENTIFICADOS:

PRECATÓRIO Nº 2003.012619-5. CREDOR: JOSÉ ESTEVAM DA COSTA FILHO. ADVOGADOS : JOÃO CAMILO PEREIRA E OUTRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAIÇARA. ADVOGADO: ANTÔNIO XAVIER COSTA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA.

PRECATÓRIO Nº 2004.011826-5. CREDOR: MARIA DA LUZ COSTA PAULINO. ADVOGADO: JOÃO CAMILO PEREIRA. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE PIRPIRITUBA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PIRPIRITUBA.

PRECATÓRIO Nº 2004.004164-5. CREDORA: MARIA JOSÉ MARTINS. ADVOGADOS: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO E OUTROS. DEVEDOR : MUNICÍPIO DE CAIÇARA. ADVOGADO: ANTÔNIO XAVIER COSTA. REMETENTE : JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA.

PRECATÓRIO Nº 2003.012619-5. CREDOR: JOSÉ ESTEVAM DA COSTA FILHO. ADVOGADO: JULIANA ERIKA PESSOA DE ARAÚJO E OUTRO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAIÇARA. ADVOGADO: ANTÔNIO XAVIER DA COSTA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 48/49”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 001.2004.020712-6/003. CREDORA: JANE ALMEIDA. ADVOGADO: VALTER DE MELO. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA DE CAMPINA GRANDE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 888.2001.010126-5/001. CREDOR: MARIA DE FÁTIMA CASSIMIRO CALASSA. ADVOGADA: MAGDA GLENE NEVES DE ABRANTES. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE SOUSA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE SOUSA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO: “OFICIE-SE AO EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARA”. NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 095.2004.000838-5/001. CREDORA: SEVERINA ALVES DA COSTA. ADVOGADO: HAMILTON DA COSTA MEDEIROS. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE ARARA. REMETENTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 266.518-2 Francisca Aparecida S. de Oliveira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 263.297-7 Alberto Quaresma.



O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO os pedidos dos seguintes processos: Processo-Interessado: 266.785-1 Nelson Francisco da Silva; 266.766-5 Emilia Aurora Barbosa Pereira.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO o pedido do seguinte processo: Processo-Interessado: 266.903-0 Gorette Gonçalves de Sousa.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os pedidos dos seguintes processos: Processo-Interessado: 265.327-3 Janise de Melo Guedes; 263.268-3 José Alves da Silva Filho.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO os pedidos dos seguintes processos: Processo-Interessado: 265.244-7 Alexandre César de Mello M. Limeira; 267.447-5 José Valter G. de Freitas/outros; 266.290-6 Rossandro Ferreira Gomes/outros; 266.736-3 Maria de Lemos Queiroz Cappelletti.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE os pedidos dos seguintes processos: Processo-Interessado: 265.199-8 Edileide Lucena Teixeira; 264.107-1 Luzinete Agra Pimentel; 265.052-5 Elaine Trindade de Moraes Medeiros; 265.307-9 Rafael Bento de Lima Neto.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DETERMINOU O ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: Processo-Interessado: 262.390-1 Luciana Guedes de Miranda/outra; 262.868-6 Ieda Maria Dantas; 262.891-1 Josilene Francisca da Silva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba ENCAMINHOU A PBPREV os pedidos dos seguintes processos: Processo-Interessado: 267.021-6 Raimundo Reginaldo da Silva; 267.022-4 Elizabeth Nascimento G. da Costa.

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU O PEDIDO dos seguintes processos: Processo/Interessado/: 265.550-1 Edna Matria da Cunha Cavalcanti/ 265.553-5 Jolene Carvalho Miguel/ 265.169-9 Hamilton Paredes Gomes/ 265.209-9 Deusdete Rufino de Carvalho/ 265.060-6 Geane Brasileiro do Nascimento/ 265.182-3 Idris Brito Vilarim de Souza Neves/ 266.621-9 Solange Teixeira Targino/ 264.151-8 Marize Alessandra Araújo Alves/ 264.109-7 Magneide Câmara Alves/ 264.069-4 Severino Francisco de Moraes Neto/ 264.108-9 Claudécir Batista Alexandre/ 264.150-0 João Ramalho Alves da Silva/ 265.298-6 Alexandre César de Mello M. Limeira/ 266.658-8 Lygia Sebel F. R. Torres e Maria Elvira Gomes de Souza/ 267.482-3 Roberto Rodrigues de Souza e Ceinalda Sousa Bezerra/ 266.755-0 Deijair Vieira Silva e Maria do Socorro Vieira da Silva/ 266.956-1 João Leite Júnior/ 267.327-4 Gilvan Rangel Dias/ 267.199-9 Adriana Oliveira de Pontes/ 266.789-4 Ana Carolina de Paiva Gadelha/ 267.201-4 Eliane de Lourdes dos Santos Guedes/ 266.698-7 Cristiana Almeida Holanda Montenegro/ 265.875-5 Mariano Lemos Filho/ 265.208-1 Maria José Anacleto Coelho/ 265.322-2 Isolda Alves Liberal/ 265.549-7 Erivaldo Cavalcanti dos Santos/ 265.217-0 Oldena Carvalho P. De Melo Wortmann/ 265.548-9 João Batista Alves de Andrade/ 265.066-5 Marlos Dantas Barreto/ 267.549-8 Maria do Carmo Costa de Moura/ outros/ 267.267-7 Francisca Francy de m. Martins/ 266.102-1 Pablo Forlan de Souza Nóbrega/ 265.427-0 Otávio Luiz de Araújo

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba exarou o seguinte despacho: Processo nº 252.988-8 – Requerente: Ernesto Antônio do Nascimento Silva. “Acolho o parecer do Juiz Auxiliar e, por conseguinte, determino que o servidor Ernesto Antônio Nascimento Silva, passe a prestar serviços junto à CEMAN da Capital, devendo o chefe imediato, bimestralmente, informar à Secretaria de Recursos Humanos se o servidor está atendendo às necessidades do referido setor.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: Processo/Interessado: 266.385-6 Edgleide Avelina Dionísio Silva; 267.147-6 Francisco Noberto Gomes Carneiro; 265.651-5 Ana Goretti de Medeiros Vanderlei; 267.679-6 Patricio da Silva Fontes; 266.800-9 Julia Christine de Aguiar Sousa; 266.616-2 José Rildo Nobrega Alencar; 267.039-9 Francisco Assis de Medeiros Filho; 266.660-0 Luciana Vilar de Assis; 266.563-8 Josefa Maria da Silva Mendonça; 266.297-3 Claudio Nunes de Sousa; 263.786-3 Simone Dantas de Oliveira; 266.443-7 Maria das Mercês Ferreira; 266.614-6 Maria de Lourdes Sousa Medeiros; 266.167-5 Livia Roxanne Carneiro Lago; 267.460-2 Rachel Sheheraza de Barbosa; 266.845-9 Maxilania Leite Tenório; 265.837-2 Alexandre Cesar de Miranda Soares; 265.942-5 Sebastiana Pereira Leite Lins; 265.941-7 Shirleide Victor Araujo Landim; 265.714-7 Fabio Wacemberg Sarda; 265.858-5 Julio Carreira Bisneto; 266.355-4 Paulo Ramiro Cavalcante Andriola; 265.885-2 Karla Morgana Torres de Godoi; 266.620-1 Mariane Ramalho Leite; 266.125-0 Valdemar Guedes dos Santos; 266.234-5 Simone da Silva Nery; 266.176-4 João Ramalho Alves da Silva; 266.413-5 Flávia Ribeiro Mafa; 267.053-4 Maria do Socorro de Araújo S. E Silva; 267.507-2 Ellis Cleriston de Andrade Silva; 267.178-6 Mercia Rodrigues da Silva Pessoa; 266.950-1 Mircia Glania Sarmiento Fernandes; 266.868-8 Kildare Cley Marinho de Souza; 265.832-1 Isalmar Soares Chaves; 265.887-9 Juliana Conceição Albuquerque Mota; 265.856-9 Renata Brasileiro Ramos Galvão; 267.119-1 Vanessa Felix de Almei-

da; 266.958-7 Lenise Romero de Andrade; 267.381-9 Ugo Rodrigo de Queiroz; 267.171-9 Elizabeth Lusiee Oliveira Silva; 267.170-1 Francisco Maia Forte Neto; 267.410-6 Gabriela Fonseca Parente; 266.638-3 Iva-nete Lustoza de Castro

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos: Processo/Interessado: 267.475-1 João Luiz de Franca Neto; 267.474-2 João Luiz de Franca Neto; 267.468-8 Danyelle Caetano Ramalho; 263.892-4 Walmilson Benevenuto Pinto; 263.890-8 Bernadete de Lourdes da Silva; 266.407-1 Paulo Glycério A Bandeira; 265.633-7 Djacy Farias de Lima; 267.476-9 Germana Bronzeado Gouveia; 266.061-0 Marcos Antonio Paulino da Silva; 265.727-9 Sebastião Cesar Pereira Nunes; 267.220-1 Jorge Chaves Dutra; 266.973-1 João Vieira da Silva; 267.055-1 Renata Meira Veras; 266.390-2 Francisco Cassiano Neto; 266.613-8 Eurivan Fernandes de Sousa; 266.799-1 Cicero Gomes de Oliveira Júnior; 266.607-3 Gilvan Rolim de Lira; 266.831-9 Eliel Dantas de Amorim; 267.562-5 Gervásio Faia Macau; 267.624-9 Francisco de Assis Nunes; 265.599-3 Manoel Bezerra Caiana Júnior

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU EM PARTE os seguintes processos: Processo/Interessado: 265.484-9 Erivaldo Virgolino de Medeiros; 266.444-5 Nilma Cristiane Batista de M. Rego; 267.517-0 Françoise de Paula Gomes Ferreira; 266.564-6 Rivaldo Ribeiro de Souza; 267.326-6 Maria Ivone Neves de Sousa; 265.886-1 Wanneska Gadelha Saraiva

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DECLAROU PREJUDICADO o seguinte processo: Processo/Interessado: 266.504-2 Dimas Junho de Araújo Lucena e Abilio Alves de Oliveira

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba NÃO TOMOU CONHECIMENTO do seguinte processo: Processo/Interessado: 266.727-4 Irma Mendes de Farias

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU o seguinte processo para Trato de Saúde: Processo/Interessado/Período: 267.756-3 Giuliana Madruga Batista de Souza Furtado



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. Manoel Soares Monteiro

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.027.541-9/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - AGRAVANTE: Hécia Macêdo de Carvalho Diniz - ADVOGADO: José Marcelo Dias - AGRAVADO: Banco BMC S/A - AGRAVO DE INSTRUMENTO - Revisão de Contrato - Tutela antecipada deferida - Irreversibilidade - Ausência de documento necessário - Não conhecimento. - Em certos casos, faz-se mister, além das peças obrigatórias à instrução do agravo de instrumento, a juntada de peças necessárias a perfeita compreensão dos fatos. Ausentes estas, deve ser negado seguimento ao recurso. - É dever do agravante instruir devidamente o recurso, não sendo cabível diligência para o suprimento da falha. Vistos, etc. (...) Feitas estas considerações, NEGO SEGUIMENTO ao presente agravo de instrumento, por ser manifestamente inadmissível, com fundamento no artigo 557, do Código de Processo Civil. Publique-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos.

REMESSA OFICIAL EM EMBARGOS À EXECUÇÃO N.º 200.2005.034.668-9/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - EMBARGANTE: Município de João Pessoa, representado por seu Prefeito - ADVOGADOS: Roberto Nogueira Gouveia e outros - EMBARGADO: Casa Forte Engenharia Ltda - ADVOGADO: Ronildo Rodrigues Ramalho - REMETENTE: Juízo de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública da Capital - REMESSA OFICIAL - Execução contra a Fazenda Pública - Oposição de embargos - Improcedência - Ausência de recurso voluntário - Remessa dos autos para a segunda instância - Inaplicabilidade do art. 475, do CPC - Seguimento negado. "PROCESSUAL CIVIL. FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. EMBARGOS À EXECUÇÃO REJEITADOS. REEXAME NECESSÁRIO. INAPLICABILIDADE. 1. O CPC, art. 475, ao tratar do reexame obrigatório em favor da Fazenda Pública, incluídas as Autarquias e Fundações Públicas, no tocante ao processo de execução, limitou o seu cabimento apenas à hipótese de procedência dos embargos opostos em execução de dívida ativa (inciso II). Não há, pois, que estendê-lo aos demais casos. 2. Precedentes. (J. Resp 241959, Corte Especial, Rel. Min. Sálvio de Figueiredo, DJ de 18.08.2003). 3. Embargos de divergência não conhecidos." (STJ: EREsp 251.841/SP, Rel. Ministro EDSON VIDIGAL, CORTE ESPECIAL, julgado em 25.03.2004, DJ 03.05.2004 p. 85). Vistos, etc. (...) Por tais razões, sendo inadmissível a remessa obrigatória no caso em testilha, NEGO LIMINARMENTE O SEU SEGUIMENTO (art. 557, CPC). Intimações necessárias. Após o trânsito em julgado, retornem os autos ao Juízo de origem, para as providências cabíveis.

REMESSA OFICIAL EM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER N.º 200.2003.044.613-8/001 - RELATOR: DES. MANOEL SOARES MONTEIRO - AUTORES: José Pereira Rodrigues e Raimunda da Silva Rodrigues - ADVOGADAS: Karina Palova Villar Maia e outra - 01º RÉU: Instituto de Previdência do Estado da Paraíba - IPEP - ADVOGADOS: Otaviano Henrique Silva Barbosa e outros - 02º RÉU: CEHAP - Companhia Estadual de Habitação Popular - ADVOGADOS: Francisco Eugênio Gouvêa Neiva e outros - REMETENTE: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital - REMESSA OFICIAL - Obrigação de fazer - Outorga de escritura definitiva e baixa na hipoteca (IPEP) - Alegação de

pagamento das prestações e do saldo devedor - Ausência de demonstração da quitação do saldo residual previsto contratualmente - Edição, entretanto, de Lei Estadual anistando a totalidade do débito - Procedência do pedido - Inexistência de recurso voluntário - Manifesta improcedência - Seguimento negado - Art. 557, do Código de Processo Civil. Editada Lei Estadual, anistando os débitos dos mutuários da Carteira Imobiliária do Instituto de Previdência do Estado da Paraíba, procedente é a pretensão de ver outorgada a escritura definitiva do imóvel assim enquadrado, com a respectiva baixa na hipoteca. "O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal ou de Tribunal Superior." (Art. 557, CPC). Vistos, etc. (...) Nesse diapasão, diante da manifesta improcedência das razões recursais, NEGO SEGUIMENTO ao presente apelo. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Des. Leônicio Teixeira Câmara

HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR N.º 037.2009.002272-6/001 - 1ª Vara da Comarca de Sousa/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: João Hélio Lopes da Silva (OAB/PB 8.732) - PACIENTE: Flávio Fernandes da Silva - Vistos etc. "...Por tudo, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no *fumus boni juris* e no *periculum in mora*, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis...". Publique-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS COM PEDIDO LIMINAR N.º 050.2009.000370-3/001 - Comarca de São Mamede/PB - RELATOR: Desembargador Leônicio Teixeira Câmara - IMPETRANTE: Ariosvaldo Adelino de Melo Filho (OAB/PB 13.626) - PACIENTE: Maria Célia Mizael Bento - Vistos etc. "...Por tudo, ante a ausência de seus pressupostos autorizadores, consubstanciados no *fumus boni juris* e no *periculum in mora*, indefiro a liminar, haja vista a natureza excepcional da providência pleiteada, circunscrita, demais disso, à demonstração de flagrante ilegalidade, com efeitos extremamente danosos e irreversíveis...". Publique-se. Cumpra-se.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2009.000915-3/001-Impetrante: Fábila Paulino da Silva-Advogado: José Campos da Silva e outro-Impetrado: Governador do Estado da Paraíba – Decisão: “Defiro o pedido de justiça gratuita.”

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2009.006.719-8/001 — 7ª Vara Cível de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: HSBC Bank Brasil S/A -Banco Múltiplo—Advogado: Elaine Maria Gonçalves e outros—Agravado: Marusalém Alves Oliveira—Advogado: Paulo Gois e outros—Decisão: “Por tais razões, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO, a fim de que se suspenda imediatamente a decisão agravada em relação à impossibilidade de inscrição do nome do devedor/recorrido no cadastro de inadimplentes, tal como requerido pelo agravante no processo em epígrafe, mantendo os demais termos da decisão hostilizada”.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.032702-0/001 — 7ª Vara de Família da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Agravante: Demétrio Mesquita Cavalcanti — Advogados: Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros — Agravados: E. C. C. e R. C. C., representados por sua genitora, Daniela Nicodemus da Costa Cavalcanti. Advogados: Agostinho Albério Fernandes Duarte, Paulo Guedes Pereira e outros — Decisão: “Ex positis, DEFIRO, em parte, o pedido de efeito suspensivo ao recurso, para fixar os alimentos provisionais em 04 (quatro) salários mínimos. Defiro o pedido de justiça gratuita em favor do agravante.”

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA N.º 999.2009.000862-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Talles Ramon de Andrade Gomes — Adv. João Lopes de Sousa Neto. Impetrado: Secretário de Educação do Estado da Paraíba. Decisão: indefiro o pedido liminar.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N.º 200.2008.027036-2/005 — Comarca da Capital — Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho — Impetrante: José Alves Cardoso — Paciente: Orlene Maria da Silva — DESPACHO: Vistos, etc..." Assim, alinhado ao entendimento jurisprudencial do egrégio STJ, segundo o qual "Inexistentes os requisitos exigidos para a concessão da liminar, é de ser esta indeferida" (STJ. AgRg. No HC n.º 30683/MT. Agravo Regimental no Habeas Corpus n.º 2003/0171967-2 Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro. J. 19.12.2003. DJU, edição do dia 08.03.2004). INDEFIRO a medida antecipatória postulada...". Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

HABEAS CORPUS N.º 121.2009.000176-3/003 — Comarca de Lucena — Relator: Desembargador Joás de Brito Pereira Filho -Impetrante: Marcos Antônio Silva - Paciente: Reinaldo Elias da Silva - DESPACHO: Vistos, etc..."No caso, ao revés do que se alega, o ato impugnado não ostenta ilegalidade manifesta qualquer, perceptível *primus ictus oculi*, nem há evidência de manifesto e indevido excesso de prazo, causado por ato exclusivo da máquina estatal, o que afasta, pelo menos no momento, a plausibilidade jurídica do pedido, necessário ao acolhimento do pleito cautelar *initio litis*. Por isso, indefiro a liminar....". Cumpra-se. Publique-se.

Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.042.090-0/002-CAPITAL. RELATORA: Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Renovato Ferreira de Souza Júnior. APELADA: Maria Augusta Bezerra. ADVOGADA: Isabelle Veruska Bezerra. REMETENTE: Juízo de Direito do 4º Vara da Fazenda Pública da Capital. REMESSA OFICIAL - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER — CONDENAÇÃO ILÍQUIDA, IMPOSTA PELA SENTENÇA — PARÂMETRO PARA AFERIÇÃO DO MANDAMENTO INSERTO NO §2º DO ART. 475, DO CPC — VALOR DA CAUSA ATUALIZADO — JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO STJ. REMESSA NÃO CONHECIDA. 1. “O Colendo STJ, ao interpretar o §2º do art. 475, do Código de Processo Civil, já firmou entendimento no sentido de que, quando se tratar de sentença ilíquida, deve ser considerado o valor da causa atualizado, para efeito de se verificar a necessidade, ou não, da remessa oficial. 2. Remessa Oficial não conhecida.” (TJPB - Decisão Monocrática na Remessa Oficial Nº 008.2004.000.359-5/001 - Rel. Juiz Conv. Carlos Neves da Franca Neto - DJPB 03.06.2008) PRELIMINAR. CERCEAMENTO DE DEFESA. IMPOSSIBILIDADE DE NOMEAÇÃO DE MÉDICO-PERITO. PROVA DESNECESSÁRIA. REJEIÇÃO. 1. Quanto à necessidade da produção de provas, o juiz tem o poder-dever de julgar a lide antecipadamente, desprezando a realização de audiência para a produção de provas ao constatar que o acervo documental é suficiente para nortear e instruir seu entendimento. É do seu livre convencimento o deferimento de pedido para a produção de quaisquer provas que entender pertinentes ao julgamento da lide. (STJ - Resp 902327/PR - Rel. Min. José Delgado - 1ª Turma - jul. 19.04.2007 - DJU 10.05.2007 p. 357). 2. Rejeição. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ENTENDIMENTO CONSOLIDADO DO STJ E DO STF. REJEIÇÃO. 1. Esta Corte em reiterados precedentes tem reconhecido a responsabilidade solidária dos entes federativos da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que concerne à garantia do direito à saúde e à obrigação de fornecer medicamentos a pacientes portadores de doenças consideradas graves. (AgRg no Ag 961.677/SC, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/05/2008, DJe 11/06/2008) 2. Preliminar rejeitada. PRELIMINARES. CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL PARA AFERIR TAL PLEITO. INTERVENÇÃO DE TERCEIRO VEICULADA NA APELAÇÃO. PRECLUSÃO. NÃO CONHECIMENTO. 1. Para que o juiz declare, na mesma sentença, as responsabilidades dos obrigados, a que se refere o artigo antecedente, o réu requererá, no prazo para contestar, a citação do chamado. (Redação do art. 78 do Código de Processo Civil). 2. “Apelação. É interpretativo o chamamento ao processo deduzido em sede de apelação (JTACivSP 31/57)”. 3. Preliminares não conhecidas. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. ESTADO DA PARAÍBA OBRIGADO A ARCAR COM O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DENOMINADO OSTEOPLASTIA OU DISCECTOMIA PERCUTÂNEA. ALEGAÇÃO RECURSAL QUE O TRATAMENTO PLEITEADO QUE NÃO FAZ PARTE DA LISTA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. IRRELEVÂNCIA. DIREITO À VIDA QUE SUPLANTA NORMA INFRALEGAL. RECURSO DESPROVIDO. 1. O direito à saúde, constitucionalmente assegurado, transpõe as restrições impostas por portarias oriundas do Ministério da Saúde. Há que se privilegiar o direito à vida em detrimento de escusas construções burocráticas, servíveis, apenas, para que o Estado (gênero) se exima de sua obrigação legal de promover o bem de todos. Precedente do STJ. Recurso desprovido. DECISÃO: Assim, diante das considerações expendidas, nego seguimento à remessa oficial e, quanto ao apelo, rejeito as preliminares suscitadas e, no mérito, também lhe nego seguimento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2009.038169-6/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Hamanda Rafaela Leite Ferreira. AGRAVADO: Roberto Firmino de Lima. DEFENSORA PÚBLICA: Rizalva Amorim de Oliveira Souza. DECISÃO: Assim, diante das considerações expendidas, rejeito as preliminares e nego seguimento ao agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 200.2008.035255-8/001-CAPITAL. AGRAVANTE: Cleone Agra da Silva, Edilene Maria de Santana e outros. ADVOGADOS: Rochele Karina Costa de Moraes, Karime Silva Silveira, Mário Marcondes Nascimento e outros. AGRAVADO: Federal de Seguros S/A. ADVOGADOS: Débora Oliveira Barcellos, Marcial Duarte de Sá Filho, Rosângela Dias Guerreiro, Sibelesena Campelo. DECISÃO: Por tal motivação, indefiro a pretensão liminar.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2002.005908-3/001-CAMPINA GRANDE. AGRAVANTE: Hipólito Belo da Silva. ADVOGADOS: Marxsuelli Fernandes de Oliveira. 1º AGRAVADO: Grupo Sete Informática Ltda. 2º AGRAVADO: Manaira Administradora de Bens Ltda. (Manaira Shopping). ADVOGADOS: Rogério Magnus Varela Gonçalves, Felipe Augusto Forte de Nogueira Deodato. 3º AGRAVADO: Companhia de Seguros Aliança do Brasil. ADVOGADOS: Severino Barreto Filho e outros. 4º AGRAVADO: Unibanco Aig Seguros S/A. ADVOGADOS: Odilon de Lima Fernandes e outros. DECISÃO: Desta forma, defiro o pedido liminar, para atribuir efeito suspensivo ao presente recurso e, em consequência, deferir os benefícios da assistência judiciária gratuita ao agravante, até final decisão deste recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 001.2009.019622-9/001-CAMPINA GRANDE. AGRAVANTES: Banco do Brasil S/A e BB Administradora de Cartões de Crédito S/A. ADVOGADOS: Alfredo Alexandro Cabral Linhares Pordeus, Marco Aurélio Viana Almeida e outros. AGRAVADO: Bartolomeu Correia Lima Filho. ADVOGADOS: Alcindo de Oliveira Villarim, Alexei Ramos de Amorim, André Villarim e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. LE-



SÃO GRAVE E DE DIFÍCIL REPARAÇÃO. AUSÊNCIA. CONVERSÃO EM AGRAVO RETIDO. Conforme a nova decisão do art. 522 do CPC, só caberá agravo de instrumento nos casos em que a decisão for suscetível de causar lesão grave e de difícil reparação, quando for inadmitida apelação ou disser respeito aos seus efeitos, não estando o caso dos autos enquadrados nessas situações deve ser o recurso convertido em agravo retido. DECISÃO: Dessa forma, nos termos do artigo 5247, inciso II, do CPC, com redação dada pela Lei nº 11.187/2005, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido, determinando a remessa dos autos ao juízo *a quo*.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.032453-0/001-CAPITAL. AGRAVANTE: Solange Félix Pereira. ADVOGADOS: Rochele Karina Costa de Moraes, Karime Silva Silveira, Fernanda Silva da Silveira e outros. AGRAVADO: Federal de Seguros S/A. DECISÃO: Por tal motivação, indefiro a pretensão liminar.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO 200.2009.027488-3/001. ORIGEM: 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. RELATOR: Des. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. AGRAVANTE: Antonio Carlos Mendes Bezerra. ADVOGADOS: Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro e Norma Lúcia do Valle. AGRAVADAS: Marta Suely Silva Bezerra e Mariana Silva Bezerra. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO RETIDO INTERPOSTO. DEBATE renovado ATRAVÉS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCABIMENTO DO SEGUNDO RECURSO. unirrrecorribilidade recursal. Precedentes do STJ. Decisão monocrática. SEGUIMENTO NEGADO. Uma vez interposto agravo retido da decisão que fixou alimentos em favor da mulher e da filha, desca-be a interposição de novo agravo, desta vez de instrumento.Incidência do princípio da unirrrecorribilidade recursal, segundo o qual de qualquer decisão recorrível cabe apenas um recurso. Posto isso, NEGOSSEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, nos termos do art. 527, I, c/c art. 557, caput, do CPC, ante sua manifesta inadmissibilidade.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 054.2009.000855-5/001 — Comarca de Pocinhos/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Bismarck Martins de Oliveira - Paciente: Edmilson Nóbrega Araújo - Vistos etc. Forte em tais razões, não há se falar em constrangimento ilegal, daí porque, não vislumbro a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos ensejadores para a concessão da medida liminar requestada, posto que, na espécie, a segregação cautelar encontra-se fundada, aparentemente, na manutenção da ordem pública. Assim, a INDEFIRO. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 200.2009.028740-6/001 RELATOR : Des. João Alves da Silva AGRAVANTE: Marise de Moraes Arcoverde (Adv. Julia Carmem C. Lima Jordão) AGRAVADO: Banco Finasa BMC S/A AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE CÓPIA DA DECISÃO AGRAVADA. PEÇA OBRIGATORIA. CPC, ART. 525, I. SEGUIMENTO NEGADO. A teor do que dispõe o art. 525, I, do CPC, a cópia da decisão atacada é peça essencial ao conhecimento do agravo de instrumento. A instrumentalização deficiente enseja o não conhecimento do recurso. [...]Destarte, nego seguimento ao recurso, por ser manifestamente inadmissível.

APELAÇÃO CÍVEL N. 074.2005.000595-3/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva APELANTE: Severina Cilda Pereira Franca (Adv. Marcone Leal Eulálio) APELADO : Município de Boqueirão (Adv. Newton Nobre Sobreira Vita e outros) PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. NÃO CONHECIMENTO. INTEMPESTIVIDADE. INTERPOSIÇÃO FORA DO PRAZO RECURSAL. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DECISÃO MONOCRÁTICA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. A intempestividade é matéria de ordem pública, declarável de ofício pelo Tribunal. O recurso interposto fora do prazo deve ser liminarmente indeferido, consoante autoriza o art. 557, caput, do nosso Código de Ritos. [...] Evidente, portanto, a intempestividade da apelação, razão pela qual nego seguimento ao recurso, consoante autoriza o art. 557, caput, do Código de Processo Civil.

RECURSO OFICIAL N. 001.2004.008640-5/001 RELATOR: Des. João Alves da Silva AUTOR: Município de Campina Grande (Adv. Severino de Azevedo Neto). RÉU: Motorola Ind. Ltda. REMETENTE: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande. REEXAME NECESSÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXTINÇÃO. REMESSA OFICIAL. VALOR DA EXECUÇÃO INFERIOR A 60 SALÁRIOS MÍNIMOS. APLICABILIDADE DO ART. 475, §2º, DO CPC. INEXIGÊNCIA DE DUPLO GRAU OBRIGATÓRIO. NÃO CONHECIMENTO. Quando a condenação ou direito controvertido contra a fazenda Pública de valor certo, não superior a sessenta salários mínimos, desnecessária a remessa obrigatória. [...] Por tais razões, nego seguimento ao recurso, consoante autoriza o art. 557, do Código de Processo Civil.

APELAÇÃO CÍVEL N. 021.2005.001164-8/001 RELATOR: Desembargador João Alves da Silva. APELANTE: Município de Diamante (Adv. Vanderly Pinto Santana e outro). APELADO: Antonio Leite de Sousa (Adv. Jakeleudo Alves Barbosa e outro). PROCESSO CIVIL. RECURSO QUE NÃO IMPUGNA OS FUNDAMENTOS DA SENTENÇA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. DECISÃO MONOCRÁTICA. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO. Em respeito ao princípio da dialeticidade, os recursos devem ser fundamentados. É necessária a impugnação específica dos fundamentos da decisão recorrida. O juízo de admissibilidade no tocante a apreciação de todos os pressupostos recursais , e matéria de

ordem pública, devendo ser apreciado pelo órgão julgador, independente do requerimento das partes. Prescreve o art. 557, caput, do CPC que o relator negará seguimento ao recurso manifestamente inadmissível, ou ainda, em confronto com jurisprudência dominante do respectivo Tribunal ou de tribunal Superior, dispensando que o recurso seja julgado no colegiado. [...] Destarte, nego seguimento ao recurso, por ser manifestamente inadmissível.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.040155-1/001. RELATOR: Des. João Alves da Silva. AGRAVANTE: Thiago Poggi Lins Nunes e outro (Adv. Sancha Maria F. C. R. Alencar). AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, José Edisio Simões Souto [...] Isto posto, considerando a ausência de impugnação específica à decisão agravada e a falta de fundamentação relevante, NEGOSSEGUIMENTO AO RECURSO nos termos do art. 557, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.037490-7/001. RELATOR: Des. João Alves da Silva. AGRAVANTES: Alberto dos Santos Rodrigues, Inaldo Luiz do Nascimento e José Célio Alves. (Adv. Lara Fernandes C. Rocha). AGRAVADO: Presidente da comissão coordenadora do processo seletivo interno para o curso de habilitação de oficiais do Estado da Paraíba [...] Isto posto, entendo estar ausente a relevância da fundamentação capaz de ensejar a concessão da medida pleiteada (art. 558), razão pela qual indefiro o pedido de efeito suspensivo.

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

APELAÇÃO CÍVEL N.º 001.2007.022968-5/001. RELATOR: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Central Nacional Unimed – Cooperativa Central (Adv. Adail Byron Pimentel). APELADA: Elizabeth Lusier Oliveira Silva (Adv. Vital Bezerra Lopes). Medida Cautelar Inominada - Plano de Saúde – Cobertura de despesas – Restrição contratual – Cirurgia cardíaca – Implantação de prótese – “Stent” farmacológico – Cláusula abusiva – Lei nº 9.656/98 – Anexo RN nº 82 – Rol de procedimentos de obrigatoria cobertura pelos Planos de Saúde – Infração ao CDC – Prevalência ao Princípio da Dignidade da Pessoa Humana – Abalo à saúde – Ato ilícito – Requisitos da Responsabilidade Civil demonstrados – Procedência do pedido – Honorários advocatícios – Critério para arbitramento – Observância - Manutenção do decism - Aplicação do Princípio da Prestação Jurisdicional Equivalente – Inteligência do art. 557 do CPC - Seguimento negado ao Apelo. O reconhecimento da fundamentalidade do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana impõe uma nova postura dos operadores do direito que devem, na aplicação das normas, assegurar a vida humana de forma integral e prioritária. O arbitramento do valor dos honorários advocatícios é de alçada do Juiz ou do Tribunal, levando-se em conta as condições do art. 20, § 4º do CPC. Havendo orientação sedimentada no órgão colegiado que, se levado adiante, julgará o recurso, nada obstante que o Relator o julgue desde logo. O Relator nada mais faz do que dar à parte recorrente a prestação jurisdicional que seria dada se julgado pelo órgão fracionário. Trata-se, igualmente, de hipótese implícita, que revela o ensinamento do art. 557 do CPC. Vistos etc. Decisão: NEGOSSEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, para manter a decisão recorrida em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por se tratar de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

REMESSA OFICIAL Nº 001.2008.012431-4/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. IMPETRAnte: Anderson Rodrigo dos Santos, representado por sua genitora, Edileusa dos Santos Gomes (Adv. Guthemberg Cardoso Agra de Castro). impetrado: Superintendente do 3º Núcleo Regional de Saúde. PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. Remessa Oficial. Preliminar. Ilegitimidade Passiva. Aplicação da Teoria da Encampação. Defesa do ato impugnado. Rejeição. Mérito. Fornecimento de medicamento. Paciente com doença crônica. Necessidade do tratamento. Direito à saúde. Dever do Poder Público. Garantia Constitucional insculpada no art. 196 da CF. Julgamento monocrático. Aplicação do Princípio da Prestação Jurisdicional Equivalente. Súmula 253 do STJ. Possibilidade. Seguimento negado à Remessa. A teoria da encampação deve ser aplicada quando a autoridade apontada como coatora, na mesma oportunidade, não se limita a suscitar apenas a sua ilegitimidade, mas também a defender o ato impugnado, assumindo o pólo passivo da demanda. Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária. O desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais. A aplicabilidade do art. 557 do CPC supõe ao julgador, de forma isolada, negar seguimento ao recurso, conferindo à parte prestação jurisdicional equivalente à que seria concedida caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. De acordo com a Súmula 253 do STJ, o art. 557 do mesmo Diploma Processual, que autoriza o relator a decidir o recurso por meio de decisão monocrática, alcança o reexame necessário.Vistos etc.Decisão: NEGOSSEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 075.2004.002351-9/001. RELATOR: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Marta Honório de Moraes (Adv. David S. Câmara e outro. APELADO: Telemar Norte Leste S/A (Adv. Luciana Nóbrega e outros). APELAÇÃO CÍVEL. Ação Declaratória de Inexistência de Cobrança c/c Repetição de Indébito c/c Reparação por Danos Morais. Empresa de Telefonia. Cobrança de Assinatura Residencial. Alegação de Vantagem Excessiva por Ausência de Contraprestação. Serviço com Características Próprias. Existência, ademais, de Con-

trole Administrativo sobre o Regime Tarifário. Legalidade da Cobrança. Súmula 356 do STJ. Dano Moral. Inexistente. Improcedência dos pedidos. Decisão Monocrática. Seguimento Negado ao Apelo. Não se pode inibir a iniciativa do cidadão em buscar o canal da justiça a fim de conseguir o que dentro da sua ótica parece de direito, notadamente quando a petição é bem posta, coerente em seus argumentos em busca de seu objetivo. O sistema de telefonia, prestado sob o regime de concessão, não se resume à relação prestadora usuário, mas engloba uma série de ações de relevância social e com custos específicos. Não se há de reconhecer, pois, a existência de vantagem excessiva pela cobrança de assinatura residencial por ausência de contraprestação, quando é evidente que o usuário não paga apenas pelo consumo de pulsos, mas pela manutenção de todo o sistema. A existência de controle prévio, por parte da Administração, faz presumir que o regime tarifário dos serviços de telefonia seja adequado ao custeio do sistema, afastando a alegação de vantagem excessiva por parte da concessionária. Súmula 356 do STJ: “É legítima a cobrança da tarifa básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa”. Vistos, etc. Decisão: NEGOSSEGUIMENTO AO APELO, nos termos do art. 557 do CPC.

RECURSO OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2008.041492-9/001. RELATOR: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. APELANTE: Estado da Paraíba, por seu Procurador Venâncio Viana de Medeiros Filho. APELADA: Maria Tereza Rodrigues Alves Miranda (Def. Gildivan Lopes da Silva).DECISÃO: NEGOSSEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL E A APELAÇÃO CÍVEL, à luz do disposto no art. 557, caput, do referido diploma processual, por ser o presente recurso manifestamente inadmissível, mantendo-se, assim, a decisão recorrida em todos os seus termos.

REMESSA OFICIAL Nº200.2007.764993-3/001. Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. AUTOR: Adelice Pereira da Silva (Def.: Ângela Maria Dantas L. de Abrantes). RÉU: Estado da Paraíba REMETENTE: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital. PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. Remessa Oficial. Preliminares. Ilegitimidade Passiva ad causam. Responsabilidade solidária dos entes da federação em relação à manutenção da saúde pública. Ausência de Interesse de Agir. Exaurimento das vias administrativas. Desnecessidade. Art. 5º, XXXV, da CF/88. Rejeitadas. Mérito. Fornecimento de medicamento. Paciente com patologia cardíaca grave. Imprescindibilidade. Direito à saúde. Dever do Poder Público. Garantia Constitucional insculpada no art. 196 da CF. Julgamento monocrático. Aplicação do Princípio da Prestação Jurisdicional Equivalente. Súmula 253 do STJ. Possibilidade. Seguimento negado à Remessa. Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. O ordenamento jurídico vigente não exige que sejam esgotadas as vias administrativas para, só então, invocar a prestação jurisdicional. Direito que emana diretamente de norma constitucional auto-aplicável, como é o caso do direito à saúde, independe de previsão orçamentária. O desatendimento ou o atendimento de modo a não garantir o fornecimento de medicamentos viola conjunto de normas constitucionais e infraconstitucionais. A aplicabilidade do art. 557 do CPC supõe ao julgador, de forma isolada, negar seguimento ao recurso, conferindo à parte prestação jurisdicional equivalente à que seria concedida caso a demanda fosse julgada pelo órgão colegiado. De acordo com a Súmula 253 do STJ, o art. 557 do mesmo Diploma Processual, que autoriza o relator a decidir o recurso por meio de decisão monocrática, alcança o reexame necessário.Vistos etc.Decisão: NEGOSSEGUIMENTO À REMESSA OFICIAL, para manter a decisão de primeiro grau em todos os seus termos, prescindindo-se da apreciação do presente pelo Órgão Colegiado deste Tribunal, por tratar-se de hipótese que revela o ensinamento trazido pelo art. 557, caput, do CPC.

AGRAVO INSTRUMENTO Nº. 0742009000024-6/001. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. AGRAVANTE: Município de Caturité. (Adv. Flávia de Paiva).AGRAVADO: Sonaly Duarte de Oliveira. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Processual Civil. Ausência de peça indispensável à correta apreciação da controvérsia. Decisão Monocrática. Seguimento Negado. O agravo de instrumento deve ser instruído com as peças obrigatórias e também com as necessárias à correta apreciação da controvérsia, nos termos do art. 525, II, do CPC. A ausência de qualquer delas obsta o conhecimento do agravo.Vistos, etc. Decisão: Monocraticamente, NEGOSSEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 200.2009.027625-0/001. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. AGRAVANTE : Edson da Silva Santos (Adv. Elvis Dias Pinto e outros). AGRAVADA : Márcia de Lordez Barbosa Santos. Decisão: por se tratar de recurso desprovido das peças indispensáveis, nos termos do art. 557, do CPC, NEGOSSEGUIMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 027.2009.001324-7/001. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. AGRAVANTE : Energisa Paraíba Distribuidora de Energia S.A. (Adv. Carlos Frederico Nóbrega Farias e outros). AGRAVADA : Município de Frei Martinho, representado por seu prefeito (Adv. Edson Barros Batista).Decisão: INDEFIRO o pedido de reconsideração. Intime-se a parte recorrida para responder (CPC, art. 527, V). Após, ouça-se a Procuradoria-Geral de Justiça (CPC, art. 572, VI).

AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 200.2007.785494-7/001. RELATOR: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. AGRAVANTE : Betânia de Lourdes da Nóbrega Soares (Adv. Sueldo Kleber Soares de Farias). AGRAVADO: Município de João Pessoa, representado por seu prefeito (Adv. Yuri Oliveira Aragão e outro).AGRAVO DE INSTRUMENTO. Deficiência na instrumentalização. Ausência de certidão de intima-

ção da decisão agravada. Impossibilidade de se aferir a data em que ocorreu efetivamente o ato. Infração ao art. 525, I do CPC.Cabe ao agravante zelar pela formação do instrumento, devendo observar a junta-da de todos os documentos obrigatórios. A ausência de documento que permita ao relator aferir qual a efetiva data em que ocorreu a decisão atacada, acarreta o não conhecimento do recurso, por violação do art. 525, I, do Código de Processo Civil.Vistos. Decisão: Com fulcro no art. 557, caput, do CPC, nego seguimento ao recurso.

Dr. Miguel de Britto Lyra Filho

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 063.2009.000222-9/001. RELATOR: Miguel de Britto Lyra filho, Juiz de Direito Convocado. AGRAVANTE: Município de Juazeirinho, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Josedeo Saraiva de Souza. AGRAVADO: Egman Araújo de Souza. ADVOGADO: Agripina Cavalcanti de Oliveira. V I S T O S. Portanto, configurada a falta de um dos requisitos autorizadores que ensejaram a concessão da liminar já deferida na demanda originária, qual seja o fumus boni juris , entendo por DEFERIR o pedido de efeito suspensivo neste agravo, para suspender a decisão agravada, até o julgamento final deste recurso. NOTIFIQUE-SE, na urgência que o caso requer, ao eminente Juiz de Direito prolator da decisão impugnada, a respeito do indeferimento do pedido de efeito suspensivo, a fim de que adote as providências necessárias para o inteiro e fiel cumprimento da presente decisão, solicitando, na oportunidade, as informações que se fizerem necessárias ao julgamento deste agravo de instrumento, no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, INTIME-SE a parte agravada para, querendo, apresentar resposta aos termos do presente recurso no prazo de 10 (dez) dias, na forma do art. 527, inc. V, do Código de Processo Civil. Materializadas as providências anteriores, CONCEDA-SE vistas à Procuradoria de Justiça. Intimações necessárias. Cumpra-se.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 026.2005.000.427-9/001 – Piancó. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. PROMOVENTE: Maria José de Araújo. ADVOGADO: Francisco de Assis Remigio II. PROMOVIDO: Município de Piancó. ADVOGADO: Jakeleudo Alves Barbosa. REMETENTE: Juízo da 2ª Vara da Comarca de Piancó. V I S T O S. Pelos motivos declinados, NEGOSSEGUIMENTO à remessa necessária, mantendo incólume a sentença lançada nos autos. INTIMEM-SE as partes. CUMPRASE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 033.2007.002520-1/002 – SANTARITA. RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho, Juiz de Direito Convocado. APELANTE: Jorge Rodrigues Alves. ADVOGADO: Valter de Melo. APELADO: Justiça Pública. VISTOS. Deste forma, com base no que prescrevem os dispositivos já declinados, todos do Código de Processo Civil, considero intempestivo o presente recurso e, em consequência, nego-lhe seguimento. Intimações necessárias.

REMESSA NECESSÁRIA Nº 200.2009.009186-5/001 – Comarca da Capital – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho - Juiz de Direito Convocado – Autor: Layson do Nascimento Luckwu, representado por seu genitor, Jefferson Luckwu de Oliveira. Defensor: Gildivan Lopes da Silva. Réu: Estado da Paraíba. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública – VISTOS. Deste modo, por tudo que foi exposto, REJEITO AS PRELIMINARES e, no mérito, NEGOSSEGUIMENTO ao recurso oficial para manter integralmente o julgamento proferido pelo Juízo “a quo”. Intimações necessárias.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2009.013729-8/001 – Comarca de Campina Grande – RELATOR: Miguel de Britto Lyra Filho - Juiz de Direito Convocado – Agravante: Heretiano Gurjão Filho. Advogados: Guthemberg Cardoso Agra de Castro. Agravado: Alexandre Santana Firmino. VISTOS. Desta forma, com base no que prescrevem os arts. 552, 527 e 557, todos do Código de Processo Civil, considero intempestivo o presente recurso e, em consequência, NEGOSSEGUIMENTO. Cumpra-se. Publique-se.



ATOS DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SECADMI Nº 150/2009 O SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o gozo das férias, já deferidas e suspensas por interesse da Administração, do servidor abaixo relacionado: Nº - MATRÍCULA – SERVIDOR – PERÍODO – EXERC: 1 - 469.962-9, Genésio Gomes Pereira Neto, 07.01 a 05.02.10, 2007. GABINETE DO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 09 de novembro de 2009. AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2007.736102-6/002 (STJ). Agravante(s): Banco Santander S/A, Sucessor do Banco Abn Amro Real S/A. Agravado(s): Glória das Neves Dutra Escarião. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO GOES DE MENDONÇA E OUTROS, a fim de, na qualidade de Patronos do Agravado, no prazo de 10 dias, apresentarem as contra-razões do Agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2002.005279-9/003 (STJ). Agravante(s): Ramiro Ferreira Filho. Agravado(s): Peugeot – Citroen do Brasil Automóveis Ltda. Intimação ao(s) bel(is). PAULO ROBERTO DE CARVALHO MACIEL E OUTROS, a fim de, na qualidade de Patronos do Agravado, no prazo de 10 dias, apresentarem as contra-razões do Agravo em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 037.2002.000724-3/002 (STJ). Agravante(s): Isaura Araújo da Silveira. Agravado(s): Dagmar Queiroga. Intimação ao(s) bel(is).



OZAEI DA COSTA FERNANDES, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravado, no prazo de 10 dias, apresentar as contra-razões do Agravamento em referência.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 016.2007.001037-2/002 (STJ). Agravante(s): Dayane Miguel da Silva. Agravado(s): Itaú Seguros S/A. Intimação ao(s) bel(is). SAMUEL MARQUES, a fim de, na qualidade de Patrono do Agravado, no prazo de 10 dias, apresentar as contra-razões do Agravamento em referência.

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO Nº. 001.2008.023872-6/001. Recorrente(s): Banco Santander (Brasil) S.A. Recorrido(s): Maria Gomes Batista de Lima. Intimação ao(s) Bel(is). GIZELDA GONZAGA DE MORAES e MARISE PIMENTEL FIGUEIREDO DE LUNA, a fim de, na qualidade de Patronos do Recorrido, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões dos Recursos em referência.

RECURSO ESPECIAL Nº. 038.2004.001150-4/001. Recorrente(s): Telemar Norte Leste S.A. Recorrido(s): Cidia Maria Brito de Franca. Intimação ao(s) Bel.(is) FRANCISCO DE ASSIS MÁXIMO SILVA, a fim de, na qualidade de patrono do recorrido, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL Nº. 001.2005.023859-9/003. Recorrente(s): Márcia Agra de Souza. Recorrido(s): Telemar Norte Leste S.A. Intimação ao(s) Bel.(is) CAIO CÉSAR VIEIRA ROCHA e OUTROS, a fim de, na qualidade de patronos do recorrido, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL Nº. 200.2006.042665-3/003. Recorrente(s): Lindomar Monroe Pontes. Recorrido(s): BCP Telecomunicações S.A. (Claro). Intimação ao(s) Bel.(is) EDUARDO FRAGOSO DOS SANTOS, LUCIANA PEDROSA CIRNE e OUTROS, a fim de, na qualidade de patronos do recorrido, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL Nº. 200.2007.010852-3/001. Recorrente(s): Banco Itaú S.A. Recorrido(s): João de Oliveira Sobrinho. Intimação ao(s) Bel.(is) SILVINO CRISANTO MONTEIRO e CARMEM RACHEL DANTAS MAYER, a fim de, na qualidade de patronos do recorrido, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL Nº. 200.2007.012220-1/001. Recorrente(s): APLUB – Associação dos Profissionais Liberais Universitários do Brasil. Recorrido(s): Juarez Antonio Dias Dornellas. Intimação ao(s) Bel.(is) ANNE MARY GADELHA DE SÁ FONTES, a fim de, na qualidade de patrono do recorrido, no prazo legal, apresentar as Contrarrazões do Recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL Nº. 001.2006.008726-7/001. Recorrente(s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. Recorrido(s): Gilton Lima do Nascimento. Intimação ao(s) Bel.(is) HEITOR CABRAL DA SILVA e OUTROS, a fim de, na qualidade de patronos do recorrido, no prazo legal, apresentarem as Contrarrazões do Recurso em referência.

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2007.735739-6/001 – Recorrente(s): BANCO BRADESCO S/A. Recorrido(s): NADIA RODRIGUES GOMES DO NASCIMENTO. Intimação ao(s) bel(is). GIUSEPPE PETRUCCI E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 060.2006.000463-1/001 – Recorrente(s): MUNICÍPIO DE BELÉM. Recorrido(s): DIÓGENES SANTOS COSTA E OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 001.2007.000098-7/001 – Recorrente(s): CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CAMPINA GRANDE - CDL. Recorrido: JAYSON MENDONÇA GUIMARÃES. Intimação ao(s) bel(is). JOSÉ DE ALENCAR GUIMARÃES e OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2007.002540-4/001 – Recorrente(s): PLANC – PLANEJAMENTO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. Recorrido(s): RICARDO WANDERLEY QUEIROGA. Intimação ao(s) bel(is). GERALDO DE QUEIROGA LOPES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL – PROCESSO Nº. 001.2008.010679-0/001 – Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO. Recorrido(s): FRANCISCO EDILSON DA SILVA RIBEIRO. Intimação ao(s) bel(is). FRANCISCO P. DE OLIVEIRA NETO e OUTRO, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 200.2008.024790-7/001 – Recorrente(s): BRADESCO SEGUROS S/A. Recorrido: CARLOS ROBERTO A. DE OLIVEIRA e OUTROS. Intimação ao(s) bel(is). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS e OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº. 037.2006.001918-1/001 – Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A. Recorrido(s): FRANCISCO ARAÚJO SOBRINHO. Intimação ao(s) bel(is). GEORGE PETRUCIO MOREIRA VIEIRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do recorrido, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAIS – PROCESSO Nº. 200.2008.021672-0/001 – Recorrente(01): HSBC BANK BRASIL S/A. BANCO MÚLTIPLO. Recorrente(02): JOSIMAR DELSON AIRES. Recorrido(s): OS MESMOS. Intimação ao(s) bel(is). DANIEL SALES DE SOUZA COSTA, patrono do primeiro recorrido e JOSÉ ROCHA LUCENA E OUTRO, patronos do segundo recorrido, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) dos recorridos, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº 039.2009.001194-9/001. Relator: Desembargador Manoel Soares Monteiro. Agravante: Banco Santander (Brasil S/A) e Aymore Credito, Financiamento e Investimento S/A (Banco Abn Amro Real S/A. Agravado: Francisca Barbosa da Silva. Intimando os Beis. Edgar Smith Neto, Miercio Cabral de Vasconcelos e Outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Teixeira, lançada nos autos da ação Cautelar de igual número

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2009.017151-9/002- Relator: Desembargador. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Agravado: Josemar Marinho dos Santos – (Defensora. Rivalva Amorim de Oliveira Sousa). Decisão: Por todo o exposto, autorizado pelo supra transcrito dispositivo legal, nego seguimento ao recurso.

RECURSO DE AGRAVO Nº 057.2008.000669-5/001. Relator: Doutor João Batista Barbosa, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: José Joaquim Rodrigues Filho. Intimando a Bela. Mercia Carlos de Souza e Outros, a fim de, no prazo legal, obter vista do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Pedras de Fogo, lançada nos autos da Ação Declaratória de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2009.032702-0/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá Benedites, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: D.M.C.. Agravado: E.C.C e R.C.C, representados por sua genitora D.N.da C.C.. Intimando o Bel. Agostinho Albério Fernandes Duarte, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 7ª Vara de Família da Capital, lançada nos autos da Ação de Alimentos de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2005.006365-8/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benedites, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Amélia Ferreira Agra. Agravado: Estado da Paraíba. Intimando o Bel. JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande-PB, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2009.006719-8/001. Relator: Desembargador Saulo Henriques de Sá Benedites, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo. Agravado: Matusalém Alves Oliveira. Intimando os Beis. Paulo Góis e outros, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Revisão de Contrato de igual número.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 073.2009.000598-1/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: FIRMA INDIVIDUAL JOSÉ FERREIRA LEITE. Embargada: SANCOL SANEAMENTO CONSTRUÇÃO LTDA. Intimação aos Beis. PAULO AMÉRICO MAIA PEIXOTO e ANA CRISTINA MADRUGA ESTRELA, advogados da embargada, a fim de, no prazo de lei, responderem aos embargos em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 073.2009.001674-9/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: FIRMA INDIVIDUAL JOSÉ FERREIRA LEITE. Embargada: MUNICÍPIO DE CABEDELO. Intimação ao Bel. LEANDRO GUERREIRO C. PINHEIRO, procurador do município, a fim de, no prazo de lei, responder aos embargos em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 073.2009.001674-9/001. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: FIRMA INDIVIDUAL JOSÉ FERREIRA LEITE. Embargada: MUNICÍPIO DE CABEDELO. Intimação ao Bel. LEANDRO GUERREIRO C. PINHEIRO, procurador do município, a fim de, no prazo de lei, responder aos embargos em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 001.2008.012484-3/002. Relator: Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: JAIRO TOMAZ DA SILVA e OUTROS. Agravado: PREVI CAIXA PREVIDENCIÁRIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL. Intimação ao bel. ALBERTO CAMPOS CATÃO E OUTROS, advogados do agravado, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar contrarrazões recursais ao agravo em referência.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS À DECISÃO PROFERIDA NO RECURSO DE AGRAVO Nº. 035.1992.000164-7/002. Relator: Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Embargante: UMA AGROINDUSTRIAL LTDA. Embargada: LUIZ FRANCO DA ROCHA. Intimação ao Bel. PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS, advogado da embargada, a fim de, no prazo de lei, responderem aos embargos em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 073.2009.003181-3/001. Relator: Dr. Carlos Martins Beltrão Filho, juiz convocada para substituir a Des. Maria de Fátima M. B. Cavalcanti. Agravante: GERALDO COELHO. Agravado: FRANCISCO CAVALCANTE GOMES. Intimação ao Bel. ODILON DE LIMA FERNANDES e OUTROS, advogados do agravante, a fim de, no prazo legal, efetuar o recolhimento do preparo, sob pena de não o fazendo, ser negado seguimento ao presente recurso.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.1994.001109-7/001. Relator: Desembargador João Alves da Silva, integrante da 4ª Câmara Cível. Agravante: Sotrígo Representações Comerciais Ltda. Agravado: Estado da Paraíba. Intimando o Bel. JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, lançada nos autos da Ação de Execução Fiscal de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 063.2009.000222-9/001. Relator: Doutor Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado para compor a 1ª Câmara Cível. Agravante: Município de Juazeirinho, representado por seu Prefeito Constitucional. Agravado: Egman Araújo de Souza. Intimando o Bel. Agripino Cavalcanti de Oliveira, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Juazeirinho, lançada nos autos da Ação de Mandamental de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 001.2009.006853-5/001. Relator: Doutor Miguel de Brito Lyra Filho, Juiz de Direito convocado para compor a 1ª Câmara Cível. Agravante: Radio Borborema S.A. Agravado: ECAD – Escritório de Arrecadação e Distribuição. Intimando o Bel. Ronildo Rodrigues Ramalho, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contra-razões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, lançada nos autos da Ação de Cumprimento de Preceito Legal de igual número



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 200.2008.024459-9/002-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. ARGUMENTO: Relatora do Agravo de Instrumento nº 200.2008.024.459-9/001. ARGUIDO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral, Marcelo Weick Pogliese. INTERESSADA: Janete Souza Santos da Silva. ADVOGADOS: José Ricardo Porto, Thiago Leite Ferreira e outros. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ARGUIÇÃO INCIDENTAL DE INCONSTITUCIONALIDADE. JULGAMENTO DAS CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATUBA. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. INCOMPETÊNCIA. ATRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. MODELO FEDERAL. ART. 71 E SS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NORMAS DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA. INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 13, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. - Quanto à competência do Tribunal de Contas para o julgamento de contas dos administradores, o constituinte federal fixou as seguintes premissas: a) a Corte de Contas deve julgar as contas dos administradores públicos; b) em relação às contas do Chefe do Executivo, apenas emite parecer prévio, já que o julgamento compete ao Poder Legislativo. - As normas de reprodução refletem a expansividade do modelo federal, que atraiu para seu campo matéria anteriormente entregue à revelação originária do constituinte estadual. A tarefa do constituinte limita-se a inserir aquelas normas no ordenamento constitucional de um Estado, por um processo de transplantação. - De acordo com a estrutura federal, observa-se que o Poder Legislativo apenas tem competência para julgar as contas do Chefe do Poder Executivo. Logo, a competência para julgar as contas da Mesa da Câmara Municipal de Natuba é do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA o Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, em Sessão Plenária, à

unanimidade, declarar a inconstitucionalidade do art. 201 e §§ e do art. 202 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natuba, em face da declaração de inconstitucionalidade dos arts. 13 e §§, e 39, *caput* e inciso I da Constituição Estadual da Paraíba.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2002.363893-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Manoel Moraes – Adv. Jean Câmara de Oliveira e outros. Agravada: Chevron Brasil Ltda, nova denominação de Texaco Brasil Produtos de Petróleo S.A. - Adv. Agostinho Albério Fernandes Duarte, Libório Gonçalo Vieira de Sá e outros. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ação de Execução por Quantia Certa – Exceção de Pré-Executividade – Rejeição – Irresignação - Insurgência do réu – Denegação do efeito suspensivo ao recurso – Ausência dos pressupostos – Preliminares – 1) Ilegitimidade ativa – Rejeição – 2) Inadequação do rito processual – Rejeição – 3) Abandono do feito – Rejeição – Mérito – Nulidade do auto de arresto - Impossibilidade de apreciação do pedido - Obediência ao art. 522 do Código de Processo Civil - Desprovimento que se impõe. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR as preliminares. No mérito, por igual votação, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2008.033866-4/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Empresa Brasileira de Televisão de João Pessoa Ltda. Advogado: Agostinho Albério Fernandes Duarte, Luciana de Albuquerque C. Brito e outros. Agravado: Ricardo Barbosa. Advogado: Walter Agra Júnior, Viviane Moura Teixeira e outros. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – Ações de Indenização por Danos Morais – Distribuídas perante a 17ª Vara Cível e a 3ª Vara Cível – Preliminar de Conexão – Preliminar rejeitada – Irresignação - Agravo – Liminar recursal concedida – Mérito – Ações idênticas – Mesmo objeto e causa de pedir – Ações conexas - Provimento que se impõe. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 200.2009.022196-7/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Diogo Barreto Batista – Advs. Terezinha de Jesus Cabral Apriégio e outros. Agravado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. POSSE EM CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE SOCIOLOGIA. CANDIDATO NOMEADO, MAS IMPEDIDO DE ENTRAR NO EXERCÍCIO DO CARGO. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA ILÍCITA. PROVIMENTO. O edital, como qualquer ato administrativo, deve obediência irrestrita aos limites legais. O edital deverá descrever tão-somente as regras para o certame, não podendo inovar quanto a requisitos e condições para investidura no cargo público. O ato da Administração, ao querer obrigar aos candidatos exigência, sem previsão legal, é ilícito. A Lei nº. 6.888, de 10 de dezembro de 1980, que dispõe sobre o exercício da profissão de Sociólogo, determina que o exercício da profissão de sociólogo também poderá ser exercida por quem possui curso de licenciatura em Ciências Sociais. A citada lei e a Resolução nº. 277 do Conselho Estadual de Educação não impõem nenhum empecilho aos profissionais das Ciências Sociais exercerem a profissão de sociólogo. Provimento recursal. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO RECURSO.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 037.2006.003712-6/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Iberê Z. Bandeira de Mello e Advogados Associados S/C – Adv. Jaldelenio Reis de Meneses. Impetrado: Turma Recursal da 4ª Região. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA – ATO APONTADO COMO ILEGAL – PRATICADO PELA TURMA RECURSAL DA 4ª REGIÃO – DISCUSSÃO ACAERCA DA COMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR A MATÉRIA – LEGISLAÇÃO OMISSA – APLICAÇÃO ANALÓGICA E SUBSÍDIOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS – TRIBUNAL INCOMPETENTE – COMPETÊNCIA DA PRÓPRIA TURMA RECURSAL – IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA COMO SUCEDÂNEO RECURSAL – NÃO CONHEÇO DO MANDADO DE SEGURANÇA. “A Lei n. 9.099/95 está voltada à promoção de celeridade no processamento e julgamento de causas cíveis de complexidade menor. Daí ter consagrado a regra da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, inarredável”. (STF, RE 576847/BA, Ministro Eros Grau, julgamento em 20/05/2009). “O Tribunal de Justiça do Estado não possui competência originária, nem recursal, para rever as decisões proferidas pelos Juizados Especiais Cíveis”. (STJ, QUARTA TURMA, ROMS 11852/BA, DJ de 30/10/2000, Relator Min. BARROS MONTEIRO, j. Em 21/09/2000). A estrutura firmada pelos Juizados Especiais, através da Lei nº. 9.099/1998, não se incluem os tribunais locais, assim, uma vez impetrado Mandado de Segurança contra ato jurisdicional, este torna-se um sucedâneo recursal, o que torna inadmissível seu conhecimento. Vistos relatados e discutidos os presentes autos acima identificado. Acorda a Egrégia Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NÃO CONHECER DO “MANDAMUS”.

Dr. Rodrigo Marques Silva Lima

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2003.033373-2/001–CAPITAL. RELATOR: Juiz Rodrigo Marques Silva Lima, convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. RELATORA PARA ACÓRDÃO:



Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora, Silvana Simões de Lima e Silva. AGRAVADOS: Marlene Freire Andrade de Vasconcelos e outros. ADVOGADO: Pedro Pereira de Sousa. PRELIMINAR. INTEMPESTIVIDADE RECURSAL. FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO. PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER. RECURSO INTERPOSTO EM TEMPO HÁBIL. REJEIÇÃO. - Tendo sido o recurso interposto em tempo hábil, impõe-se a rejeição da preliminar de intempestividade. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. CITAÇÃO DO EXECUTADO. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO. PENHORA *ON LINE*. MEDIDA EXCEPCIONAL. IMPOSSIBILIDADE. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. DESPROVIMENTO. - Se o cidadão, quando credor do Estado, submete-se ao rito do precatório, estou persuadida de que a utilização da penhora *on line*, pela Fazenda Pública, como primeira medida do processo executório, fere o princípio da isonomia. - Neste caso, há necessidade de exaurimentos de todas as medidas possíveis para a localização de bens do devedor, o que não aconteceu. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de intempestividade, e, no mérito, por maioria de votos, negar provimento ao agravo.

Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2006.002360-1/001-CAMPINA GRANDE. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: CB Materiais de Construção Ltda. ADVOGADO: Hermano José Brandão Rocha. APELADO: Gil Marcos Jordão Powell. ADVOGADA: Ruth Maria Lucas Fernandes. APELAÇÃO CÍVEL. INDENIZAÇÃO. INADIMPLENTO CONTRATUAL. PARALISAÇÃO E ABANDONO DA OBRA. COMPROVAÇÃO. DESPROVIMENTO. - O construtor deve garantir a entrega do imóvel objeto do contrato de construção, e sua responsabilidade contratual só termina com o fiel cumprimento do que fora ajustado e com a efetiva entrega da obra. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.000114-8/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Francisco Luciano de Albuquerque. APELADO: José Felipe Alves Freire. ADVOGADOS: Vanessa Araújo de Medeiros e Paulo Antônio Maia e Silva. PRELIMINAR. CARÊNCIA DA AÇÃO. FALTA DE INTERESSE DE AGIR. REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PREVIO. DESNECESSIDADE. JURISDIÇÃO. DIREITO FUNDAMENTAL. REJEIÇÃO. - A falta de provocação da Administração não retira o interesse de agir da parte, isso porque a Carta Magna conferiu amplo acesso à jurisdição, tratando-o como direito fundamental, cabendo, por conseguinte, ao Poder Judiciário, em última análise, a pacificação dos conflitos. APELAÇÃO CÍVEL. SERVIDOR PÚBLICO. AÇÃO ORDINÁRIA. DELEGADO DE POLÍCIA COMMISSIONADO. IRREGULARIDADE. CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO. DESNÍVEL SALARIAL. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. VIOLAÇÃO. DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES IDÊNTICAS. ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. VEDAÇÃO. DESPROVIMENTO. - Há irregularidade administrativa quando se nomeia servidor para cargo de delegado comissionado, uma vez que este não possui a natureza de cargo em comissão, consoante prescreve a Constituição Federal de 1988, o qual se destina às atribuições de direção, chefia e assessoramento. - Não obstante o exercício irregular do cargo, verifica-se, por outro lado, o desempenho de atribuições idênticas aos investidos no cargo efetivo de delegado, porém com percepção de vencimentos inferiores, o que configura violação à isonomia salarial. - À Administração é vedado locupletar-se da própria torpeza; logo, não poderá invocar a ocorrência de irregularidade administrativa para manter desníveis salariais entre funções análogas, sob pena de enriquecer-se ilícitamente. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, rejeitar a preliminar de carência da ação por falta de interesse de agir e, no mérito, negar provimento à apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.059265-2/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Francisca Eliane de Lucena. ADVOGADOS: Maurício Lucena de Brito e Raphael Farias Viana Batista. APELADO: ATAVAREJO – J. Thiago Comércio e Representação Ltda. ADVOGADA: Anna Caroline Lopes Correia Lima. APELAÇÃO cível. INDENIZAÇÃO. DANO MORAL. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL EM SUPERMERCADO. ATO ILÍCITO COMPROVADO ANTE O MODO COMO SE DEU O FATO. INFRINGÊNCIA DOS ARTS. 186 E 927, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, E DO ART. 5º, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPROVAÇÃO. PROVIMENTO. - Comprovada a existência do dano moral, é mister condenar-se quem praticou o ilícito a repará-lo, na forma preceituada pelos arts. 186 e 927, ambos do Código Civil, c/c o art. 5º, inciso X, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, dar provimento ao recurso de apelação.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.028695-4/002-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Franklin Brandão Dantas. ADVOGADO: Walmir Onofre Honório. APELADA: Walquíria Regina Ribeiro Dantas. ADVOGADAS: Mércia Maria Veiga Lyra Cardoso e Jeane Flávia Oliveira Barros Inturias. APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DE FAMÍLIA. EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS. AUSÊNCIA DE PROVA DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA A VIABILIZAR O DESIDERATO EXORDIAL. DESPROVIMENTO. - Para que haja a exoneração do mister alimentício, é necessária a prova cabal incontroversa da alteração da realidade econômica e financeira de

quem os supre ou de quem os percebe. Não havendo qualquer prova nesse sentido, impõe-se a improcedência da demanda. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Colenda Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao recurso de apelação.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2003.800.315-4/001-CAPITAL. RELATORA: Desª Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Fabrício Montenegro de Moraes, advogando em causa própria. AGRAVADO: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador-Geral, José Edísio Simões Souto. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. REJEIÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO QUE REJEITOU EMBARGOS DO DEVEDOR. ERRO MANIFESTO. JULGAMENTO *EXTRA PETITA*. TRANSGRESSÃO AOS ARTS. 128 E 460, AMBOS DO CPC. NULIDADE. DECRETAÇÃO. PROVIMENTO. - O Juiz deve acolher ou rejeitar o pedido da maneira como foi apresentado pela parte, sem nada acrescentar ou inovar no que foi objeto da causa de pedir, nem tratar de questões totalmente diferentes daquelas que integraram o pedido. - Constatado o julgamento *extra petita*, deve ser declarada pelo Tribunal a nulidade do *decisum*, a fim de que nova decisão seja prolatada pelo Magistrado *a quo*. VISTOS, relatados e discutidos os autos acima referenciados. ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, dar provimento ao agravo, para decretar a nulidade da decisão vergastada.



JULGADOS DA CÂMARA CRIMINAL

Des. Leônício Teixeira Câmara

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 041.2007.000467-0/001 – Comarca de Alhandra/PB - RELATOR: Desembargador Leônício Teixeira Câmara - EMBARGANTE: Jordão Valverde - ADVOGADOS: Plínio Nunes (OAB/PE 23.668) e Sarita Leite (OAB/PE 17.315) - EMBARGADO: Marcelo de Lima Doyle - ADVOGADO: Rosa Mônica Mendes (OAB/PB 11.274) e Francisco C. Sarmento (OAB/PB 12.442) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRAZO DE DOIS DIAS. RECURSO APRESENTADO DE FORMA EXTEMPORÂNEA. intempestividade. reconhecimento. prejuíca-lidade meritória. não conhecimento.- Intervalo entre o *dies a quo* e a data da apelação se mostra como 8 (oito) dias, portanto, excede o prazo, que é de dois dias, não restando outro caminho, senão, o da intempestividade.- ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em não conhecer dos embargos declaratórios, tendo em vista a intempestividade, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 002.2005.000010-4/001 – Comarca de Caaporã/PB - RELATOR: Desembargador Leônício Teixeira Câmara - APELANTE: Cosmo Domingos Ferreira - DEFENSORA PÚBLICA: Lúcia de Fátima Freires Lins - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. DANO. APELAÇÃO DEFENSIVA. PRESCRIÇÃO. RECONHECIMENTO. Pena in concreto. Ausência de recurso da acusação. Extinção da punibilidade. - 1. "A prescrição da pretensão punitiva sobrepõe-se a qualquer outra questão e precede o mérito da própria ação penal". - 2. Decorridos, entre os termos *a quo* e *ad quem*, lapso legal identificador da prescrição retroativa e, bem assim, o trânsito em julgado para a acusação da sentença condenatória, julga-se extinta a punibilidade do agente.- ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em extinguir a punibilidade pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em harmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 052.2001.000187-4/002 – Comarca de Alagoinha/PB - RELATOR: Desembargador Leônício Teixeira Câmara - APELANTE: José Batista da Silva - ADVOGADO: Vítor Amadeu de Moraes Beltrão (OAB/PB 11.910) - APELADA: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. JÚRI. HOMICÍDIO PRIVILEGIADO. CONDENAÇÃO. IRRESIGNAÇÃO. PRELIMINAR. NULIDADE. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE OPORTUNIDADE PARA ARROLAR TESTEMUNHAS. NÃO ACOLHIMENTO. INTIMAÇÃO DA DEFESA QUE DEIXA ESCOAR O PRAZO SEM APRESENTAR CONTRARIEDADE AO LIBELO. PRECLUSÃO. AUSÊNCIA DE ARGUIÇÃO QUANDO DA ABERTURA DOS DEBATES. MÉRITO. JULGAMENTO CONTRÁRIO ÀS PROVAS DOS AUTOS. INSUBSISTÊNCIA. JULGAMENTO PROFERIDO COM SUPEDÂNEO NOS ELEMENTOS COLIGIDOS. INJUSTIÇA NA APLICAÇÃO DA PENA. CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS. RÉU PRIMÁRIO E DE BONS ANTECEDENTES. REDUÇÃO DA PENA-BASE. ACOLHIMENTO. REPRIMENDA DESPROPORCIONAL À ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CP. PROVIMENTO PARCIAL. - 1. Não há que se falar em cerceamento de defesa, se não foram arroladas testemunhas pelo apelante na oportunidade que lhe cabia, ou seja, por ocasião da contrariedade ao libelo-crime acusatório, nos termos do revogado art. 421, parágrafo único, do CPP. - 2. Consoante a regra inserta no art. 571, V, do CPP, as nulidades ocorridas, posteriormente, à pronúncia devem ser arguidas logo depois de anunciado o julgamento e apregoadas as partes, sob pena de preclusão, salvo se, por óbvio, tratar-se de nulidade absoluta. - 3. Não é, manifestamente, contrária à prova dos autos a decisão dos jurados harmoniosa com o conjunto probante existente, do qual se extrai uma única tese acreditável, o que impossibilita novo julgamento, por respeito à soberania dos veredictos. - 4. Dentre as circunstâncias judiciais do art. 59 do CP, a maioria delas foi favorável ao inculminado, portanto, necessária se faz a fixação da pena-base próximo ao mínimo legal cominado à espécie. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em rejeitar a pre-

liminar e, no mérito, por igual votação, em dar provimento parcial ao recurso, em harmonia, em parte, com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2001.015004-9/001 – 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital/PB - RELATOR: Desembargador Leônício Teixeira Câmara - APELANTE: Flávio Barbosa de Albuquerque Júnior, vulgo "Flavinho" - ADVOGADO: Paulo Lopes da Silva (OAB/PB 8.560-A) - APELADO: Justiça Pública - ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: Nivaldo Marques da Silva - ADVOGADO: Marconi Chianca (OAB/PB 1.883) - APELAÇÃO CRIMINAL. LATROCÍNIO. Alegada ausência de provas robustas. DEPOIMENTOS FRÁGEIS. CONTRADIÇÕES. DESARMONIA ENTRE DEPOIMENTOS. inexistência de prova de autoria. *In dubio pro reo*. APLICAÇÃO. Provimento. Absolvição. PRELIMINARES PREJUDICADAS. - 1. Nenhuma pena pode ser aplicada sem a mais completa certeza da falta. A pena, disciplinar ou criminal, atinge a dignidade, a honra e a estima da pessoa, ferindo-a gravemente no plano moral, além de representar a perda de bens ou interesses materiais. - 2. Ainda que se admitisse ser muito provável – não seria prudente empregar esse adjetivo – a autoria do réu, isto não seria base suficiente para a formação do juízo de certeza buscado, pois, o que é muito provável em um sentido, ainda é provável, ainda que menos, no sentido oposto. A probabilidade pertence ao pantanoso terreno da dúvida, que precede o solo firme da certeza. - ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento ao recurso, em desarmonia com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO CRIMINAL N. 030.2008.001500-8/002 – POMBAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: Weberth Sousa de Souto, vulgo "Helbinho" (Adv. Admilson Leite de Almeida Júnior) – Apelada: A Justiça Pública - ROUBO QUALIFICADO. Condenação. Pena-base. Pretendida redução. Inadmissibilidade. Confissão espontânea. Atenuante não evidenciada. Reconhecimento inadmissível. Condenação mantida. I – Para a fixação da pena-base, a legislação penal proporciona uma certa discricionariedade ao Juiz, e, assim, pode este, segundo o seu prudente arbítrio, diante de circunstâncias judiciais apenas parcialmente favoráveis ao réu, aplicá-la em patamar ligeiramente superior ao mínimo legal. II - Não pode o agente ser beneficiado com a mitigação da pena por uma confissão que, ou se fez parcialmente ou em nada contribuiu a solução da causa, o que foge do verdadeiro espírito da regra inserta no art. 65, III, d, do CP, somente aplicável diante da inequívoca demonstração de arrependimento sincero e lealdade processual. III – Apelo improvido. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 006.2005.000540-1/001 – ARARUNA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelantes: José Ailton da Silva (Adv. José Dutra da R. Filho) - Apelada: A Justiça Pública - ESTATUTO DO DESARMAMENTO – Porte ilegal de arma de fogo – Materialidade certa – Réu confesso – Absolvição inadmissível – Sursis e substituição da pena – Pressupostos objetivos e subjetivos preenchidos – Preferência do art. 44 sobre o art. 77 do CPB – Aplicação obrigatória – Provimento em parte. I - Não restando dúvidas de que o recorrente estava portando a arma de fogo sem autorização e em desacordo com a lei, é inadmissível o pleito absolutório. II – “Só se admite a concessão do sursis quando incabível a substituição da pena privativa de liberdade por uma das penas restritivas de direito, conforme preceitua o art. 77, inciso III, do CP” (RSTJ 92/388). ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 001.2006.027690-2/001 – CAMPINA GRANDE – 2ª VARA CRIMINAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante 01: José Cleiton da Silva, vulgo "Belica" - Apelante 02: Walmir Calixto Soares, vulgo "Ml" - ESTUPRO – Violência real e presumida – Prova concreta da materialidade – Autoria suficientemente comprovada - Pretendida absolvição por insuficiência de material cognitivo que justifique a condenação – Argumento insubsistente – Decisão mantida - Recurso apelatório – Intempestividade - Ocorrência – Não conhecimento do recurso com relação ao réu Walmir Calixto Soares. 1. Se a prova esclarece que os réus, mantiveram conjunção carnal com a vítima, então com 16 anos de idade e detentora de deficiência mental, que era do conhecimento de todos, não prospera o recurso fundado na não comprovação material do crime ou a pretendida absolvição vazada na insuficiência de elementos que sustentem o decreto condenatório. 2. Não se conhece da apelação interposta fora do prazo legal. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por maioria, em não conhecer o apelo interposto por Walmir Calixto Soares e negar provimento ao recurso interposto por José Cleiton da Silva.

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO Nº 001.2009.005.616-001 – Procedência: 2º Tribunal do Juri da Comarca de Campina Grande – Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Recorrente: Aluizio Aires de Oliveira – Advogado: Bel. Gilberto A. de Lima (OAB/PB nº 9560/PB) – Recorrida: A Justiça Pública - RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. Juri. Homicídio simples em sua forma tentada. Pronúncia. Prova da materialidade do fato e indícios de autoria. Inconformismo. Alegação de ausência dos pressupostos autorizadores. Pretendida impronúncia. Subsistência do Princípio in dubio pro societate. "A pronúncia constitui mero juízo de admissibilidade da acusação fundada em suspeita e não em certeza. Assim, é suficiente o convencimento do magistrado da existência material do crime e de indícios de autoria." (TJDF. RSE nº 20060910170932rse. Rel. Des. George Lopes Leite. 1ª Turma Criminal. Julgado em 16/04/2009. DJ 20/05/2009, p. 178). Recurso a que se nega provimento. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da

Paraíba, por votação indiscrepante, em conhecer do recurso e LHE NEGAR PROVIMENTO, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 013.2007.001677-2/001 – CAJAZEIRAS - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelante: José Irlivan Ramalho de Holanda Sá (Adv. Paulo Sabino de Santana) - Apelantes: A Justiça Pública e Geovania Ramalho Moreira (Adv. José Adísio Dias de Lima) - CRIME DE TRÂNSITO. Homicídio culposo. Imprudência. Caracterização. Pena. Redução. Substituição por restritivas de direitos. Impossibilidade. Decisão mantida. Indenização. Exclusão. I – Age com imprudência o motorista que dirige depois de ingerir bebida alcoólica, vindo a perder o controle do veículo, atropelando e matando transeunte que caminhava à margem da rodovia. II - É correta a fixação da pena-base acima do mínimo legalmente cominado para o tipo, consideradas as circunstâncias do episódio e a existência de condenação anterior por fato semelhante, sendo descabida a pretendida mitigação do castigo. III - Por outro lado, de acordo com o texto do art. 44 do CP, a substituição da pena corporal por restritivas de direito só é possível "quando a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que essa substituição seja suficiente". IV – Na esteira da orientação desta Corte, "fixada a indenização pelos danos causados à vítima sem a instrução específica, impõe-se a sua exclusão, posto que carente de fundamentação quanto à prova colhida nos autos e sem observância à ampla defesa e ao devido processo legal." V - Apelo provido parcialmente para extirpar o valor da indenização. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, em negar provimento parcial ao recurso.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 200.2008.040033-2/002 - CAPITAL - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelantes: 1. O representante do Ministério Público; 2. Orlando de Oliveira Maia (Adv. Natalício Emmanuel Quintella Lima) - Apelados: 1. Orlando de Oliveira Maia (Adv. Natalício Emmanuel Quintella Lima); 2. A Justiça Pública. ROUBO MAJORADO. Emprego de arma. Materialidade certa. Autoria iniduvosa. Palavra da vítima. Afniação com os demais elementos. Validade. Espetinho de madeira (churrasquinho). Potencialidade lesiva. Majorante. Caracterização. Decisão mantida. 1. Nos crimes de roubo, a palavra da vítima assume grande relevância probatória, máxime quando afinada com os demais segmentos de prova colhidos, especialmente os firmes relatos dos policiais envolvidos na prisão em flagrante do imputado, os quais detém o mesmo valor de qualquer outro depoimento, a menos que comprovado o interesse em prejudicar o imputado. 2. Não obstante a aparente inofensividade do espeto de madeira, usado para assar churrasquinho, tal instrumento, utilizado pelo réu para alcançar o seu desiderato, mostra-se suficiente para inspirar, como inspirou, no ânimo da vítima, fundado temor de mal grave à sua integridade física, caracterizando-se, assim, a majorante do emprego de arma. 3. Recursos não providos. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 200.2008.040.346-8/001 – Procedência: Capital – 2ª Vara Criminal - Relator: O Exmo. Des. Joás de Brito Pereira Filho - Apelantes: Bruno Rafael Braz e Ericson Ramos Silva (Adv. Ednilson Siqueira Paiva – OAB/PB nº 9757) - Apelada: A Justiça Pública - Penal e Processual Penal. Crime contra o patrimônio. Roubo majorado pelo concurso de agentes. Condenação. Apelo da defesa. Autoria e materialidade sobejamente comprovadas. Pretendida absolvição, sob o fundamento da negativa de autoria e da falta de provas. Descabimento. Palavra das vítimas. Relevância. Acervo probatório concludente. Pena fixada de acordo com os arts. 59, 60 e 68 do CPB, em padrões de razoabilidade e proporcionalidade. Manutenção do édito condenatório. Desprovimento do recurso. - A palavra da vítima, em delitos patrimoniais, tem indiscutível relevância, sobretudo se, associada a outros elementos de prova colhidos ao longo do sumário de culpa, demonstra, com firmeza e riqueza de detalhes, o modus operandi da ação delitiva do agente. "Não há que se falar em absolvição se o conjunto probatório é firme e consistente em apontar a autoria e a ocorrência do delito, emergindo clara a responsabilidade penal do apelante pelo fato tido como típico, antijurídico e culpável descrito na peça de inórtro." (TJMG. Ap. Crim. nº 1.0338.04.028335-4/001. Rel. Des. Vieira de Brito. 5ª Câm. Crim. J. 09/10/2007. Pub. 25/10/2007). Provadas, quantum satis, a autoria e materialidade da conduta delitosa, e fixada a reprimenda de acordo com as balizas traçadas pelos arts. 59, 60 e 68 do CPB, à luz dos critérios da necessidade, suficiência e razoabilidade, mostrando-se, destarte, suficiente para a prevenção e repressão ao crime, resta esmaecida a pretensa absolvição. Apelação desprovida. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, em conhecer do apelo e negar-lhe provimento, de conformidade com o voto do relator, que é parte integrante deste, e em consonância com o parecer da Procuradoria de Justiça.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 001.2008.018985-3/001 – 5ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: Cicero Fernandes de Lima, sob epíteto "Chico Cuia" - ADVOGADA: Maria Eliesse de Queiroz Agra - APELADA: Justiça Pública. APELAÇÃO CRIMINAL. Interposição fora do prazo legal – Prazo contado a partir da ultima intimação – Matéria sumulada pelo Supremo Tribunal Federal – Recurso intempestivo – Não conhecimento. Não se conhece de apelação criminal interposta fora do prazo legal de cinco dias, contados da última intimação, por sê-la intempestiva. Na esteira da orientação jurisprudencial dominante, sobretudo dos Tribunais Superiores, o prazo para interposição do recurso de apelação começa a fluir da intimação pessoal da sentença condenatória. Inteligência do art. 798, §5.º, alínea "a" do CPP. "No processo penal, contam-se os prazos da data da inti-



mação, e não da juntada aos autos do mandado ou da carta precatória ou de ordem." (Súmula 710 do STF). Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação criminal, acima identificada: Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NÃO CONHECER do apelo, em desarmonia com o Parecer.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 088.2006.000.959-9/001 – Comarca de São Bento - RELATOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - APELANTE: José Alves Batista - ADVOGADO : Francisco Cavalcanti Filho - APELADO: O Ministério Público Estadual. **APELAÇÃO CRIMINAL - CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO** - Condenação - Pleito absolutório ou redução das penas ao mínimo legal - Ausência do pressuposto da tempestividade - Prazo recursal extrapolado – Não conhecimento do apelo. Recurso é o meio de reexame de uma decisão, visando a sua anulação ou reforma. Todavia, esta possibilidade de nova apreciação não é eterna, vez que todas as espécies de recurso estão sujeitas à prelibação, ou seja, verificação da presença dos pressupostos de admissibilidade. Pelo requisito da tempestividade, entende-se a interposição recursal dentro do prazo legal, isto porque os prazos recursais são fatais, contínuos e peremptórios, conforme art. 798, do Código de Processo Penal. Assim, se a parte interessada na reforma da decisão, não interpõe o recurso de apelação no prazo legal, cinco dias, a decisão adquire os efeitos da imutabilidade, não podendo o recurso ser conhecido. Vistos, relatados e discutidos os autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO APELO, em desarmonia com o parecer ministerial.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº. 001.2009.016945-7/001 – 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Joilma de Oliveira F. Araújo dos Santos - Pacientes: Ivny Medeiros de Brito Cavalcante; Romero Matias do Nascimento - HABEAS CORPUS. Prisão preventiva. Garantia da ordem pública, da instrução criminal e aplicação da lei penal. Alegação de desfundamentação. Constrangimento ilegal. Inocorrência. Demonstração da necessidade da manutenção da custódia. Denegação do writ. Restando suficientemente fundamentada a decisão que decretou a prisão preventiva, com base nos arts. 311 e 312 do CPP, não há falar em constrangimento ilegal. A circunstância de o paciente possuir condições pessoais favoráveis não é suficiente ao deferimento de pedido de revogação da prisão preventiva, quando o encarceramento decorre de outros elementos constantes nos autos que recomendem a custódia cautelar. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, julgar prejudicada a ordem em relação ao primeiro fundamento (excesso de prazo para conclusão do inquérito policial), e denegar quanto ao segundo.

HABEAS CORPUS Nº. 018.2009.002784-0/001 — 1ª Vara da Comarca de Guarabira - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Fábio Meireles Fernandes da Costa - Paciente: José Fernando dos Santos - HABEAS CORPUS. Prisão em flagrante. Excesso de prazo para oferecimento da denúncia. Informações da autoridade coatora no sentido de que a denúncia já fora oferecida. Ordem prejudicada. "Se a denúncia é oferecida, ainda que com algum atraso, superada fica eventual irregularidade pela sua demora." (STJ, RHC 21419/PR). ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, julgar prejudicada a ordem em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 073.2009.002307-5/001 – 3ª Vara de Cabedelo - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Pedro Pereira de Sousa - Paciente: Pedro Paulo do Nascimento - HABEAS CORPUS. Instrução deficiente. Documentos necessários ao exame da causa. Não conhecimento (ART. 252, R.I.T.J.). Não tendo sido o pedido de habeas corpus instruído com nenhum documento necessário para o deslinde da causa, dele não se conhece (Inteleção do art. 252, do RITJPB). ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, preliminarmente não conhecer do pedido, em harmonia com o parecer oral da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 028.2009.000481-4/001 — Comarca de Pilar - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Dalva Ermlira de Sousa - Paciente: Natalício Batista da Silva Neto - HABEAS CORPUS. Prisão em flagrante. Procedimento do Juri. Alegação de constrangimento ilegal em razão do excesso de prazo na formação da culpa. Inocorrência. Prazo de 90 (noventa) dias. Artigo 412 do CPP. Ultrapassagem insignificante. Princípio da razoabilidade. Instrução encerrada. Denegação da ordem. O excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal ou até mesmo da primeira fase do procedimento do Juri, deve ser aferido dentro dos limites da razoabilidade, considerando circunstâncias excepcionais que porventura venham a retardar a instrução criminal e não se restringindo à simples soma aritmética de prazos processuais. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em denegar a ordem, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 200.1996.903037-4/003 — 1º Tribunal do Juri da Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: José Alves Cardoso - Paciente: Luiz Fábio Gomes - HABEAS CORPUS. Crime de homicídio qualificado. Réu pronunciado. Pedido de declaração da extinção da punibilidade em razão da prescrição em abstrato ou virtual. Inocorrência quanto ao primeiro fundamento e inexistência de normativo legal quanto ao segundo. Indeferimento do pedido liminar de suspensão da sessão de

juízo. Realização do julgamento popular. Paciente absolvido. Prejudicialidade do writ. Verificando-se a cessação da suposta coação ilegal, em decorrência da absolvição do paciente pelo Sinédrio Popular, resta prejudicada a ordem de habeas corpus. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, declarar prejudicado o Habeas Corpus, em harmonia com o parecer oral complementar do douta Procuradoria de Justiça.

HABEAS CORPUS Nº. 999.2009.000238-0/001 — 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Joilma de Oliveira Ferreira Araújo dos Santos - Paciente: Romero Matias do Nascimento - HABEAS CORPUS. Crimes praticados, em tese, por policiais militares. Prisão Preventiva decretada nos próprios autos do Inquérito Policial. Devido Processo Legal. Afronta. Art. 5º LIV da Carta Magna. Ordem concedida. Fere o devido processo legal o decreto de prisão preventiva exarado nos próprios autos do Inquérito Policial, sem que tenha sido judicializada a representação da segregação cautelar. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba do Estado da Paraíba, em conceder a ordem, em desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

HABEAS CORPUS Nº. 017.2006.000669-3/001 — Comarca de Esperança - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Sebastião Araújo de Maria - Paciente: Paulo Vieira da Silva - HABEAS CORPUS. Prisão Preventiva. Garantia da ordem pública e da aplicação da lei penal. Alegada ausência de Requisitos do art. 312 do CPP e falta de fundamentação do Decreto Constritor. Condições pessoais favoráveis do paciente. Princípio da Presunção de Inocência. Fuga do réu. Fundamentação suficiente. Demonstração da necessidade da manutenção da custódia. Denegação. Prisão cautelar suficientemente fundamentada, no sentido de preservar a ordem pública e garantir a aplicação da lei penal, uma vez que há notícias nos autos de que o réu empreendeu fuga. Restando suficientemente fundamentada a decisão que decretou a prisão preventiva, com base nos arts. 311 e 312 do CPP, não há falar em constrangimento ilegal. A circunstância de o paciente possuir condições pessoais favoráveis não é suficiente ao deferimento de pedido de revogação da prisão preventiva, quando o encarceramento decorre de outros elementos constantes nos autos que recomendem a custódia cautelar. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, denegar a ordem, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 200.2005.038.900-2/004 – 2º Tribunal do Juri da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Joselito Lacerda da Silva, vulgo "Sargento Joselito" - Advogado: Claudius Augusto Lyra F. Caiu - Apelado: Justiça Pública - JURI. Homicídio qualificado. Negativa de autoria. Tese rejeitada por maioria. Opção dos jurados por uma das versões contidas nos autos. Condenação. Irre-signação defensiva. Interposição do recurso com fundamento no art. 593, III, alíneas "a", "c" e "d" do Código de Processo Penal. Decisão manifestamente contrária à prova dos autos. Não acolhimento. Veredito que encontra apoio no conjunto probatório, adotando uma das teses levantadas. Súplica por novo julgamento. Impossibilidade. Soberania do Sinédrio Popular. Exacerbação da pena imposta. Inocorrência. Repreensão devidamente aplicada. Manutenção da sentença. Desprovidimento do recurso. "O efeito devolutivo da apelação contra decisões do júri é adstrito aos fundamentos da sua interposição...". Súmula 713do STF. Não há que se falar em nulidade posterior a pronúncia quando foram obedecidas todas as formalidades legais, inexistindo vício capaz de elvar qualquer dos atos já praticados. Sem dúvidas, não se afigura contrária à prova dos autos, a decisão do Conselho de Sentença que, apreciando os elementos probatórios constantes dos autos, acolhe a versão do crime que lhe pareceu mais convincente e coerente com as provas existentes no processo. A decisão do Tribunal do Juri que com supedâneo nos elementos do caderno processual, opta por uma das versões apresentadas em plenário, não pode ser anulada, sob a simples alegação de ser manifestamente contrária a prova dos autos, pois que, tal entendimento somente se justifica quando o "decisum" dos jurados se mostra arbitrária e totalmente divorciada do acervo probatório. Proferida a decisão, pelo Conselho de Sentença, de acordo com o acervo probatório contido nos autos, adotando uma das teses levantadas pelas partes, não há que se falar em nulidade, devendo-se acatar o veredito, sob pena de infringência à soberania do júri (art. 5º, inciso XXXVIII, aliena "c", CF). Não há o que se falar em ilegalidade na dosimetria da pena, se esta se deu de maneira devidamente fundamentada, atendendo aos moldes do sistema trifásico de aplicação da pena, com as devidas ressalvas dos motivos que levaram à indigitada exasperação do seu quantum. Estando a sentença de acordo com a decisão dos jurados, não há como acolher a súplica por novo julgamento. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em negar provimento ao apelo, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2006.031627-8/001 — 7ª V. Criminal de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva – Apelante: Inácio Gomes (Adv.: Maria de Lourdes Silva Nascimento) - Apelado: Ministério Público - APELAÇÃO CRIMINAL. Crime de receptação qualificada. Autoria e materialidade comprovadas. Condenação. Apelo. Desconhecimento da origem ilícita dos objetos apreendidos. Pedido de absolvição. Impossibilidade. Res furtiva apreendida na posse do receptor em atividade comercial. Desnecessidade de consciência acerca da ilicitude da coisa. Redução da pena. Fixação no mínimo legal. Aplicação da Súmula nº. 231 do STJ. Substituição das penas restritivas de direito por sursis. Vedação constante do artigo 77 do CP. Aplicação da regra do furto privilegiado. Coisa objeto da receptação com valor acima do

salário mínimo. Impossibilidade. Condenação mantida. Desprovidimento. No crime de receptação qualificada, a apreensão do bem em poder do acusado, em atividade comercial, levando-se em consideração, ainda, as circunstâncias e indícios que envolvem o ato, e sua própria confissão no sentido de adquirir os objetos furtados, são motivos suficientes para confirmar que o agente, ao menos, deveria saber da origem ilícita dos objetos. Mesmo tendo o apelante confessado ter adquirido os objetos furtados, (artigo 65, inciso III, alínea "d", do Código Penal), como a pena já havia sido aplicada no mínimo legal, não há possibilidade de reduzi-la, em observância à Súmula nº. 231 do Superior Tribunal de Justiça ("A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal"). Não há como substituir as penas restritivas de direito por sursis, como deseja o apelante, uma vez que o mencionado benefício só pode ser concedido, nos termos do artigo 77 do CP, se a pena privativa de liberdade imposta não for superior a 02 (dois) anos (caput), o agente não for reincidente em crime doloso (inciso I), a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias autorizem a concessão do benefício (inciso II), e não for cabível a substituição da pena privativa de liberdade (inciso III). Admite-se a aplicação do disposto no artigo 155, § 2º, do CP, no tocante à receptação qualificada, desde que o criminoso seja primário e de pequeno valor a coisa, considerando como parâmetro para o chamado pequeno valor, a quantia correspondente a um salário mínimo vigente à época dos fatos. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em negar provimento ao apelo, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 009.2006.000567-6/001 – Comarca de Taperoá - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Inácio Aires de Queiroz Júnior, vulgo "Júnior de Maria Preta" - Advogado: João Pinto Barbosa Neto - Apelado: Ministério Público - APELAÇÃO CRIMINAL. Porte ilegal de arma de fogo. Condenação. Irresignação. Apresentação das razões recursais fora do prazo. Mera irregularidade. Absolvição. Aplicação do princípio da insignificância. Ausência de perigo ou lesão real à paz pública. Não acolhimento. Delito de perigo abstrato. Autoria e materialidade comprovadas. Manutenção do decisum. Conhecimento e desprovidimento do recurso. Tendo sido o recurso interposto dentro do quinqüidécimo legal, o fato das razões terem sido apresentadas serodidamente é considerado como mera irregularidade, incapaz de infirmar o recurso como intempestivo. Para a configuração do delito previsto no art. 14 da Lei nº. 10.826/03, basta que o agente porte a arma de fogo sem autorização ou em desacordo com a determinação legal, sendo desnecessária a demonstração de efetivo perigo para a coletividade. Descabida a tese de atipicidade da conduta, por ausência de perigo concreto, imponho a manutenção da condenação do réu por infração ao mencionado dispositivo legal, pois o delito imputado ao agente é de mera conduta, sendo prescindível a produção de qualquer resultado para a sua configuração, bastando apenas que este porte a arma de fogo, sem autorização ou em desacordo com determinação legal. Inviável o acolhimento do Princípio da insignificância, ante a falta de perigo concreto ou lesividade na conduta, porque, de per si, não afasta a tipicidade da conduta. Precedentes Jurisprudenciais. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em negar provimento ao apelo, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 018.2007.001905-6/001 – 4ª Vara Criminal da Comarca de Guarabira - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Josevalter Ramalho da Costa (Adv. Valentim da Silva Moura) - Apelada: Justiça Pública (Ministério Público) - APELAÇÃO CRIMINAL. Lesão corporal. Violência doméstica. Autoria e materialidade comprovadas. Denúncia julgada procedente. Condenação. Apelo. Ação penal pública incondicionada. Suspensão condicional da pena. Prestação de serviços à comunidade. Sentença mantida. Desprovidimento. Impõe-se a condenação do agente quando as declarações da vítima são corroboradas pelo exame de corpo delito, bem assim pelas demais provas testemunhais constantes nos autos; A retratação efetuada pela vítima não deve produzir qualquer efeito jurídico, por ser, completamente, incompatível com a natureza da ação penal. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, harmonia com o parecer da douta procuradoria de justiça, negar provimento ao apelo.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 001.2008.011817-5/001 – 5ª Vara Criminal de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Representante do Ministério Público Estadual - Apelado: Terivaldo da Silva Costa (Def. Público João Pereira de Vasconcelos) - APELAÇÃO CRIMINAL. Exercício arbitrário das próprias razões c/c lesão corporal de natureza grave. Sentença desclassificatória do crime de extorsão mediante violência. Inconformismo do Ministério Público. Inobservância do prazo estipulado no caput do art. 593 do Código de Processo Penal. Intempestividade recursal. Não conhecimento do apelo. Impõe-se o não conhecimento da Apelação Criminal quando manejada fora do quinqüidécimo legal do artigo 593 do Código de Processo Penal. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, preliminarmente não conhecer do pedido, em face da intempestividade. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 017.2007.001648-4/001 – 2ª Vara da Comarca de Esperança - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: José Nilton da Silva, vulgo "Zé" (Adv.: José Tadeu de Melo) - Apelado: A Justiça Pública - PATRIMÔNIO. Roubo qualificado. Autor intelectual. Concurso de pessoas. Prova de autoria baseada, exclusivamente, em declarações prestadas pelos outros 02 (dois) acusados perante a autoridade policial. Retratações em juízo. Autoria delitiva que se afigura por extremamente duvidosa. Prova que

não se afigura contundente. Aplicação do princípio do in dubio pro reo. Reforma da sentença. Provimento do Apelo. Em verdade, se a acusação se propõe de início a provar um fato delituoso e, mesmo assim, ao término da instrução, paira dúvida razoável sobre a autoria delitiva, não havendo nos autos elementos necessários de convicção para uma sentença condenatória, mister que se adote o princípio do in dubio pro reo, o que se afigura como medida judicial mais justa e razoável, impondo-se, por consequência, a sua absolvição. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, desarmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento ao apelo. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 046.2005.000087-9/001 – Comarca de Solânea - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelantes: Francisco de Assis Cesário da Silva e Geraldo Gonçalves de Assis Júnior (Adv.: Edmundo dos Santos Costa) - Apelado: Ministério Público - APELAÇÃO CRIMINAL. Fornecimento de bebida alcoólica para menor (artigo 243 do ECA) e favorecimento da prostituição (artigo 228 do Código Penal). Condenação. Apelo. Insuficiência de provas com relação ao primeiro crime e inexistência do fato com relação ao segundo delito. Decreto condenatório insubsistente. Provimento do apelo. Absolvição dos réus. Não havendo nos autos elementos necessários de convicção para uma sentença condenatória, o que assim se deduz, pela dúvida e incerteza que paira sobre a prática do crime previsto no artigo 243 do ECA, que se fez imposta aos apelantes, impõe-se, por consequência, a sua absolvição, em virtude da aplicação do princípio do in dubio pro reo. Restando comprovado que o réu não praticou nenhuma das condutas tipificadas no artigo 228 do Código Penal, pois não induziu ou atraiu a menor à prostituição, nem impediu que ela a abandonasse (sequer ficou comprovada se a mesma exercia a prostituição), impõe-se sua absolvição em razão da inexistência do fato. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento ao apelo. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 004.2008.001401-4/001 – Alagoa Nova - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Ivanildo Xavier da Silva - Defensora Pública: Drª Maria das Graças Viana Ramos - Apelada : A Justiça Pública - ROUBO QUALIFICADO. Emprego de arma de branca. Materialidade e autoria comprovadas. Confissão judicial. Condenação. Irresignação. Súplica pela desclassificação do crime imputado, face o reconhecimento do princípio da insignificância quanto ao dano patrimonial. Impossibilidade. Crime praticado mediante violência ou grave ameaça. Delito complexo. Precedentes do STJ. Alteração de ofício do regime de cumprimento de pena fixado na sentença. Incidência da Lei nº 11.464/07. Provimento parcial do recurso. Nos crimes praticados mediante violência ou grave ameaça a vítima, como ocorre no roubo, apesar do valor da res, não há o que falar em aplicação do princípio da insignificância. Precedentes do STJ. Com a declaração de inconstitucionalidade, pelo Supremo Tribunal Federal, do art. 2º, § 1º, da Lei 8.072/90, que vedava a progressão de regime nos casos de crimes hediondos e a eles equiparados, e com a entrada em vigor da Lei 11.464/07, que estabeleceu o modo inicialmente fechado para o resgate da sanção corporal. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça, dar provimento ao apelo. Unânime.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 075.2008.000745-5/001 – 2ª Vara de Bayeux - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: José de Assis (Adv. Paulo Antônio Cabral de Menezes) - Apelada: Justiça Pública - APELAÇÃO CRIMINAL. HOMICÍDIO CULPOSO NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR. Condenação. Irresignação. Apelo. Pedido de reforma da sentença. Materialidade e autoria comprovadas. Prova suficiente. Culpa exclusiva da vítima. Não aplicação de compensação de culpas. Previsibilidade objetiva. Inobservância do dever de cuidado. Imprudência caracterizada. "Quantum" da pena de suspensão da habilitação. Adequação. Reforma, parcial, da sentença "a quo". Conhecimento e provimento parcial do apelo. Não se pode acolher o pleito absolutório em favor do réu, se constatado, pelas provas dos autos, que o mesmo agiu com culpa ao conduzir o veículo, vindo a atropelar o pedestre que ali transitava, causando-lhe a morte, ainda que a vítima tenha aparecido repentinamente, já que o direito penal não admite compensação de culpas; Diante das provas produzidas, nos autos, não há como merecer guardada a pretensão absolutória, vez que inequivocadamente demonstrados todos os elementos do crime culposos na espécie. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça, em harmonia com o parecer da Douta Procuradoria de Justiça, dar provimento parcial ao apelo. Unânime, nos termos do voto do Relator.

APELAÇÃO CRIMINAL Nº. 031.2004.000318-3/001 — Comarca de Princesa Isabel - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Apelante: Cícero Pereira da Silva, conhecido por "Véi" (Adv: Manoel Arnóbio de Sousa) - Apelado: A Justiça Pública - DISPARO DE ARMA DE FOGO. Condenação. Irresignação. Condenação fulcrada em prova indiciária. Absolvição. Impossibilidade. Materialidade e autoria comprovadas. Prova testemunhal suficiente. Recorrente encontrado com cápsulas deflagradas e bala de revólver. Circunstâncias que revelam ser o apelante o autor do delito. Provas indiretas. Indícios. Permissivo legal do art. 239 do CPP. Manutenção da sentença. Desprovidimento do recurso. A prova testemunhal se revela suficiente para materialização do crime de disparo de arma de fogo, dada suas vicissitudes, quando em harmonia com os demais elementos probantes produzidos nos autos. ACORDA a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em, negar provimento ao apelo, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime

ATAS DE JULGAMENTO
DO TRIBUNAL PLENO

19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL PLENO, realizada na Sala de Sessões “Desembargador Manoel Fonseca Xavier de Andrade”, em 21 (vinte e um) de outubro de 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Presentes na sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral da Justiça), Genésio Gomes Pereira Filho, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente), Nilo Luis Ramalho Vieira, Manoel Soares Monteiro, Leônicio Teixeira Câmara, Márcio Murilo da Cunha Ramos, José Di Lorenzo Serpa, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, João de Brito Pereira Filho, Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, Arnóbio Alves Teodósio, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, João Benedito da Silva, Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador) e Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Representando o Ministério Público, o Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador-Geral de Justiça. Funcionando na Secretaria, o Bel. Robson de Lima Cananéia, Secretário-Geral. Às 09h: 00min, no horário regimental, e havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Eminentíssimo Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. 1º- PROCESSO ADMINISTRATIVO (questão de ordem), autuado sob o nº 261.315-8 referente ao ANTEPROJETO DE LEI, apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral da Justiça), que altera a redação do parágrafo único, do art.23, da Lei de Organização Judiciária do Estado – LOJE, adequando-o às disposições contidas na Resolução nº. 72/2009, do Conselho Nacional de Justiça. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA”. 2º- SINDICÂNCIA Nº 999.2006.000409-3/001, instaurada pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, para apuração de responsabilidade pela quebra da ordem do pagamento do precatório de nº 888.2001.002498-8/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Nilo Luis Ramalho Vieira (DECANO NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA). Obs.: Os Exmos. Srs. Desembargadores Luiz Sílvio Ramalho Júnior - Presidente (fls.507), Genésio Gomes Pereira Filho (fls.495), Antônio de Pádua Lima Montenegro (fls. 505), Abraham Lincoln da Cunha Ramos (fls.515), Maria de Fátima M. Bezerra Cavalcanti - Vice-Presidente (fls.519), Leônicio Teixeira Câmara e Márcio Murilo da Cunha Ramos (ambos às fls.582) averbaram suspeição; (Art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 4º- RECLAMAÇÃO nº 2009.0806-5. Relator: Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral da Justiça). Reclamante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Reclamado: A. P. L. F. N. COTA: “ADIADO PARA A PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 5º- PROJETO DE RESOLUÇÃO apresentado pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior (Presidente), que fixa o horário de expediente no Poder Judiciário. COTA: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA”. 6º - PROCESSO ADMINISTRATIVO, autuado sob o nº 265.736-8, referente ao Ofício nº 080/AMAJME/09, da Exma. Sra. Desª. Marilza Lúcia Fortes, Presidente da Associação dos Magistrados das Justiças Militares Estaduais - AMAJME, solicitando apoio financeiro com passagens e diárias, em favor do Exmo. Sr. Dr. Ricardo Vital de Almeida, Juiz de Direito Titular da Auditoria Militar, a fim de participar do IV Encontro Internacional de Direito Humanitário e Direito Militar, no período de 27 a 29 do corrente mês e ano, em Madri, Espanha. DECISÃO: “INDEFERIDO O PEDIDO, POR UNANIMIDADE”. 7º - PROCESSO ADMINISTRATIVO, autuado sob o nº 266.916-1, referente ao Ofício nº 338/2009 – PTRE-SGP-SCJE, do Exmo. Sr. Desembargador Nilo Luis Ramalho Vieira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, solicitando providências, na forma do disposto no art. 120, § 1º, inciso I, alínea “a”, da Constituição Federal, para o preenchimento da vaga de Membro Efetivo, na categoria de Desembargador, em decorrência da aposentadoria do Exmo. Sr. Des. Júlio Paulo Neto, ao tempo em que esclarece que já integram aquela Corte, na categoria de Desembargador, como membro efetivo, o subscritor deste ofício e, como membros Substitutos os Exmos. Srs. Desembargadores Leônicio Teixeira Câmara e Genésio Gomes Pereira Filho. DECISÃO: “ESCOLHIDO O EXMO. SR. DES. GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO, POR UNANIMIDADE”. PAUTA SUPLEMENTAR: 1º - PROCESSO ADMINISTRATIVO, autuado sob o nº 266.093-8, referente ao Ofício CEJA nº 76/2009 do Exmo. Sr. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, Corregedor Geral da Justiça e Presidente da Comissão Estadual Judiciária de Adoção, comunicando que foram aprovados, por unanimidade, na última reunião da CEJA, votos de aplausos ao Exmo. Sr. Des. Leônicio Teixeira Câmara, Vice-Presidente da CEJA/PB, pelo trabalho realizado em favor das crianças e adolescentes, enquanto Juiz da Vara da Infância da Capital e membro efetivo desta Comissão. COTA: “ADIADO PARA PRÓXIMA SESSÃO ADMINISTRATIVA, EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 2º - PROCESSO ADMINISTRATIVO, autuado sob o nº 2009.1269-1, referente ao expediente do Exmo. Sr. Dr. Alexandre Targino Gomes Falcão, Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca da Capital, atualmente Juiz Auxiliar da Presidência desta Corte de Justiça, requerendo afastamento de suas funções judicantes, no período de 29 de novembro a

12 de dezembro do corrente ano, para participar do Programa de Estudos 2009-2, a ser realizado na Universidade da Geórgia, Estados Unidos. DECISÃO: “DEFERIDO O PEDIDO, POR UNANIMIDADE”. 3º - PROCESSO ADMINISTRATIVO, autuado sob o nº 2009.1307-7, referente ao expediente do Exmo. Sr. Dr. Kéops de Vasconcelos Vieira Pires, Juiz de Direito do 3º Juizado Substituto de Campina Grande, requerendo afastamento de suas funções judicantes, no período de 29 de novembro a 12 de dezembro do corrente ano, para participar do Programa de Estudos 2009-2, a ser realizado na Universidade da Geórgia, Estados Unidos. DECISÃO: “DEFERIDO O PEDIDO, POR UNANIMIDADE”. 4º - PROCESSO ADMINISTRATIVO, autuado sob o nº 267.299-5, referente à ESCOLHA DE JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, através de Promoção pelo critério de antiguidade, para preenchimento de cargo de Desembargador, na vaga decorrente da aposentadoria do Exmo. Sr. Des. Antônio de Pádua Lima Montenegro. DECISÃO: “INDICADO E PROMOVIDO, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, O EXMO. SR. DR. JOÃO ALVES DA SILVA, POR UNANIMIDADE”. 5º - PROCESSO ADMINISTRATIVO, autuado sob o nº 267.036-4, referente ao Ofício nº 284/2009/ASCON, do Exmo. Sr. Dr. Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador Geral de Justiça deste Estado, contendo lista sêxtupla destinada ao preenchimento de vaga de Desembargador, elaborada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, composta dos seguintes membros do Ministério Público: Promotor de Justiça Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Procuradora de Justiça Lúcia de Fátima Maia de Farias, Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, Promotor de Justiça Herbert Douglas Targino, Promotor de Justiça Manoel Pereira de Alencar e Promotor de Justiça Jonas Abrantes Gadelha. DECISÃO: “APÓS PROPOSIÇÃO DE VOTAÇÃO ABERTA, FEITA PELA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL, NA FORMA DA RECOMENDAÇÃO Nº 13/2007, DO CNJ, FOI ACOLHIDA PROPOSTA DO EXMO. DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, NA FORMA DO ART. 6º, INCISO IX, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO SENTIDO DA REALIZAÇÃO DE VOTAÇÃO SECRETA PARA ESCOLHA DA LISTA RESPECTIVA, CONTRA OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES GENÉSIO GOMES PEREIRA FILHO, MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI, MANOEL SOARES MONTEIRO, ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA E LUIZ SÍLVIO RAMALHO JÚNIOR, QUE SE POSICIONARAM PELA VOTAÇÃO ABERTA. O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO, USANDO DA PALAVRA, PRONUNCIOU-SE TAMBÉM PELA VOTAÇÃO ABERTA. EM SEGUIDA, POR VOTAÇÃO SECRETA, FOI COMPOSTA A LISTA TRÍPLICE PELOS EXMOS. SRS. DRS. JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA (12 VOTOS), FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO (10 VOTOS) E LÚCIA DE FÁTIMA MAIA DE FARIAS (09 VOTOS)”. O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Presidente, deu por encerrada a presente sessão às 12h: 30 min, para dar início a solenidade de posse do Excelentíssimo Senhor Doutor João Alves da Silva, promovido por antiguidade para a vaga de Desembargador, em face da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio de Pádua Lima Montenegro, cuja a promoção se realizou com dispensa de publicação de edital de vacância, por ausência dos demais magistrados integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade de 3ª entrância, nos termos das declarações constantes no Processo nº 266.856-4, apenso ao principal. Desemb. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéia - SECRETÁRIO-GERAL.

39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, realizada na “Sala de Sessões Desembargador Manoel da Fonsêca Xavier de Andrade”, em 21 (vinte e um) de outubro de 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, decano, nas eventuais ausências do Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, e da Vice-Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Nilo Luis Ramalho Vieira, Manoel Soares Monteiro, Leônicio Teixeira Câmara, Márcio Murilo da Cunha Ramos, José Di Lorenzo Serpa, João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa), Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, João de Brito Pereira Filho, Arnóbio Alves Teodósio, Romero Marcelo da Fonseca Oliveira, João Benedito da Silva, João Alves da Silva e Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado, com jurisdição limitada, até o preenchimento da vaga de Desembargador). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral da Justiça), Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira e Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Representando o Ministério Público o Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador Geral de Justiça. Funcionando na Secretaria o Bel. Robson de Lima Cananéia, Secretário-Geral. Às 16h: 00min, e havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. Dando prosseguimento, o Eminentíssimo Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. 1º- Embargos Infringentes nº 200.2006.047841-5/002. Relator: Exmo. Sr. Des. José Di Lorenzo Serpa. Revisor: Exmo. Sr. Dr. João Benedito da Silva (Juiz convocado, à época, para substituir o Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides). Embargante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI. (Advs. Urbano Vitalino de Melo Neto e outros). Embargado: José do Nascimento Barreto. (Adv. Adalberto Marques de Almeida Lima). DECISÃO: “ACOLHIDA A PRELIMINAR ARGUIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE NÃO CONHECIMENTO DAS PRELIMINARES LEVANTADAS PELA EMBARGANTE, CONTRA O VOTO DO RELATOR. NO MÉRITO, RE-

JEITADOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO O DR. RODRIGO MARQUES SILVA LIMA (JUIZ CONVOCADO). ABSTIVERAM-SE DE VOTAR OS DESEMBARGADORES ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA E JOÃO ALVES DA SILVA”. 2º- Ação Penal nº 011.2005.000428-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho. Revisor: Exmo. Sr. Des. Arnóbio Alves Teodósio. Autor: Arnaldo Júnior Farias Dôso. (Adv. Carlos André Guerra Saraiva Bezerra). Réu: Ricardo Jorge de Farias Aires, Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras (Advs. José Osenaldo de Castro). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 3º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000460-0/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Impetrante: TNL PCS S.A. (Advs. Carlos Gomes Filho, Gabriel Prado Amarante Mendonça e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado da Paraíba. COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 4º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000666-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Impetrante: Marina Joana de Souza (Adv. Eunice Italiano da Nóbrega). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência. Litisconsorte Passiva Necessária: Maria de Lourdes Souza de Oliveira. (Adv. Carlos Antônio de Araújo Bonfim). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 5º- Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000497-2/001. Relatora: Exma. Sra. Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, FLÁVIO JOSÉ COSTA DE LACERDA. Agravada: Severina Silvana Soares dos Santos. (Adv. Adriana Mendes de Lima). Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 340). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR TRAMITAÇÃO”. 6º- Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000754-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Manoel Soares Monteiro. Agravante: Hilton José de Salles Carneiro. (Adv. Jacqueline Rodrigues Chaves). Agravados: 1º- Procurador Geral do Estado da Paraíba; 2º- Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 7º- Mandado de Segurança nº 999.2008.000491-7/001. Relatora: Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Impetrante: Luiz Antonio Gomes Monteiro. (Advs. Cecílio da Fonseca Vieira Ramalho Terceiro e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. COTA: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA”. 8º- Mandado de Segurança nº 999.2008.000563-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Di Lorenzo Serpa. Impetrante: Companhia Industrial do Sisal – CISAL. (Advs. Rodrigo Nóbrega Farias e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita do Estado da Paraíba. COTA: “DECLAROU-SE PREJUDICADA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO ‘A QUO’ PARA APRECIAR E JULGAR A MATÉRIA, POR UNANIMIDADE. REJEITADA, POR IGUAL VOTAÇÃO, A PRELIMINAR DE IMPROPRIEDADE DA VIA ELEITA. NO MÉRITO, DEPOIS DO VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. OS DEMAIS AGUARDAM”. 9º- Mandado de Segurança nº 001.2008.017804-7/002. Relator: Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (À época, convocado para substituir o Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque). Impetrantes: HSBC BANK BRASIL – Banco Múltiplo e outros. (Advs. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Maria Lúcia L. C. de Medeiros e outros). Impetrado: Relator do Agravo de Instrumento nº 001.2008.017807-4/001. Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira averbou suspeição (fls. 433). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 10º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000339-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Genésio Gomes Pereira Filho. Impetrante: Mailza de Fátima Silva Xavier. (Advs. Saulo Medeiros da Costa Silva e outros). Impetrados: 1º. Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba; 2º. Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 20). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 11º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000473-3/001. Relatora: Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti. Impetrante: Jorge Marcio Pereira. (Defensores Públicos: Alessandro Trigueiro Castelo Branco Brito Lira e Francisco Sales Pessoa). Impetrado: Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. COTA: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DA RELATORA”. 12º- Embargos Infringentes nº 055.2004.000490-9/002. Relator: Exmo. Sr. Des. José Di Lorenzo Serpa. Revisor: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Embargante: Telmar Norte Leste S.A. (Advs. Caio César Vieira Rocha e outros). Embargado: Francisco de Assis da Silva. (Adv. Dilma Jane Tavares de Araújo). DECISÃO: “ACOLHIDOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR”. 13º- Inquérito Policial nº 017.2008.002047-6/001. Relator: Exmo. Sr. Des. João de Brito Pereira Filho. Indiciado: Adelson Gonçalves Benjamin, Prefeito Constitucional do Município de Areial. COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 14º- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 025.2004.000769-9/002. Relator: Exmo. Sr. Des. Leônicio Teixeira Câmara. Embargante: Agamenon Balduino da Nóbrega, Prefeito Constitucional do Município de Passagem. (Advs. Francisco da Silva Lima Neto e outro). Embargado: Ministério Público Estadual. COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 15º- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos dos Embargos Infringentes nº 068.1999.000161-9/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Embargante: José Alexandre Ferreira (Adv. Nadir Leopoldo Valen-

go). Embargados: 1º- Expedito S. do Nascimento. (Adv. Paulo Rodrigues da Rocha); 2º- Município de Ouro Velho; 3º- Edjard Justino Martiniano. (Adv. Joelson Albino de Bulhões); 4º- IMPORTLINE – Importações e Exportações Ltda. (Advs. Caius Marcellus Lacerda e outros). COTA: “ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. 16º- Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000798-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Agravante: Amanda Elisabeth Pereira do Nascimento. (Defensor Público Marcos Antônio Maciel de Melo). Agravados: 1º Exmo. Sr. Secretário de Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba. 2º Exmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado e Segurança e da Defesa Social. COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 17º- Mandado de Segurança nº 999.2008.000297-8/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: Raimundo Ricardo dos Santos. (Adv. João Eliazar Bezerra). Impetrado: Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Litisconsorte Passivo Necessário: Município de João Pessoa. (Advs. Roberta Maria Bezerril Nunes e outros). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 18º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000231-5/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Maria de Fátima Abrantes Moreira. (Adv. João Hélio Lopes da Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO. Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 101). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 19º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000232-3/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Impetrante: Eunice Nogueira de Carvalho. (Advs. Thelmo Farias e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência. Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 42). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR”. 20º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000267-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Jeovah Francisco Rodrigues Júnior. (Adv. Bruno César Ferreira da Silva). Impetrados: 1º- Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba; 2º- Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 33). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 21º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000291-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Marcos Eron Nogueira. (Advs. Maurílio Pereira de Figueiredo e outros). Impetrados: 1º- Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba; 2º- Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 74). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 22º- Mandado de Segurança nº 999.2009.000500-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: José Pessoa Alves. (Adv. Antônio Balbino da Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da BPPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE. COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 23º- Queixa Crime nº 047.2008.000713-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Nilo Luis Ramalho Vieira. Querelante: Paulo Alves Monteiro. (Adv. Péricles de Moraes Gomes). Querelado: Austerliano Evaldo Araújo, Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo. (Adv. Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. PAUTA SUPLEMENTAR: 1º- Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 009.2006.000430-7/002. Relator: Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Embargantes: 1º. Banco do Brasil S/A. (Advs. Mércia Carlos de Souza e outros). 2º. Ailton Paulo de Souza. (Adv. Marcos Firmino de Queiroz). Embargados: Os mesmos. COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 2º- Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000379-2/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravantes: Fabiano Mendonça de Lima Pereira, Janine Vicente Dias e Josiene Almeida Virgínio. (Advs. Jairo de Oliveira Souza e outros). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba; 2º. Gerente Operacional de Posse da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 149). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 3º- Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000389-1/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravantes: Izanete Maria de Oliveira Silva e José Ismaelton Pereira de Andrade. (Advs. Jairo de Oliveira Souza e outros). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba; 2º. Gerente Operacional de Posse da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). Obs.: A Exma. Sra. Desª. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti averbou suspeição (fls. 146). (art. 183, § 1º, letra “d”, parte final do R.I.T.J-PB). COTA: “ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA”. 4º- Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000520-1/001. Relator: Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Agravante: Umberto Silveira Porto. (Adv. Paulo Américo Maia de Vasconcelos). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, repre-



sentado por seu Procurador Geral; 2º. Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; 3º. Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; 4º. Renato Sérgio Santiago Melo e Oscar Mamede Santiago. (Adv. Rômulo Araújo Montenegro). COTA: "DECIDIU-SE, PRELIMINARMENTE, PELA POSSIBILIDADE DE SUSTENTAÇÃO ORAL, EM AGRAVO INTERNO, CONTRA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM MANDADO DE SEGURANÇA, NA FORMA DO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 12.016, DE 07 DE AGOSTO DE 2009, CONTRA OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, JOÃO BENEDITO DA SILVA E JOÃO ALVES DA SILVA QUE INDEFERIAM O PEDIDO, ESCUDADOS NO ART. 185 E SEUS §§, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL. NO MÉRITO, DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, SEGUIDO DO VOTO DES. MANOEL SOARES MONTEIRO, PEDIU VISTA O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS. OS DEMAIS AGUARDAM". 5º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000780-1/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos. Agravante: Josivan de Sousa Soares. (Advs. Osmar Tavares dos Santos Júnior e outros). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba; 2º. Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. COTA: "ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA". 6º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000836-1/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: Helano Alves Pessoa Filho. (Adv. Raoni Lacerda Vita). Agravado: Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. COTA: "ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA". 7º. Agravo Interno (nos autos da Ação Rescisória) nº 200.2007.002977-8/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. Agravante: Ricardo Barros Cardoso. (Adv. Bruno Chianca Braga). Agravado: José Luiz da Silva Neto, representado por seu Procurador Ézio Eduardo Pereira. (Adv. Luís F. de Sousa). COTA: "ADIADO EM FACE DO ADIANTADO DA HORA". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho, deu por encerrada a sessão às 18h: 20 min, da qual foi lavrada a presente Ata. *Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior* - PRESIDENTE. *Robson de Lima Cananéia* - SECRETÁRIO-GERAL.

40ª (QUADRAGÉSIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO, realizada na "Sala de Sessões Desembargador Manoel da FONSECA Xavier de Andrade", em 28 (vinte e oito) de outubro de 2009 (dois mil e nove). Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Genésio Gomes Pereira Filho, Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Nilo Luis Ramalho Vieira, Manoel Soares Monteiro, Leônicio Teixeira Câmara, Márcio Murilo da Cunha Ramos, Saulo Henriques de Sá e Benevides, Marcos Cavalcanti de Albuquerque, Joás de Brito Pereira Filho, Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira, Arnóbio Alves Teodósio, João Benedito da Silva, João Alves da Silva, Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, Miguel de Britto Lyra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador) e Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado, com jurisdição limitada, até o preenchimento da vaga de Desembargador). Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Abraham Lincoln da Cunha Ramos (Corregedor-Geral da Justiça), João Batista Barbosa (Juiz convocado para substituir o Des. José Di Lorenzo Serpa) e Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Representando o Ministério Público a Excelentíssima Senhora Doutora Marilene de Lima Campos de Carvalho, Procuradora de Justiça, em substituição ao Excelentíssimo Senhor Doutor Oswaldo Trigueiro do Valle Filho, Procurador-Geral de Justiça. Funcionando na Secretaria o Bel. Robson de Lima Cananéia, Secretário Geral. Às 09h: 00min, no horário regimental e havendo número legal, foi aberta a presente sessão. Lida e aprovada, sem restrições, a ata da reunião anterior. No início dos trabalhos, os membros desta Excelsa Corte, aprovaram, por unânime votação, moção de profundo pesar pelo falecimento do escrivão aposentado da Comarca de Patos, Ilustríssimo Senhor Dinamérico de Sousa Wanderley, por iniciativa do Excelentíssimo Senhor Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior, Presidente, saudou com boas vindas os novos membros efetivos, desta Egrégia Corte de Justiça. Excelentíssimos Senhores Desembargadores João Alves da Silva e Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho, que, na oportunidade, agradeceram as homenagens prestadas. Dando prosseguimento, o Eminente Desembargador Presidente submeteu à apreciação do Augusto Colegiado a Pauta de Julgamento constante dos itens adiante discriminados. 1º. Mandado de Segurança nº 999.2008.000563-3/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Excelentíssimo Senhor Desembargador José Di Lorenzo Serpa. Impetrante: Companhia Industrial do Sisal – CISAL. (Advs. Rodrigo Nóbrega Farias e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Receita do Estado da Paraíba. COTA: "ADIADO, EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR, QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS". 2º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000520-1/001. Relator: Exmo. Sr. Des. Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Agravante: Umberto Silveira Porto. (Adv. Paulo Américo Maia de Vasconcelos). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral; 2º. Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba; 3º. Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba; 4º. Renato Sérgio Santiago Melo e Oscar Mamede Santiago. (Adv. Rômulo Araújo Montenegro). DECISÃO: "DECIDIU-SE, PRELIMINARMENTE, PELA POSSIBILIDADE DE SUSTENTAÇÃO ORAL EM AGRAVO INTERNO, CONTRA DECISÃO LIMINAR PROFERIDA EM MANDA-

DO DE SEGURANÇA, NA FORMA DO ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 12.016, DE 07 DE AGOSTO DE 2009, CONTRA OS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, JOÃO BENEDITO DA SILVA E JOÃO ALVES DA SILVA QUE INDEFERIAM O PEDIDO, ESCUDADOS NO ART. 185 E SEUS §§, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL. NO MÉRITO, POR VOTAÇÃO UNÂNIME, DEU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO PARA, RECONHECIDA A COISA JULGADA, APLICAR O EFEITO TRANSLATIVO E EXTINGUIR O MANDADO DE SEGURANÇA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, SENDO QUE OS DESEMBARGADORES MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA E JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO, DAVAM PROVIMENTO AO AGRAVO, SEM EXTINÇÃO DO MANDAMUS. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 3º. Ação Penal nº 011.2005.000428-9/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho. Revisor: Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio. Autor: Arnaldo Júnior Farias Dôso. (Adv. Carlos André Guerra Saraiva Bezerra). Réu: Ricardo Jorge de Farias Aires, Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras (Advs. José Osenaldo de Castro). DECISÃO: "REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A ACUSAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL". 4º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000460-0/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho. Impetrante: TNL PCS S.A. (Advs. Carlos Gomes Filho, Gabriel Prado Amarante Mendonça e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário da Fazenda do Estado da Paraíba. DECISÃO: "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 5º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000666-2/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho. Impetrante: Marina Joana de Souza. (Adv. Eunice Italiano da Nóbrega). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. Litisconsorte Passiva Necessária: Maria de Lourdes Souza de Oliveira. (Adv. Carlos Antônio de Araújo Bonfim). DECISÃO: "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 6º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000754-6/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Manoel Soares Monteiro. Agravante: Hilton José de Salles Carneiro. (Adv. Jacqueline Rodrigues Chaves). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Procurador Geral do Estado da Paraíba; 2º. Exmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. DECISÃO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 7º. Mandado de Segurança nº 999.2008.000491-7/001. Relatora: Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente). Impetrante: Luiz Antonio Gomes Monteiro. (Advs. Cecílio da Fonseca Vieira Ramalho Terceiro e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. DECISÃO: "REJEITADA, POR MAIORIA DE VOTOS, QUESTÃO DE ORDEM LEVANTADA ACIDENTALMENTE PELO DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI 3.908/77, NA FORMA DO ART. 211, § 5º, DO RITJ. NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. IMPEDIDO O DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA". 8º. Mandado de Segurança nº 001.2008.017804-7/002. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Impetrantes: HSBC BANK BRASIL – Banco Múltiplo e outros. (Advs. Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Maria Lúcia L. C. de Medeiros e outros). Impetrado: Relator do Agravo de Instrumento nº 001.2008.017807-4/001. COTA: "DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, CONCEDENDO A SEGURANÇA, SEGUIDO DOS VOTOS DOS DESEMBARGADORES MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI E MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, PEDIU VISTA O DES. MANOEL SOARES MONTEIRO. OS DEMAIS AGUARDAM. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA". 9º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000339-6/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho. Impetrante: Mailza de Fátima Silva Xavier. (Advs. Saulo Medeiros da Costa Silva e outros). Impetrados: 1º. Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba; 2º. Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). DECISÃO: "DENEGOU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 10º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000473-3/001. Relatora: Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti (Vice-Presidente). Impetrante: Jorge Marcio Pereira. (Defensores Públicos: Alessandro Trigueiro Castelo Branco Britto Lira e Francisco Sales Pessoa). Impetrado: Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. DECISÃO: "DENEGOU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA". 1º. Inquérito Policial nº 017.2008.002047-6/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho. Indiciado: Adelson Gonçalves Benjamin, Prefeito Constitucional do Município de Areal. DECISÃO: "DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 12º. Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Penal nº 025.2004.000769-9/002. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Leônicio Teixeira Câmara. Embargante: Agamenon Balduino da Nóbrega, Prefeito Constitucional do Município de Passagem. (Advs. Francisco da Silva Lima Neto e outro). Embargado:

Ministério Público Estadual. COTA: "DEPOIS DO VOTO DO RELATOR, REJEITANDO OS EMBARGOS, PEDIU VISTA O DES. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO. OS DEMAIS AGUARDAM". 13º. Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos dos Embargos Infringentes nº 068.1999.000161-9/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel de Brito Lyra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Embargante: José Alexandre Ferreira (Adv. Nadir Leopoldo Valengo). Embargados: 1º. Expedito S. do Nascimento. (Adv. Paulo Rodrigues da Rocha); 2º. Município de Ouro Velho; 3º. Edjard Justino Martiniano. (Adv. Joelson Albino de Bulhões); 4º. IMPORTLINE – Importações e Exportações Ltda. (Advs. Caius Marcellus Lacerda e outros). DECISÃO: "REJEITADOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 14º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000798-3/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Agravante: Amanda Elisabeth Pereira do Nascimento. (Defensor Público Marcos Antônio Maciel de Melo). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba. 2º. Exmo. Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado e Segurança e da Defesa Social. DECISÃO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 15º. Mandado de Segurança nº 999.2008.000297-8/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: Raimundo Ricardo dos Santos. (Adv. João Eliazar Bezerra). Impetrado: Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba. Litisconsorte Passivo Necessário: Município de João Pessoa. (Advs. Roberta Maria Bezerril Nunes e outros). COTA: "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 16º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000231-5/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Maria de Fátima Abrantes Moreira. (Adv. João Hélio Lopes da Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral, JOSÉ EDÍSIO SIMÕES SOUTO. DECISÃO: "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, CONTRA OS VOTOS DO RELATOR E DA DESEMBARGADORA MARIA DAS NEVES DO EGITO DE ARAÚJO DUDA FERREIRA. LAVRARÁ O ACÓRDÃO O DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, AUTOR DO PRIMEIRO VOTO CONDUTOR. ABSTEVE-SE DE VOTAR O DES. NILO LUIS RAMALHO VIEIRA. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVANCALTI". 17º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000232-3/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Miguel de Britto Lyra Filho (Juiz convocado até o preenchimento da vaga de Desembargador). Impetrante: Eunice Nogueira de Carvalho. (Advs. Thélis Farias e outros). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência. DECISÃO: "DENEGOU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 18º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000267-9/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Jeovah Francisco Rodrigues Júnior. (Adv. Bruno César Ferreira da Silva). Impetrados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba; 2º. Exmo. Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. DECISÃO: "REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM', DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 19º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000291-9/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Marcos Eron Nogueira. (Advs. Maurílio Pereira de Figueiredo e outros). Impetrados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba; 2º. Exmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). DECISÃO: "REJEITADAS, POR UNANIMIDADE, AS PRELIMINARES DE AUSÊNCIA DE DOCUMENTO E A DE ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM', DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA, BEM ASSIM A PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 20º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000500-3/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Impetrante: José Pessoa Alves. (Adv. Antônio Balbino da Silva). Impetrado: Exmo. Sr. Presidente da PBPREV – Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, ANTÔNIO RICARDO ROCHA DE ALBUQUERQUE. COTA: "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 21º. Queixa Crime nº 047.2008.000713-2/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Nilo Luis Ramalho Vieira. Querelante: Paulo Alves Monteiro. (Adv. Péricles de Moraes Gomes). Querelado: Austerliano Evaldo Araújo, Prefeito Constitucional do Município de Gado Bravo. (Adv. Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima). DECISÃO: "DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 22º. Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos da Ação Rescisória nº 009.2006.000430-7/002. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado, à época, até o preenchimento da vaga de Desembargador). Embargantes: 1º. Banco do Brasil S/A. (Advs. Mércia Carlos de Souza e outros). 2º. Ailton Paulo de Souza. (Adv. Marcos Firmiro de Queiroz). Embargados: Os mesmos. DECISÃO: "ACOLHIDOS O PRIMEIRO E RE-

JEITADOS O SEGUNDO EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 23º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000379-2/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravantes: Fabiano Mendonça de Lima Pereira, Janine Vicente Dias e Josiene Almeida Virgínio. (Advs. Jairo de Oliveira Souza e outros). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba; 2º. Gerente Operacional de Posse da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). COTA: "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 24º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000389-1/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravantes: Izanete Maria de Oliveira Silva e José Ismaelton Pereira de Andrade. (Advs. Jairo de Oliveira Souza e outros). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba; 2º. Exmo. Sr. Gerente Operacional de Posse da Secretaria de Administração do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). COTA: "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 25º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000780-1/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos. Agravante: Josivan de Sousa Soares. (Advs. Osmar Tavares dos Santos Júnior e outros). Agravados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba; 2º. Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. DECISÃO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 26º. Agravo Interno (nos autos do Mandado de Segurança) nº 999.2009.000836-1/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: Helano Alves Pessoa Filho. (Adv. Raoni Lacerda Vita). Agravado: Exmo. Sr. Secretário de Administração do Estado da Paraíba. COTA: "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR". 27º. Agravo Interno (nos autos da Ação Rescisória) nº 200.2007.002977-8/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Agravante: Ricardo Barros Cardoso. (Adv. Bruno Chianca Braga). Agravado: José Luiz da Silva Neto, representado por seu Procurador Ézio Eduardo Pereira. (Adv. Luís Ferreira de Sousa). COTA: "ADIADO, POR INDICAÇÃO DO RELATOR". 28º. Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2009.000271-1/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Genésio Gomes Pereira Filho. Embargante: Exmo. Sr. Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. (Adv. Antônio Gabínio Neto). Embargado: Charles Henrique Moreira Sales. (Advs. Raoni Lacerda Vita e outros). DECISÃO: "ACOLHIDOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 29º. Embargos de Declaração opostos à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2009.000471-7/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Embargante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Geral Adjunto, ARIANO WANDERLEY N. C. DE VASCONCELOS. Embargado: Mix.Com Agência de Propaganda e Publicidade Ltda. (Advs. Duina Porto Belo e outros). DECISÃO: "REJEITADOS OS EMBARGOS, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 30º. Mandado de Segurança nº 999.2008.000743-1/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado, à época, até o preenchimento da vaga de Desembargador). Impetrante: Henni Layne Gadelha Mororó. (Adv. Mariana Ramos Paiva Sobreira). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. DECISÃO: "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL". 31º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000375-0/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides. Impetrante: Jonny Henrique Holanda Linhares Pedrosa. (Advs. Tatiane Silveira Maia e outro). Impetrados: 1º. Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba; 2º. Presidente da Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba. DECISÃO: "REJEITADA, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA 'AD CAUSAM' DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 32º. Mandado de Segurança nº 999.2009.000385-9/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Doutor Rodrigo Marques Silva Lima (Juiz convocado, à época até o preenchimento da vaga de Desembargador). Impetrante: Luiz Henrique Ribeiro de Moraes Ferreira, representado por sua genitora, Maria Helena Ribeiro de Moraes Ferreira. (Adv. Mariana Ramos Paiva Sobreira). Impetrado: Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. DECISÃO: "CONCEDEU-SE A SEGURANÇA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. AVERBOU SUSPEIÇÃO A DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI". 33º. Embargos Infringentes nº 078.2004.000427-3/005. Relatora: Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira. Revisor: Excelentíssimo Senhor Desembargador Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Advs. Caio César Vieira Rocha, Luciana Nóbrega e outros). Embargada: Maria de Fátima Alves. (Adv. Roseno de Lima Sousa). COTA: "ADIADO EM FACE DA AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO REVISOR". 34º. Notícia Crime nº 013.2006.003717-6/001. Relator:



Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho. Noticiantes: Josivaldo Luna da Silva e outros. Noticiados: 1º- Jeová Vieira Campos, Deputado Estadual; 2º- Abraão Vieira Campos. DECISÃO: "DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 36º- Notícia Crime nº 999.2009.000806-4/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Nilo Luis Ramalho Vieira. Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba. Noticiado: José Ferreira da Silva, Prefeito Constitucional do Município de São Domingos do Cariri. (Adv. Leonildo Apolinário de Macedo). DECISÃO: "RECEBEU-SE A DENÚNCIA, SEM O AFASTAMENTO DO PREFEITO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 36º- Notícia Crime nº 999.2009.000806-4/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho. Noticiante: Wildes Saraiva Gomes Filho. (Adv. Wilson de Oliveira Gomes). Noticiados: Bruno César Azevedo Isidro, Juiz de Direito, e Marinho Mendes Machado, Promotor de Justiça. DECISÃO: "DETERMINOU-SE O ARQUIVAMENTO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". 37º- Inquérito Policial nº 019.2008.000961-6/001. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Joás de Brito Pereira Filho. Indiciado: José Ivanildo Barros Gouveia, Prefeito Constitucional do Município de Soledade. DECISÃO: "DECLAROU-SE A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, PELA DECADÊNCIA, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". PAUTA SUPLEMENTAR: 1º- Agravado Interno (nos autos da Ação Cautelar Inominada) nº 001.2006.025821-5/002. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Sílvio Ramalho Júnior. Agravantes: Paulo de Tarso Cirne Nepomuceno e Allan Pontes Nepomuceno. (Adv. Rodrigo dos Santos Lima). Agravado: Ermirio Leite Filho. (Adv. em causa própria). DECISÃO: "NEGOU-SE PROVIMENTO AO AGRAVO, POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR". Nada mais ocorrendo, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão às 12h:30min, da qual foi lavrada a presente Ata. Des. Luiz Sílvio Ramalho Júnior - PRESIDENTE. Robson de Lima Cananéia - SECRETÁRIO-GERAL.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Coordenador de Registro e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Immanuel Kant Sarmento Gadelha torna publico, a quem possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 06/11/2009

Processo: 001.2000.018396-0/006, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Romulo De Araujo Lima, Advogado: Gustavo Guimaraes Lima, Agravado: Instituto De Prev. Dos Serv. Municipais De Campina Grande-Ipsem, Advogado: Adriana Lins De Oliveira Bezerra. **Processo:** 001.2002.005279-9/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Ramiro Ferreira Filho, Advogado: Hebert Gois Romeiro, Luatam Bezerra Adelino De Lima E Outros, Agravado: Peugeot Do Brasil S/A, Advogado: Paulo Roberto De Carvalho Maciel, Democrito Ramos Reinaldo E Outros. **Processo:** 001.2005.028310-8/001, Apelação Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Saskia Araujo Sobreira, Caio Cesar Rocha E Outros, Apelados: Município De Campina Grande, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Germana Pires De Sa Nobrega E Outros. **Processo:** 001.2006.000046-8/002, Apelação Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoapelante: Aluisio Silva S.A.-Ind. E Com. Advogado: Oscar Adelino De Lima, Apelados: Espolio De Aluisio Enrique Da Silva, Rep. Por Sua Inventariante, Elvira Carmen Silva, Advogado: Alexei Ramos De Amorim, Celio Goncalves Vieira E Outros. **Processo:** 001.2007.000428-6/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Companhia De Seguros Alianca Do Brasil S.A. Advogado: Celso Antonio Harten Filho E Outro, Agravado: Maria Do Carmo Da Costa, Advogado: Joaquim Freitas Neto. **Processo:** 001.2008.020281-3/001, Apelação Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Geovane Marinho Da Silva, Defensor: Raimundo Tadeu Licario Nogueira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 001.2009.008456-5/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Ramon Dantas Cavalcante, Paciente: Jussie Moreira Alves. **Processo:** 001.2009.013315-6/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoagravante: Hipercard Banco Multiplo S.A. Advogado: Tania Vainsencher, Gustavo Guimaraes Lima, Agravado: Arlindo Francisco Soares, Advogado: Osmar Tavares. **Processo:** 001.2009.018920-8/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Joao Batista Barbosaagravante: Janio Chaves Cordeiro, Advogado: Jose Ulisses De Lyra Junior, Agravado: Finasa Investimentos S.A. **Processo:** 001.2009.020684-6/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Silvio Marconi Moura, Advogado: Jose Ulisses De Lyra Junior, Agravado: Banco Abn Amro Real S/A. **Processo:** 001.2009.020745-5/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, Agravante: Município De Campina Grande, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Jaqueline Lopes De Alencar, Hannelise Silva Garcia Da Costa, Agravado: Christiane Batista Costa, Advogado: Amanda Costa Souza Villarim. **Processo:** 002.2006.000652-1/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Adailton Raulino Vicente Da Silva, Paciente: Sebastiao Pedro Vicente. **Processo:** 002.2009.000826-5/001, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: J H Turismo Ltda, Advogado: Roberto Vasconcelos Alves, Agravado: Ana Luiza Mendonca De Oliveira, Advogado: Jose Ricardo Porto E

Outros. **Processo:** 005.1998.000270-2/001, Apelação Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Salviano Sousa Batista, Vulgo "Salvin", Advogado: Paulo Sabino De Santana. **Processo:** 009.2004.000946-7/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Romildo Pires Da Silva, Advogado: Abraao Verissimo Junior, Jose Carlos Soares De Sousa, Devedor: Municipio De Taperoa, Rep Por Seu Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da Comarca De Taperoa. **Processo:** 013.2009.000412-1/001, Apelação Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Roberto Lopes De Moura, Vulgo "Lua", Advogado: Rogerio Bezerra Rodrigues, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 015.2008.000856-6/001, Apelação Criminal, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Antonio Nan Da Silva, Advogado: Joao Batista De Siqueira. **Processo:** 016.2007.001037-2/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Dayane Miguel Da Silva, Advogado: Wamberto Balbino Sales, Jose Armando Da Costa E Outros, Agravado: Itau Seguros S.A, Advogado: Samuel Marques. **Processo:** 017.2006.000907-7/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Berto Vicente Pereira, Advogado: Sebastiao Araujo De Maria, Devedor: Municipio De Esperanca Pb, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Marcos Souto Maior Filho E Outros, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Esperanca. **Processo:** 018.2007.004558-0/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Sul America Seguro De Vida E Prev. S.A. Advogado: Clavio De Melo Valenca Filho E Outros, Agravado: Severino Ferreira Da Silva E Outros, Advogado: Anaximandro De Albuquerque Siqueira Sousa. **Processo:** 024.2008.002049-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Impetrante: Antonio Elias Da Silva, Paciente: William Gustavo Chagas. **Processo:** 025.2007.005069-2/001, Apelação Criminal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Apelante: Lucicleide Dos Santos, Advogado: Antonio Carlos De Lira Campos, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 026.2008.001226-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Maria Rufino De Sousa Figueiredo, Advogado: Jose Ferreira Neto, Devedor: Municipio De Pianco, Rep. Pelo Seu Prefeito, Advogado: Jakeleudo Alves Barbosa, Remetente: Juizo De Direito Da 2a Vara Da, Comarca De Pianco. **Processo:** 032.2009.001373-4/001, Apelação Cível, Automatica, Relator: Des. Manoel Soares Monteiro, 01 Apelante: Maria Bernadete Da Silva, Advogado: Sergio G. Carvalho E Outro, 02 Apelante: Municipio De Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outro, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 032.2009.001377-5/001, Apelação Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, 01 Apelante: Jose Romero S. Machado, Advogado: Alexandre Da S. Oliveira, Sergio G. Carvalho Machado, 02 Apelante: Municipio De Santa Luzia, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Ronaldo Paulo Da Silva, Jose Lacerda Brasileiro E Outro, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 033.2000.110000-8/001, Apelação Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Gilvandro Honorato De Oliveira, Advogado: Pedro Fernandes De Oliveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 037.2002.000724-3/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Isaura Araujo Da Silveira, Advogado: Paulo Americo Maia De Vasconcelos, Agravado: Dagmar Queiroga, Advogado: Ozael Da Costa Fernandes. **Processo:** 037.2006.004665-5/001, Recurso Criminal Em Sentido Estrito, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Recorrente: Deusdete Estrela Cartaxo, Defensor: Jose Silva Formiga, Recorrido: Justica Publica. **Processo:** 054. 2004. 000427-4/003, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Moises Tavares De Moraes, Paciente: Valdir Ramos Ferreira De Melo. **Processo:** 054.2008.000519-9/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Severino Eilson Ramos, Paciente: Jose Sandro Ferreira Ramos. **Processo:** 075.2001.002351-5/001, Apelação Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S/A, Advogado: Janaina Rangel Monteiro, Ivanile Lopes Lordao II E Outro, Apelados: Jose Bento Da Silva, Defensor: Jose Belarmino Da Silva. **Processo:** 075.2007.005402-0/001, Apelação Criminal, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Apelante: Representante Do Ministerio Publico, Apelado: Marcio Sales Da Silva, Advogado: Silvia Karla Sales De Araujo. **Processo:** 200.2000.002435-2/002, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Joao Freitas Da Cunha, Maria Jose Albino Da Cunha, Advogado: Damasio B Franca Neto, Agravado: Maria Ubiracira Ribeiro Oliveira, Advogado: Eduardo Braga Filho. **Processo:** 200.2002.364215-6/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Massa Falida Da Viacao Aerea, Sao Paulo S.A.-Vasp, Advogado: Arnoldo Wald Filho E Outros, Agravado: Estado Da Paraíba, Representado Por Seu, Procurador Leonardo Ventura Maciel. **Processo:** 200.2003.045197-1/002, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Por Prevencao, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Autor: Jose Lito Batista Lubarino Junior E, Cristiano Wagner De Oliveira, Advogado: Andre Ferraz De Moura, Carlos Queiroz Filho, Reu: Estado Da Paraíba, Rep. Por Seu Procurador, Daro Gurgel De Castro, Remetente: Juizo De Direito Da 4a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2005.046214-8/001, Apelação Criminal, Automatica, Relator: Des. Leoncio Teixeira Camara, Apelante: Fernando De Oliveira Rodrigues, Advogado:

Rougger Xavier G. Junior, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 200.2005.064854-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Sandro Targino De Souza Chaves, Devedor: Estado Da Paraíba, Rep. Por Seu Procurador Geral, Jose Edisio Simoes Souto, Remetente: Juizo De Direito Da 7a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2006.029896-1/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Antonio Soares De Oliveira, Advogado: Jeova Vieira Campos, Jose Jocerlan Augusto E Outros, Devedor: Estado Da Paraíba, Representado Por Sua Procuradora, Walquiria Peixoto Veloso Borges, Remetente: Juizo De Direito Da 5a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2006.035832-8/001, Apelação Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Ministerio Publico Estadual, 01 Apelados: Global Terceirizacao De Servicos Ltda, Advogado: Walter De Agra Junior, Jackeline Alves Cartaxo E Outros, 02 Apelados: Vania Da Cunha Moreira, Advogado: Joao Alberto Da Cunha Filho. **Processo:** 200.2007.011387-9/003, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Josefa Macedo Silva, Advogado: Jose Humberto Cassiano, Evandro Jose Barbosa, Agravado: Imagem Construcoes E Empreendimentos Ltda, Advogado: Martsung F. C. R. Alencar, Sancha Maria F. C. R. Alencar E Outros. **Processo:** 200.2007.016577-0/001, Recurso Oficial E Apelação Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filho01 Apelante: Clinica Radiologica Dr.Azuir Lessa Ltda. Advogado: Wagner S.Brito, Antonio Modesto S.Neto, 02 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Yuri Aragao E Outros, Apelado: Os Mesmos. Remetente: Juizo De Direito Da 8a.Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2007.024518-4/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Amarelinho Com De Tintas E Ferragens Ltda, Advogado: Deorge Aragao De Almeida, Martinho Faustino Xavier Junior, Agravado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho E Outros. **Processo:** 200.2007.729754-3/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Municipio De Joao Pessoa, Representado Por Seu Prefeito, Advogado: Sandro Targino De Souza Chaves, Devedor: Estado Da Paraíba, Representado Por Seu Procurador Geral, Jose Edisio Simoes Souto, Remetente: Juizo De Direito Da 7a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2007.730873-8/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Municipio De Joao Pessoa, Rep. Por Seu Prefeito, Advogado: Sandro Targino De Souza Chaves, Devedor: Estado Da Paraíba, Rep. P/ Procurador Geral, Jose Edisio Simoes Souto, Remetente: Juizo De Direito Da 7a Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2007.735811-3/002, Agravado De Instrumento Cível, Ao Presidente, Relator: Presidente, Agravante: Unibanco-Uniao De Bancos Brasileiros S.A, Advogado: Nayara Christine Do N.Nobrega, Antonio Braz Da Silva, Agravado: Creozete Pereira Da Silva, Advogado: Marcella P. Da Nobrega, Aldroavcno C. Junior. **Processo:** 200.2007.744936-7/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Jose Alves Cardoso, Paciente: Gilvane Rodrigues Barbosa. **Processo:** 200. 2009. 000962-8/001, Execcao De Suspeicao Cível, Automatica, Relator: Desa. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Rel.Subst.: Dr. Carlos Martins Beltrao Filhoex-cipiente: Kay Francis Amaral De Melo, Advogado: Fatima De Lourdes L.Correia Lima, Anna Carla Lopes Correia Lima, Excepto: Francisco Francinaldo Tavares,Juiz De, Direito Da 4a.Vara De Familia Da Capital. **Processo:** 200.2009.000963-6/001, Execcao De Suspeicao Cível, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Excipiente: Fatima De Lourdes L. Correia Lima, Anna Carla L. Correia Lima, Advogado: Em Causa Propria, Excepto: Francisco Francinaldo Tavares,Juiz De, Direito Da 4a.Vara De Familia Da Capital. **Processo:** 200.2009.000963-6/002, Execcao De Suspeicao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Excipiente: Fatima De Lourdes L.Correia Lima, Anna Carl. Correia Lima, Advogado: Em Causa Propria, Excepto: Francisco Francinaldo Tavares,Juiz De, Direito Da 4a.Vara De Familia Da Capital. **Processo:** 200.2009.000963-6/002, Execcao De Suspeicao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Aluizio Nunes De Luce-na, Paciente: Wagner Medeiros Fernandes. **Processo:** 200.2009.024947-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Nilo Luis Ramalho Vieira, Impetrante: Jocelio Jairo Vieira, Benedito Jose Da Nobrega Vasconcelos, Paciente: Gilyvania Maciel Virginio Pequeno E Outros. **Processo:** 200.2009.027625-0/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Edson Da Silva Santos, Advogado: Elvis Dias Pinto E Outros, Agravado: Marcia De Lorde Barbosa Santos. **Processo:** 200.2009.034234-2/001, Agravado, Automatica, Relator: Dr. Miguel De Britto Lyra Filho, Agravante: Ensino-Escolas Superiores Integradas Do, Nordeste, Advogado: Sylvio T. Filho, Paulo Andre De Lucena E Outros, Agravado: Tim Nordeste S.A, Advogado: Kairana Do Nascimento Silva. **Processo:** 200. 2009. 036668-9/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Agravante: Terezinha Filgueira Moreira, Advogado: Monica De Souza Rocha Barbosa, Agravado: PbpPrev Paraíba Previdência. **Processo:** 200.2009.036711-7/001, Agravado, Automatica, Relator: Desa. Mª Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Raquel De Oliveira Lins Vieira De Melo, Advogado: Marcio Meira De C Gomes Junior, Julianna Karla Magalhães Espinola, Agravado: Comissao Concurso Sec Estado Seguranca, Defesa Social/Pb, Estado Da Paraíba. **Processo:** 200.2009.037398-2/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Agravante: Hugo Toscano De L.

Cavalcanti, Advogado: Adailton Coelho Costa Neto, Rogerio Miranda De Campos E Outros, Agravado: Banco Real Leasing S.A. **Processo:** 200.2009.037490-7/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Alberto Dos Santos Rodrigues, Inaldo Luiz Do Nascimento, Jose Celio Alves, Advogado: Lara Fernandes C Rocha, Agravado: Pres Comissao Coordenadora, Do **Processo** Seletivo Interno P/O Curso, De Habilitacao De Oficiais, Do Estado Da Paraíba. **Processo:** 200.2009.037936-9/001, Agravado, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Estado Da Paraíba, Rep. Por Sua Procuradora, Sheyla Sumagy Amaral Galvao, Agravado: Luzinete Soares Dos Santos, Defensor: Rivalva Amorim De Oliveira Sousa. **Processo:** 200.2009.038350-2/001, Agravado, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Agravante: Yoschabel Viana Marques, Assistida Pelo, Sindic-Sindicato De Agentes Comunita-, Rios De Saude Do Estado Da Paraíba, Advogado: Leonardo Fernandes Torres E Outros, Agravado: Município De Joao Pessoa, Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Luiz Pinheiro Lima E Outros. **Processo:** 999.2009.000906-2/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Impetrante: Francisca Maria De Araujo, Advogado: Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva, Impetrado: Secretario De Saude Do Estado Da Pb. **Processo:** 999.2009.000925-2/001, Medida Cautelar, Automatica, Relator: Des. Genesio Gomes Pereira Filho, Requerente: Alexandre Cesar De Miranda Soares, Advogado: Jocelio Jairo Vieira, Requerido: Estado Da Paraíba, Rep Pelo Procurador Geral, Jose Edisio Souto.



INDICE POR ADVOGADOS

PARA UTILIZAR O INDICE ABAIXO LOCALIZE O ADVOGADO PELO SEU NOME (ORDEM ASCENDENTE). AO LADO DO NOME/OAB HAVERA O NUMERO DA PUBLICACAO OU DAS PUBLICACOES EXISTENTES PARA ESTE ADVOGADO. **Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904-Pb • 143, 144, 146, 297, 594; Adail Byron Pimentel 003722-Pb • 139; Adailton Coelho Costa Neto 012903-Pb • 143, 144, 146; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612-Pb • 938, 939; Adalberto Jacinto De Araujo 004564-Pb • 302; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814-Pb • 966; Adalberto Marques De Almeida Lima 001295-Pb • 124; Adalgisa Lordao Barboza 012965-Pb • 256; Adalzira Andreina Cavalcanti De Mir 012149-Pb • 793; Adeilton Hilario Junior 010047-Pb • 44; Adelia Cristina Barbosa 010706-Pb • 76; Aderbal Da Costa Villar Neto 005628-Pb • 73; Adilson De Queiroz Coutinho Filho 012897-Pb • 133, 153, 886, 902; Admildo Alves Da Silva 009135-Pb • 214; Admilson Leite De Almeida Junior 011211-Pb • 833; Admilson Villarim Filho 002970-Pb • 838; Adriana Augusta De Aguiar Azevedo 011101-Pb • 605, 606, 607; Adriana Bezerra De Oliveira 009587-Pb • 333; Adriana Coutinho Grego 011103-Pb • 463; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506-Pb • 22, 101; Adriana Mendes De Lima 011104-Pb • 374, 379; Adriano De Gusmao Albuquerque 020859-Go • 122; Adriano Ercy Souza Araujo 011212-Pb • 516; Adriano Manzatti Mendes 011660-Pb • 142; Adryana Carla De Lima 010236-Pb • 50, 151, 208, 452, 915; Advogado Nao Informado 000999-Uf • 154; Aelito Messias Formiga 005769-Pb • 957, 959, 960; Afonso Alípio Pernet De Aguiar 022270-Rj • 371; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811-Pb • 379, 611; Afonso Maria Bueno 024696-Pr • 81; Agmar Bezerra De Queiroz 007109-Pb • 16; Ailton Azevedo De Lacerda 012600-Pb • 760, 761; Ailton Siqueira 052590-Rj • 851; Akemi Maia 011556-Pb • 123; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386-Pb • 944; Alanna Alves Barros Calado 011831-Pb • 142, 382, 765; Alberdan Jorge Da Silva Cota 001767-Pb • 720, 721; Alberg Bandeira De Oliveira 008874-Pb • 816, 818, 821, 829; Alberto Campos Catao 011833-Pb • 750; Alberto Da Franca Pereira 010891-Pb • 224; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-A • 89, 111, 166, 359; Alberto De Souza Cavalcanti 006345-Pe • 93, 94; Alberto Domingos Grisi Filho 004700-Pb • 242; Alberto Lopes De Brito 009796-Pb • 492; Alcides Barreto Brito Neto 013267-Pb • 213, 880; Alcir Barros Da Silva 010289-Pb • 983; Aldaris Junior 010581-Pb • 810; Aldenira Gomes Diniz 005647-Al • 814; Aldenira Gomes Diniz 009259-Pe • 92, 534, 814; Aldo Cesar Filgueiras Gaudencia 012923-Pb • 266, 339; Alessandra Lemos Mayer De Souza 012883-Pb • 231; Alex Souto Arruda 010358-Pb • 310; Alexander Thyago G. N. De Castro 012240-Pb • 129, 130, 177, 178; Alexandre Amaral De Lorenzo 008276-Pb • 33, 261; Alexandre Campos Ruiz 013726-Pb • 388, 915; Alexandre Da Silva Oliveira 011652-Pb • 690, 691, 719, 740, 752; Alexandre Gomes Bronzeado 010071-Pb • 26, 176; Alexandre Nunes Costa 010799-Pb • 567, 695, 696, 697, 715; Alexandre Ramalho Pessoa 012430-Pb • 13; Alexandre Soares De Melo 011512-Pb • 253, 803; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326-Pb • 119; Alexandre Weber 010693-B • 158; Alexei Ramos De Amorim 009164-Pb • 420, 857; Alfredo Alessandro C. L. Pordeus 010804-Pb • 138, 323; Alfredo Feliciano Junior 010717-Pb • 198; Alisson Nunes Costa 013945-Pb • 695, 696, 697, 715; Almir Alves Dionisio 007124-Pb • 148, 516; Almir Pereira Dornelo 014927-Pb • 368; Aluisio Paredes Junior 010893-Pb • 96; Aluizio Hilario De Souza 004303-Pb • 762; Aluizio Jose Sarmento Lima Silva 008939-Pb • 69; Alvaro Dantas Wanderley 007815-Pb • 387; Alynne Menezes B De Araujo 014443-Pb • 168; Amancio Faustino Neto 005916-Pb • 590; Amanda Figueiroa 023481-A • 905; Amanda Vieira Carvalho 011965-Pb • 201, 203; Amaro Gonzaga Pinto Filho 005616-Pb • 443; Amauri De Lima Costa 003594-Pb • 123; Americo Gomes De Almeida 008424-Pb • 15, 27, 97, 167, 170, 172, 521; Amilcar Bastos Falcao 010128-Pb • 375; Amildo De Souza Leao 000863-Pb • 58; Amilton Jose Manoel 008705-Pb • 658; Ana Aline Moura Dantas 011620-Pb • 699; Ana Amelia Ramos Paiva 012331-Pb • 185; Ana Carla Lopes Velloso Borges 009307-Pb • 7; Ana Claudia Araujo Batista 011787-Pb • 884, 885; Ana Erica Magalhães Gomes 013727-Pb • 905, 907; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162-**



Pb • 475; Ana Maria C Nunes De Sousa Freitas 011369-Pb • 655; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-B • 78, 87, 976; Ana Olívia Belem De Figueiredo 013144-Pb • 525, 738, 749, 803, 840; Ana Patricia Ramalho 011666-Pb • 14; Ana Priscila Alves De Queiroz 012674-Pb • 552; Ana Raquel Azevedo Regis 013811-Pb • 374; Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral 006917-Pb • 205; Ananias Lucena De Araujo Neto 006295-Pb • 747; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592-Pb • 352; Anatlilde Eleonore Teixeira De Freitas 010937-Pb • 216; Anderson Amaral Beserra 013306-Pb • 648; Andre Araujo Pires 014188-Pb • 236; Andre Castelo Branco P Da Silva 009835-E • 250; Andre Costa Barros Neto 003718-Pb • 556, 557; Andre Ferraz De Moura 008850-Pb • 32, 104; Andre Leandro De Carvalho Lemes 015000-Pb • 547; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195-Pb • 38; Andre Luiz Costa Gondim 011310-Pb • 505; Andre Luiz De Farias Costa 010808-Pb • 175; Andre Vital Ribeiro 010426-Pb • 456; Andre Wanderley Soares 011834-Pb • 902, 968; Andrea Fialho Pessoa 010947-Pb • 53; Andrea Silvana Fernandes De Oliveira 014075-Pb • 502; Andrei Dornelas Carvalho 012332-Pb • 526; Andressa Brasilino Neves Barros 013728-Pb • 262; Andrezza G Medeiros Costa Lima 012066-Pb • 403; Andrezza Melo De Almeida 013260-Pb • 860, 861; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301-Pb • 96; Angelina Lopes De Almeida Paiva 002342-Pb • 285, 295, 862; Angelo Jose De Souza Rangel 005446-Pb • 74; Anibal Bruno Montenegro Arruda 008571-Pb • 387, 412; Anilson Navarro Xavier 008221-Pb • 3, 8; Anna Carmem Medeiros Cavalcanti 012972-Pb • 43, 129, 130, 131; Annibal Peixoto Neto 010715-Pb • 666; Antonio Anizio Neto 008851-Pb • 50; Antonio Braz Da Silva 012450-A • 15, 41, 167; Antonio Braz Da Silva 012450-Pe • 524; Antonio Bruno Costa Saback 013261-Pb • 427, 467; Antonio Carlos De Lira Campos 006632-Pb • 713; Antonio Carlos Ribeiro 002751-Pb • 76, 341; Antonio Carlos Simoes Ferreira 002134-Pb • 198; Antonio Carneiro De Sousa 009624-Pb • 581; Antonio Cesar Lopes Ugulino 005843-Pb • 818, 829; Antonio Costa De Oliveira 002781-Pb • 625, 626; Antonio De Araujo Pereira 005703-Pb • 304; Antonio Emidio Filho 007446-Pb • 781; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116-Pb • 303; Antonio Fernandes Neto 004027-Pb • 680; Antonio Freire Bastos 005697-Pb • 900; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045-Pb • 464; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022-Pb • 1007, 1009, 1012; Antonio Jose De Franca 003166-Pb • 593; Antonio Justino De Araujo Neto 007906-Pb • 474; Antonio Marcos Barbosa Bezerra 008624-Pb • 151; Antonio Navarro Ribeiro 010172-Pb • 16; Antonio Olimpio Maia De Vasconcelos 008847-Pb • 301; Antonio Remigio Da Silva Junior 005714-Pb • 756; Antonio Santiago Da Silva 009296-Pb • 628; Antonio Xavier Da Costa 009791-Pb • 548, 550; Aricia De Freitas Castello Branco 006732-Rn • 438; Ariel De Farias Filho 003786-Pb • 152, 663; Aristides Jose Cavalcanti Batista 003887-Pe • 397; Aristoteles Eufilaustino Ferreira 007188-Pb • 806; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633-Pb • 478, 603; Arlan Martins Do Nascimento 007751-Pb • 560; Arland De Souza Lopes 002236-Pb • 120; Arlinetti Maria Lins 009077-Pb • 529; Arnaldo Marques De Sousa 003467-Pb • 821; Arsidney Xavier Da Rocha 003363-Pb • 62; Artur De Brito Lemos 012979-Pb • 1; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154-Pb • 25; Avani Medeiros Da Silva 005918-Pb • 1013; Benedito Gomes Da Silva 004287-Pb • 781; Benedito Jose Da Nobrega Vasconcelos 001690-Pb • 252; Benedito Jose Nobrega Vasconcelos 005679-Pb • 150; Bivar Rufino De Lucena 003713-Pb • 754; Breno Amaro Formiga Filho 011088-Pb • 140, 252; Breno Wanderley Cesar Segundo 009105-Pb • 820; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040-Pb • 342, 431; Bruna Maria Meireles Da Fonseca 014410-Pb • 169; Bruna Gizelli Bezerra Ferreira 012041-Pb • 336, 848, 859; Bruno Augusto Albuquerque Nobrega 011642-Pb • 163; Bruno Barsi De Souza Lemos 011974-Pb • 156; Bruno De Souza Carvalho 011714-Pb • 103; Bruno Maia Bastos 008430-Pb • 135; Bruno Muniz De Andrade Menezes 009629-E • 223; Bruno Muniz De Andrade Menezes 014955-Pb • 193; Bruno Souto Da Franca 009595-Pb • 15, 458; Buarque Berque Fernandes Alves 008360-Pb • 862; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-A • 11, 428, 429, 430, 900; Caio Cesar Vieira Rocha 015095-Pb • 402, 431, 868; Caius Marcellus De Lacerda 005207-Pb • 60, 253, 774; Camila De Albuquerque Oliveira 021349-Pe • 199; Camilla Ribeiro Dantas 012838-Pb • 39; Candido Artur Matos De Sousa 003741-Pb • 19, 746, 891; Canuto Fernandes Barreto Neto 010501-Pb • 680; Carla Albuquerque Barbosa 009168-Pb • 619; Carla Carvalho De Andrade 012590-Pb • 1014; Carla Martins Da Costa E Silva 011827-Rj • 330; Carlos Alberto Ferreira 005959-Pb • 656, 917, 919, 920, 924, 925, 926; Carlos Alberto Gomes Da Costa 007158-Pb • 657; Carlos Andre Bezerra 010551-Pb • 37; Carlos Antonio Harten Filho 019357-Pe • 4, 125; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422-Pb • 592; Carlos Augustinho Tagliari 033077-Pr • 277; Carlos Augusto De Souza 010404-Pb • 722; Carlos Eduardo Toscano L. Ferreira 011772-Pb • 520; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776-Pb • 3; Carlos Frederico 012985-Pb • 1006; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119-Pb • 125, 796; Carlos Henrique Da Costasantos 012231-Pb • 110; Carlos Magno Barcia Araruna 009700-Pb • 1; Carlos Nazareno Pereira De Oliveira 011794-Pb • 141; Carlos Neves Dantas Freire 002666-Pb • 206, 303; Carlos Roberto Scoz Jr 023456-A • 171; Carlos Rogerio Marinho Dias 010819-Pb • 659; Carolina Bezerra C Arcoverde 012335-Pb • 663; Carolina Meneses Pontes 014323-Pb • 958; Caroline M. De Carvalho Neves 019624-Pe • 349; Cassandra Helena Estrela Bonfim 010755-B • 123; Catarina Barros De Aguiar Araujo 020526-Df • 347; Catarina Mota De Figueiredo Porto 010583-Pb • 103; Cecilio Da F. V. Ramalho Terceiro 011050-Pb • 7; Celeide Queiroz E Farias 006823-Pb • 399, 472; Celio Goncalves Vieira 012046-Pb • 420; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121-Pb • 3; Cesar Rodrigo Teixeira Alves Dias 248449-Sp • 564; Charles Felix Layme 010073-Pb • 364; Charles Pereira

Dinoia 009314-Pb • 350; Charles Willames Marques De Moraes 011509-Pb • 445, 707; Christianne Gomes Da Rocha 020335-Pe • 126; Cicero Guedes Rodrigues 009129-Pb • 384; Cicero Pereira De Lacerda Neto 010081-E • 774; Claudia Isabelle De Lucena Costa 012384-Pb • 506, 507; Claudia Regina Borba Souto 021689-A • 905; Claudia Souto 021689-Pe • 42, 328; Claudio De Sousa Barreto 002612-Pb • 709; Claudio Galdino Da Cunha 010751-Pb • 268, 269, 270, 554, 722; Claudio Sergio R De Menezes 011682-Pb • 224; Claudio Simao 002612-Pb • 709; Claudio Galdino Da Cunha Neto 013513-Pb • 83; Claudius Augusto Lyra Ferreira Caju 005415-Pb • 242, 286; Clavio De Melo Valença Filho 000665-A • 905; Clavio De Melo Valença Filho 000665-Pe • 335; Cleanto Gomes Pereira 001740-Pb • 197, 517; Cleber De Souza Silva 011719-Pb • 223, 881; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503-Pb • 713; Clovis Pereira Da Costa 005467-Pb • 59, 423; Cristiani Mayer 007043-Pb • 932; Cristiana Barbosa Soares 010225-Pb • 640; Dagbaldo Nazareno Cordeiro De Vasco 012044-Pb • 766; Damiana Julia De Oliveira 006237-Pb • 825, 832; Daniel Arruda De Farias 010961-Pb • 153, 201, 205, 750; Daniel Gargaglione 142171-Rj • 547, 591; Daniel Sampaio De Azevedo 013500-Pb • 6, 45; Daniela Carla Lima Santos 010708-Pb • 185; Daniela Delai Rufato 010774-Pb • 348; Daniella Ronconi 009684-Pb • 31, 255; Danielle De Lucena Nobrega 010554-Pb • 943; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389-Df • 186; Danielle Torriao Furtado 014544-Pb • 245; Daniely Donata Loureiro 025188-Pe • 344; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236-Pb • 892, 970; Danilo De Freitas Ferreira 010622-Pb • 733; Darcilio Galvao De Andrade 002389-Pb • 915; David Farias Diniz Sousa 005559-Pb • 856; David Sarmiento Camara 011227-Pb • 70; Dayse Evania Da Costa Paulino 010901-Pb • 624; Decio Geovanio Da Silva 007692-Pb • 877; Delosmar Domingos De M. Junior 004539-Pb • 119, 387; Demetrius Faustino De Souza 008637-Pb • 61; Demostenes Cezario De Almeida 014541-Pb • 985, 998; Denis Henrique Dias De Sousa 014748-Pb • 827; Denize Cruz Cabral 012363-Pb • 54; Dennys Roger Macedo Vasconcelos 009680-E • 140; Deorge Aragao De Almeida 010902-Pb • 56; Dhelio Ramos 010624-Pb • 391, 511; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358-Pb • 868, 869; Dilza Egídio De Oliveira 003087-Pb • 644; Diogenes Psamatice Figueiredo Henri 014348-Pb • 893; Diogo Assad Boechat 011373-A • 68; Diogo Maia Da Silva Mariz 020343-Pe • 397; Diogo Zilli 026671-Sc • 171; Dirceu Galdino Barbosa Duarte 013663-Pb • 502; Divanna Santos Lima Carvalho 013277-Pb • 794; Djafer Pinto Pereira 011244-Df • 82; Djalma Mendes De Sousa 002369-A • 66, 67; Djalma Queiroga De Assis Filho 012620-Pb • 682, 694, 710; Donato Henrique Da Silva 010130-Pb • 255; Dorgival Terceiro Neto 000555-Pb • 105, 942; Dra. Maria Lucília Gomes 000555-A • 382; Dulcenor Ferreira Pinto Junior 008305-Pb • 574; Edgar Smith Neto 008223-A • 971, 972; Edgley Domingues Bezerra 009999-Pb • 208, 611; Edilson Cesar Souza Loureiro 002707-Pb • 592; Edinando Jose Diniz 008583-Pb • 461, 471; Edith Rachel Neves Monteiro 013887-Pb • 72; Edivaldo Clemente Da Costa 007811-Pb • 298; Edivaldo Medeiros Santos 001544-Pb • 262; Edmilson Tavares Ribeiro Filho 012644-Pb • 692; Edmundo Dos Santos Costa 007349-Pb • 941; Edmundo Vieira De Lacerda 008540-Pb • 501; Ednaldo De Lima 006005-Pb • 197; Ednelton Helejone Bento Pereira 013523-Pb • 569; Edson Bezerra De Andrade 092812-Sp • 370; Edson Correia 013976-Pb • 640; Edson Ramalho Tinoco 011978-Pb • 133; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657-Pb • 196; Eduardo Amarante Passos 015022-Df • 28; Eduardo Cavalcanti Brindeiro 008951-Pb • 213; Eduardo Dantas 009759-Pb • 789, 790; Eduardo Dias Madruga 013331-Pb • 107; Eduardo Henrique J E Silva 012391-Pb • 946, 947, 950, 954, 955, 964; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306-Pb • 104; Eduardo Martinho Guedes Pereira 004854-Pb • 25; Eduardo Ribeiro Cabral 012635-Pb • 132; Edval Leite De Macedo 002563-Pb • 407; Edvaldo Pereira Gomes 005853-Pb • 763, 769, 782; Edward Johnson Goncalves De Abrante 010827-Pb • 444; Eliane Marcia Albuquerque Do Nascimento 010430-Pb • 409; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122-Pb • 184; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257-Pb • 195, 484; Elibia Afonso De Sousa 012587-Pb • 813; Elisangela Cunha Barreto 010962-Pb • 337; Elizabeth Nadja Magalhães Teixeira 011944-Pb • 11; Elizeu Dantas Simoes Ferreira 009331-Pb • 180; Ellen Cristina Goncalves 131600-Sp • 883; Ellen Maciel Jeronimo 013636-Pb • 339; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952-A • 422; Elyene De Carvalho Costa 010905-Pb • 549; Elza Filgueiras S Campos Cantalice 012173-Pb • 228; Emilia Maria De Almeida 008247-Pb • 425; Emilson De Lucena Formiga 004917-A • 174; Emmanuela Leilane Martins Nobrega A 012997-Pb • 829; Enio Silva Nascimento 011946-Pb • 403; Enriquimar Dutra Silva 002605-Pb • 412, 627; Erico De Lima Nobrega 009602-Pb • 631, 852; Erika Ferer Osterne Carneiro Cruz 011483-Pb • 186; Euclides Dias De Sa Filho 006126-Pb • 276; Euda De Araujo Cordeiro 008038-Pb • 265, 266, 426; Eudes Jorge Cabral Barbosa De Brito 015907-Pe • 1014; Eudesio Gomes Da Silva 003777-Pb • 486; Euzelia Rocha Borges Serrano 007928-Pb • 81; Eva Tavares Alves Gurgel 092404-Rj • 851; Evaldo Solano De Andrade Filho 004350-Rn • 578, 579; Evandro Nunes De Souza 005113-Pb • 105; Evanielio Roque De Arruda Neto 012655-Pb • 116; Eveline Bezerra Paiva 011507-Pb • 519; Evelyn Oliveira 013000-Pb • 3; Everaldo Lira De Lima 009015-Pb • 904; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664-Pb • 222; Fabiana De Fatima Medeiros Agra 012804-Pb • 767, 769, 771, 777, 795; Fabiana Maria F I Da Costa 012304-Pb • 506; Fabio Andrade De Medeiros 010810-Pb • 119; Fabio De Mello Guedes 009342-Pb • 213; Fabio Firmino De Araujo 006509-Pb • 528; Fabio Imperiano Duarte Da Costa 013143-Pb • 42; Fabio Jose De Souza Arruda 005883-Pb • 332, 626; Fabio Liberalino Da Nobrega 002301-Pb • 809; Fabio Montenegro 012806-Pb • 908; Fabio Ramos Trindade 010017-Pb • 764; Fabio Ronele

Cavalcanti De Souza 008937-Pb • 519, 522; Fabio Tadeu F. Guedes 258469-Sp • 461; Fabio Venancio Dos Santos 008176-Pb • 595, 609, 797; Fabricio Montenegro De Moraes 010050-Pb • 283; Fatima De Lourdes L Correia Lima 002146-Pb • 102; Felipe Abrantes Queiroga 013859-Pb • 961; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037-Pb • 381, 642; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596-Pb • 27, 631; Felipe Lucas Carvalho 014087-Pb • 410; Felipe Ribeiro Coutinho 011689-Pb • 38, 206, 213, 880; Felix Araujo Filho 009454-Pb • 311, 637; Felix Araujo Neto 011391-Pb • 311; Fernanda Caldas Menezes 010140-Pe • 889, 890; Fernanda Ingrid De Oliveira Pessoa 013637-Pb • 662; Fernando A Douettes Araujo 014587-Pb • 418; Fernando Antonio Cavalcante 002272-Pb • 512; Fernando Antonio Pequeno Tejo 013005-Pb • 1014; Fernando Cesar Silva 000668-A • 432; Fernando Eneas De Sousa 003446-Pb • 252; Fernando Fernandes Mano 014081-Pb • 426; Fernando Gondim 009190-Pb • 341; Fernando J. Ribeiro Lins 016788-Pe • 394; Fernando Jose De Araujo Coutinho 011174-Pe • 387; Fernando Lima De Oliveira 002081-Pb • 643; Flavia De Albuquerque Lira 024521-Pe • 531, 773; Flavia De Paiva Medeiros De Oliveira 010432-Pb • 625, 626; Flavia Marques Portela Coelho 014127-B • 189; Flavio Henrique Monteiro Leal 011804-Pb • 306; Flavio Marcio De Sousa Oliveira 013346-Pb • 717; Floriano Vieira Dos Santos 000544-Ro • 155; Franciscloudio De F Rodrigues 012118-Pb • 224; Francinalda Ferreira De A Lima 004952-Pb • 497, 937; Francinaldo Da Costa Dias 012960-B • 210; Francisca De Fatima P A Diniz 003447-Pb • 131; Francisca Do Rosario Ferreira Da Si 014134-Pb • 995, 996; Francisco Arcellino Filomeno Calado 016075-Ce • 914; Francisco Ari De Oliveira 003366-Pb • 70; Francisco Carlos De Carvalho 006171-Pb • 496; Francisco Cavalcante Filho 004704-Pb • 584; Francisco Da Silva Lima Neto 005767-Pb • 968; Francisco Das Chagas Alves Junior 010195-Pb • 127; Francisco Das Chagas Nunes 004021-Pb • 18; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964-Pb • 141, 273, 594; Francisco De Assis Almeida E Silva 009276-Pb • 163; Francisco De Assis Feitosa 008349-Pb • 268, 269; Francisco De Assis Melo 003617-Pb • 157; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520-Pb • 217; Francisco De Assis Remigio Li 009464-Pb • 751, 753; Francisco De Assis S Caldas Junior 005900-Pb • 118; Francisco De Paula Leite Sobrinho 011688-Pb • 39; Francisco De Sousa Reis 003900-Pb • 816, 818, 823; Francisco Derly Pereira 001117-A • 183; Francisco Edward Aguiar Neto 012199-Pb • 767; Francisco Eudo Brasileiro 006583-Pb • 334; Francisco Helio Ribeiro Maia 009112-Pb • 663; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302-Pb • 743; Francisco Jose Viera 005167-Pb • 262; Francisco Leite Minervino 005090-Pb • 751, 752; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052-Pb • 870; Francisco Nunes Sobrinho 007280-Pb • 336, 437; Francisco Octavio De Rezende Goncal 030258-Rj • 408; Francisco Pedro Da Silva 003898-Pb • 328, 363, 863; Francisco Pereira Sarmiento Gadelha 009542-Pb • 275; Francisco Ricardo Barboza Filho 014537-Pe • 932; Francisco Romano Neto 012198-Pb • 989, 990, 991, 992, 993, 994, 1000, 1001, 1002, 1003; Francisco Syllas Machado Costa 012051-Pb • 388, 774; Francisco Valdemiro Gomes 008140-Pb • 951; Francisco Xavier Da Silva 005962-Pb • 469; Francisco Yedo Menezes De Andrade 001307-Pb • 173; Francivaldo Moreno Praxedes 009857-Pb • 204; Frank Roberto Santana Lins 001320-Pb • 7; Franklin Carvalho De Medeiros 011333-Pb • 309; Fred Igor Batista Gomes 011598-Pb • 833; Frederico Oliveira De Alcantara 005485-Pb • 539; Gabriel Galvao Dantas Tenorio 009823-E • 889, 890; Geilson Salomao Leite 006570-Pb • 387; Geneide Silveira Dos Santos Ventura 001953-Pb • 485; Genivaldo Da Costa Alves 009005-Pb • 595; Geogilvan De Sousa Martins 003765-Pb • 411; George Lucena Barbosa De Lima 009326-Pb • 523, 796; George Ventura De Moraes 011504-Pb • 186; Geraldo Carlos Ferreira 003568-Pb • 723, 727, 728, 729, 730, 731, 732; Geraldo Escario Da Nobrega 008837-Pb • 657; Geraldo Guerra Da Silva Filho 006031-Pb • 150; Getulio Bustorff Feodrippe Quintao 003397-Pb • 105; Gideon Benjamin Cavalcante 008751-Pb • 577, 583, 588, 589; Gilberto Aureliano De Lima 009560-Pb • 416; Gilberto Aureliano De Lima 018774-Pb • 736; Gilberto Marinho Dos Santos 002499-Pb • 81; Gilbrto Cesar Coelho 003105-Pb • 331, 354; Gildasio Alcantara Moraes 006571-Pb • 436; Gilson Fernandes Medeiros 002331-Pb • 218, 807, 939; Gilson Guedes Rodrigues 008356-Pb • 417; Gilvana Ribeiro Cabral 010720-Pb • 24; Gilvania Maciel Silva 009328-Pb • 361, 847, 850; Giordano Loureiro 011134-Pb • 256, 259, 647, 903; Giovanna Castro Lemos Mayer 014555-Pb • 231; Gisele Bruna De Melo Veiga 009262-E • 1007, 1009, 1012; Gisele Fernandes P. De Lucena 012768-Pb • 43; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861-Pb • 264, 401, 610; Givaldo Soares De Lima 010190-Pb • 395, 632, 640; Givanildo Leal De Menezes 006778-Pb • 48; Glauber Alcantara 010777-Pb • 856; Glauber Gusmao Costa 010463-Pb • 897; Glauca Fernanda Neves Martins 007711-Pb • 100, 533; Glaucio Coutinho Marques 009329-Pb • 137; Glaucio Jose Da Silva Soares 004305-Pb • 252; Gregoria Benario Lins E Silva 012577-Pb • 11; Guilherme Melo Ferreira 002999-Pb • 274; Guilherme Santos Ferreira Da Silva 003024-Pb • 836; Gustavo De Brito Lyra 008512-Pb • 366; Gustavo Giorgio Fonseca Mendoza 014121-Pb • 354; Gustavo Maia Resende Lucio 012548-Pb • 306; Gustavo Nunes De Aquino 013298-Pb • 686, 690, 694, 695, 696, 697, 698, 700, 701, 704, 714; Gustavo Sergio De Medeiros Lins De 013695-Pb • 61; Halem Roberto Alves De Souza 011137-Pb • 239; Hamana Karlla Gomes Dias 014064-Pb • 763; Hannelise Silva Garcia Da Costa 011468-Pb • 633; Haroldo Wilson Martinez De Souza 020366-A • 44; Heber Tiburtino Leite 013675-Pb • 702, 703; Heitor Cabral Da Silva 006749-Pb • 175, 384; Helder Duarte Kumamoto 009935-Pb • 765; Helio Elói De Galiza Junior 012122-Pb • 206; Helio Veloso Da Cunha 010595-Pb • 297; Helionora De Araujo Abiahy 006009-Pb • 82; Hellayne Gouveia

De Araujo Teotônio 012869-Pb • 275, 754; Helmiton Pereira Da Costa 010311-Pb • 214; Henrique Douglas Juca Pereira 013616-Pb • 365; Henrique Sergio Alves Da Cunha 009633-Pb • 501, 592; Henrique Souto Maior Muniz De Albuquerque 013017-Pb • 8; Heracliton Goncalves Da Silva 007564-Pb • 307, 329, 372; Heratostenes Santos De Oliveira 011140-Pb • 19, 891; Heriberto Timoteo 007376-Pb • 666; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072-Pb • 102; Hermano Gadelha De Sa 008463-Pb • 150, 889, 890; Hermano Jose Brandao Rocha 001595-Pb • 28; Heron Martins Fernandes 006878-Pb • 699, 706; Hildebrando Costa Andrade 009318-Pb • 302; Hildebrando Diniz Araujo 004593-Pb • 586; Hilton Moreno Marinho 000297-Pb • 156; Homero Da Silva Satiro 007418-Pb • 88, 629; Hugo Correia De Andrade 028290-Pe • 748; Humberto Albino De Moraes 003559-Pb • 837, 844, 845, 853, 865, 867; Humberto Bezerra De Almeida 008609-Pb • 148; Humberto Leite De Sousa Pires 008281-Pb • 684; Humberto Malheiros Gouveia 011545-Pb • 1; Humberto Troccoli 002165-Pb • 649; Ianco Cordeiro 011383-Pb • 150, 192, 227; Iara Maria Da Silva 001391-Pb • 776, 791, 792; Idelfonso Ferreira Lima 011670-Pb • 441; Ilan Saldanha De Sa 014008-Pb • 573, 585; Ilza Cilma De Lima 007702-Pb • 76, 145; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583-Pb • 25, 615; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614-Pb • 1010, 1011; Inaldo Pessoa Dos Santos 013614-Pe • 1004; Ione Stefanis Farias Lins 003069-Pb • 121; Iracema Pinto De Medeiros 013118-Pb • 133; Iracilda De Vasconcelos 002145-Pb • 199, 504; Iraina Gondinho Macedo 236059-Sp • 212; Iraponil Siqueira Sousa 005059-Pb • 553, 664; Irene Magueira Soares 010158-Pb • 243; Irio Dantas Da Nobrega 010025-Pb • 5, 128; Isabela Carla Cabral Limeira 012709-Pb • 84, 223, 881; Ismael Machado Da Silva 007125-Pb • 162, 284; Ismaldo Isidoro Dos Santos 002118-Pb • 545; Ismalia Regis Marinho 009989-Pb • 231; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819-Pb • 167; Israel Vieira Carneiro 006123-Pb • 399; Italo Couto Farias Bem 009298-E • 404; Italo Farias 013185-Pb • 391; Italo Ricardo Amorim Nunes 008652-Pb • 99; Itamar Gouveia Da Silva 010437-Pb • 537; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241-Pb • 57, 77, 107, 108, 122, 143, 144, 146, 165, 179, 187, 508, 532, 653, 812; Ivannova Maria Figueiredo F De Lima 015007-Pb • 490; Iveraldo Lopes De Farias 010910-Pb • 220; Ivo Castelo Branco P. Da Silva 013351-Pb • 250; Izalas Bezerra Do Nascimento Neto 020738-Pb • 203; Jacemy Mendonca Beserra 005453-Pb • 799, 804; Jacinta Henriques Da Silva Oliveira 004737-Pb • 574, 582; Jackeline Alves Cartaxo 012206-Pb • 126; Jackson Andre De Sa 009162-Sc • 23; Jacqueline Rodrigues Chaves 011582-Pb • 303; Jailton Chaves Da Silva 011474-Pb • 257, 910; Jairo Silveira 009706-Pb • 162; Jakeleudo Alves Barbosa 011464-Pb • 918, 921, 922; Jaldelenio Reis De Meneses 005634-Pb • 1, 212; Jaldemiro Rodrigues De Ataíde Jr 01591-Pb • 20, 121, 125; Janaina Rangel Monteiro 010995-Pb • 57, 77, 107, 122, 143, 144, 146, 158, 164, 165, 179, 187, 305, 315, 508, 532; Jandui Barbosa De Andrade 009652-Pb • 841, 842, 843, 846, 849, 855; Janio Luis De Freitas 010547-Pb • 489, 492; Jaqueline Lopes De Alencar 009176-Pb • 2; Jaques Ramos Wanderley 011984-Pb • 679, 682, 689, 822, 823, 826, 828, 831, 832; Jason Ferreira Barbosa 009936-Pb • 338; Jeferson Fernandes Filho 002113-Pb • 592; Jeferson Fernandes Pereira 011419-Pb • 178; Jefotn Costa Da Silva 012399-Pb • 258; Jeova Vieira Campos 006685-Pb • 936; Jeremias Mendes De Menezes 032427-Pb • 142; Jimmy Abrantes Pereira 011821-Pb • 949; Joao Alberto Da Cunha Filho 010705-Pb • 53, 95, 139, 235; Joao Antonio De Moura 013138-Pb • 490; Joao Barboza Meira Junior 011823-Pb • 467, 874; Joao Batista Gomes De Lima Junior 013365-Pb • 909; Joao Brito De Gois Filho 011822-Pb • 31, 283; Joao Camilo Pereira 002834-Pb • 943; Joao Cardoso Machado 019368-Rs • 226; Joao De Assis Bento 001628-Pb • 757; Joao De Deus Quirino 001605-Pb • 935; Joao De Deus Quirino Filho 010520-Pb • 564, 566, 568, 935; Joao Ferreira Neto 005952-Pb • 655; Joao Gomes Da Costa 001322-Pb • 768; Joao Guimaraes Jurema Neto 010558-Pb • 197; Joao Helio Lopes Da Silva 008732-Pb • 571; Joao Jose De Almeida Cruz 012126-Pb • 880; Joao Marcio Maciel Da Silva 000822-A • 52, 1008; Joao Marcio Maciel Da Silva 090546-Rj • 329; Joao Marques Estrela E Silva 002203-Pb • 945, 947, 950, 954; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334-Pb • 399; Joao Paulo Soares Nobrega 012782-Pb • 189; Joao Ricardo Coelho 045123-A • 6; Joao Ricardo Coelho 045123-Pb • 642; Joaquim Freitas Neto 012087-Pb • 386; Jocelio Jairo Vieira 005672-Pb • 16, 150; Jodza Moura Medeiros 006345-Pb • 360; Joelma Figueiredo 012128-Pb • 794; Johnson Goncalves De Abrantes 001663-Pb • 60, 934; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954-Pb • 287; Jolbeer Cristhian Borba Amorim 013971-Pb • 333; Jonas De Oliveira Lima 007876-Pb • 36; Jonthnath Do Nascimento Oliveira 014475-Pb • 241; Jose Aguiinaldo Cordeiro De Azevedo 007092-Pb • 596, 597; Jose Airtón G Abrantes 009898-Pb • 934; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083-Pb • 618; Jose Alves Cardoso 003562-Pb • 116, 294; Jose Alves Cassiano Junior 012785-Pb • 244; Jose Alves De Sousa Neto 010522-Pb • 297; Jose Anchieta Pacheco Filho 006959-Pb • 443; Jose Andre De Lucena Araujo 013364-Pb • 42; Jose Araujo Do Nascimento 008792-Pb • 620; Jose Augusto Da Silva Nobre Filho 005568-Pb • 99, 281, 527; Jose Augusto Nobre Neto 011477-Pb • 281, 541; Jose Batista Neto 009899-Pb • 563; Jose Bezerra Segundo 011868-Pb • 927; Jose Braulio De Souza Junior 008151-Pb • 761; Jose Caetano De Oliveira 003527-Pb • 103; Jose Camilo Macedo Marinho 007703-Pb • 39; Jose Campos Da Silva Filho 009354-Pb • 968; Jose Carlos De Almeida Moura 003941-Pb • 136; Jose Carlos Lopes Fernandes 005557-Pb • 25; Jose Carlos Scortecchi Hilst 008007-Pb • 24, 515; Jose Carlos Soares De Sousa 006617-Pb •



Tavares Soares 006593-Pb • 657; Jose Cleto Lima De Oliveira 001725-Pb • 117, 256; Jose Cloves Ramos De Farias 004229-Pb • 933; Jose De Alencar Guimaraes 003402-Pb • 344; Jose De Arimateia R De Lacerda 007704-Pb • 751; Jose De Paula Rego 002921-Pb • 376; Jose Dervile Araruna 000631-Pb • 115; Jose Djair Martins Cabral 009126-Pb • 862; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504-Sp • 9, 130, 394; Jose Edisio Simoes Souto 005405-Pb • 23, 271, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283; Jose Eduardo Da Silva 012578-Pb • 147; Jose Everaldo Vieira Freire 011932-Pb • 234; Jose Fernandes De Albuquerque 005176-Pb • 858; Jose Fernandes Vieira Neto 009979-Pb • 329, 449, 778, 1008; Jose Ferreira De Barros 004843-Pb • 16; Jose Ferreira Lima Junior 009468-Pb • 565; Jose Ferreira Neto 004486-Pb • 755; Jose Filipe Alves Freire 008907-Pb • 295; Jose Francisco Fernandes Junior 005827-Pb • 326, 390, 932; Jose Gervazio Junior 023556-Df • 923; Jose Gomes Da V Pessoa Neto 002769-Pb • 100, 941; Jose Helio De Oliveira Junior 006266-Pb • 825, 828; Jose Hercilio Maia 000558-Pb • 575; Jose Hervalcio G De Carvalho 002988-Pb • 544; Jose Horacio Ramalho Leite 006455-Pb • 912; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179-Pb • 724, 725, 726; Jose Jocerlan Augusto Maciel 006692-Pb • 936; Jose Lacerda Brasileiro 003911-Pb • 1013; Jose Laecio Mendonca 009714-Pb • 389, 390, 392, 393; Jose Luciano Gadelha 001346-Pb • 275, 296; Jose Luis De Sales 009351-Pb • 219, 808; Jose Luis Meneses De Queiroz 010598-Pb • 453, 625, 634, 635, 638, 809; Jose Luiz De Assis 001151-Pb • 817; Jose Marcelo Dias 008962-Pb • 86, 187, 188, 246, 254; Jose Maria Gomes Da Silva 002896-Pb • 811; Jose Mendonca Filho 001842-Pb • 466; Jose Neto Freire Rangel 006145-Pb • 879; Jose Nilton Liberato De Abreu 009903-Pb • 567; Jose Olavo C Rodrigues 010027-Pb • 12, 176; Jose Olavo Farias Bonfim 010843-Pb • 123; Jose Paulo Filho 007476-Pb • 759, 923, 927, 928, 929; Jose Regis Da Silva 004998-Pb • 634; Jose Ribeiro De Araujo Neto 006667-Pe • 1005; Jose Robenaldo Da Silva Dantas 014681-Pb • 771; Jose Rocha Lucena 003288-Pb • 473; Jose Rodrigues Da Silva 010600-Pb • 551, 553, 554; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891-Pb • 826; Jose Saturnino De Souza 004315-Pb • 929; Jose Valdemir Da Silva 006796-Pb • 169; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416-Pb • 169, 251; Jose Valdomiro Henrique Da Silva 007658-Pb • 893; Jose Valeriano Da Fonseca 004115-Pb • 650, 652; Jose Vandalberto De Carvalho 008643-Pb • 168; Jose Washington Machado 002179-Pb • 412, 419; Jose Weliton De Melo 009021-Pb • 580, 587; Jose William Soares 005706-Pb • 397; Joseane Roberto Pires Ciqueira 011825-Pb • 573; Joseane De Azevedo Oliveira 013821-Pb • 76; Joseane Feliciano 013030-Pb • 906; Josecimar Moura Lima 003679-Pb • 37; Josefa Inez De Souza 006705-Pb • 491; Josefa Vicente Da Costa 002871-Pb • 204; Joseilson Luis Alves 008933-Pb • 459; Josemilia Guerra 010561-Pb • 85, 159; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980-Pb • 140, 708; Josilene Barbosa Da Silva Alves 010636-Pb • 1005; Juliana Cavalcanti Santiago 011826-Pb • 405; Juliana Monteiro Portella 013196-Pb • 191; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620-Pb • 10, 552; Julianne Do Nascimento Holanda 013973-Pb • 333; Julio Cesar Barros Rangel 013907-Pb • 831; Julio Cesar De Farias Lira 009868-Pb • 327; Julio Cesar De Oliveira Muniz 012326-Pb • 455, 472; Julio Cesar Lima De Farias 014037-Pb • 192, 227; Julio Da Cruz Porto 012518-Pb • 33; Julio Pereira De Sousa 005153-Pb • 494, 498, 499; Juraci Felix Cavalcanti 003296-Pb • 857; Jurandir Pereira Da Silva 005334-Pb • 250; Kadmo Wanderley Nunes 011045-Pb • 529; Kalida Jeica Fernandes De Araujo 011938-Pb • 758; Kaline De Melo Duarte 014042-Pb • 59; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016-Pa • 535; Kallyna Clea B Do Nascimento 013201-Pb • 83, 490; Kallyna Keylla Terroso Carneiro 014041-Pb • 211; Karoline Lucena De Lima 014040-Pb • 278; Katharine De Albuquerque Alves 012325-Pb • 396; Katia Fernanda Tavares 009874-Pb • 440, 735; Katia Regina Freire Numeriano 010322-Pb • 493; Kayo Cavalcante Medeiros 013645-Pb • 351; Kelly Sabryna Campos De Carvalho 011276-Pb • 186; Kimmi Duarte De Mello 013543-Pb • 292; Ladjane Pascoal Gomes De Oliveira 002574-Pb • 221, 645; Lara Fernandes C Rocha 009197-Pb • 272; Larissa Carla Oliveira Figueiredo 013646-Pb • 351; Larissa De Melo E Torres 015043-Pb • 348; Lauri Ferreira 006804-Pb • 641, 864; Lauricea De Araujo Pereira 008965-Pb • 158, 161; Ledimar Methusael De Sousa Melo 004301-Rn • 109; Leidson F Torres Matos 013040-Pb • 150, 331, 334; Leidson Meira E Farias 000699-Pb • 412; Leonardo Carlos Benevides 011784-Pb • 34; Leonardo Coimbra Nunes 122535-Rj • 745; Leonardo De Aguiar Bandeira 012543-Pb • 126; Leonardo Silva Gomes 013045-Pb • 9; Leonidas Jose De Farias Maribondo 006063-Pb • 18; Leonidas Lima Bezerra 005309-Pb • 51; Leonildo Apolinario De Macedo 002638-Pb • 514; Leopoldo Fernandes Franca De Torres 011423-Pb • 20, 21; Leopoldo Marques D Assuncao 006560-Pb • 251; Leopoldo Wagner Andrade Da Silveira 005863-Pb • 308, 471, 615; Lidia De Freitas S De Albuquerque 010919-Pb • 49, 140, 708; Lidiane De Melo Muniz 013042-Pb • 16; Lidiani Martins Nunes 010244-Pb • 52, 63; Lidyane Pereira Silva 013381-Pb • 230, 257; Lilia Maranhao Leite Ferreira De Me 014726-Pb • 221; Lincon Beserra De Abrantes 012060-Pb • 953, 965; Lisanka Alves De Sousa 010662-Pb • 899; Livia Claudia Rodrigues De Albuquerque 014044-Pb • 518; Livio Regis Filho 007799-Pb • 138; Livio Sergio Lopes Leandro 011692-Pb • 495, 500; Lucas Fernandes Torres 011478-Pb • 20; Lucelia Dias De Medeiros 011845-Pb • 621, 870, 871, 872, 873, 876; Lucenildo Felipe Da Silva 009444-Pb • 763; Luci Gomes De Sena 012725-Pb • 952; Luciana De Albuquerque Cavalcanti 011426-Pb • 29; Luciana Dias De A Perman 025827-Pe • 619; Luciana Emilia De Ctg Coutinho 005541-Pb • 239; Luciana Nobrega 009695-Pb • 114, 943; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379-Pb • 4; Luciana Raquel Ferreira S Freitas 011280-Pb • 70; Luciano Alvino Da Costa 011989-Pb • 900; Luciano De Figueiredo Sa 011155-Pb •

833; Luciano Viana Da Silva 011848-Pb • 35; Lucrecia Formiga Bandeira 007879-Pb • 81; Luis Eduardo De Lima Ramos 004052-A • 511; Luis Fernando Benevides Ceriani 011988-Pb • 113; Luis Fernando Pires Braga 007656-Pb • 43; Luiz Antonio Almeida De Freitas 011008-Pb • 657; Luiz Antonio Collaco Bezerra 009826-E • 203; Luiz Augusto Da Franca Crispim 003592-Pb • 38; Luiz Bruno Veloso Lucena 009821-Pb • 408, 512; Luiz Carlos Rufino Frutuoso 007105-Pb • 302; Luiz De Araujo Silva 004553-Pb • 216; Luiz Eduardo De Andrade Hilst 014325-Pb • 515; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-A • 152; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563-Sp • 54; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682-Pb • 224; Luiz Guedes Da Luz Neto 011005-Pb • 43; Luiz Guedes Monteiro Filho 003317-Pb • 646, 647; Luiz Gustavo De Sousa Marques 014343-Pb • 977; Luiz Humberto De Azevedo Melo 001171-Pb • 152; Luiz Inacio De Araujo Filho 007546-Pb • 321; Luiz Roque Da Silva 003578-Pb • 248, 300; Lusinete Leite De Espindola 008596-Pe • 371; Luzia Coroline De Lucena Batista 011479-Pb • 967, 974, 975; Luzia De Fatima Cabral Chaves 008489-Pb • 372; Luzimario Gomes Leite 012414-Pb • 363; Luzinei-de Oliveira De Melo 009747-Pb • 62; Lyra Benjaim De Torres 001116-Pb • 20; Lyzaiana Pereira Torres 013053-Pb • 150; Mailson Maciel 010732-Pb • 122; Manfrini Andrade De Araujo 012533-Pb • 119; Manoel Amancio Dos Santos 006828-Pb • 546; Manoel Felix Neto 009823-Pb • 401, 413, 511, 610; Manoel Fernandes Sobrinho 001109-Pb • 290, 291; Manoel Gomes Monteiro 004522-Pb • 555; Manoel Justino Da Cpsta 004955-Pb • 338; Manoel Martins De Araujo Filho 004379-Rn • 599; Manoel Sales Sobrinho 003111-Pb • 451, 454; Manoel Von Sohten 001294-Pb • 210; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258-Pb • 753; Manolyis Marcelino Passerat De Silan 011536-Pb • 127; Manuel Cabral De Andrade Neto 008580-Pb • 901, 912; Manuel Gomes De Moraes 001601-Pb • 394; Manuela Mota Moura 020397-Pe • 85; Manuela Zaccara Sabino 011647-Pb • 889, 890; Marcel De Moura M.Rabello. 012895-Pb • 764; Marcello Alexandre Furtado Fialho 004454-Pb • 463; Marcello Figueiredo Filho 005154-Pb • 516; Marcelo Bezerra Cavalcanti 008481-Pb • 161; Marcelo De Almeida Matias 008404-Pb • 559; Marcelo De Souza Quirino 011345-Pb • 46; Marcelo Leite C Soares 014053-Pb • 49, 708; Marcelo Lopes Valente 159418-Sp • 902; Marcelo Soares Luz Afonso 124504-Rj • 591; Marcelo Suassuna Laureano 009737-Pb • 575, 734; Marcelo Weick Pogliese 011158-Pb • 127, 631; Marcelo Zanetti Godoi 139051-A • 12; Marcia Cristina Francelino Da Silva 014051-Pb • 475; Marcia Maria Nascimento Cavalcanti 002926-Se • 742; Marcia Moreira Da Silva 011985-Pb • 447, 451, 453, 454; Marcia Queiroga Gadelha Dos Santos 005642-Pb • 962; Marcia Renata Dias Coelho 014335-Pb • 885; Marcia Ribeiro Barbosa 009825-Pb • 844; Marcial Duarte Sa Filho 010444-Pb • 247; Marcilio Evangelista De Souza 011940-Pb • 933; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666-Pb • 646; Marcio Bizerra Wanderley 009774-Pb • 680; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200-Pb • 232; Marcio Jose Alves 012844-Pb • 39; Marcio Maciel Bandeira 010101-Pb • 841, 842, 843, 846, 849, 851, 852, 865, 866; Marcio Maranhao Brasileiro Da Silva 011301-Pb • 91; Marcio Meira De C Gomes Junior 012013-Pb • 60, 253; Marco Aurelio Henrique Leite 008864-Pb • 751; Marco Aurelio Viana Almeida 011196-Pb • 332; Marconi Leal Eulalio 003689-Pb • 841; Marcos Antonio Chaves Neto 005729-Pb • 1, 223; Marcos Antonio Dantas Carneiro 009573-Pb • 341; Marcos Antonio De Araujo Henriques 014024-Pb • 651; Marcos Antonio De Souza Lima 014490-Pb • 913; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007-Pb • 322, 355, 357, 448, 449, 450, 452, 458, 536, 598, 601, 608, 692, 708; Marcos Antonio Silva 010109-Pb • 290, 291; Marcos Dos Anjos Pires Bezerra 003994-Pb • 10, 889, 890; Marcos Souto Maior Filho 013338-B • 8, 225; Marcos Souto Maior Filho 013338-Pb • 225; Marcos William Guedes De Arruda 001246-Pb • 387, 412; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246-Pb • 543; Margaret Eulalio Raposo 009007-Pb • 426; Maria Auxiliadora De Brito V Pessoa 004291-Pb • 100; Maria Beatriz Castilho 012839-Df • 28; Maria Bernadete Neves De Brito 009826-Pb • 401; Maria Carolina Da F.De A. Silva 020795-Pe • 761; Maria Cecilia Peixoto Correa Lima 022300-Pe • 32; Maria Das Gracas De Sousa Pontes 007001-Pb • 542; Maria Das Gracas S De A Carneiro 005505-Pb • 215; Maria Das Neves Da Cunha Figueiredo 011738-Pb • 891, 894, 895, 896; Maria Divani Oliveira Pinto De Mene 003891-Pb • 233; Maria Do Carmo Costa De Almeida Gon 013678-Pb • 181; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076-Pb • 833; Maria Do Carmo Lins E Silva 011256-Pb • 321; Maria Do Carmo Marques De Araujo 008767-Pb • 303; Maria Do Rosario Lima 003516-Pb • 665; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607-Pb • 943; Maria Do Socorro Flor 011161-Pb • 320; Maria Do Socorro Gomes Do Amarante 003702-Pb • 51; Maria Do Socorro P. Pecorelli 001614-Pb • 115; Maria Do Socorro Rodrigues Lima 007924-Pb • 743; Maria Eliane A.De Albuquerque 001840-Pb • 211; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445-Pb • 604; Maria Geane Araujo 013127-Pb • 794; Maria Goretta Pereira De Oliveira 010664-Pb • 473; Maria Iranir Saldanha Sarmiento 009090-Pb • 314; Maria Ivonete De Figueiredo 004973-Pb • 916; Maria Jose Lucena De Medeiros 003928-Pb • 723, 727, 728, 729, 730, 731, 732; Maria Jose Machado Moura 004214-Pb • 626; Maria Jose Rodrigues Filha 011380-Pb • 456; Maria Leopoldina M Vasconcelos 009612-Pb • 766; Maria Lucilia Gomes 084206-Pb • 343; Maria Nelita De Brito Monteiro 007878-Pb • 209; Maria Nilva Martins Cardoso Sousa 009815-Pb • 442; Maria Noraide De Medeiros 008722-Pb • 888; Maria Salete De Melo Cunha 003751-Pb • 157, 519; Maria Suley Queiroga Da Silva 012342-Pb • 979, 995, 996; Maria Tereza Alves De Oliveira 009232-Pb • 683, 685, 705, 711, 712, 718, 827, 830; Maria Vitoria Da Silva Medeiros 013668-Pb • 668, 669; Maria Yvens Albuquerque De Menezes 004745-Pb • 801, 809; Maria Zuleide Sousa Dias 008406-Pb • 313, 435, 513; Mariana De Lima Fernandes 012016-Pb • 55,

768; Mariana Ramos Paiva Sobreira 013272-Pb • 5, 60; Mariangela Mori 097397-Sp • 899; Mariano Soares Da Cruz 008328-Pb • 342; Marilia Almeida Vieira 012343-Pb • 4, 143, 144, 146; Marilu De Faria Silva 001567-Pb • 940; Mario Formiga Maciel Filho 005339-Pb • 203; Mario Gil Rodrigues Neto 008319-Pe • 387; Mario Maciel Da Cunha 003347-Pb • 307; Mario Vicente Da Silva Filho 009875-E • 912; Marlos Sa Dantas Wanderley 013892-B • 421; Martinho Cunha Melo Filho 011086-Pb • 225; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834-Pb • 312, 414; Maudivan Pereira Dantas 012641-Pb • 639; Mauricio Lucena Brito 011052-Pb • 237, 238; Maurilio Pereira De Figueiredo 011260-Pb • 70; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399-Pb • 753; Mayra De Castro Maia Florencio 011740-Pb • 208; Mercia Carlos De Souza 005732-Pb • 6, 18; Michel Pereira Barreiro 011432-Pb • 30; Micheline Duarte Barros 010865-Pb • 262; Micheline Xavier Trigueiro 013579-Pb • 90; Miguel Celso De Carvalho 009273-Pe • 801; Miguel De Farias Cascudo 011532-Pb • 287; Milena Neves Augusto 012006-Pb • 601, 923; Milton Luiz Da Silva 009191-Pb • 317; Miriam De Sousa Lima 007071-Pb • 316; Miriam Peron Pereira Curitiba 104430-Sp • 76; Mirlene Carvalho Lucena De Brito 011869-Pb • 147; Moacir Tavares Dos Santos 012841-Pb • 367; Moacir Verissimo Diniz 009500-Pb • 289, 293; Moises Batista De Sousa 149225-Sp • 470; Monica Cristina M. R. Lucena 012377-Pb • 473; Monica De Souza Rocha Barbosa 011741-Pb • 80; Monica Nobrega Figueiredo 005420-Pb • 277; Murilo Mauricio De Sena 001204-Pb • 592; Narri-man Xavier Da Costa 010334-Pb • 692; Natanael Gomes De Arruda 006903-Pb • 809; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657-Pb • 41, 45, 48, 59, 167, 524; Nayara R Carvalho Bezerra De Melo 020820-Pe • 385; Nelson Davi Xavier 010611-Pb • 623; Nelson De Oliveira Soares 012162-Pb • 447; Nelson Murilo De Souza Lemos Neto 011060-Pb • 156; Nelson Paschoalotto 108911-Sp • 530; Nemesio Almeida Soares Junior 011263-Pb • 85, 159; Nestor Dos Santos Saragiotto 021407-Ba • 9; Neudemir De Sousa Rodrigues 002815-Pb • 423; Neuri Rodrigues De Sousa 009009-Pb • 325, 630; Newton Nobel Sobreira Vita 010204-Pb • 60, 934; Nilda De Souza Costa 002590-Pb • 340, 378; Nilo Trigueiro Dantas 013220-Pb • 602, 687, 770, 772, 775, 778, 779, 793; Nilza Carolina Albuquerque Barreto 011696-Pb • 358, 535; Nivea Maria Santos Freire 012582-Pb • 424, 1006, 1014; Noaldo Belo De Meireles 009416-Pb • 660, 665, 810; Nubia Soares De Lima 008711-Pb • 973, 978; Nyedja Nara Pereira Galvao 007672-Pb • 10, 160; Odilon De Lima Fernandes 001268-Pb • 540; Odon Pereira Brasileiro 002879-Pb • 757; Olavo Hamilton Ayres Freire De Andr 010335-Pb • 809; Olivia Monique Araujo Serrano De Ol 013763-Pb • 14; Onofre Roberto Nobrega Fernandes 008163-Pb • 879; Osvaldo Francisco Junior 106054-Sp • 23; Otaviano Henrique Silva Barbosa 010114-Pb • 276; Otoni Costa De Medeiros 011443-Pb • 695, 696, 697, 698, 878; Otoniel Machado Da Silva 011209-Pb • 162, 284; Ovidio Lopes De Mendonca 004753-Pb • 119; Ozael Da Costa Fernandes 005510-Pb • 948; Pablo Augusto De Oliveira Souza 014368-Pb • 105; Patricia Araujo Nunes 011523-Pb • 431, 683; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876-Pb • 69; Patricia Ellen M De A Pontes 010340-Pb • 61; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395-Pb • 123, 149; Paulo Andre Lucena 013556-Pb • 13; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830-Pb • 102; Paulo Antonio Maia E Silva 007854-Pb • 267, 276; Paulo Cristovao Alves Freire 003006-Pb • 267, 338; Paulo Elisio Brito Caribe 014451-Pe • 387; Paulo Esdras Marques Ramos 010538-Pb • 375; Paulo Goes 009939-Pb • 142, 362; Paulo Guedes Pereira 006857-Pb • 29; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268-Pb • 827, 930; Paulo Henrique Ferreira 000894-B • 773; Paulo Henrique Ferreira 000894-Pe • 531; Paulo Roberto De Lacerda Siqueira 011880-Pb • 809; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225-Pb • 20, 612, 613, 614, 616, 617, 618, 780; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812-Pb • 722; Paulo Sabino De Santana 009231-Pb • 562, 934; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261-Pb • 371, 457, 645, 815, 940; Paulo Sergio Garcia De Araujo 003989-Pb • 631; Paulo Sergio Tavares Lins Falcao 009578-Pb • 232; Pedro Pires 011879-Pb • 10, 39, 904; Pedro Ramos Cabral 011697-Pb • 891, 894, 895, 896, 897; Pedro Reginaldo Gomes 004799-Pb • 9; Pedro Teotonio Dos Santos 002748-Pb • 350; Percinandes De Carvalho Rocha 000946-Pb • 809; Pericles De Moraes Gomes 003663-Pb • 346; Pericles F De Athayde Filho 012479-Pb • 41, 141; Pericles Magno De Medeiros 011431-Pb • 190; Perigauri Rodrigues De Lucena 011168-Pb • 88; Petronilo Viana De Melo Junior 013948-Pb • 477; Rafael Silva De Medeiros 014104-Pb • 426; Raimundo Cezario De Freitas 004018-Pb • 982, 985, 986, 987, 988, 997, 998, 999; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755-Pb • 681, 688; Raimundo Rodrigues Da Silva 002966-Pb • 594, 898, 908; Rakelyne Christina Da Silva Maroja 014111-Pb • 930; Raulino Maracaja Coutinho 007440-Pb • 197; Regina Lucia Medeiros Da N Carvalho 003569-Pb • 737; Reginaldo De Sousa Ribeiro 002742-Pb • 636; Rejane Maria Mello De Vasconcelos 005492-Pb • 311, 369; Remulo Barbosa Gonzaga 011033-Pb • 54; Renan Araujo Pereira 009759-E • 183; Renan Do Valle Melo Marques 013965-Pb • 134; Renata Pessoa Donato 011998-Pb • 233; Renival Albuquerque De Sena 005877-Pb • 141; Rhafaelly Araujo Palmeira 012484-Pb • 1006; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671-Pb • 68; Ricardo Cantalice Da Silva Moreira 008169-Pb • 202; Ricardo Cavalcante De Santana 014299-Pb • 66, 67; Ricardo Dias Holanda 011636-Pb • 103; Ricardo Dutra Pessoa 003818-Pb • 295; Ricardo Moreira De Sousa 009257-Pb • 240; Ricardo Nascimento C. De Carvalho 014178-Pe • 28, 394; Ricardo Sergio Freire De Lucena 004418-Pb • 283; Ricardo Tadeu Feitosa Bezerra 005001-Pb • 34, 106, 208, 509; Rinaldo Barbosa De Melo 006564-Pb • 839, 854; Rinaldo Mouzalas De Souza E Silva 011589-Pb • 2, 5, 6, 18, 46, 110, 134; Roberta De Lima Viegas 011412-Pb • 65, 963; Roberto Costa De Luna Freire 000723-Pb • 26, 116, 161, 182, 969; Roberto Fernandes

Vasconcelos Alves 002446-Pb • 124, 134; Roberto Luiz De Oliveira 010218-Pb • 446, 447, 451, 453, 454; Roberto Pessoa Peixoto De Vasconcel 012378-Pb • 71; Roberto Venancio Da Silva 006642-Pb • 279; Robervaldo Oliveira 005385-Pb • 570, 572; Robervaldo Queiroga Da Silva 007337-Pb • 979, 995, 996; Robson De Souza Nobrega 014018-Pb • 265; Robson Espinola Feitosa 014612-Pb • 191; Robson Fabio Brito Da Silva 012794-Pb • 819, 834, 835; Rodolfo Dantas Rocha Xavier 011538-Pb • 510, 593; Rodolfo Rodrigues Menezes 013655-Pb • 329; Rodrigo Azevedo Toscano De Brito 009312-Pb • 415; Rodrigo Lima Maia 014610-Pb • 800, 802, 805; Rodrigo Nobrega Farias 010220-Pb • 125, 796; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478-Pb • 460, 764; Rodrigo Regis Pereira 014873-Pb • 90; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429-Pb • 96; Rogerio Anafalos 121253-Sp • 145; Rogerio Anafalos Pereira 161253-Sp • 145; Rogerio R. Von Sohten 011495-Pb • 210; Ronald Neves Pereira 013079-Pb • 411; Rose Angelli Cirne Eloy 008804-Pb • 341; Roseno De Lima Sousa 005266-Pb • 479, 480, 481, 482, 483, 596, 597; Rossana Lourenco Gomes 008978-Pb • 519; Rossandro Farias Agra 009846-Pb • 376; Rostand Inacio Dos Santos 022718-Pe • 372, 601, 779, 923; Rostand Inacio Dos Santos 022862-Pe • 1008; Rubio Thalles Andrade De Moura 012074-Pb • 47; Russ Howel Henrique Cesarrio 011529-Pb • 931; Ruy Bandeira Da Rocha 008410-Pb • 468, 470, 875; Sabrina Pereira Mendes 013251-Pb • 79; Samuel Marques 020111-A • 185, 330, 389, 391, 392, 393, 398, 602, 768, 770, 793, 864, 889, 890, 910; Samuel Marques 020111-Pe • 398, 631; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111-Pb • 450; Sandra Suelen Franca 012853-Pb • 207; Sandro Marcio Barbalho De Farias 012953-Pb • 249; Sara Diniz Da Rocha 013565-Pb • 122; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510-Pb • 327; Saul Barros Brito 014520-Pb • 339; Saulo Costa De Albuquerque 012509-Pb • 140; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657-Pb • 502; Sebastiao Araujo De Maria 006831-Pb • 612, 613, 614, 616, 617; Sebastiao Souza De Gois 010185-Pb • 142; Selma Lirio Severi 116356-Sp • 47; Sergio Augusto Lyra Ferreira Caju 008692-Pb • 118, 170; Sergio Guedes Carvalho 013895-Pb • 690; Sergio Marques Bruscky 023704-Pe • 956; Sergio Marques Catao 012071-Pb • 35; Severino Augusto Dos Santos 007102-Pb • 59, 423; Severino Do Ramo Pereira Da Silva 004768-Pb • 299; Severino Do Ramo Pinheiro Brasil 002482-Pb • 319; Severino Do Ramos Chaves De Lima 008301-Pb • 18; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556-Pb • 654; Severino Eilson Ramos 006841-Pb • 439; Severino Ferreira Da Silva 004137-Pb • 55, 899; Sineide Andrade Correia Lima 001404-Pb • 18; Stanislaw Costa Eloy 008980-Pb • 236; Stenio Jose De Lima 007436-Pb • 882, 887; Stenio Sergio De Xavier Tavares 010171-Pb • 780; Sumaia Anis Hamad El T Calazans 006006-Pb • 915; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801-Pb • 380; Sylvio Da Silva Torres Filho 003613-Pb • 13, 61, 337; Taciane Gomes Do Nascimento 006112-Pb • 373; Taciano Fontes De Freitas 009366-Pb • 680, 683, 686, 693, 700, 701, 704, 707, 719, 741, 744; Tania Vain-sencher 020124-Pe • 309; Tatiana Leite Guerra Dominoni 013684-Pb • 450; Tatiana Romaniuc Batista 013567-Pb • 794; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389-Pb • 910, 930; Tatianne Pacote Villar 009895-E • 189; Taula Domiciano 014287-Pb • 145; Tayssa Mayara Macedo Pederneiras 013685-Pb • 152, 488; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843-Pb • 610; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528-Pb • 377, 381, 406, 407; Tertuliano Avellar 012080-Pb • 40, 470; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670-A • 68; Thailio Rosado De Sa Xavier 011179-Pb • 576; Thelio Farias 009162-Pb • 308, 351, 391, 399, 404, 472, 511; Thiago Cartaxo Patriota 012513-Pb • 153; Thiago Fernando Alves De A Lima 012514-Pb • 213; Thyago Luis Barreto Mendes Braga 011907-Pb • 270; Tiago Carneiro Lima 010442-Pe • 375; Tiago Felipe Azevedo Isidro 013688-Pb • 667, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678; Tiago Lioti 261189-Sp • 128; Tiago Sobral Pereira Filho 006656-Pb • 258; Tiburtino Teodulo Palitot 004024-Pb • 759; Ticiano Diniz Nobre 011747-Pb • 503; Tony Marcio Leite Pegado 013433-Pb • 339, 665; Ubirata Fernandes De Souza 011960-Pb • 214; Uliana Lucio Ribeiro De Lima 010214-Pb • 465; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700-A • 153; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477-Pb • 2, 5, 6, 18, 45, 46, 110; Valdecy Fernandes Da Silva Neto 013837-Pb • 569, 935; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735-Pb • 833; Valentim Da Silva Moura 010669-Pb • 622; Valeria Cabral Cordeiro 142847-Sp • 434; Valter De Melo 007994-Pb • 19, 487, 746, 891; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838-Pb • 229; Valter Marques De Carvalho 005511-Pb • 127, 168; Vanderlanio De Alencar Feitosa 011288-Pb • 558; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528-Pb • 976; Vanessa Araujo De Medeiros 012250-Pb • 267, 276; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534-Pb • 64, 73, 151, 388, 448, 452, 561, 772, 826, 867, 915, 933; Vanessa Moura Pereira 014882-Pb • 716; Vanildo De Almeida Araujo Filho 019674-Pe • 381; Vanildo Pereira Da Silva 002227-Pb • 836; Vera Luce Da Silva Viana 009967-Pb • 856; Vera Lucia Serpa De Menezes Lins 003854-Pb • 384; Veronica Mod Anne Oliveira Dos Sant 014530-Pb • 141; Veruschka Maria Negrellos 014126-B • 263; Veruska Maciel Cavalcante 008834-Pb • 345; Vicente De Paula Silva 005382-Pb • 911, 91



derley Jose Dantas 009622-Pb • 763; Washington Alves Freire 009261-Pb • 661; Washington Luis Soares Ramalho 006589-Pb • 200; Webster Lamartine Dos Santos 008368-Pb • 794; Welligton Alves De Andrade 008808-Pb • 419; William Marccondes Santana 129693-Pb • 824; Wilma Benedito Luis 012714-Pb • 213; Wilma Dos Santos Sales 012992-Pb • 451, 454; Wilmar Uchoa De Araujo 010888-Pb • 201; Wilson Belchior 017314-A • 76, 189, 433, 831, 911; Wilson Belchior 017314-Pb • 400, 402; Wilson Furtado Roberto 012189-Pb • 191; Wiltonberg Farias 007034-Pe • 538; Yanko Cyrillo Filho 011064-Pb • 27; Zilma De Vasconcelos Barros 008836-Pb • 75, 239



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 141/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 2002003031938-4-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL GUSTAVO CASTILHO CORREIA ADV: ARTUR DE BRITO LEMOS, HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO. REPRESENTANTE LEGAL: MEIRE FERREIRA DA SILVA ADV: CARLOS MAGNO BARCIA ARARUNA, MARCOS ANTONIO CHAVES NETO. REU: ADELI ANDRE HERMANN ADV: JALDELENI REIS DE MENESES. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00002 Processo: 2002004030807-0-INDENIZACAO AUTOR: DOMINIQUE MEIRA DE CARVALHO ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, JAQUELINE LOPES DE ALENCAR, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: GRUPO ITAU Despacho: Intime-se A parte apelada para contra-arrazoar em 15 dias.

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00003 Processo: 2001997051155-2-INDENIZACAO AUTOR: ROSSANA VIEIRA MACAUBAS ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER. REU: CONSTRUTORA MART LTDA ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, EVELYN OLIVEIRA. Despacho: Intime-se (...) INDEFIRO o pedido de f.267, referente a nova avaliacao do bem, haja vista nao se vislumbra qualquer das hipoteses previstas no art. 683, I, II e III do CPC.

00004 Processo: 2002004002911-4-INDENIZACAO AUTOR: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS ADV: LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE, MARI-LIA ALMEIDA VIEIRA, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO. REU: AGM SERVICOS GERAISSREU: GUTEMBERG SOARES DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para apresentar o referido CNPJ ou requerer o que de direito, no prazo de dez dias.

00005 Processo: 2002004031965-5-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO ABDON BORGES DE MIRANDA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA, IRIO DANTAS DA NOBREGA. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00006 Processo: 2002006000558-0-INDENIZACAO AUTOR: DIOGO JOSE BARRETO DE MENEZES ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA, JOAO RICARDO COELHO. Despacho: Intime-se (...) Cumpra-se o venerando acordao, intimando-se o interessado a requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

00007 Processo: 2002006008063-3-REPARACAO DE DANOS AUTOR: FRANCISCO DE SALES MOREIRA PINTO ADV: CECILIO DA F. V. RAMALHO TERCEIRO, ANA CARLA LOPES VELLOSO BORGES. REU: MOREIRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA ADV: FRANK ROBERTO SANTANA LINS. REPRESENTANTE LEGAL: ELIANE PESSOA MOREIRA Despacho: Intime-se (...) Requeira o autor o que entender de direito, em cinco dias.

00008 Processo: 2002007017456-6-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: ROSSANA VIEIRA MACAUBAS ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER. REU: CONSTRUTORA MART LTDA ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. Despacho: Intime-se a parte autora, a fim de recolher a complementacao das custas, no prazo de 30 dias, sob pena de extincao do feito.

00009 Processo: 2002007736082-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARLUCE MARIA DE OLIVEIRA RAPOSO ADV: PEDRO REGINALDO GOMES, LEONARDO SILVA GOMES, LEONARDO SILVA GOMES. REU: BRADESCO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, NESTOR DOS SANTOS SARAGIOTTO. Despacho: Intime-se (...) Sobre o petitorio e documentos apresentados pelo executado, diga o exequente, no prazo de dez dias.

00010 Processo: 2002007743886-5-INDENIZACAO AUTOR: RAMON ALMEIDA DE SOUSA PALIOTOT ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, NYDEJA NARA PEREIRA GALVAO. REU: MANAIRA SHOPPING ADV: PEDRO PIRES, MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA. Despacho: Intime-se o reu para efetuar o pagamento da execucao, no prazo de 15 dias, sob pena de aplicacao da multa de 10%, como requerido, em conformidade com o art. 475-J do CPC(...) P.I

00011 Processo: 2002007754901-8-INDENIZACAO AUTOR: MARCOS ERICK FERREIRA NARCIZO ADV: ELIZABETH NADJA MAGALHAES TEIXEIRA, GREGORIA BENARIO LINS E

SILVA. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: CAIO CESAR VIEIRA ROCHA. Despacho: Intime-se nos termos e para os fins requeridos.

00012 Processo: 2002007781724-1-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: GERMANA FERNANDES DE AMORIM ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES. AUTOR: FABIANO ALVES DA SILVA-REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: MARCELO ZANETTI GODOI. Despacho: Intime-se (...) De-se vista dos autos, pelo prazo de cinco dias.

00013 Processo: 2002009031475-4-INDENIZACAO AUTOR: MARCELO NUNES DA SILVA JUNIOR ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA. AUTOR: MARCELO NUNES DA SILVAREU: SHOPPING SUL ADV: SYLVIO DA SILVATORES FILHO, PAULO ANDRE LUCENA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal. (...) P.I.

00014 Processo: 2002009033461-2-INDENIZACAO AUTOR: JOSE RICARDO DA SILVA SANTOS ADV: ANA PATRICIA RAMALHO, OLIVIA MONIQUE ARAUJO SERRANO DE OLIVEIRA. REU: JULIA NEVES NOIVAS E FESTASREPRESENTANTE LEGAL: MARIA JANEIDE FERREIRA DAS NEVES Despacho: Intime-se (...) Requeira o autor o que de direito, no prazo de cinco dias.

00015 Processo: 2002009033555-1-INDENIZACAO AUTOR: IVANILDO FERNANDES DE ALMEIDA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNO SOUTO DA FRANCA. Despacho: A impugnacao, no prazo legal. (...) P.R.I.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 078/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00016 Processo: 2001999049429-2-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA MARCIA DE ARAUJO CHIANCA ADV: JOSE FERREIRA DE BARROS, AGMAR BEZERRA DE QUEIROZ. REU: JOAQUIM ALVES CHIANCA FILHOAUTOR: FABIANA JANAINA DA SILVA CHIANCA ADV: JOCELIO JAIRIO VIEIRA, LIDIANE DE MELO MUNIZ, ANTONIO NAVARRO RIBEIRO. Despacho: Intime-se as partes para a audiencia que sera realizada no dia 27 de novembro de 2009, mas 09:00 horas, a fim de que sejam dirimidas questoes controvertidas.

00017 Processo: 2002003043423-3-INVENT/ARROLAMENTOS REU: MAURISA PAIVAREU: OTHONIEL PAIVA Despacho: Intime-se designo audiencia para julgamento de partilha para o dia 27 de novembro de 2009, pelas 9:00 horas, devendo-se intimar as partes, seus advogados e ministerio publico, eis que ha curatelado.

4A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 079/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00018 Processo: 2002003050332-6-ANULATATO JURIDICO AUTOR: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A ADV: SINEIDE ANDRADE CORREIA LIMA, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MERCIA CARLOS DE SOUZA, LEONIDAS JOSE DE FARIAS MARIBONDO, SEVERINO DO RAMOS CHAVES DE LIMA. REU: 2001 COLEGIO E CURSOS PREPARATORIOS LTDA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. Despacho: Intime-se as partes da audiencia de instrucao designada para o dia 11 de novembro de 2009, pelas 14h15, na sala de audiencias da 4 vara civil da capital.

00019 Processo: 2002004520530-5-ORDINARIA AUT-OR: AGENOR NARCISO LOURENCO ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se a parte autora, para em cinco dias apresentar os quesitos referentes a pericia designada

00020 Processo: 2002005068991-4-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: JEANEIRO RICARTE BARREIRO ADV: LYRA BENJAMIM DE TORRES, LUCAS FERNANDES TORRES, LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR. Despacho: Intime-se sobre os embargos ouca-se a parte adversa no prazo legal.

00021 Processo: 2002006018904-6-DECLARATORIA AUTOR: JEANEIRO RICARTE BARREIRO ADV: LEOPOLDO FERNANDES FRANCA DE TORRES. Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a certidao de fl. 65, em 05 dias.

6A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 119/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00022 Processo: 2001998000691-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO. REU: FAZENDA MARINHA OCEAN STATION MANEJO E COM LTDA REU: WASHINGTON LUIZ LOPES Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar sobre os documentos de fls. 148/152.

00023 Processo: 2002000010256-2-MONITORIA AUT-OR: SCHULZ S/A ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, JACKSON ANDRE DE SA, OSVALDO FRANCISCO JUNIOR. REU: CASA DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA Despacho: Intime-se o devedor por seu advogado, para impugnar a penhora.

00024 Processo: 2002001033117-7-MONITORIA AUT-OR: REMAPROL REVALORIZACAO DE MATERIAIS E PRODUTOS LTDA ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST. REU: JEFERSON VIANA DA SILVA FILHO ADV: GILVANA RIBEIRO CABRAL. Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, pelo prazo de dez dias.

00025 Processo: 2002001033491-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE CASSIMIRO DE OLIVEIRA ADV: EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA, JOSE CARLOS LOPES FERNANDES. REU: JOSE TEOTONIO DA SILVA ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA. REU: ZELIA TEOTONIO ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Transitada em julgado esta decisao arquivem-se os autos com as caute las legais

00026 Processo: 2002003051486-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. REU: EMMANUELLE DE ARAUJO TENORIO ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. Despacho: Intime-se do oficio e documentos de fls. 118/119.

00027 Processo: 2002003519409-7-INDENIZACAO AUTOR: PLACIDO RODRIGUES MONTENGRO PIRES ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, YANKO CYRILLO FILHO. REU: DANILLO COSME DE ALMEIDA ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA. Despacho: Intime-se o apelado, para apresentar contrarrazoes, no prazo de quinze dias.

00028 Processo: 2002004016198-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ESTELA TRIGUEIRO DE AGUIAR LEITAO ADV: HERMANO JOSE BRANDAO ROCHA. LITISCONSORTE: FHE FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO ADV: EDUARDO AMARANTE PASSOS, MARIA BEATRIZ CASTILHO, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO. Despacho: Intime-se a parte adversa para falar sobre a peticao de fls. 261/262.

00029 Processo: 2002005019867-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ORLY VEICULOS COM E IMPORTACAO LTDA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI. REU: ANIS ADRIANO HAMAD Despacho: Intime-se a exequente para se manifestar sobre a peticao de fls. 100/104 e impugnacao de fls. 105/112, no prazo legal

00030 Processo: 2002005034405-6-MONITORIA AUT-OR: RICARDO PEREIRA LIMA ADV: MICHEL PEREIRA BARREIRO. REU: MARCELO HERCULANO BARBOSA Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar, no prazo legal.

00031 Processo: 2002005045541-5-ORDINARIA AUT-OR: MARCO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES ADV: DANIELLA RONCONI. REU: COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. REU: CARLOS BUARQUE DE GUSMAO ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. REU: ZENILDO COMICIANTO DANTAS ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO. Despacho: Intime-se as partes para falarem sobre o acordao, no prazo legal.

00032 Processo: 2002006008189-6-EXECUCAO-CV AUTOR: CR EQUIPAMENTOS DE PERFURACAO LTDA ADV: MARIA CECILIA PEIXOTO CORREA LIMA. REU: CORSANI CONST E SERVICOS LTDA ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA. Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas.

00033 Processo: 2002006014789-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CAMPINA FACTORING FOMENTOMERCANTIL LTDA ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO, JULIO DA CRUZ PORTO. REU: M S A COM IMP EXP E REPRES LTDA Despacho: Intime-se o autor para dizer se ainda tem provas a produzir, bem assim sobre a peticao dos promovidos, em dez dias.

00034 Processo: 2002006016189-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SISTEMA EDUCACIONAL GENIUS LTDA ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA, LEONARDO CARLOS BE-NEVIDES. REU: FABIANA DE ALMEIDA GALVAO LUNA Despacho: Intime-se o exequente para requerer o que entender de direito.

00035 Processo: 2002006021289-7-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAL COLORADO ADV: LUCIANO VIANA DA SILVA. REU: MARCELO CRISOSTOMO FERREIRA TORRES ADV: SERGIO MARQUES CATAO. Despacho: Intime-se a parte adversa nos termos requeridos e em cumprimento ao acordao.

00036 Processo: 2002006055595-6-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: SEVERINA DA ROCHA MEIRA ADV: JONAS DE OLIVEIRA LIMA. REU: ANTONIO TRAJANO DA ROCHA Despacho: Intime-se a inventariante, no prazo legal.

00037 Processo: 2002007003071-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: JOSECIAMIRO MOURA LIMA ADV: JOSECIAMIRO MOURA LIMA. REU: EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERNANDES CARDOSO LTDA ADV: CARLOS ANDRE BEZERRA. Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar sobre a peticao de fls. 61, no prazo legal.

00038 Processo: 2002007004184-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA ADV: LUIZ AUGUSTO DA FRANCA CRISPIM, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL. REU: ERONALDO DE LIMA RIBEIRO Despacho: Intime-se o executado para pagamento, nos termos do art. 475-J.

00039 Processo: 2002007011939-7-INDENIZACAO AUTOR: LUCILEIDE QUERINO DA SILVA ADV: MARCIO JOSE ALVES. REU: FARMACIA PAGUE MENOS LTDA ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO. REU: FARMACIA DIA E NOITE LTDA ADV: CAMILLA RIBEIRO DANTAS. REU: LOJAS AMERICANAS ADV: PEDRO PIRES. REU: DATELLI ADV: FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO. Despacho: Intime-se os apelados, para apresentar contrarrazoes, no prazo de 15 dias.

00040 Processo: 2002007016391-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: TERTULIANO AVELLAR. REU: MARYSANDRA MATIAS JORGE Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Apos o transito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuicao.

00041 Processo: 2002007020712-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HERUNDINA FURTADO DA SILVA ADV: PERICLES F DE ATHAYDE FILHO. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ANTONIO BRAZ DA SILVA. Despacho: Guarde-se os autos por trinta dias, a manifestacao do autor.

00042 Processo: 2002007020719-2-INDENIZACAO AUTOR: JOAO PAULO GUEDES MEIRA ADV: FABIO IMPERIANO DUARTE DA COSTA, JOSE ANDRE DE LUCENA ARAUJO. REU: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA ADV: CLAUDIA SOUTO. Despacho: Intime-se o autor para manifestar interesse no prazo legal.

00043 Processo: 2002007735857-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DA CONCEICAO DE MORAIS HOLSCHUH ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO, GISELE FERNANDES P. DE LUCENA. AUTOR: HEINZ JOHANN HOLSCHUH ADV: LUIS FERNANDO PIRES BRAGA, LUIZ GUEDES DA LUZ NETO. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI. Despacho: Intime-se o banco promovido para se manifestar, no prazo legal sobre a peticao e documentos de fls. 144/148.

00044 Processo: 2002007735946-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEBASTIAO COLACO MATIAS ADV: ADEILTON HILARIO JUNIOR. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ADV: HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA. Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o banco a pagar a autora, de forma completa e integral a quantia referente aos expugos inflacionarios

00045 Processo: 2002007736352-7-ORDINARIA AUT-OR: EDGARD SAEGER FILHO ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO. AUTOR: ROSSANA CHIANCA FERNANDES DE CARVALHO SAEGER ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Sentença: Pedido julgado improcedente pela adboluta falta de prova quando ao direito constitutivo do autor, extinguindo o processo, nos termos do art. 269, I, do CPC.

00046 Processo: 2002007739218-7-ORDINARIA AUT-OR: HUMBERTO LOUZADA E SILVA ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARCELO DE SOUZA QUIRINO. Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito 06/04/2010, as 15 horas.

00047 Processo: 2002007743238-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: IVANILDA CANTALICE DE BARROS SILVA ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA. REU: SERASA S/A ADV: SELMA LIRIO SEVERI. Despacho: Intime-se as partes para se manifestar, no prazo legal.

00048 Processo: 2002007747120-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ROZANGELA MARIA DA FONSECA BARROS ADV: GIVANILDO LEAL DE MENEZES. REU: PARAIBAN BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S/AREU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA. Sentença: Pedido julgado improcedente nos termos do art. 269, I do CPC.

00049 Processo: 2002007749019-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JULIA DE ALMEIDA SILVEIRA ADV: JOSE CHAVES CORIOLANO. REU: BANCO ITAU S/A ADV: LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOARES. Despacho: Intime-se o reu para no prazo legal, requerer o que de direito.

00050 Processo: 2002007763721-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JUSCELINO DE OLIVEIRA RAMALHO ADV: ANTONIO ANIZIO NETO. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuicao

00051 Processo: 2002007777871-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JERUSA DE FARIAS OLIVEIRA ADV: LEONIDAS LIMA BEZERRA. REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: MARIA DO SOCORRO GOMES DO AMARANTE. Despacho: Intime-se o exequente da peticao de fls. 87/89, para requerer o que de direito.

00052 Processo: 2002007792592-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA SOUSA CHAVES ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: BRADESCO SEGUROS ADV: JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA. Despacho: Intime-se a autora para falar sobre a certidao, ou dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que de direito, no prazo legal.

00053 Processo: 2002008001542-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA. REU: JOAO FELIPE DE MEDEIROS JUNIOR Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Apos o transito em julgado arquivem-se com baixa na distribuicao.

00054 Processo: 2002008008534-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: EDVAN GOMES DE VASCONCELOS ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, DENIZE CRUZ CABRAL. Sentença: Julgo extinto o presente processo



sem julgamento do merito Transitada em julgada, arquivem-se com baixa na distribuicao.

00055 Processo: 2002008011621-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA ALLICE DE MORAES CIRILO **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: FATIMA MARIA BARROS CIRILO **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARIANA DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o executado nos termos do art. 475-J, como requerido.

00056 Processo: 2002008013508-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: O MESTRE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA **ADV: DEORGE ARA-GAO DE ALMEIDA.** REU: ALYNN TERLA RAMOS DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao do meirinho.

00057 Processo: 2002008013787-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: AILTON PEREIRA FELIX Sentenca: Pedido julgado procedente para consolidar a posse e a propriedade plena do bem em nome do promovente.

00058 Processo: 2002008014304-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS TORRES REGO **ADV: AMILDO DE SOUZA LEAO.** REU: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos copias dos seus documentos pessoais, docomprovante de residencia e copia atualizada do documento de fl. 05, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial.

00059 Processo: 2002008014372-6-DANOS MORAIS AUTOR: SEVERINO PORFIRIO DA SILVA **ADV: CLOVIS PEREIRA DA COSTA, SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS.** REU: BANCO ITAUCRED S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, KALINE DE MELO DUARTE.** Sentenca: Pedido julgado improcedente Apos o transito em julgado arquivem-se os autos com as cautelas legais

00060 Processo: 2002008015173-7-ORDINARIA AUTOR: NIVALDO ABILIO DE SOUZA **ADV: MARIANA RAMOS PAIVA SOBREIRA, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOHNSON GONCALVESDE ABRANTES.** REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Pedido julgado procedente para determinar a Unimed que arque com a totalidade das despesas da cirurgia indicada na inicial.

00061 Processo: 2002008015659-5-MONITORIA AUTOR: CONDOMINIO SHOPPING CENTER SUL **ADV: GUSTAVO SERGIO DE MEDEIROS LINS DE ARAUJO, SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, PATRICIA ELLEN M DE A PONTES.** REU: MARCELO MAIA BARBOSA **ADV: DEMETRIUS FAUSTINO DE SOUZA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 31/03/2010, as 15 horas.

00062 Processo: 2002008019976-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: VALDILENE SINESIO RAMOS **ADV: ARSIDNEY XAVIER DA ROCHA, LUZINEIDE OLIVEIRA DE MELO.** REU: EDICOES NATUREZA LTDA Despacho: Intime-se a promovente para se manifestar, sobre os oficios de fls 49/51, no prazo legal

00063 Processo: 2002008021607-6-INDENIZACAO AUTOR: JOSE ARQUIMEDES CAVALCANTE **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** REU: LIBERTY SEGUROS S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuicao.

00064 Processo: 2002008037354-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** REU: MARCIO DAVID E SOUZA Despacho: Intime-se o autor para regularizar a representacao, juntando o original.

00065 Processo: 2002008041469-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ELIANE VIEGAS ALBINO **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: BANCO REAL S/A Despacho: Intime-se a promovente para dizer sobre o interesse, no prazo legal.

00066 Processo: 2002008043231-9-ORDINARIA AUTOR: JULIO JOSE DE SANTANA **ADV: RICARDO CAVALCANTE DE SANTANA.** REU: JG VEICULOS **ADV: DJALMA MENDES DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/04/2010, as 1530 horas.

00067 Processo: 2002008043231-9-ORDINARIA AUTOR: JULIO JOSE DE SANTANA **ADV: RICARDO CAVALCANTE DE SANTANA.** REU: JG VEICULOS **ADV: DJALMA MENDES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se o advogado para indicar o atual endereço do promovido.

00068 Processo: 2002008046233-2-ORDINARIA AUTOR: ARGEMIRO RAMOS FALCAO FILHO **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** AUTOR: CICERO DELMIRO MENDES **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS, DIOGO ASSAD BOECHAT.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 11/03/2010, as 16 horas

00069 Processo: 2002009000278-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO GOMES DE MELO **ADV: ALUIZIO JOSE SARMENTO LIMA SILVA.** REU: CBTU CIA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/04/2010, as 15 horas.

00070 Processo: 2002009000533-7-REPARACAO DE DANOS AUTOR: MARIA SALETE DE LIMA PEREIRA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: SAMIA MAMBELLY LIMA PEREIRA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: SIMONE LIMA PE-

REIRA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** AUTOR: GETULIO LIMA PEREIRA **ADV: DAVID SARMENTO CAMARA, LUCIANA RAQUEL FERREIRA S FREITAS, MAURILIO PEREIRA DE FIGUEIREDO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRANCISCO ARI DE OLIVEIRA.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito 22/04/2010, as 1530 horas.

00071 Processo: 2002009000618-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADELAIDE GOMES DA SILVA **ADV: ROBERTO PESSOA PEIXOTO DE VASCONCEL.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-se o patrono da promovente, para no prazo legal se manifestar sobre a certidao de fls. 105 e documentos de4 fls. 106/120.

00072 Processo: 2002009009290-5-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: VERONICA ALVES **ADV: EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito P.R.I

00073 Processo: 2002009009488-5-EMBARGOS AUTOR: MARCIO DAVID E SOUZA **ADV: ADERBAL DA COSTA VILLAR NETO.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-se Diga o embargante no prazo legal.

00074 Processo: 2002009009791-2-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARIA JOSE PINHEIRO DA SILVA **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Pedido julgado procedente alvara deferido expeca-se baixa e arquivo

00075 Processo: 2002009010014-6-INVENTARIO AUTOR: ARION CARNEIRO DA SILVA **ADV: ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** REU: MARIA BARBOSA DA SILVA Despacho: Intime-se o inventariante para juntar as certidoes negativas das fazendas.

00076 Processo: 2002009010042-7-INDENIZACAO AUTOR: ISIS MALAQUIAS RIBEIRO **ADV: ILZA CILMA DE LIMA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA, WILSON BELCHIOR.** REU: SPC **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO, ADELIA CRISTINA BARBOSA.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 05/03/, as 16 horas.

00077 Processo: 2002009010277-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: SAFRA LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARILENE FERREIRA DE LIMA E COSTA Sentenca: Pedido julgado procedente para reintegrar a autora, na posse definitiva do veiculo.

00078 Processo: 2002009011537-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: EUCILENIO GOMES DE SOUZA Despacho: Intime-se o autor para falar sobre a certidao de fls. 47v

00079 Processo: 2002009013353-5-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: DIANA LUCIA GUEDES PEREIRA **ADV: SABRINA PEREIRA MENDES.** REU: MARIA EMILIA COELHO GUEDES PEREIRA Despacho: Pedido deferido preste as primeiras declaracoes.

00080 Processo: 2002009013365-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA SALETE VILARIM DE MACEDO **ADV: MONICA DE SOUZA ROCHA BARBOSA.** REU: CAPEMI CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A Despacho: Intime-se a advogada da autora, para se manifestar sobre a certidao de fls. 98v, no prazo de dez dias.

00081 Processo: 2002009013409-5-ANULACAO CONTRATO AUTOR: JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO **ADV: EUZELIA ROCHA BORGES SERRANO, LUCRECIA FORMIGA BANDEIRA.** REU: GE VEICULOS **ADV: GILBERTO MARINHO DOS SANTOS, AFONSO MARIA BUENO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 25/03/2010, as 15 horas.

00082 Processo: 2002009013520-9-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: ANDRE MARQUES PEREIRA **ADV: DJAFER PINTO PEREIRA, HELLIONORA DE ARAUJO ABIAHY.** REU: JOSE MARQUES PEREIRA Despacho: Intime-se a inventariante para recolher diligencia necessaria a citacao dos herdeiros.

00083 Processo: 2002009017227-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MB AUTO PECAS LTDA **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO ANTONIO DE MOURA **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: CLAUDIO TAVARES NETO.** Despacho: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito 15/04/2010, as 15 horas.

00084 Processo: 2002009019104-6-MONITORIA AUTOR: JOSIVAN JEFFERSON DOS SANTOS **ADV: ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** REU: ELIZANGELA KATIA NUNES Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao de fls. 21v, no prazo legal.

00085 Processo: 2002009019629-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARLENE RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: JOSEMILIA GUERRA, NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR.** REU: CHUBBS SEGUROS S/A **ADV: MANUELA MOTA MOURA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13/04/2010, as 1430 horas.

00086 Processo: 2002009022060-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO BARBOSA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se o autor para impugnar a contestacao e documentos.

00087 Processo: 2002009022660-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINI-**

CIUS A CAVALCANTI. REU: MARIA DO SOCORRO ALENCAR FIGUEIREDO Despacho: Intime-se o patrono do autor para se manifestar em cinco dias

00088 Processo: 2002009027547-6-DEMOLITORIA AUTOR: YVONETTE ALVES CHACON **ADV: PERIGUARI RODRIGUES DE LUCENA, HOME-RO DA SILVA SATIRO.** REU: RENATO REGIS PEREIRA Despacho: Intime-se o autor para em cinco dias peticoes de fls. 33/50 e 51/65.

00089 Processo: 2002009028415-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: LUCIANO DE VASCONCELOS MAIA Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos, notificacao extrajudicial, expedida por cartorio da circunscricao onde mora o promovido

00090 Processo: 2002009028481-7-EXECUCAO-CV AUTOR: LOJAO DUFERRO LTDA **ADV: MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO, RODRIGO REGIS PEREIRA.** AUTOR: ROBERTO AMORIM PEREIRA **ADV: MICHELINE XAVIER TRIGUEIRO, RODRIGO REGIS PEREIRA.** REU: ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a certidao do meirinho.

00091 Processo: 2002009028531-9-DESPEJO AUTOR: CINEP CIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA **ADV: MARCIO MARANHAO BRASILINO DA SILVA.** REU: TECNICARE IND E COM LTDA Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a certidao de fls 40v, no prazo legal

00092 Processo: 2002009028759-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ILAUIRO PEREIRA BORGES Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Transitada em julgado arquivem-se os autos, com baixa na distribuicao.

00093 Processo: 2002009029216-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: MARISIO SIMPLICIO DA SILVA Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, no prazo de dez dias, alterando o valor da causa e complementando as custas devidas.

00094 Processo: 2002009029259-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** REU: JOAQUIM TOMAZ CORUTO DE SOUSA Despacho: Intime-se intime-se o autor para se manifestar em cinco dias

00095 Processo: 2002009031620-5-DESPEJO AUTOR: MARIA CANDIDA CAVALCANTI CARLOS **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: LUIS AUGUSTO SILVA DE CARVALHOREU: REGINA LUCIA VON SHOSTEN DE ALMEIDA Despacho: Intime-se a autora para se manifestar sobre as certidoes do meirinho.

00096 Processo: 2002009032332-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: SEVERINO SALUSTIANO DE OLIVEIRA **ADV: ALUISIO PAREDES JUNIOR, RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA, ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: BANCO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-se intime-se o patrono do autor para esclarecer porque na inicial indicou o Banco mercantil

00097 Processo: 2002009032841-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AUGUSTO JOSE FREIRE DE OLIVEIRA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se o autor para juntar aos autos o contrato objeto da presente demanda.

00098 Processo: 2002009034193-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: ROSEMARY CABRAL TEIXEIRA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Transitada em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuicao

8A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 200/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00099 Processo: 2001996007155-9-EXECUCAO-CV AUTOR: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A **ADV: ITALO RICARDO AMORIM NUNES.** REU: JOSE BELMONT FILHO **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** REU: MARIA NAZARE OLIVEIRA BELMONT Despacho: Intime-se a parte exequente para requerer o que entender de direito em 10 dias

00100 Processo: 2001997003246-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO, MARIA AUXILIADORA DE BRITO V PESSOA.** REU: WALQUIRIA VELLOSO BORGES PEREIRA DE LIMA **ADV: GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** REU: USINA TANQUES S/AREU: MARIA LUIZA PEIXOTO VELLOSO BORGES Sentenca: Processo extinto.

00101 Processo: 2001998021225-8-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO AMERICA DO SUL S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** REU: MENEZES E CIA LTDA REU: EDMILSON DE LORENZO DE SOUZA Despacho: Processo suspenso por 60 dias

00102 Processo: 2001998021282-9-MONITORIA AUTOR: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES, HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO.** REU: RIMA IND METALURGICA LTDA **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA.** REU: MIGUEL CARLOS LOPES **ADV: FATIMA DE LOURDES L CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-se o promovido para pagar a quantia de r\$ vinte e tres mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos na forma do art 475jdo CPC sob pena de multa de 10% em 15 dias

00103 Processo: 2002000010159-8-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: HELP OPTICA LTDA **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA, RICARDO DIAS HOLANDA.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO MEIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** REU: ANTONIO RAMOS PEREIRA SERRA **ADV: CATARINA MOTA DE FIGUEIREDO PORTO, BRUNO DE SOUSA CARVALHO.** Despacho: Processo suspenso por 01 ano

00104 Processo: 2002006000856-8-EXECUCAO-CV AUTOR: DANILIO DE ALENCAR CARVALHO LUNA NETO **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** REU: CONSTRUTORA NOBRE LTDA **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** REU: EDVALDO LAURENTINO SILVAREU: WALDEMIR PEREIRA ALVES PINHEIRO **ADV: ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Despacho: Intime-se o exequente para em 05 dias requerer o que de direito

00105 Processo: 2002006022155-9-REVISAO CLAU-SULA AUTOR: ANADIA DOMICIANO CABRAL **ADV: EVANDRO NUNES DE SOUZA, PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: SA-ELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: GETULIO BUSTORFF FEODRIPPE QUINTAO, DORGIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se pronunciar sobre o contido no termo de audiencia de fls 99 no prazo de 05 dias se pronunciando ainda sobre os documentos de fls 102

00106 Processo: 2002006047928-0-MONITORIA AUTOR: INSTITUTO EDUCACIONAL RIO BRANCO LTDA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** REU: FERNANDO PEREIRA DA SILVAREU: ROSIMERE BORGES DA ROCHA PEREIRA Despacho: Vista ao autor prazo de falar sobre a certidao de fls 49 v em 10 dias

00107 Processo: 2002007016399-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCOMULTIPLIO **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: GEORGE WASHINGTON ALVES DE MELO **ADV: EDUARDO DIAS MADRUGA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00108 Processo: 2002008024247-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MARIA DE FATIMA BRITO Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias sobre a certidao de fls 44

00109 Processo: 2002008025524-9-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERNANDES ROCHA DE OLIVEIRA **ADV: LEDIMAR METHUSAELE DE SOUSA MELO.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS LTDA Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias sobre documento de fls 43/44

00110 Processo: 2002008037517-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: OTILIA MARIA DA CRUZ ARAUJO **ADV: CARLOS HENRIQUE DA COSTASANTOS, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** REU: ORGANIZACAO IDIOMATICA S/CLTDA REU: VICENTE ANTONIO DE ANDRADE Despacho: Vista ao autor prazo de em 10 dias sobre o documento de fls 27

00111 Processo: 2002009002164-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** REU: ANTONIO CARLOS HAKOMARU Despacho: Intime-se a parte autora para dar regular andamento ao feito c/ a notificacao extrajudicial em 05 dias sob pena de extincao

00112 Processo: 2002009011824-7-OBRIGACAO DE FAZER REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA Despacho: Intime-se parte autora para recolher a diligencia do Oficial de Justica, no prazo de dez dias, para intimacao da audiencia.

00113 Processo: 2002009011824-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: TARCIZO JOSE DIAS **ADV: LUIS FERNANDO BENEVIDES CERIANI.** Despacho: Intime-se parte autora para recolher diligencia do Oficial de Justica, no prazode dez dias.

00114 Processo: 2002009025556-9-IMPUG VALOR CAUSA AUTOR: PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA **ADV: LUCIANA NOBREGA.** REU: DIJAELE EVANGELISTA DA SILVA Sentenca: Processo extinto.

9A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 084/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00115 Processo: 2001994004013-8-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRAPECORELLI **ADV: JOSE DERVILLE ARARUNA, MARIA DO SOCORRO P. PECORELLI.** REU: JOSE PEREIRA DA SILVAREU: IZAURA BARBOSA DA SILVA Sentenca: Sentenca homologatoria

00116 Processo: 2002000001268-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: ABN AMRO LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE, EVANIZIO ROQUE DE ARRUDA NETO.** REU: MARIA RODRIGUES PEREIRA VASCONCELOS **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC

00117 Processo: 2002000001645-7-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: NADJA MARIA DE ALMEIDA LISBOA **ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** REU: WILSON LISBOA DE SOUZA JUNIOR Despacho: Pedido deferido Autos vista a inventariante, prazo de 15 (quinze) dias, por seu advogado.

00118 Processo: 2002000031259-1-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: RUTH DA SILVA CAMILO **ADV: FRANCISCO DE ASSIS S CALDAS JUNIOR, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** REU: JOSE DELFINO CAMILO Sentenca: Sentenca julgada procedente

00119 Processo: 2002002361790-1-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ANTONIO QUEIROGA LOPES **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M.**



- JUNIOR, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** AUTOR: VALMIRA MARIA CARTAXO QUEIROGA LOPES ADV: **DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** AUTOR: MARIA CELESTE DE MIRANDA CAVALCANTE ADV: **DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** REU: UNICRED JOAO PESSOA COOP DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS MEDICOS ADV: **OVÍDIO LOPES DE MENDONCA, MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00120** Processo: 2002003031513-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: AMELIA MEIRELES DE SOUZA ADV: **ARLAND DE SOUZA LOPES.** REU: STEPHENSON DE SOUZA Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00121** Processo: 2002004001311-8-DESPEJO AUTOR: CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS ADV: **JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JR.** REU: NORDESTE IND DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ADV: **IONE STEFANIS FARIAS LINS.** REU: ANTONIO CARLOS NOGUEIRA ADV: **IONE STEFANIS FARIAS LINS.** REU: LIDIA MARIA PALHANO-GUEIRA ADV: **IONE STEFANIS FARIAS LINS.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.
- 00122** Processo: 2002004030613-2-ORDINARIA AUTOR: LISETTE CRISPIM PIMENTEL ADV: **ADRIANO DE GUSMAO ALBUQUERQUE, MAILSON MACIEL.** REU: SANTANDER VISA ADMINISTRADORA CARTOES DE CREDITO S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, SARA DINIZ DA ROCHA, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Autos vista a o promovido, prazo de 10 (dez) dias.
- 00123** Processo: 2002004046645-6-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: MARIA DA NATIVIDADE SARAIVA MAIA ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, AKEMI MAIA.** AUTOR: PAULO AMERICO SARAIVA MAIA ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, AKEMI MAIA.** AUTOR: ANA PAULA SARAIVA MAIA ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, AKEMI MAIA.** REU: FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA LACERDA ADV: **JOSE OLAVO FARIAS BONFIM, CASSANDRA HELENA ESTRELA BONFIM.** REU: AGUINALDO FARIAS DE LACERDA ADV: **AMAURI DE LIMA COSTA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00124** Processo: 2002004060760-4-INVENTARIO AUTOR: LIDIA GOMES FIGUEIREDO ADV: **ADALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA.** REU: JOEL FIGUEIREDO DE SOUZA ADV: **ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 (cinco) dias, por seus advogados.
- 00125** Processo: 2002005017856-1-ORDINARIA AUTOR: BRASSTEX S/A ADV: **CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, RODRIGO NOBREGA FARIAS, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAÍDE JR.** REU: ITAU SEGUROS S/A ADV: **CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Sentença: Sentença julgada procedente parcialmente.
- 00126** Processo: 2002006029330-1-INDENIZACAO AUTOR: ANNA CLARA NUNES MONTEIRO ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** AUTOR: REGINA COELI NUNES MONTEIRO ADV: **LEONARDO DE AGUIAR BANDEIRA.** REU: LUAN PROMOCOES E EVENTOS ADV: **JACKELINE ALVES CARTAXO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2010, pelas 14: 30 horas.
- 00127** Processo: 2002006039560-1-INDENIZACAO AUTOR: RICARDO VIEIRA COUTINHO ADV: **VALTER MARQUES DE CARVALHO, MARCELO WEICK POGLESE, MANOLYS MARCELINO PASSERAT DE SILAN.** REU: RADIO E TELEVISAO PARAIBANA LTDA ADV: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES JUNIOR.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 26 (vinte e seis) de janeiro de 2010, pelas 15: 30 horas.
- 00128** Processo: 2002006040323-1-DEPOSITO AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: **IRIO DANTAS DA NOBREGA, TIAGO LIOTTI.** REU: CORSANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: GEORGE RAMALHO BARBOSA Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.
- 00129** Processo: 2002007010717-8-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: JOANA DUARTE DE OLIVEIRA BASTOS ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00130** Processo: 2002007736107-5-DECLARATORIA AUTOR: JOANA DUARTE DE OLIVEIRA BASTOS ADV: **ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00131** Processo: 2002007743510-1-COMINATOR/OBR FAZER AUTOR: NILSA PESSOA DE SOUZA ADV: **FRANCISCA DE FATIMA P. DINIZ.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **ANNA CARMEM MEDEIROS CAVALCANTI.** Despacho: Vista ao autor prazo de 05 (cinco) dias, por seu advogado.
- 00132** Processo: 2002008008156-1-INVENTARIO AUTOR: JARBAS CLEMENTINO LEITE ADV: **EDUARDO RIBEIRO CABRAL.** REU: MARINA DOMINGOS LEITE Despacho: Vista as partes prazo de 10 (dez) dias, por seus advogados.
- 00133** Processo: 2002008018820-0-INDENIZACAO AUTOR: JULIANA TINOCO DE TOLEDO ADV: **IRACEMA PINTO DE MEDEIROS, EDSON RAMALHO TINOCO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUISA TINOCO DE TOLEDO ADV: **IRACEMA PINTO DE MEDEIROS, EDSON RAMALHO TINOCO.** REU: CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA ADV: **ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias, por seu advogado.
- 00134** Processo: 2002008033938-1-INDENIZACAO AUTOR: PRISCILA DE OLIVEIRA NOVAIS LIMA ADV: **RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: JORNAL O NORTE S/A ADV: **RENAN DO VALLE MELO MARQUES.** Despacho: Vista ao autor prazo de 10 (dez) dias, por seu advogado.
- 00135** Processo: 2002008042342-5-MONITORIA AUTOR: VERTUOSA ISABEL DE ARAUJO BATISTA ADV: **VITAL BEZERRA LOPES.** REU: ANTONIO JEREMIAS INACIO DA SILVA ADV: **BRUNO MAIA BASTOS.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de conciliação 20 (vinte) de janeiro de 2010, pelas 16:00 horas.
- 00136** Processo: 2002009032315-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MONICA OLIVEIRA DA SILVA ADV: **JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** REU: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL Despacho: cite-se
- 00137** Processo: 2002009033787-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: FRANCISCO COSTA DE LUCENA ADV: **GLAUCO COUTINHO MARQUES.** REU: EMPRESA FERRARI VEICULOS LTDA REPRESENTANTE LEGAL: BRENO COELHO LITISCONSORTE: ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO Despacho: cite-se
- 00138** Processo: 2002009037092-1-RESSARCIMENTO AUTOR: MARIA DO ROSARIO ALVES DA SILVA ADV: **LIVIEITO REGIS FILHO.** REU: BANCO MAXIMA S/A Despacho: cite-se
- 10A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 113/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00139** Processo: 2002004047901-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: ROSEANE LISBOA DA SILVA ADV: **JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO.** REU: PLANTERRA EMPREENDIMENTOS LTDA ADV: **ADAIL BYRON PIMENTEL.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia para o dia 09/12/2009, pelas 15h30min, na sala de audiências da 10a vara cível.
- 00140** Processo: 2002006021976-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSE AUGUSTO DANTAS ADV: **BRENO AMARO FORMIGA FILHO, DENNIS ROGER MACEDO VASCONCELOS.** REU: BANCO ITAU S/A ADV: **LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Audiência designada preliminar designada para dia 19/11/09, pelas 15: 30 horas.intime-se o advogado do autor p/ comparecer a audiência aprazada
- 00141** Processo: 2002007792359-3-DECLARATORIA AUTOR: IBERNISETE AMORIM VIEIRA ADV: **CARLOS NAZARENO PEREIRA DE OLIVEIRA, PERICLES F DE ATHAYDE FILHO, VERONICA MOD ANNE OLIVEIRA DOS SANTOS.** REU: FABIANO DE MELO ALVES ADV: **FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: CONSPLAN CONSTRUCOES PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA ADV: **RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** REU: JOSE ORLANDO ADV: **RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia dia 15/12/2009, pelas 15h, na sala de audiências da 10a vara cível.
- 00142** Processo: 2002008039020-2-DANOS MORAIS AUTOR: TEENSITE COLEGIO E CURSOS ADV: **PAULO GOES, SEBASTIAO SOUZA DE GOIS, ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: NORDESTE SEGURANCA DE VALORES LTDA ADV: **JEREMIAS MENDES DE MENEZES, ADRIANO MANZATTI MENDES.** Despacho: Audiência designada preliminar para o dia 09/12/2009, pelas 14h45min, na sala de audiências da 10a vara cível.
- 00143** Processo: 2002009008036-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARILIA ALMEIDA VIEIRA ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Audiência designada preliminar para o dia 18/11/2009, pelas 14h30min, na sala de audiências da 10a vara cível.
- 00144** Processo: 2002009008036-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARILIA ALMEIDA VIEIRA ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir, com urgência, a determinação constante asfls 250 dos autos.
- 00145** Processo: 2002009009093-3-INDENIZACAO AUTOR: SAMUEL FIRMINO DA SILVA ADV: **ILZA CILMA DE LIMA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **ROGERIO ANEFALOS, TAUÁ DOMICIANO, ROGERIO ANEFALOS PEREIRA.** Despacho: Audiência designada preliminar, para o dia 02/12/2009, pelas 15h30min, na sala de audiências da 10a vara cível.
- 00146** Processo: 2002009012114-2-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** REU: MARILIA ALMEIDA VIEIRA ADV: **MARILIA ALMEIDA VIEIRA, ADAILTON COELHO COSTA NETO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes, por seus advogados, para que informem se pretendem produzir provas, especificando e justificando a necessidade, no prazo de dez dias
- 00147** Processo: 2002009027257-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARLAN FERREIRA DA COSTA ADV: **JOSE EDUARDO DA SILVA, MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO.** AUTOR: JOYCE REBECA DINIZ DA COSTA ADV: **JOSE EDUARDO DA SILVA, JOSE EDUARDO DA SILVA.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia designada para o dia 16/12/2009, pelas 14h45min, na sala de audiências da 10a vara cível.
- 11A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 117/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00148** Processo: 2002006048967-7-USUCAPIAO AUTOR: VALMIR DE CARVALHO ADV: **ALMIR ALVES DIONISIO, HUMBERTO BEZERRA DE ALMEIDA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 03/12/2009, as 1530h.Intimações necessárias
- 00149** Processo: 2002007017063-0-COMINATORIA AUTOR: MARIA DE FATIMA LUCIA RAMALHO ADV: **PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS.** REU: DAMIAO ALVES DE LACERDA ADV: **VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 23/02/2010, AS 1430H. Intimações necessárias
- 00150** Processo: 2002008014223-1-RESCISAO AUTOR: GIULIANNA CLECEA RAMOS DE ALMEIDA MEDEIROS ADV: **IANCO CORDEIRO, GERALDO GUERRA DA SILVA FILHO, LYZAIANA PEREIRA TORRES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A ADV: **LEIDSON F TORRES MATOS, HERMANO GADELHA DE SA.** REU: SINJEP SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO ADV: **JOCELO JAIRO VIEIRA, BENEDITO JOSE NOBREGA VASCONCELOS.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia de firo o pedido de adiamento, designo audiência para o dia 11/02/2010, as 1430h.Intimações legais das pessoas que irao depor, bem como as partes e advogados.
- 00151** Processo: 2002009009979-3-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: PROHLAB COM DE MEDICAMENTOS LTDA ADV: **ANTONIO MARCOS BARBOSA BEZERRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 09/02/2010, as 1430h.intime-se as partes e seus advogados, clientes deque nessa audiência , caso nao realize acordo sera ordenado o processo.
- 00152** Processo: 2002009018809-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANTONIO RONEY LOBO ADV: **ARIEL DE FARIAS FILHO, LUIZ HUMBERTO DE AZEVEDO MELO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **LUIZ FELIPE LINS DA SILVA, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 09/02/2010, as 1530h.Intime-se as partes e seus advogados, cliente deque nessa audiência , caso nao realize acordo sera ordenado o processo
- 12A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 124/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00153** Processo: 2002009010573-1-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: CARREFOUR COM E IND LTDA ADV: **URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** REU: EPCOM ELETRONICA IND E COM IMP ADV: **ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO, THIAGO CARTAXO PATRIOTI.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 02/12/2009, AS 14: 10 HORAS.
- 00154** Processo: 2002009031767-4-PREC. INTIMACAO-CIVEL Despacho: Audiência designada de oitiva de testemunha para o dia 01/12/2009, as 15: 30 horas.
- 00155** Processo: 2002009036527-7-PREC.INQUIRIT-CIVEL AUTOR: FLORIANO VIEIRA DOS SANTOS ADV: **FLORIANO VIEIRA DOS SANTOS.** REU: ESTADO DE RONDONIA REU: JOSE DE ABREU BIANCOREU: JOSE ROBERTO VASQUES DE FREITAS Despacho: Audiência designada de oitiva de testemunha para o dia 01/12/2009, as 14: 40 horas.
- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 179/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00156** Processo: 2001994004378-5-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: AUGUSTA MARIA COUTINHO BARS ADV: **HILTON MORENO MARINHO, NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, BRUNO BARS DE SOUZA LEMOS.** Sentença: Processo extinto. Com fulcro no art.982 do CPC, DECLARO EXTINTO O PRESENTE INVENTARIO NEGATIVO.
- 00157** Processo: 2002002382794-8-ORD. DE INDENIZACAO REU: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **FRANCISCO DE ASSIS MELO, MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** Despacho: Intime-se para apresentar memoriais, em cinco dias.
- 00158** Processo: 2002003011523-8-DEPOSITO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **ALEXANDRE WEBER, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se para ter vista dos autos por tres dias, bem como para pagar as diligências necessárias ao cumprimento do despacho de fls. 115.
- 00159** Processo: 2002005033960-1-ORDINARIA AUTOR: IVONEIDE LUNA DE VASCONCELOS ADV: **NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.** AUTOR: ARNOBIO TEIXEIRA DE LIMA ADV: **NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.** AUTOR: JOSE ANTONIO VICENTE ADV: **NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.** AUTOR: BENEDITA DA SILVA LACERDA ADV: **NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.**
- AUTOR: ERINALDO CAETANO DA NOBREGA ADV: **NEMESIO ALMEIDA SOARES JUNIOR, JOSEMILIA GUERRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC
- 00160** Processo: 2002006063725-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: VLAMIR DE SOUZA SOARES ADV: **NYEDJA NARA PEREIRA GALVAO.** Sentença: Pedido julgado improcedente e REVOGO a liminar dos autos. Custas pagas, sem honorários.
- 00161** Processo: 2002008008246-0-ACAO DE COBRANCA REU: BANCO REAL S/A ADV: **ROBERTO COSTADE LUNA FREIRE, LAURICEA DE ARAUJO PEREIRA, MARCELO BEZERRA CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se o reu p/, em 10 dias, manifestar-se sobre os documentos de fls. 111/119, se assim entender.
- 00162** Processo: 2002008009442-4-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: AGOSTINHO MANOEL DA SILVA E CIA LTDA ADV: **ISMAEL MACHADO DA SILVA, JAIRO SILVEIRA, OTONIL MACHADO DA SILVA.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00163** Processo: 2002008028569-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PATRICIA ARISTIDES DE CARVALHO ADV: **FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA E SILVA, BRUNO AUGUSTO ALBUQUERQUE NOBREGA.** Despacho: Intime-se a autora a requerer o que entender de direito ante o transito em julgado da sentença e a petição/documentos de fls. 81/87, em 10 dias.
- 00164** Processo: 2002008037339-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Pedido julgado procedente p/ confirmando a liminar concedida DEFERIR ao autor a posse plena e exclusiva p/ todos os efeitos legais do veículo Ford Fiesta Hatch Personalite 1.0, ano 2002, cor prata, placa MOR8866. Condeno o reu nas(...)
- 00165** Processo: 2002008037339-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER S/A ADV: **IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Pedido julgado procedente (...).custas processuais e honorários advocatícios, estes na base de dez por cento sobre o valor dado a inicial.
- 00166** Processo: 2002009010362-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL ADV: **JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA, ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Sentença: Petição inicial indeferida Custas as fls.22v. Sem honorários.
- 00167** Processo: 2002009020945-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ELIANE MARTINS DA SILVA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE, NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Isenta de custas. Condeno a autora em honorários sucumbenciais que fixo em RS400, 00, obedecendo ao disposto no art.26 do CPC, restando suspensa a execução por força do art.12 da Lei n.1060/50.
- 00168** Processo: 2002009027461-0-INDENIZACAO AUTOR: WALTER FERNANDES BRANDAO NETO ADV: **VALTER MARQUES DE CARVALHO, JOSE VANDALBERTO DE CARVALHO, ALYNNE MENEZES B DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o autor a providenciar, em 5 dias, mais uma cópia da inicial, a fim de intrinuir o mandado de citação do segundo reu, ja que so havia uma contrafe.
- 00169** Processo: 2002009027626-8-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: PERFIL ASSESSORIA CONTABIL SC LTDA ADV: **BRUNA MARIA MEIRELES DA FONSECA, JOSE VALDEMIRO DA SILVA, JOSE VALDEMIRO DA SILVA SEGUNDO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Sem custas.
- 00170** Processo: 2002009028016-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ERIVAN DE SOUZA LIMA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA, SERGIO AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.
- 00171** Processo: 2002009028917-0-ORD. DE INDENIZACAO AUTOR: AMERICO CAVALCANTE ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** AUTOR: ARNALDO JOSE NOBREGA MACEDO ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** AUTOR: NOEMI GOMES DA SILVA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS LOPES DE SOUSA ADV: **CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC Defiro o desentranhamento dos documentos originais que instruíram a inicial, mediante cópia nos autos, a ser providenciada pela parte promotente. Custas pagas. Sem honorários.
- 00172** Processo: 2002009032871-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: RENILDA CORDEIRO DE OLIVEIRA ADV: **AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Sentença: Petição inicial indeferida Defiro o eventual pedido de desentranhamento dos documentos originais, mediante cópia nos autos.
- 00173** Processo: 2002009039910-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: IVANILDA SANTANA SILVA ADV: **FRANCISCO YEDO MENEZES DE ANDRADE.** Despacho: Intime-se a parte autora de que INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPACAO DE TUTELA, face a ausência do requisito da verossimilhança do alegado, a teor do art.273, do CPC.
- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 114/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00174** Processo: 2001997123790-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: MARIA REGINA CAVALCANTI DA SILVEIRA ADV: **EMILSON DE LUCENA FORMIGA.** REU: SEVERINO ALVES DA SILVEIRA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos



- autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. Dr. EMILSON DE LUCENA FORMIGA OAB/PB 4917-A
- 00175** Processo: 2002002396296-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO SALUSTRIANO NETO ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. AUTOR: JOAO JOSE MORORO CAMPOS ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. AUTOR: JOSE MARCELINO BARBOSA DE LIRA VASCONCELOS ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. AUTOR: JOSE FERREIRA GAMA ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. AUTOR: JOSE ARAUJO DA SILVEIRA ADV: HEITOR CABRAL DA SILVA, ANDRE LUIZ DE FARIAS COSTA. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BC DO BRASIL Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. Dr. HEITOR CABRAL DA SILVA OAB/PB 6749
- 00176** Processo: 2002005033220-0-ORDINARIA AUTOR: MARLU REPRESENTACOES LTDA ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, JOSE OLAVO C RODRIGUES. REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS FERNANDO CAMARA DE SOUZA ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, ALEXANDRE GOMES BRONZEADO. REU: NOSSA CAIXA S/A REU: A CHARMOSA ENXOVAIS LTDA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. Dr. JOSE OLAVO C. RODRIGUES OAB/PB 10.027
- 00177** Processo: 2002007739153-6-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: JOSE DE ARAUJO MADEIRO ADV: ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. Dr. ALEXANDER THYAGO OAB/PB 12.240
- 00178** Processo: 2002007739524-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE DE ARAUJO MADEIRO ADV: JEFERSON FERNANDES PEREIRA, ALEXANDER THYAGO G. N. DE CASTRO. REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. Dr. ALEXANDER THYAGO OAB/PB 12.240
- 00179** Processo: 2002008001342-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO. REU: NADIR LEITE BRASIL Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab. Dr. ELIZEU DANTAS SIMOES OAB/PB 9331
- 16A. VARA CIVEL DA CAPITAL NF 162/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00181** Processo: 2002009037190-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: AUTA MARIA DE ANDRADE SOUZA ADV: MARIA DO CARMO COSTA DE ALMEIDA GONDIM. Despacho: Intime-se de que foi inferido os pedidos formulados a titulo de antecipacao de tutela.
- 17A VARA CIVEL NF 156/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00182** Processo: 2002004022830-2-ORD. DE INDENIZACAO REU: SEBASTIAO FLORENTINO DE LUCENA ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE. Despacho: Intime-se para oferecer impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias.
- 17A VARA CIVEL NF 157/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00183** Processo: 2002005021906-8-RESCISAO REU: JOSE AMERICO DE CARVALHO CAVALCANTE ADV: FRANCISCO DERLY PEREIRA, RENAN ARAUJO PEREIRA. REU: TEREZA MARCIA LEITE DE CARVALHO ADV: FRANCISCO DERLY PEREIRA, RENAN ARAUJO PEREIRA. Despacho: Intime-se a parte demandada para dizer sobre a peticao de fls. 152, em 05 dias.
- 00184** Processo: 2002006059366-8-EXECUCAO-CV AUTOR: MARKLYTON DA SILVA HOLMES ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA. REU: ALEXANDRE FERNANDES Despacho: Intime-se . De-se conhecimento deste despacho aos serventuarios e as partes e seus advogados, a fim de que mantenham rigoroso sigilo com relacao as informacoes, sob as penas da lei.
- 00185** Processo: 200200777926-8-INDENIZACAO REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA ADV: SAMUEL MARQUES, ANA AMELIA RAMOS PAIVA, DANIELA CARLA LIMA SANTOS. Despacho: Intime-se a demandanda Energisa para apresentar suas alegacoes finais.
- 00186** Processo: 2002007797783-9-RESTITUICAO AUTOR: SAMUEL ALVES DA SILVA ADV: ERIKA FERER OSTERNE CARNEIRO CRUZ, DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO, KELLY SABRYNA CAMPOS DE CARVALHO. REU: DIAS NETO VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA ADV: GEORGE VENTURA DE MORAIS. Despacho: Intime-se . Suspenda-se

- o feito ate julgamento do incidente da impugnacao a assistencia judicial gratuita.
- 00187** Processo: 2002008012975-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: HSBC AUTO FINANCE/LSG ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO. REU: CAMILLA CHAVES QUEIROZ MEDEIROS ADV: JOSE MARCELO DIAS. Despacho: Intime-se . determine o rpotocolamento dos autos para oportuna decisao.
- 00188** Processo: 2002008035269-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: CAMILLA CHAVES QUEIROZ MEDEIROS ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: HSBC AUTO FINANCE LSG Despacho: Intime-se . Protocolamento dos autos para oportuna decisao.
- 00189** Processo: 2002009000882-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: HELTON HENE NUNES DE HOLANDA ADV: JOAO PAULO SOARES NOBREGA. REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: WILSON BELCHIOR, TATIANNE PACOTE VILLAR, FLAVIA MARQUES PORTELA COELHO. Despacho: Intime-se . Determine a intimacao das partes para que digam se ainda pretendem produzir provas, mesmo que em relacao a elas ja tenham apresentado protesto. Caso positivo, especifica-las de modo circunstanciado. PZ 05 DIAS.
- 00190** Processo: 2002009010717-4-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: JOSEFA MONTEIRO DOS SANTOS ADV: PERICLES MAGNO DE MEDEIROS. AUTOR: RUI GERONCIO DA SILVA ADV: PERICLES MAGNO DE MEDEIROS. Despacho: Intime-se da designacao da audiencia de tentativa de conciliacao para o dia 19/11/2009, as 14: 15 horas.
- 00191** Processo: 2002009026085-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MIGUEL DIRCEU TORTORELLO FILHO ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, ROBSON ESPINOLA FEITOSA, JULIANA MONTEIRO PORTELLA. REU: BRA TRANSPORTES AEREOS S/A Despacho: Intime-se a parte autora para impugnar as contestacoes apresentadas, pelo reu original (BRA) e pelos denunciados, respectivamente PBTUR e Agencia Luck viagens e turismo. Prazo de 10 dias.
- 00192** Processo: 2002009032755-8-REPETICAO INDEBITO AUTOR: GILDSON ALBUQUERQUE DE SOUZA JUNIOR ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. REU: SOS EDUCACAO PROFISSIONAL LTDAREU: SORRENTINO INFORMATICA LTDA Despacho: Intime-se o autor para dizer sobre a peticao e documentos de fls. 62/68, em prazo de 10 dias.
- 00193** Processo: 2002009038005-2-INDENIZACAO AUTOR: IGREJA BATISTA DE MANAIRA IBMANAIRA ADV: BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES. Despacho: Intime-se para ciencia desp.: considerando que o instrumento de procuracao esta assinado pelo vice-moderador entendo necessario a comprovacao do impedimento que o alcou em substituicao. Prazo 10 dias sob pena ind.inicial
- 18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 061/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00194** Processo: 2002000019578-0-ANULATORIA AUTOR: LAUDICEIA BEZERRA DE LIMA ADV: WALTERLUZIA MARIA EMILIA MENDES. REU: JOSEANE DE LIMA OZORIOREU: BARNO DE LIMA SOARESREU: JOSELINO DE LIMA OZORIOREPRESENTANTE LEGAL: AVANI VICENTE DE LIMA Despacho: Intime-se sentença extinta sem julgamento do merito
- 00195** Processo: 2002001028166-1-ARROLAMENTO DE BENS AUTOR: CHARLES DICKSON DA SILVA ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES. REU: ARMANDO ENOCK DA SILVAREU: MARIA MARINHO DA SILVA Sentença: Intime-se sentença de homologacao
- 00196** Processo: 2002008005035-0-INVENTARIO AUTOR: SUELI FARIAS DE AGUIAR ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO. REU: JOSEFA FARIASREU: JOSEFA FARIAS Despacho: Intime-se intimar o advogado do autor no prazo de 48 horas do despacho de fls.39
- 18A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 062/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00197** Processo: 2002003000864-9-MANUTENCAO DE POSSE AUTOR: NEWTON JORGE DOS SANTOS ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO, JOAO GUIMARAES JUREMA NETO. AUTOR: JOSETE BRITO DOS SANTAS ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA, RAULINO MARACAJA COUTINHO, JOAO GUIMARAES JUREMA NETO. REU: ANTONIO BERLAMINO DE AMORIM ADV: EDNALDO DE LIMA. Despacho: Intime-se OS ADVOGADOS DAS PARTES DA SENTENÇA JULGADA IMPROCEDENTE, CONDENANDO OS REQUERENTES A PAGAR CUSTAS E HONORARIOS NO VALOR DE r\$ 1.000, 00.
- 00198** Processo: 2002003012241-6-IMISSAO NA POSSE AUTOR: FRANCISCO GABRIEL DA SILVA ADV: ANTONIO CARLOS SIMOES FERREIRA. REU: JOAO TEOTONIO LINS ADV: ALFREDO FELICIANO JUNIOR. Despacho: Intime-se intime-se o Sr Joao Teotonio Lins para conhecer de peticao de fls. 123constituindo novo advogado em 10 dias, bem como impugnar a contestacao reconvencao, no prazo legal.
- 00199** Processo: 2002003025989-5-ORDINARIA AUTOR: JOSE AGRIPINO DA SILVA ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS. REU: IBA IND DE DEBIDAS ANTARCTICA DO NORDESTE S A ADV: CAMILA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA. Despacho: Intime-se os advogados das partes da sentença julgada procedente.
- 00200** Processo: 2002004010126-9-DEMOLITORIA AUTOR: MARIA SELMA OLIVEIRA SANTOSREU: MARIA CICERA GOMES ADV: WASHINGTON LUIS SOARES RAMALHO. Sentença: Intime-se Intime-se as partes através

- de seus advogados, da sentença de extincao sem julgamento do merito, inteligencia do art. 267, inc. VI CPC. Transitada em julgado, feitas as anotacoes e dada baixa, arquivem-se.
- 00201** Processo: 2002004018731-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: WILMAR UCHOA DE ARAUJO ADV: WILMAR UCHOA DE ARAUJO. REU: PREVI CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO B DO BRASIL ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS, AMANDA VIEIRA CARVALHO. Despacho: Intime-se os advogados das partes da sentença julgada procedente.
- 00202** Processo: 2002004022404-6-ORDINARIA AUTOR: ROMERO VIEIRA COELHO ADV: RICARDO CANTALICE DA SILVA MOREIRA. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para se manifestar sobre os documentos juntados, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00203** Processo: 2002004026997-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: HAMBURG SUDAMERIKA-NISCHE DAMPFSCHEIFFFAHRTS GESELLSCHAFT KG ADV: IZAIAS BEZERRA DO NASCIMENTO NETO, AMANDA VIEIRA CARVALHO. REU: NORFIL IND TEXTIL S/A ADV: MARIO FORMIGA MACIEL FILHO, LUIZ ANTONIO COLLACO BEZERRA. Despacho: Intime-se da decretacao da revelia.
- 00204** Processo: 2002004027374-6-INVENTARIO AUTOR: ROGERIO BEZERRA LOPES ADV: FRANCAVALDO MORENO PRAXEDES, JOSEFA VICENTE DA COSTA. Despacho: Intime-se o advogado do inventariante da homologacao da partilha,
- 00205** Processo: 2002005000456-9-ORDINARIA AUTOR: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE MOURA ADV: ANA RITA FERREIRA NOBREGA CABRAL. REU: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A ADV: DANIEL ARRUDA DE FARIAS. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, no prazo de 10 (dez) dias.
- 00206** Processo: 2002005032565-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, HELIO ELOI DE GALIZA JUNIOR. REU: RD INCORPORACOES LTDA ADV: FELIPE RIBEIRO COUTINHO. Despacho: Intime-se os advogados das partes para apresentarem as alegacoes finais, no prozo comum de 05 (cinco) dias.
- 00207** Processo: 2002009033373-9-REVISAO CLAUS.CONTR. AUTOR: NICHOLAS FRANCA DE OLIVEIRA ADV: SANDRA SUELEN FRANCA. REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Despacho: Intime-se os advogados das partes da sentença julgada procedente.
- 3A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 026/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00208** Processo: 2002005064544-5-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: C. L. B. L. ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA. REU: T. B. F. L. ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA. REU: L. B. F. L. ADV: ADRYANA CARLA DE LIMA. REU: M. C. F. L. ADV: VLADIMIR ATAIDE DA SIVLA. REPRESENTANTE LEGAL: F. M. C. ADV: VLADIMIR ATAIDE DA SIVLA. REU: I. L. F. ADV: MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO. REPRESENTANTE LEGAL: L. M. F. ADV: EDGLAY DOMINGUES BEZERRA, MAYRA DE CASTRO MAIA FLORENCIO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 12/11/2009, as 15:00 horas
- 00209** Processo: 2002006005643-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: I. B. S. J. ADV: MARIA NELITA DE BRITO MONTEIRO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/11/2009, as 14: 30 horas
- 00210** Processo: 2002006019237-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: E. S. F. G. ADV: ROGERIO R. VON SOHSTEN, MANOEL VON SOHSTEN. REU: P. A. S. M. ADV: FRANCINALDO DA COSTA DIAS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/11/2009, as 15:00 horas
- 00211** Processo: 2002006020622-0-ALIMENTOS AUTOR: D. R. F. ADV: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO. AUTOR: M. L. R. P. ADV: MARIA ELIANE A.DE ALBUQUERQUE. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/11/2009, as 14: 15 horas
- 00212** Processo: 2002007002558-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: O. I. O. D. ADV: IRAINA GONDINHO MACEDO. REU: E. B. F. D. ADV: JALDELEONIO REIS DE MENESES. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 26/11/2009, as 13: 45 horas
- 00213** Processo: 2002007003815-9-REC. UNIAO ESTAVELAUTOR: J. R. T. A. ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, THIAGO FERNANDO ALVES DE A LIMA. REU: A. F. A. ADV: WILMA BENEDITO LUIS, EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO, FABIO DE MELLO GUEDES. REPRESENTANTE LEGAL: A. F. N. ADV: EDUARDO CAVALCANTI BRINDEIRO, FABIO DE MELLO GUEDES. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 11/11/2009, as 14: 30 horas
- 00214** Processo: 2002007011712-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. R. L. L. ADV: UBI RATA FERNANDES DE SOUZA, ADMILDO ALVES DA SILVA. REU: M. B. L. ADV: HELMITON PEREIRA DA COSTA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/11/2009, as 14: 45 horas
- 00215** Processo: 2002007012203-7-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: F. M. A. T. ADV: MARIA DAS GRACAS S DE A CARNEIRO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 12/11/2009, as 13: 45 horas
- 00216** Processo: 2002008019506-4-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: H. J. B. F. ADV: LUIZ DE ARAUJO SILVA. REU: F. O. F. ADV: ANATILDE ELEONORE TEIXEIRA DE FREIT.

- Despacho: Intime-se para falar sobre os documentos de fls. 137.
- 00217** Processo: 2002008022671-1-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. C. A. N. ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 18/11/2009, as 15: 45 horas
- 00218** Processo: 2002008027197-2-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: C. A. M. B. ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/11/2009, as 13: 45 horas
- 00219** Processo: 2002008029785-2-ALIMENTOS AUTOR: P. A. S. ADV: JOSE LUIS DE SALES. AUTOR: P. A. S. ADV: JOSE LUIS DE SALES. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/11/2009, as 15: 15 horas
- 00220** Processo: 2002008035222-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: S. F. O. ADV: IVERALDO LOPES DE FARIAS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/11/2009, as 14:00 horas
- 00221** Processo: 2002008035756-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. L. Q. A. ADV: LADJANE PASCOAL GOMES DE OLIVEIRA. REU: H. L. C. A. ADV: LILIA MARANHAO LEITE FERREIRA DE MELO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/11/2009, as 14: 45 horas
- 00222** Processo: 2002008035944-7-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: A. L. G. A. ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/11/2009, as 13: 30 horas
- 00223** Processo: 2002008038377-7-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: J. G. L. J. ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA. AUTOR: K. L. A. D. L. ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA. REU: J. G. L. ADV: MARCOS ANTONIO CHAVES NETO, BRUNO MUNIZ DE ANDRADE MENEZES. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/11/2009, as 15: 15 horas
- 00224** Processo: 2002009000317-5-VOLUNTARIA ALIMENTOS AUTOR: E. C. O. A. ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES. REU: A. D. C. N. ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO, ALBERTO DA FRANCA PEREIRA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/11/2009, as 14:00 horas
- 00225** Processo: 2002009000769-7-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: V. C. S. ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. AUTOR: W. P. N. C. ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, MARCOS SOUTO MAIOR FILHO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/11/2009, as 14: 15 horas
- 00226** Processo: 2002009002262-1-REV.ALIMENTOS REU: D. M. M. G. ADV: JOAO CARDOSO MACHADO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24/11/2009, as 15:00 horas
- 00227** Processo: 2002009005071-3-DIVORCIO CONSENSUALAUTOR: F. M. S. ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. AUTOR: E. F. M. S. ADV: IANCO CORDEIRO, JULIO CESAR LIMA DE FARIAS. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26/11/2009, as 14:00 horas
- 00228** Processo: 2002009005328-7-ALIMENTOS AUTOR: A. F. S. N. ADV: ELZA FILGUEIRAS S CAMPOS CANTALICE. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/11/2009, as 13: 45 horas
- 00229** Processo: 2002009008650-1-ORDINARIA AUTOR: M. G. G. S. ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: M. F. M. ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. REU: M. G. M. ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/11/2009, as 13: 30 horas
- 00230** Processo: 2002009009071-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: K. K. M. B. ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA. AUTOR: M. A. M. M. ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA. REU: J. B. O. ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18/11/2009, as 15:00 horas
- 00231** Processo: 2002009009941-3-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: M. L. O. ADV: GIOVANNA CASTRO LEMOS MAYER, ALESSANDRA LEMOS MAYER DE SOUZA. REU: M. A. N. P. ADV: ISMALIA REGIS MARINHO. REU: V. N. P. ADV: ISMALIA REGIS MARINHO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 25/11/2009, as 13: 30 horas
- 00232** Processo: 2002009012465-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: I. P. N. ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA. REU: C. H. C. ADV: PAULO SERGIO TAVARES LINS FALCAO. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 19/11/2009, as 14: 15 horas
- 00233** Processo: 2002009017415-8-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: C. S. C. ADV: RENATA PESSOA DONATO. REU: E. R. C. ADV: MARIA DIVANI OLIVEIRA PINTO DE MENE. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 12/11/2009, as 14:00 horas
- 00234** Processo: 2002009017439-8-DIVORCIO P/ CONVERSAO AUTOR: G. F. X. ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE. AUTOR: J. P. N. ADV: JOSE EVERALDO VIEIRA FREIRE. Sentença: Pedido julgado procedente decretando, em consequencia, o divorcio das partes
- 00235** Processo: 2002009020853-5-REC. UNIAO ESTAVEL AUTOR: M. F. C. S. ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/11/2009, as 15:00 horas
- 00236** Processo: 2002009020934-3-REV.ALIMENTOS AUTOR: H. L. S. A. S. ADV: ANDRE ARAUJO PIRES. AUTOR: A. P. S. ADV: ANDRE ARAUJO PIRES. REU: E. A. S. ADV: STANISLAW COSTA ELOY. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 18/11/2009, as 16:00 horas



00237 Processo: 2002009021204-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: N. V. F. G. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 24/11/2009, as 13: 15 horas

00238 Processo: 2002009021863-3-REVISAO CLAUSULA AUTOR: L. C. V. **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 11/11/2009, as 15: 30 horas

00239 Processo: 2002009027266-3-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: E. L. S. **ADV: LUCIANA EMILIA DE CTG COUTINHO, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** AUTOR: L. S. L. **ADV: LUCIANA EMILIA DE CTG COUTINHO, ZILMA DE VASCONCELOS BARROS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26/11/2009, as 14: 15 horas

00240 Processo: 2002009031275-8-ALIMENTOS AUTOR: D. M. S. S. **ADV: RICARDO MOREIRA DE SOUSA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17/11/2009, as 15: 30 horas

00241 Processo: 2002009032545-3-ALIMENTOS AUTOR: M. R. S. A. **ADV: JONHTHAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 18/11/2009, as 14: 30 horas

00242 Processo: 2002009033061-0-RESTAUR. SOC.CONJUGAL AUTOR: A. I. B. A. **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** AUTOR: E. L. A. **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU, ALBERTO DOMINGOS GRISI FILHO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 12/11/2009, as 15: 30 horas

00243 Processo: 2002009034484-3-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: F. U. L. **ADV: IRENE MARGUEIRA SOARES.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 11/11/2009, as 14: 45 horas

00244 Processo: 2002009036740-6-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: S. S. S. F. **ADV: JOSE ALVES CASSIANO JUNIOR.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 18/11/2009, as 14: 45 horas

00245 Processo: 2002009037992-2-ALIMENTOS AUTOR: J. F. H. S. **ADV: DANIELLE TORRIAO FURTADO.** AUTOR: J. H. **ADV: DANIELLE TORRIAO FURTADO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 18/11/2009, as 14: 15 horas

00246 Processo: 2002009038231-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: K. A. M. D. P. A. **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 18/11/2009, as 15: 30 horas

00247 Processo: 2002009038239-7-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: M. A. S. S. **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 12/11/2009, as 14: 45 horas

00248 Processo: 2002009038346-0-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. P. **ADV: LUIZ ROQUE DA SILVA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 26/11/2009, as 14: 45 horas

00249 Processo: 2002009038531-7-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: B. V. A. **ADV: SANDRO MARCIO BARBALHO DE FARIAS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 19/11/2009, as 14: 30 horas

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 124/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00250 Processo: 2002005003239-6-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. L. C. L. F. **ADV: IVO CASTELO BRANCO P. DA SILVA, ANDRE CASTELO BRANCO P DA SILVA, JURANDIR PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido proceda se como requerido

00251 Processo: 2002005014304-5-RECONHEC. SOC.DE FATO AUTOR: J. F. S. **ADV: LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO.** REU: M. N. R. P. **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00252 Processo: 2002005062008-3-ALIMENTOS AUTOR: KELLI CRISTINA PORTAL DE MOURA **ADV: FERNANDO ENES DE SOUSA, BENEDITO JOSE DA NOBREGA VASCONCELO.** REU: JOSENILDO PEREIRA FERREIRA **ADV: GLAUCO JOSE DA SILVA SOARES, BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para oferecerem alegações finais

00253 Processo: 2002008018294-8-ORDINARIA AUTOR: A. P. C. **ADV: CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO, ALEXANDRE SOARES DE MELO.** REU: M. E. R. **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se Defiro a cota ministerial juntando cópias da sentença da separação depoimentos pessoais e das testemunhas isto com urgência

00254 Processo: 2002009027543-5-REV.ALIMENTOS AUTOR: H. B. Q. J. **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** AUTOR: V. C. Q. **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-se Audiência de tentativa de conciliação dia 15/12/2009 as 1330 horas noForum local

00255 Processo: 2002009031573-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: A. E. B. P. M. **ADV: DANIELLA RONCONI.** AUTOR: F. B. C. P. M. **ADV: DANIELLA RONCONI.** REU: E. P. M. N. **ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiência de tentativa de conciliação dia 16/12/2009 as 1445 horas noForum local

00256 Processo: 2002009033584-1-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: D. T. R. M. A. **ADV: ADALGISA LORDAO BARBOZA, GIORDANO LOUREIRO.** REU: R. M. A. F. **ADV: JOSE CLETO LIMA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se o débito foi quitado

00257 Processo: 2002009036420-5-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. R. C. M. **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** AUTOR: M. L. R. C. **ADV: LIDYANE PEREIRA SILVA.** REU: A. M. B. **ADV:**

JAILTON CHAVES DA SILVA, LIDYANE PEREIRA SILVA. Despacho: Intime-se Audiência de tentativa de conciliação dia 14/12/2009 as 1330 horas noForum local

00258 Processo: 2002009037184-6-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: P. A. L. B. **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA.** AUTOR: J. L. S. **ADV: JEOFTON COSTA DA SILVA.** REU: V. B. F. **ADV: TIAGO SOBRAL PEREIRA FILHO.** Despacho: Intime-se Audiência de tentativa de conciliação dia 16/12/2009 as 1415 horas noForum local

00259 Processo: 2002009038148-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: R. A. C. **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** AUTOR: L. J. A. A. **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** Despacho: Intime-se Audiência de tentativa de conciliação dia 15/12/2009 as 1345 horas noForum local

00260 Processo: 2002009040340-9-REVISAO CLAUSULA AUTOR: A. C. M. C. **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** AUTOR: A. C. M. C. **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** AUTOR: A. C. C. L. **ADV: VITOR CAVALCANTE DE SOUSA VALERIO.** Despacho: Intime-se Indefero o pedido de cumulação Acao de Revisao de Clausula cumulada com obrigacao de fazer porque e inadmissivel na lei consequentemente extingue o processo de obrigacao de fazer sem resolucao de merito 267 I

00261 Processo: 2002009040552-9-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. E. M. C. **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** AUTOR: E. M. **ADV: ALEXANDRE AMARAL DE LORENZO.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial sob pena de indeferimento

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 080/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00262 Processo: 2002001014248-3-ORDINARIA AUTOR: M. J. L. S. **ADV: EDIVALDO MEDEIROS SANTOS, FRANCISCO JOSE VIERA.** AUTOR: J. E. L. S. **ADV: FRANCISCO JOSE VIERA, MICHELLE DUARTE BARROS, ANDRESSA BRASILINO NEVES BARROS.** AUTOR: E. L. S. **ADV: FRANCISCO JOSE VIERA.** Despacho: Intime-se O PATRONO DAAUTORA PARA FINS DE SANAR A EIVA QUE IMPEDE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME EXPLANADO NO TERMO DE AUDIENCIA DE FLS. 249, NOPRAZO DE DEZ DIAS SOB PENA DE EXTINCAO

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00263 Processo: 2002009032776-4-ANULATORIA AUTOR: ROBERTO PABLO GRACIANO MOTA **ADV: VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS, HAMANA KARLLA GOMES DIAS.** Despacho: Intime-se isto posto, denego o pedido de antecipacao de tutela...

00264 Processo: 2002009040253-4-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EVELINE PIRES DE ARAUJO **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Intime-se indefiro a liminar pretendida.

00265 Processo: 2002009040277-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: NAIRA GERMANA CORDEIRO MATIAS **ADV: ROBSON DE SOUZA NOBREGA, EUDA DE ARAUJO CORDEIRO.** Despacho: Intime-se indefiro a liminar pretendida.

00266 Processo: 2002009040480-3-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: NAIRA GERMANA CORDEIRO MATIAS **ADV: EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, ALDO CESAR FILGUEIRAS GAUDENCIO.** Despacho: Intime-se DESTA FORMA, APENSEM SE OS PRESENTES AUTOS AOS DA ACAO MENCIONADA NA REFERIDA CERTIDAO..

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 190/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00267 Processo: 2002001003591-9-ORDINARIA AUTOR: ADALBERTO NUNES SOARES **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, VANESSA ARAUJO DEMEDEIROS.** Despacho: Intime-se o executante para se manifestar acerca da excecao de pre executividadeno prazo de 20(vinte) dias.

00268 Processo: 2002008021682-9-EMBARGOS AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOSERVIDOR **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: RICARDO LOPES BURITY **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** REU: ARIEL DE FARIAS FILHO Sentença: Pedido julgado improcedente

00269 Processo: 2002008021701-7-EMBARGOS AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOSERVIDOR **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: EGUINAELOI DE MOURA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA.** REU: HAILTON TAVARES DA SILVA REU: HERCILIA MARIA DE OLIVEIRA Sentença: Pedido julgado improcedente

00270 Processo: 2002009008770-7-EMBARGOS AUTOR: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOSERVIDOR **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: CICERO JUVINO COSTA **ADV: THYAGO LUIS BARRETO MENDES BRAGA.** Sentença: Julgo Procedente os presentes Embargos

00271 Processo: 2002009009206-1-ORDINARIA REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** LITISCONSORTE: COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO PARA CURSO DE FORMACAO PM/PB Despacho: Intime-se o vencedor para executar o julgado em 30 dias, observando, para tanto, a regra do art.12 da lei 1.060/1950

00272 Processo: 2002009019211-9-ORDINARIA AUTOR: KAREN KAROLINE RODRIGUES VIRGULINOMEDEIROS **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA.** AUTOR: KIARA KALLINE RODRIGUES VIRGULINO DE MEDEIROS **ADV: LARA FERNANDES C ROCHA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: VICTOR ASSIS DE OLIVEIRA TARGINO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00273 Processo: 2002009025678-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE LAZARO MOREIRA **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razões no prazo legal.

00274 Processo: 2002009028122-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: RENER DOS SANTOS RODRIGUES **ADV: GUILHERME MELO FERREIRA.** Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razões no prazo da lei.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 076/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00275 Processo: 2002005034045-0-EMBARGOS AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: GIUSONE FERREIRA RODRIGUES **ADV: FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA, JOSE LUCIANO GADELHA, HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO.** Despacho: Intime-se Intime-se para instrumentalizar o requisitorio, em dez dias, conformedespacho anterior.

00276 Processo: 2002005042538-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA DA PENHA PAIVA LIMA **ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, VANESSA ARAUJO DE MEDEIROS.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: EUCILIDES DIAS DE SA FILHO, OTAVIANO HENRIQUE SILVA BARBOSA.** Despacho: Intime-se a parte promovida a fim de que apresente em juízo o detalhamento dos cálculos realizados para apurar os valores pagos a promovente ...

00277 Processo: 2002007024421-1-ORDINARIA AUTOR: INSTITUTO BS COLWAY SOCIAL **ADV: CARLOS AUGUSTINHO TAGLIARI.** AUTOR: IBS COLWAY SOCIAL **ADV: CARLOS AUGUSTINHO TAGLIARI.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o promovido para requerer o que de direito no prazo de dez dias, acrescentando que apos o prazo de seis meses semqualquer manifestacao da parte interessada ou autos serao remetidos ao arquivo provisorio.

00278 Processo: 2002007748661-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GABRIELLA DE BRITTO LYRA LEITAO NOBREGAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, KAROLINE LUCENA DE LIMA.** Despacho: Intime-se o Procurador do Estado da Paraíba para querendo, promover a execucao do julgado, ressaltando que apos o prazo de seis meses, sem qualquer manifestacao, ou autos serao remetidos ao arquivo provisorio.

00279 Processo: 2002008000298-9-DECLARATORIA AUTOR: MARTINHO RAMALHO DE MELO **ADV: ROBERTO VENANCIO DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se o promovido para se pronunciar sobre a apeticao e documentos de fls. 40/45, no prazo de cinco dias.

00280 Processo: 2002009009983-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE VINICIUS GONCALVESDE ANDRADAREU: PRES COMISSAO COORD CONCURSO CURSO FORMACAO DE SOLDADO PM/PB **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO JACOME SOARES DE CARVALHO Despacho: Intime-se o apelado para oferecer contra razões no prazo da lei.

00281 Processo: 2002009032105-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO, JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Sobre o pedido de desistencia, oucase a parte contraria no prazo de cinco dias.

00282 Processo: 2002009032559-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JURANDY SIMEAO DE OLIVEIRAREU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** Despacho: Intime-se Sobre o pedido de desistencia, oucase a parte contraria no prazo de cinco dias.

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 114/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00283 Processo: 2002000107878-7-EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DAPARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA, JOSE EDISIO SIMOES SOUTO.** REU: HOLANDA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES.** REU: ANTONIO ALDENOR DE HOLANDAREU: ADELAIDE ARAUJO DE HOLANDAREU: ALBETIZA CARLOS DE HOLANDAAUTOR: FLAVIO LUIZ DOMICIANO CABRAL **ADV: JOAO BRITO DE GOIS FILHO.** Sentença: Intime-se COM BASE NO ART.794, I, DO CPC, JULGO EXTINTA A PRESENTE ACAO.

8A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00284 Processo: 2002004046035-0-EMBARGOS AUTOR: CREA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA **ADV: ISMAEL MACHADO DA SILVA, OTONIEL MACHADO DA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se, considerando a certidao de fls 149v, dando conta de que o recurso de apelaçao se encontra intempestivo, deixo de conhecê-lo. certifique-se se todas as determinações da sentença foram cumpridas...

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 151/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00285 Processo: 2001992000350-2-HOMICIDIO DOLOSO INDICIADO: PAULO FRANCISCO DA SILVA **ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA.** Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas intimar a advogada angelina lopes de almeida paiva para patrocinar a defesa do reu no julgamento aprazado para o dia 24 de novembro de 2009

VARA DA AUDITORIA MILITAR DE JOAO PESSOA NF 449/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00286 Processo: 2002004020175-4-CRIME C/PES-SOA REU: WELLINGTON CHARLES DA SILVA **ADV: CLAUDIUS AUGUSTO LYRA FERREIRA CAJU.** Despacho: Intime-se SR CLAUDIUS AUGUSTO L FERREIRA CAJU-ADVOGADO/5415-FICAIS INTIMADO DE DECLARACAO DE EXTINCAO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRICAO RETROATIVA DA PRETENSAO PUNITIVA REU SGT WELLINGTON CHARLES DA SILVA.

00287 Processo: 2002007014662-2-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** REU: ORLANDO DE OLIVEIRA LIMA **ADV: MIGUEL DE FARIAS CASCU DO.** Despacho: Intime-se SRS MIGUEL DE FARIAS CASCU DO E JOILMA DE OLIVEIRA F ARAUJO DOS SANTOS-ADVOGAS-FICAM INTIMADOS PARA AUDIENCIA DE INQ DE TEST DO MP DIA 24/11/09 AS 13H00MIN REFERENTE AO MAJ PAULO ALMEIDA DA S MARTINS E OUTROS.

00288 Processo: 2002008006164-7-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JOEL ALVES DOS SANTOS Despacho: Intime-se SR MOACIR VERISSIMO DINIZ-ADVOGADO/9500-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIADO DIA 25/11/09 AS 13H00MIN REFERENTE AO REU CB PM JOEL ALVES DOS SANTOS E OUTROS JUSTICA MILITAR 2 ANDAR.

00289 Processo: 2002008006164-7-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JOEL ALVES DOS SANTOS **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** Despacho: Intime-se SR MOACIR VERISSIMO DINIZ-ADVOGADO/9500-FICAIS INTIMADO PARA AUDIENCIADO DIA 25/11/09 AS 13H00MIN REFERENTE AO REU CB PM JOEL ALVES DOS SANTOS E OUTROS JUSTICA MILITAR 2 ANDAR.

00290 Processo: 2002008006170-4-PRISAO EM FLAGRANTE REU: WELLINGTON LIMA MONTENEGRO **ADV: MANOEL FERNANDES SOBRINHO, MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se SR MARCOS ANTONIO SILVA-ADVOGADO/10109-FICAIS INTIMADO DE SENTENCA APLICANDO MEDIDA DE SEGURANCA DE TRATAMENTO AMBULATORIAL REFERENTE AO REUSD WELLINGTON LIMA MONTENEGRO JUSTICA MILITAR.

00291 Processo: 2002008006170-4-PRISAO EM FLAGRANTE REU: WELLINGTON LIMA MONTENEGRO **ADV: MANOEL FERNANDES SOBRINHO, MARCOS ANTONIO SILVA.** Despacho: Intime-se SR MARCOS ANTONIO SILVA-ADVOGADO/10109-FICAIS INTIMADO DE DESPACHO REDIGIDO NO PROCESSO 3279 EM APENSO REFERENTE AO REU SD WELLINGTON LIMA MONTENEGRO JUSTICA MLITAR 2 ANDAR.

00292 Processo: 2002009023546-2-HABEAS CORPUS -CRIME AUTOR: LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA **ADV: KIMMI DUARTE DE MELLO.** Sentença: Intime-se SRA LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA-IMPETRANTE-FICAIS CIENTE E INTIMADADE SENTENCA NAO RECONHECENDO AS RAZOES FICANDO PREJUDICADO O HC.

1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 106/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00293 Processo: 2002009024160-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: WLAMIR SILVA PAULA **ADV: MOACIR VERISSIMO DINIZ.** Despacho: Audiência designada audiência dia 24/11/2009 pelas 14: 30 horas na sala de audiência da lavara criminal nesta capital

2A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 111/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00294 Processo: 2002006005839-9-INQUERITO POLICIAL REU: RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia dia 06.02.2010, as 15:00 horas, ao Juízo da 2a.vara criminal.

00295 Processo: 2002009015048-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ABSALAO GONCALVES DA SILVA **ADV: ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA.** REU: EDILSON MARCOS DA SILVA **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA.** REU: MARCIO DA SILVA ALCANTARA JUNIOR **ADV: RICARDO DUTRA PESSOA.** REU: HUMBERTO ALVES DE ARAUJO **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** REU: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE FILIPE ALVES FREIRE.** Despacho: Intime-se intimado para participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima citado no dia 17 de novembro de 2009 as 14:00 horas na 2 vara criminal.

3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 122/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00296 Processo: 2002007745202-3-CRIME C/ADM. JUSTICA VITIMA: MARIA DE FATIMA LUCIA RAMALHO **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA.** Despacho: Intime-se o Bel. assistente do MP para dizer sobre o pedido de fls. 605/606, dos autos, em 03 dias

4A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 118/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00297 Processo: 2002007748529-6-BUSCA E APREENSAO CR AUTOR: A. C. B. A. S. **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: R. P. L. **ADV: HELIO VELOSO DA CUNHA, JOSE ALVES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se as partes para que se manifestem sobre a promoção do MP, em cinco dias

00298 Processo: 2002007751598-5-LESAO CORPORAL REU: SERGIO DA SILVA **ADV: EDIVALDO CLE-**



MENTE DA COSTA. Despacho: Intime-se para os fins e pelo prazo do art. 500 do CPP.

6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 137/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00299 Processo: 2002005046031-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: EDMILSON LOPES DO NASCIMENTO **ADV: SEVERINO DO RAMO PEREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se devolver ao cartorio no prazo de cinco dias oa autos acima

00300 Processo: 2002007751891-4-CRIME C/ PATRIMONIO VITIMA: MANOEL ONILSON FERNANDES FERREIRA **ADV: LUIZ ROQUE DA SILVA.** Sentença: Sentença julgada procedente

2A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 151/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00301 Processo: 2002005048250-0-CRIME C/COS-TUMES REU: EDMILSON SILVA DE OLIVEIRA **ADV: ANTONIO OLIMPIO MAIA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se para diligencias que desejarem requerer nos termos do art. 499 cpp

3A. VARA DISTRITAL DE MANGABEIRA NF 178/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00302 Processo: 2002003100822-6-INVENTARIO AUTOR: ARCELINA LUIZA ARAUJO DOS SANTOS **ADV: HILDEBRANDO COSTA ANDRADE, ADALBERTO JACINTO DE ARAUJO.** AUTOR: MARIA AINDA DE ARAUJO CASTRO **ADV: LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO.** AUTOR: MARIA ANGELICE DE ARAUJO **ADV: LUIZ CARLOS RUFINO FRUTUOSO.** Sentença: Partilha esboco aprovado

00303 Processo: 2002004038354-5-INVENTARIO AUTOR: TEREZINHA GONCALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE, MARIA DO CARMO MARQUES DE ARAUJO, ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** INTERESSADO: LEANE TEODORO RODRIGUES **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** Despacho: Intime-se defiro a habilitacao. Intime-se para falar sobre os calculos em 05 dias e pagamento das despesas processuais em 10 dias

00304 Processo: 2002005011901-1-GUARDA DE MENOR REU: G. S. P. S. **ADV: ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se para apresentar alegacoes finais no prazo sucessivo de 05 dias

00305 Processo: 2002005066806-6-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Intime-se sem suspender o processo concedo prazo de 30 dias para o autor fornecer o endereco da promovida ou requerer sua citacao por edital

00306 Processo: 2002005067712-5-INDENIZACAO AUTOR: PEDRO LINDOLFO DE LUCENA **ADV: GUSTAVO MAIA RESENDE LUCIO, FLAVIO HENRIQUE MONTEIRO LEAL.** Despacho: Intime-se abra-se vista ao advogado do autor por 10 dias

CAMPINA GRANDE

1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 057/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00307 Processo: 0011997003207-2-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: EDVALDA LIMA MATOS **ADV: MARIO MACIEL DA CUNHA, HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para requerer o que de direito no prazo de dez dias.

00308 Processo: 0011997010150-5-DANOS MORAIS AUTOR: JOIL FREITAS DA SILVA **ADV: LEO-POLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA.** REU: EMPRESA AUTO VIACAO PROGRESSO S/A **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes da audiencia designada para o dia 30 de novembro de 2009, pelas 16:00 horas.

00309 Processo: 0011999011822-4-ORDINARIA REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROSS/A **ADV: TANIA VAINSENCHEER, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Cumpra-se De-se vista dos autos no prazo de cinco dias.

00310 Processo: 0012003000077-0-BUSCA E APREENSAO REU: MARIA DO SOCORRO NUNES DOS SANTOS **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** Despacho: Cumpra-se intime-se para vista dos autos no prazo de cinco dias.

00311 Processo: 0012003013918-0-ANULATATO JURIDICO AUTOR: MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** Despacho: Cumpra-se intime-se para vista dos autos no prazo de cinco dias.

00312 Processo: 0012004003391-0-INDENIZACAO AUTOR: BERNADETE SILVA DE MELO **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias se manifestar acerca da peticao de folhas 389/395.

00313 Processo: 0012004021406-4-USUCAPIAO AUTOR: REGINA BEZERRA DOS ANJOS **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** Despacho: Cumpra-se De-se vista dos autos por cinco dias.

00314 Processo: 0012005019877-7-USUCAPIAO AUTOR: RITA DE CASSIA PEREIRA ALVES **ADV: MARIA IRANIR SALDANHA SARMENTO.** AUTOR: FRANCISCO ALVES NETO **ADV: MARIA IRANIR SALDANHA SARMENTO.** Despacho: Cumpra-se intime-se as partes da audiencia designada para o dia 13 de maio de 2010 pelas 14:00 horas, bem como a parte promovente para pagar as diligencias.

00315 Processo: 0012005028460-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para

em dez dias se manifestar sobre certidao de folhas 108 dos autos.

00316 Processo: 0012007000946-7-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: MARIA CACILDA ARAUJO DE ARRUDA **ADV: MIRIAM DE SOUSA LIMA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para se manifestar sobre peticao de folhas 362/363

00317 Processo: 0012007001194-3-INDENIZACAO REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: MILTON LUIZ DA SILVA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para querendo impugnar a penhora no prazode quinze dias.

00318 Processo: 0012007005358-0-MONITORIA AUTOR: CESED CENTRO DE ENSINO SUPERIOR E DESENVOLVIMENTO LTDA **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para no prazo de cinco dias indicar benspassiveis de penhora , sob pena de arquivamento.

00319 Processo: 0012007005478-6-INDENIZACAO REU: EMPRESA CABRAL LTDA **ADV: SEVERINO DO RAMO PINHEIRO BRASIL.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para executar os honorarios arbitrados.

00320 Processo: 0012007009532-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA **ADV: MARIA DO SOCORRO FLOR.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para apresentar as contra razoes do recurso no prazo legal.

00321 Processo: 0012007017775-1-MONITORIA AUTOR: ISNARD ALVES CORREIA **ADV: MARIA DO CARMO LINS E SILVA.** AUTOR: HERICA CORREIA BARBOSA SILVA **ADV: MARIA DO CARMO LINS E SILVA.** REU: MARCONI TARRAD ROCHA **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** REU: EDITORA E GRAFICA MARCONNE **ADV: LUIZ INACIO DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes da sentença de folhas 117/118 dos autos.

00322 Processo: 0012007021243-4-ORDINARIA COBRANCAAUTOR: MARIA XAVIER CRUZ **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para se manifestar sobre peticao nos autos, no prazo de dez dias.

00323 Processo: 0012007021445-5-ORDINARIA COBRANCA REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALFREDO ALEXSANDRO C. L. PORDEUS.** Despacho: Cumpra-se intime-se o promovido para cumprimento do despacho de folhas 96, sob pena de desobediencia.

00324 Processo: 0012007024248-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOANDERSON OLIVEIRA ALMEIDA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de dez dias sobre oficio nos autos.

00325 Processo: 0012007026914-5-USUCAPIAO AUTOR: GILVANIA ALVES DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Cumpra-se intime-se para audiencia designada para o dia 03 de fevereiro pelas 1430 horas.

00326 Processo: 0012008001019-0-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOAO ALVES PEQUENO **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para no prazo de cinco dias se manifestar sobre peticao de folhas 66/84 dos autos.

00327 Processo: 0012008002960-4-USUCAPIAO AUTOR: AROLD TEODOSIO DA SILVA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** AUTOR: DIONEIDE DE OLIVEIRA CUNHA SILVA **ADV: JULIO CESAR DE FARIAS LIRA, SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: Cumpra-se intime-se da audiencia designada para o dia 30 de marco de 2010, pelas 14: 30 horas.

00328 Processo: 0012008006104-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MAIRON DIAS PEREIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: CLAUDIA SOUTO.** Despacho: Cumpra-se intime-se as partes da audiencia designada para o dia 20 de abril de 2010, pelas 14:00 horas.

00329 Processo: 0012008006110-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MATEUS PATRICIO ALVES **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** AUTOR: ALDILEIDE ALVES DA SILVA **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, RODOLFO RODRIGUES MENEZES, JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes da audiencia designada para o dia 17 de marco de2010, pelas 14: 30 horas.

00330 Processo: 0012008007434-5-ACAO DE COBRANCA REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: CARLA MARTINS DA COSTA E SILVA, SAMUEL MARQUES.** Despacho: Cumpra-se intime-se o promovido para as contra razoes no prazo legal.

00331 Processo: 0012008007905-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: IDEFONSO RUFINO DE MELO **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Cumpra-se Intinem-se as partes sobre as provas que pretendem produzir no prazo de dez dias.

00332 Processo: 0012008008289-2-INDENIZACAO AUTOR: MARIA SUELMA TAVARES **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARCO AURELIO VIANA ALMEIDA.** Despacho: Cumpra-se intimem-se as partes da audiencia designada para o dia 24 de marco de2010, pelas 15:00 horas.

00333 Processo: 0012008011395-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GABRIELLE DO NASCIMENTO HOLANDA GONCALVES **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM.** REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL RODRIGUES HOLANDA **ADV: JOLBEER CRISTHIAN BORBA AMORIM, JULIANNE DO NASCIMENTO**

HOLANDA. REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes da audiencia designada para o dia 24 de marco de2010 pelas 14 horas.

00334 Processo: 0012008015274-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: OTACILIO BATISTA FLOR **ADV: FRANCISCO EUDO BRASILEIRO.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A **ADV: LEIDSON F TORRES MATOS.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes da audiencia designada para o dia 03 de marco de2010, pelas 15:00 horas.

00335 Processo: 0012008017085-3-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovida para oferecer contra razoes ao recurso noprazo legal.

00336 Processo: 0012008017341-0-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: CONAMAD CONVENCAO NACIONAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: HIDELBRANDO SOARES DE OLIVEIRA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** REU: ROCHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes para audiencia designada para o dia 10 de fevereiro pelas 14: 45 horas.

00337 Processo: 0012008018425-0-MONITORIA AUTOR: ENSINE ESCOLAS SUPERIORES INTEGRADAS DO NORDESTE LTDA **ADV: SYLVIO DA SILVA TORRES FILHO, ELISANGELA CUNHA BARRETO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para se manifestar sobre certidao de folhas 134 dos autos.

00338 Processo: 0012008018847-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MANOEL JUSTINO DA CPSTA, JASON FERREIRA BARBOSA.** Despacho: Cumpra-se intime-se para manifestar-se sobre certidao de folhas 39 dos autos emdez dias

00339 Processo: 0012008019127-1-INDENIZACAO AUTOR: MARCIO AGLAI CAVALCANTE DE LIMA **ADV: ALDO CESAR FILGUEIRAS GAUDENCIO, ELLEN MACIEL JERONIMO.** REU: LEANDRO VIRGINIO DOS SANTOS **ADV: TONY MARCIO LEITE PEGADO, SAUL BARROS BRITO.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes para audiencia designada para 12 de maio de 2010 pelas 14: 30 horas

00340 Processo: 0012008020376-1-USUCAPIAO AUTOR: AUGUSTO CESAR MORAIS GOMES **ADV: NILDA DE SOUZA COSTA.** Despacho: Cumpra-se intime-se as partes da audiencia designada para o dia 24 de fevereiro de 2010, pelas 14:00 horas.

00341 Processo: 0012008020635-0-INDENIZACAO AUTOR: ALEXANDRE MARQUES RODRIGUES **ADV: FERNANDO GONDIM, ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** REU: OTICA MAIA **ADV: MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** REU: CDL CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE JOAO PESSOA **ADV: ANTONIO CARLOS RIBEIRO.** Despacho: Cumpra-se intime-se as partes para dizerem sobre as provas que pretendem produzir.

00342 Processo: 0012008020680-6-INDENIZACAO AUTOR: MARINEIDE CAVALCANTE FERREIRA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: Cumpra-se intime-se as partes da audiencia designada para o dia 10 de marco de2010, pelas 14: 30 horas.

00343 Processo: 0012008021024-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes da decisao de folhas 43/44 dos autos.

00344 Processo: 0012008023645-6-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DAS DORES JACINTO PIMENTAL **ADV: JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: CDL CAMARA DOS DIRETORES LOGISTAS DO RECIFE **ADV: DANIELY DONATA LOUREIRO.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes para audiencia designada para o dia 24 de marco de 2010, pelas 15: 30 horas.

00345 Processo: 0012008025913-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SANDRO MORETTI FARIAS SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes da audiencia designada para o dia 22 de abril de2010, pelas 16:00 horas.

00346 Processo: 0012009000816-8-DESPEJO REU: SIMEAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: PERICLES DE MORAES GOMES.** Despacho: Cumpra-se intime-se o advogado da parte promovida para tomar ciencia da decisao de folhas 52 dos autos.

00347 Processo: 0012009003743-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: SERVICO SOCIAL DA IND SESI **ADV: CATARINA BARROS DE AGUIAR ARAUJO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para impugnar a contestacao no prazo legal.

00348 Processo: 0012009004086-4-INDENIZACAO AUTOR: MARGARETE SARAIVA CORREIA **ADV: LARISSA DE MELO E TORRES.** REU: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes para informarem sobre as provas que pretendem produzir no prazo de dez dias.

00349 Processo: 0012009004641-6-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADV: CAROLINE M. DE CARVALHO NEVES.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias acerca de certidao de folhas 14 verso.

00350 Processo: 0012009007203-2-MONITORIA AUTOR: ERIVAN SOARES DA SILVA **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA, PEDRO TEOTONIO DOS SANTOS.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para se manifestar sobre certidao de folhas 52 dos autos.

00351 Processo: 0012009007416-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DA NATIVIDADE DOS SANTOS **ADV: KAYO CAVALCANTE MEDEIROS, LARISSA CARLA OLIVEIRA FIGUEIREDO.** REU: ENERGISA **ADV: THELIO FARIAS.** Despacho: Cumpra-se intinem-se as partes para audiencia designada para o dia 03 de marco de 2010, pelas 15: 30 horas.

00352 Processo: 0012009009142-0-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO CORREIA LIMA DEQUEIROZ **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para impugnacao no prazo legal.

00353 Processo: 0012009009349-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE GOMES FILHO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para impugnar contestacao em dez dias.

00354 Processo: 0012009010076-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CONDOMINIO AQUARIUS **ADV: GUSTAVO GIORGGIO FONSECA MENDOZA.** REU: ADILSON ALVES DA SILVA **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** REU: LUCIA SILVA **ADV: GILBRTO CESAR COELHO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00355 Processo: 0012009010489-2-ACAO DE COBRANCAAUTOR: EDIVALDO FELIX DE LIMA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao no prazo legal.

00356 Processo: 0012009012180-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARCONE MARQUES DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Cumpra-se A impugnacao no prazo legal.

00357 Processo: 0012009013827-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA EDUARDA PEREIRA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Cumpra-se intime-se para impugnar no prazo legal.

00358 Processo: 0012009014591-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para se manifestar sobre certidao de folhas 22 dos autos.

00359 Processo: 0012009014681-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ALBERTO DE SOUZA CAVALCANTI.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias manifestar-se sobre certidao de folhas 25 verso.

00360 Processo: 0012009014716-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS.** Despacho: Cumpra-se Sobre certidao nos autos manifeste-se a parte autora em dez dias.

00361 Processo: 0012009016992-9-RESTITUICAO AUTOR: TATIANA MACIEL DA SILVA **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA.** Despacho: Cumpra-se intime-se a parte autora para impugnar querendo, dentro do prazo legal

00362 Processo: 0012009017373-1-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: JOSEMBERG PONTES DE MELO **ADV: PAULO GOES.** Despacho: Cumpra-se intime-se para impugnar a presente acao no prazo legal.

00363 Processo: 0012009017583-5-INDENIZACAO AUTOR: JANETE PEREIRA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, LUZIMARIO GOMES LEITE.** Despacho: Cumpra-se A impugnacao no prazo legal.

00364 Processo: 0012009017622-1-INDENIZACAO AUTOR: FRANCISCO INOCENCIO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** Despacho: Cumpra-se a impugnacao no prazo legal.

00365 Processo: 0012009018202-1-ORDINARIA AUTOR: REGINALDO CRINO DA SILVA **ADV: HENRIQUE DOUGLLAS JUCA PEREIREA.** Despacho: Cumpra-se intime-se para impugnacao no prazo de dez dias.

00366 Processo: 0012009018658-4-INDENIZACAO AUTOR: EDIVALDO HENRIQUE GARCIA **ADV: GUSTAVO DE BRITO LYRA.** Despacho: Cumpra-se a impugnacao no prazo legal.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 162/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00367 Processo: 0012009019601-3-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: TARCISIO CARNEIRO DE ARRUDA **ADV: MOACIR TAVARES DOS SANTOS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL Despacho: Intime-se as partes por todo conteudo do despacho de fls.23 dos autos.

00368 Processo: 0012009019824-1-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: ALYSSON CANDIDO DORNELO **ADV: ALMIR PEREIRA DORNELO.** REU: ESCOLA VIRGEM DE LOURDES Despacho: Intime-se a parte autora por todo conteudo do despacho de fls. 24 dos autos.

6A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 181/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00369 Processo: 0012001011380-9-INVENTARIO AUTOR: SILVANA DE ALBUQUERQUE FERREIRA **ADV: REJANE MARIA MELLO DE VASCONCELOS.** REU: ESPOLIO DE AUGUSTO FERREIRA DA SILVAREU: MARIA SACRAMENTO DE ALBUQUERQUE FERREIRAREU: SOLANGE DE ALBUQUERQUE FERREIRA Despacho: Intime-se a advogada constituída para informar quanto a concretizacao da vendido imovel inventariado. prazo 48 horas.

00370 Processo: 0012002004705-4-INVENTARIO AUTOR: EDILSON OLINTO DE OLIVEIRA **ADV: EDSON BEZERRA DE ANDRADE.** AUTOR: IZABEL APOLINARIO **ADV: EDSON**



BEZERRA DE ANDRADE. REU: ESPOLIO DE SEVERINO OLINTO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se o inventariante para informar se o falecido deixou outros filhos, a vista da certidão de óbito de fls. 12.

00371 Processo: 0012004023441-9-FALENCIA AUTOR: SADIA ADV: **AFFONSO ALIPIO PERNET DE AGUIAR, LUSINETE LEITE DE ESPINDOLA.** REU: JOSIAS JOSE DA SILVA ADV: **PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para se pronunciar sobre o pedido de fls. 99/101.

00372 Processo: 0012005031166-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSANE ARRUDA GOMES RODRIGUES ADV: **LUZIA DE FATIMA CABRAL CHAVES, HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A ADV: **ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se diga a parte promovida acerca do calculo de fls. 150. Prazo 05 dias.

00373 Processo: 0012006017094-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOSE NIVALDO MANGUEIRA DE ASSIS ADV: **TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** AUTOR: MARIA DAS CARMELITAS ROBERTO DE ASSIS ADV: **TACIANE GOMES DO NASCIMENTO.** REU: SEM TETO Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00374 Processo: 0012007000460-9-INDENIZACAO AUTOR: DINART PACELLY DE SOUSA LIMA ADV: **ADRIANA MENDES DE LIMA.** REU: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA ADV: **ANA RAQUEL AZEVEDO REGIS.** Despacho: Intime-se para tomar ciência do despacho de fl. 223 quedetermina o pagamento dedos valores remanecentes e verba advocatícia fixada.

00375 Processo: 0012007025970-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE TADEU LACERDA PINTO ADV: **PAULO ESDRAS MARQUES RAMOS.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A ADV: **TIAGO CARNEIRO LIMA, AMILCAR BASTOS FALCAO.** Despacho: Intime-se Despacho: Audiência preliminar para o dia 02.12.2009, as 13: 10 horas, na sala de audiências deste Juízo.

00376 Processo: 0012007028276-7-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DAS NEVES CAVALCANTE ADV: **JOSE DE PAULA REGO.** REU: ROBERTO CORREIA DO MONTE ADV: **ROSSANDRO FARIAS AGRA.** Despacho: Intime-se as partes para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16.12.2009, as 15:00 horas, na sala de audiências deste Juízo.

00377 Processo: 0012007035681-9-DESPEJO FALTA PAGAM AUTOR: MARCIA BRITO NEVES ADV: **TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** REU: MARCO TULIO OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte autora para especificar as provas que pretenda produzir. Revelia decretada.

00378 Processo: 0012008008936-8-USUCAPIAO AUTOR: HELIO DE ARAUJO PEREIRA ADV: **NILDA DE SOUZA COSTA.** Despacho: Intime-se Despacho: Audiência de instrução e julgamento para o dia 02.12.2009, as 16:00 horas, na sala de audiências deste Juízo.

00379 Processo: 0012008017687-6-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSEFA VANIA MEIRA DE FREITAS ADV: **AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: TECNOPRINTER COM E SERVICOS LTDA ADV: **ADRIANA MENDES DE LIMA.** Despacho: Intime-se Audiência preliminar designada para o dia 09.12.2009, as 13: 20 horas.Fica intimada a parte autora para recolhimento de diligências.

00380 Processo: 0012008023856-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CEMITERIO DO ARAXA ADV: **SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: MARY RUTH RIOS MELO Despacho: Intime-se a parte autora para em cinco dias indicar o endereço da promovida.

00381 Processo: 0012009003094-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA NUBIA PATRICIO PINHEIRO DA SILVA ADV: **FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: REDECARD S/A ADV: **VANILDO DE ALMEIDA ARAUJO FILHO, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes para tomarem ciência da decisão que deferiu a tutela antecipada.

00382 Processo: 0012009010056-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: SEBASTIAO DOS SANTOS LIMA ADV: **ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: BANCO UNIBANCO S/A ADV: **DRA. MARIA LUCILIA GOMES.** Despacho: Intime-se a impugnação

00383 Processo: 0012009018571-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A ADV: **VINICIUS A CAVALCANTI.** REU: MARIA SUSANA DE FREITAS Despacho: Intime-se liminar requerida deferida.

00384 Processo: 0012009020913-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: RAIMUNDO MARCOS ASSIS BANDEIRA ADV: **HEITOR CABRAL DA SILVA, VERA LUCIA SERPA DE MENEZES LINS, CICERO GUEDES RODRIGUES.** REU: PREVI CAIXA PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se apreciação do pedido de tutela após a oitiva da parte contrária.

00385 Processo: 0012009021837-9-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: MARIVALDO PEREIRA MATIAS ADV: **NAYARA R CARVALHO BEZERRA DE MELO.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A Despacho: Intime-se pedido de tutela antecipada indeferido.

00386 Processo: 0012009022227-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DJALBA BARRETO PEDROSA ADV: **JOAQUIM FREITAS NETO.** Despacho: Intime-se autos a justiça federal competente para o processamento do feito

7A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 105/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00387 Processo: 0011999015410-4-INDENIZACAO AUTOR: IDALINO TRANSPORTES LTDA ADV: **MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO

MERCANTIL S/A ADV: **GEILSON SALOMAO LEITE, DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, ALVARO DANTAS WANDERLEY.** DENUNC.A LIDE: EDEVEL EDECIO VEICULOS LTDA ADV: **FERNANDO JOSE DE ARAUJO COUTINHO, MARIO GIL RODRIGUES NETO, PAULO ELISIO BRITO CARIBE.** Despacho: Intime-se os apelados para, sucessivamente e no prazo legal, apresentarem suas contra-razões.

00388 Processo: 0012006030134-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: WALDILEA OLIVEIRA DE FARIAS BRONZEADO ADV: **FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ.** Despacho: Audiência designada preliminar para o dia 26/11/2009, as 17: 30h.

00389 Processo: 0012007009836-1-INDENIZACAO AUTOR: ROSEMBERG DA SILVA MELO ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiência designada de instrução para o dia 26/11/2009, as 14:00 h.

00390 Processo: 0012007010001-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIANA DURAND PINTO ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: CDL DE CAMPINA GRANDE PB ADV: **JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Audiência designada de instrução para o dia 26/11/2009, as 14: 30h.

00391 Processo: 0012007025936-9-INDENIZACAO AUTOR: MARGARIDA BARBOSA SILVA ADV: **THELIO FARIAS, DHelio RAMOS, ITALO FARIAS.** REU: ACSP ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiência designada de instrução para o dia 26/11/2009, as 16:00 h.

00392 Processo: 0012007032316-5-INDENIZACAO AUTOR: SANDRA REGINA ALVES RODENBUSH ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiência designada de instrução para o dia 26/11/2009, as 15:00 h.

00393 Processo: 0012008007301-6-INDENIZACAO AUTOR: ADAILSON RODRIGUES PEREIRA ADV: **JOSE LAECIO MENDONCA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO ADV: **SAMUEL MARQUES.** Despacho: Audiência designada de instrução para o dia 26/11/2009, as 15: 30h.

00394 Processo: 0012009016906-9-DECLARATORIA AUTOR: TEREZINHA SANTOS LAIME ADV: **MANUEL GOMES DE MORAIS.** REU: BANCO BRADESCO S/A ADV: **JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, RICARDO NASCIMENTO C. DE CARVALHO, FERNANDO J. RIBEIRO LINS.** Despacho: A impugnação, no prazo legal. Intime-se da audiência designada para o dia 02/12/2009, as 16: 30h.

00395 Processo: 0012009019290-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSINALDO NASCIMENTO MELO ADV: **GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se por todo o teor do despacho de fls. 39/40, bem como da audiência de conciliação designada para o dia 18/11/2009 as 17h30min., na Sala de audiências desta Vara.

00396 Processo: 0012009019620-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSANE CRISTINA DE ALBUQUERQUE ADV: **KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A Despacho: Audiência designada de conciliação para o dia 26/11/2009, as 17: 15h.

8A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 127/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00397 Processo: 0012002008018-8-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A ADV: **ARISTIDES JOSE CAVALCANTI BATISTA, DIOGO MAIA DA SILVA MARIZ.** REU: FRANCISCO PALHANO FREIRE ADV: **JOSE WILLIAM SOARES.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em quinze dias, querendo, impugnar a execução.

00398 Processo: 0012002015757-2-ORDINARIA REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA ADV: **SAMUEL MARQUES, SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte executada para, em quinze dias, efetuar o pagamento dos honorários periciais, calculados as fls. 582, sob pena de aplicação de multa de dez por cento.

00399 Processo: 0012003037843-2-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: LACIR MOTTA ADV: **CELEIDE QUEIROZ E FARIAS, THELIO FARIAS, JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO.** AUTOR: CARMEM MARIA VASCONCELOS MOTTA ADV: **CELEIDE QUEIROZ E FARIAS, THELIO FARIAS.** AUTOR: LUIZ MOTTA FILHO ADV: **THELIO FARIAS, CELEIDE QUEIROZ E FARIAS.** AUTOR: MARIA DA GLORIA CASCUDO MOTTA ADV: **ISRAEL VIEIRA CARNEIRO, THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promotora para informar, em dez dias, se concorda com o rateamento dos honorários periciais, conforme proposta da parte promovida.

00400 Processo: 0012004028972-8-ACAO DE COBRANCA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte promovida para ter vista dos autos, por dez dias.

00401 Processo: 0012005001909-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSEMIIR ANTONIO DE SALES ADV: **GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA, MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO, MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se a parte promotora para impulsionar a execução, em dez dias, sob pena de arquivamento.

00402 Processo: 0012005002942-8-ACAO DE COBRANCA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **WILSON BELCHIOR, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para ter vista dos autos por cinco dias.

00403 Processo: 0012005019345-5-INDENIZACAO AUTOR: TRANSPORTES REAL LTDA ADV: **ENIO SILVA NASCIMENTO, ANDREZZA G MEDEIROS COSTA LIMA.** Despacho: Intime-se A parte promotora para requerer a liberação da quantia depositada asfls. 272.

00404 Processo: 0012005019527-8-DECLARATORIA REU: EURIDEA CAMPELO PEREIRA ADV: **ITALO COUTO FARIAS BEM, THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em quinze dias, efetuar o pagamento do valor devido, sob pena de aplicação de multa de dez por cento, estabelecida no art. 475-j do cpc.

00405 Processo: 0012005021585-2-COMINATORIA REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **JULIANA CAVALCANTI SANTIAGO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comprovar o cumprimento voluntário do julgado, em dez dias.

00406 Processo: 0012006009396-8-ACAO DE COBRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, em dez dias, comprovar o pagamento do acordo.

00407 Processo: 0012006026822-2-DANOS MORAIS AUTOR: EDVAL LEITE DE MACEDO ADV: **EDVAL LEITE DE MACEDO.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A ADV: **TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da decisão proferida as fls. 124 dos autos.

00408 Processo: 0012008025514-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ONELSON RUFINO DOS SANTOS ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: ANTONIO GOMES DE LIMA ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JOAO CARLOS BARROS DA SILVA ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** AUTOR: JURANDI PRAXEDES FERREIRA ADV: **LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: REFER FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL ADV: **FRANCISCO OCTAVIO DE REZENDE GONCALVES.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em dez dias, se tem interesse numa composição amigável. Em caso negativo, digam, em igual prazo de ainda ha algumaprova a produzir, fundamentando o pedido.

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00409 Processo: 0012004021659-8-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: S. C. G. B. ADV: **ELANE MARCIA ALBUQ DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-se NO PRAZO DE 05 DIAS INFORMAR O NOVO ENDEREÇO DO PROMOVIDO O QUAL ATE APRESENTE DADO NAO FOI CITADO.

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00410 Processo: 0012004003615-2-SEPARACAO DE CORPOS AUTOR: A. L. C. N. ADV: **FELIPE LUCAS CARVALHO.** Despacho: Intime-se do deferimento do pedido por cinco dias

00411 Processo: 0012004007677-8-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. A. C. B. ADV: **GEORGILVAN DE SOUSA MARTINS, RONALD NEVES PEREIRA.** Despacho: Intime-se Pedido deferido.

00412 Processo: 0012006001692-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: I. G. S. ADV: **ENRIQUIMAR DUTRA SILVA, JOSE WASHINGTON MACHADO.** AUTOR: M. S. S. ADV: **LEIDSON MEIRA E FARIAS, JOSE WASHINGTON MACHADO.** REU: E. N. H. N. E. K.REU: C. N. N. E. K. ADV: **MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA.** REU: C. N. H. N. E. K. ADV: **ANIBAL BRUNO MONTENEGRO ARRUDA, MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se Para indicar qual um dos Laboratoriosa ser realizado o Exame de DNA.

00413 Processo: 0012008006007-0-ALIMENTOS AUTOR: E. S. T. ADV: **MANOEL FELIX NETO.** AUTOR: C. S. ADV: **MANOEL FELIX NETO.** Despacho: Intime-se para em cinco dias se pronunciar sobre o expediente de fls.43

00414 Processo: 0012008010646-9-EXECUCAO ALIMENTOS REU: D. T. S. ADV: **MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se Pedido deferido.

00415 Processo: 0012009001786-2-REGULAMENT DE GUARDA AUTOR: A. C. S. P. C. ADV: **RODRIGO AZEVEDO TOSCANO DE BRITO.** Despacho: Intime-se para se pronunciar no prazo legal, sobre a petição e documentos

00416 Processo: 0012009011541-9-EXECUCAO ALIMENTOS REU: J. A. O. ADV: **GILBERTO AURELIANO DE LIMA.** Despacho: Intime-se Pedido deferido.

00417 Processo: 0012009017155-2-ALIMENTOS AUTOR: J. M. M. M. ADV: **GILSON GUEDES RODRIGUES.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

00418 Processo: 0012009018942-2-ALIMENTOS AUTOR: E. C. O. S. ADV: **FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** AUTOR: M. C. O. ADV: **FERNANDO A DOUETTES ARAUJO.** Despacho: A impugnação, no prazo legal.

4A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 105/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00419 Processo: 0012004011004-9-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: M. G. A. ADV: **WELLIGTON ALVES DE ANDRADE.** REU: C. R. B. A. ADV: **JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO/INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, NO DIA 09/12/2009, AS 1615H.

00420 Processo: 0012009004531-9-DIVORCIO P/CONVERSÃO AUTOR: M. M. R. A. ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00421 Processo: 0012009021877-5-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: P. G. V. ADV: **MARLOS SA DANTAS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO NO DIA 11/11/2009, AS 1420H.

00422 Processo: 0012009022267-8-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: W. N. C. ADV: **ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO, NO DIA 23/11/2009, AS 1530H.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 186/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00423 Processo: 0012009018798-8-DIVORCIO P/CONVERSÃO AUTOR: P. S. S. ADV: **CLOVIS PEREIRA DA COSTA, SEVERINO AUGUSTO DOS SANTOS.** REU: S. V. S. ADV: **NEUEMIR DE SOUSA RODRIGUES.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 12.11.2009 as 14: 20h, na sala das sessões deste juízo, no Fórum local.

00424 Processo: 0012009020489-0-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. F. T. ADV: **NIVEA MARIA SANTOS FREIRE.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 11.11.2009 as 13: 20h, na sala das Sessões deste Juízo, no Fórum local.

00425 Processo: 0012009023202-4-DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: C. B. A. ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** AUTOR: G. M. A. ADV: **EMILIA MARIA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para audiência de reconciliação/ratificação do divórcio consensual para o dia 03.12.09, as 13Hora.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 196/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00426 Processo: 0012008020076-7-REGULAMENT.DE VISITA AUTOR: J. C. B. ADV: **EUDA DE ARAUJO CORDEIRO, MARGARETH EULALIO RAPOSO.** REU: J. G. B. ADV: **FERNANDO FERNANDES MANO, RAFAEL SILVA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 11.11.2009 as 14: 20h, na sala das sessões deste juízo, no Fórum local.

2. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 069/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00427 Processo: 0012009008353-4-HOMICIDIO SIMPLES REU: ARLETE DA COSTA LIMA SOUZA ADV: **ANTONIO BRUNO COSTASABACK.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/12/2009 AS 14:00 HORAS.

2. JUIZADO ESPECIAL CIVEL CAMPINA GRANDE NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00428 Processo: 0012004011321-7-REPETICAO INDEBITO AUTOR: SEVERINO DE SOUZA COSTAREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se o devedor para que, no prazo de quinze dias, providencie o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa de 10% sobre o valor da obrigação, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante.

00429 Processo: 0012004011377-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: CARLEDA ITALIANO DE ARAUJOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se o devedor para que, no prazo de quinze dias, providencie o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa de 10% sobre o valor da obrigação, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante.

00430 Processo: 0012004018341-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTOREU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se o devedor para que, no prazo de quinze dias, providencie o pagamento do montante da dívida, sob pena de multa de 10% sobre o valor da obrigação, caso o pagamento seja parcial, a multa incidirá sobre o restante.

00431 Processo: 0012004025949-9-REPETICAO INDEBITO AUTOR: AFONSO DA COSTA SILVA ADV: **PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO, CAIO CESAR VIEIRA ROCHA.** Despacho: Intime-se vistos.quanto a obrigação de fazermosmo que através de outros meios aexemplo de remessa de ofício a sede, tem-se que a execução das astreintes e por enquanto, inexistível

00432 Processo: 0012006010077-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS-REU: CREDICARD S/AREU: METLIFE VIDA E PREVIDENCIA S/A ADV: **FERNANDO CESAR SILVA.** Despacho: Intime-se deferido o pedido de fls. 166. Vistas por 05 dias

00433 Processo: 0012008004011-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE GONCALVES PORTELAREU: HIPERCARD ADV: **WILSON BELCHIOR.** Sentença: Sentença homologatória homologada a decisão do Juiz instrutor que julgou improcedente o pedido do autor

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 140/09 (Parágrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00434 Processo: 0012004009200-7-CRIME C/FE PUBLICA AUTOR: MINISTERIO PUBLICO-REU: LUIZ ANTONIO ERCOLEOS ADV: **VALERIA CABRAL CORDEIRO.** REU: WANDERLEY VIANA SANTOSVITIMA: MARIA DA SALETE DINIZ LIMA Despacho: Intime-se a defesa constituída pelo acusado para Audiência designada para o dia09 de dezembro de 2009, as 15 horas, neste juízo.

00435 Processo: 0012006023311-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: RANGLISTAINA SOUSA FERREIRA ADV: **MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** VITIMA: TREZE FUTEBOL CLUBE Despacho: Intime-se para que seja informada acerca da remessa do Boletim Individual do reuao setor competente, com a finalidade de ser procedida a baixa do nome do mesmo em seus arquivos, pelo Departamento de Identificação Criminal



00436 Processo: 0012007005101-4-LESAO CORPORAL REU: EDVAN DA SILVA RAMOS **ADV: GILDA-SIO ALCANTARA MORAIS**. Despacho: Intime-se para Audiencia designada para o dia 11 de novembro de 2009, as 15 horas, neste juizo.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 076/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00437 Processo: 0012009005915-3-CRIME CONTRA HONRA INDICIADO: PAULO EDUARTE SILVA GONCALVES **ADV: FRANCISCO NUNES SOBRINHO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia da sentenca de extincao de fls. 70.

00438 Processo: 0012009008480-5-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO AUVILES COSME DOS SANTOS **ADV: ARIACIA DE FREITAS CASTELLO BRANCO**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho de fls. 138.

00439 Processo: 0012009021099-6-PRISAO EM FLAGRANTE REU: ALISSON LUCENA DA SILVA **ADV: SEVERINO EILSON RAMOS**. Despacho: Intime-se para tomar ciencia do despacho de fls. 35/36.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 107/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00440 Processo: 0012007024097-1-ESTELIONATO REU: DOUGLAS DE FARIAS RAMOS **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. Despacho: Audiencia designada 30/11/2009, pelas 09:00 horas, na 1 vara da Comarca de Queimadas/PB.

00441 Processo: 0012009002188-0-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE OTAVIO DA SILVA **ADV: IDELFONSO FERREIRA LIMA**. Despacho: Audiencia designada 10/11/2009, pelas 14: 30 horas, na 5 vara da Comarca de Santa Rita/PB.

00442 Processo: 0012009018955-4-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CLAUDIA SIMONE GOMES **ADV: MARIA NILVA MARTINS CARDOSO SOUSA**. Despacho: Audiencia designada 02/12/2009, pelas 14: 15 horas, de suspensao processual.

00443 Processo: 0012009022888-1-CARTA PRECATORIA CR REU: GILMAR FERREIRA RAMALHO **ADV: AMARO GONZAGA PINTO FILHO, JOSE ANCHIETA PACHU FILHO**. REU: EDSON RAMALHO DOS SANTOSREU: JOAO EDNALDO GOMES DOS SANTOSREU: IVANILDO FERREIRA LACERDAREU: FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO ALENCARREU: DAMIAO TORRES LEITEREU: CARLOS ANTONIO ARAUJO ALENCAR Despacho: Intime-se para providencias da fase do art. 422 do CPP, no prazo da lei.

1A VARA CRIMINAL CAMPINA GRANDE TOX/TRAN NF 116/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00444 Processo: 0012009001505-6-CARTA PRECATORIA CR REU: FRANCISCO CELSO DE AZEVEDO **ADV: EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTE**. Despacho: Audiencia designada Para o dia 18/11/2009, as 09: 30h.Primeira Vara Criminal.Forum AfonsoCampos, nesta cidade

00445 Processo: 0012009001529-6-CARTA PRECATORIA CR REU: FABIO GENUINO DA SILVA **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**. Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 17/12/ 2009, as 14h.Primeira Vara Criminal.Forum Afonso Cam

ALAGOA GRANDE

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 117/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00446 Processo: 0032008000643-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. N. A. **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

00447 Processo: 0032008001017-0-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: I. F. M. M. **ADV: MARCIA MOREIRA DA SILVA, ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA**. REU: H. A. M. **ADV: NELSON DE OLIVEIRA SOARES**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

00448 Processo: 0032008001349-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LINDNALDO MATIAS PEREIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

00449 Processo: 0032008001547-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JESSE MOURA PIRES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

00450 Processo: 0032008001549-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOAO EVANGELISTA DE ARAUJO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, TATIANA LEITE GUERRA DOMINONI**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

00451 Processo: 0032009000011-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LUCIANO FABIO FERREIRA MARQUES **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. REU: MUNICIPIO ALAGOA GRANDE PB **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

00452 Processo: 0032009000049-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: PAULO RODRIGUES DE MELO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

00453 Processo: 0032009000359-5-INDENIZACAO AUT-OR: MARCELO DOS SANTOS ALMEIDA **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. REU: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

00454 Processo: 0032009000454-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SILVANA FERREIRA LAVORATO **ADV: ROBERTO LUIZ DE OLIVEIRA, MARCIA MOREIRA DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE **ADV: MANOEL SALES SOBRINHO, WILMA DOS SANTOS SALES**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

2.CARTORIO DE ALAGOA GRANDE NF 117/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00455 Processo: 00320060000562-0-LESAO CORPORAL REU: EDESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA **ADV: JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ, WALCIDES FERREIRA MUNIZ**. Despacho: Intime-se feito retirado de pauta-aguarde-se posterior agendamento pelo juizotitular

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00456 Processo: 0042008000273-8-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTUNES COSTA **ADV: ANDRE VITAL RIBEIRO**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: MARIA JOSE RODRIGUES FILHA**. Despacho: Intime-se os Advogados das partes, para no prazo legal, apresentarem razoes finais em forma de memoriais.

00457 Processo: 0042009000114-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: CRISALVA MARIA DA SILVA GRACIANO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO**. REU: IPAN INSTITUTO DA PREVIDENCIA DE ALAGOA NOVA PB Despacho: Intime-se Intimar o Advogado da autora, para no prazo legal impugnar a contestacao de fls.

00458 Processo: 0042009000117-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: NILZA BEZERRA LEAL **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: BRUNO SOUTO DA FRANCA**. Despacho: Intime-se os Advogados das partes, para apresentarem alegacoes ultimas, em vforma de memoriais em favor de seus constituintes.

00459 Processo: 0042009000293-4-GUARDA DE MENOR AUTOR: A. M. S. **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. REU: A. R. S.REU: V. R. S.REU: H. R. S.AUTOR: I. R. S. Despacho: Intime-se o Advogado da autora, para emendar a inicial, devendo chamar a compora lide o genitor dos menores, Sr. LOURIVAL PEREIRA DA SILVA, conformeparecer do MP de fls. 27v.

ARARA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARA NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00460 Processo: 0952007000133-4-EXECUCAO FISCAL AUTOR: A UNIAOREU: JOSE IBIAPINA SOARES DO NASCIMENTO **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA**. Despacho: Intime-se ouca-se o agravado, no prazo legal (10 dias, conforme dispoe o art. 522, parag.2o, do CPC). Intime-o por meio de seu advogado.

00461 Processo: 09520080000424-5-DANOS MORAIS AUTOR: MARIA DE LOURDES COSTA DUARTE /FIRMA INDIVIDUAL **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE LOURDES COSTA DUARTE **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ**. REU: TIM TELPA CELULAR S/A **ADV: FABIO TADEU F. GUEDES**. Despacho: Intime-se a parte vencedora, por meio de seu advogado, para requerer a execucao julgada, devendo instruir tal pedido com memoria discriminada do debito, no prazo de 30 (trinta) dias.

ARARUNA

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 127/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00462 Processo: 0062007000860-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: INACIO JOAQUIM DE LIMA **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA**. Despacho: Audiencia designada 26.11.2009, as 11:00 h, no forum local (justificacao).

00463 Processo: 0062007001597-6-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: MICHEL GONCALVES SILVA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE GONCALVES SILVA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO**. REU: JOAO MARCELO DE LIMA SILVA **ADV: MARCELIO ALEXANDRE FURTADO FIALHO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24.11.2009, as 12:00 h, no forum de Araruna.

00464 Processo: 0062007001804-6-INVESTIG PATERNIDADE REU: JOSEMAR FERREIRA SOARES **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26.11.2009, as 09: 30h, no forum de Araruna.

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARUNA NF 127/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00465 Processo: 0062008000733-6-HOMICIDIO DOLOSO REU: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA **ADV: ULIANA LUCIO RIBEIRO DE LIMA**. Despacho: Intime-se pasa no prazo de cinco dias, apresentarem rol de testemunhas que iraodepor em plenario, oportunidade em que poderao juntar documentos e reaquerer diligencias.

AREIA

1.CARTORIO DE AREIA NF 131/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00466 Processo: 0072005000380-0-CRIME C/PESSOA REU: CARLOS LUIZ DA SILVA **ADV: JOSE MENDONCA FILHO**. Despacho: Intime-se o defensor do acusado, no prazo de 05 dias para fins do paragrafo 2 doart. 387 do CPP.

00467 Processo: 0072009001271-2-LEI 6368/76 TOXICOS REU: ADRIANO CIRINO DOS SANTOS **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. REU: ALANA KELLY SANTOS MUNIZ GOMES **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 01 DE DEZEMBRO DE 2009 AS 09:00 HORAS

2.CARTORIO DE AREIA NF 153/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00468 Processo: 0072004000768-9-CRIME C/PES- SOA CULP REU: JOSE CARLOS ALVES PEREIRA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA**. Sentenca: Sentenca absolutoria

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE AREIA NF 153/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00469 Processo: 0072008001505-5-LEI 9503/97 TRANSITO AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE MARCOS DA SILVA SANTOS **ADV: FRANCISCO XAVIER DA SILVA**. Despacho: Julgo extinta a punibilidade pelo (a) cumprimento da pena.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 131/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00470 Processo: 0072005000490-7-INDENIZACAO AUTOR: JACINTO DE LUNA BATISTA **ADV: RUY BANDEIRA DA ROCHA**. REU: CONSORCIO FIAT **ADV: TERTULIANO AVELLAR, MOISES BATISTA DE SOUSA**. Despacho: Julgo Procedente em parte a presente demanda condenando o promovido a pagar ao demandante a quantia de oito mil reais por danos morais causados. Areia 05.11.2009. Dr Ricardo da Costa Freitas Juiz do grupo Tarefa.

00471 Processo: 0072005000547-4-INDENIZACAO AUTOR: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE DA SILVEIRA**. REU: CERAL **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ**. Despacho: Sentenca julgada procedente O PEDIDO EM PARTE para condenar a demandada a pagar o demandante a quantia de quatro mil reais por danos morais. Areia 04.11.2009. Dr Ricardo da Costa Freitas Juiz de Direito Grupo Tarefa

00472 Processo: 0072005001043-3-INDENIZACAO AUTOR: TIBERIO JOSE SILVA DE ARAUJO **ADV: WALCIDES FERREIRA MUNIZ, JULIO CESAR DE OLIVEIRA MUNIZ**. REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: THELIO FARIAS, CELEIDE QUEIROZ E FARIAS**. Despacho: Sentenca julgada procedente em parte condenando a pagar ao autor a quantia de dois mil reais pordanos causados. Areia 06 de novembro de 2009. Dr Edailton Medeiros Silva Juiz de Direito

BANANEIRAS

1.CARTORIO DE BANEIRAS NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00473 Processo: 0082005000945-8-USUCAPIAO AUTOR: REGINA LIMA DOS SANTOS **ADV: MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA**. REU: ANTONIO ZACARIAS DOS SANTOS **ADV: JOSE ROCHA LUCENA**. AUTOR: SEVERINO ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR **ADV: MARIA GORETTI PEREIRA DE OLIVEIRA**. REU: DAMIAO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA**. REU: MARIA SEVERINA DA CONCEICAO **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA**. REU: MANUEL ANTONIO DOS SANTOS **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA**. REU: PAULA FRANSINETE DOS SANTOS VITOR **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA**. REU: MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MAIA **ADV: JOSE ROCHA LUCENA, MONICA CRISTINA M. R. LUCENA**. Despacho: Intime-se Defiro a habilitacao de fls. 172. Intimem-se as partes para requerer o que entenderem de direito.

00474 Processo: 0082007001167-4-REV.ALIMENTOS AUTOR: J. A. G. **ADV: ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO**. REU: E. M. S. **ADV: VILMA ALMEIDA DA SILVA**. Despacho: Intime-se Defiro o requerido.

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00475 Processo: 0082006000541-3-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: RAIMUNDA MARIA DA SILVA CAVALCANTE **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO**. REU: MUNICIPIO DE DONAINES/PB **ADV: MARCIA CRISTINA FRANCILINO DA SILVA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 10 de marco de 2010, AS 08: 30 horas, na sala de audiencia instalada em dona ines-pb

00476 Processo: 0082009000057-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCISCO BEZERRA DE FONTES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: ITAU SEGUROS S/A Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 11 de fevereiro de 2010, as 08: 30 horas, no forum local

2.CARTORIO DE BANANEIRAS NF 150/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00477 Processo: 0082008000069-1-LEI 10741/03-IDO-SO REU: MARIA DAS GRACAS DE ANDRADE-RODRIGUES **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR**. VITIMA: MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO DE ANDRADE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09 de de fevereiro de 2010, as 08:00 horas, no forum local

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00478 Processo: 0782000000025-3-REIVINDICATORIA AUTOR: ADAUTO RODRIGUES VIANA **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. AUTOR: MARIA DE LOURDES RODRIGUES **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO**. REU: JOSE SEBASTIAO DE AZEVEDOREU: MARIA DAS MERCES AZEVEDOREU: MOISES DE AZEVEDO FREIRE Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito e pertinente, em 10 (dez) dias.

00479 Processo: 07820050000597-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDIANA MARIA FERREIRA DE MEDEIROS **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. AUTOR: SINDICATO DOS SERVIDORES DE BARRA DE SANTA ROSA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: MUNICIPIO BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se , ante a certidao de fls. 98, a parte exequente para dizer sobre ela, em 10 (dez) dias.

00480 Processo: 0782007000270-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ALEXANDRE NUNES OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar alegacoes finais no prazo de 10 (dez) dias.

00481 Processo: 0782007000280-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE MATIAS FELIPE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: MUNICIPIO DE BARRA DE SANTA ROSA Despacho: Intime-se a parte autora para apresentacao das alegacoes finais no prazo de 10 (dez) dias.

00482 Processo: 0782009000298-7-ORDINARIA AUTOR: LUIZ COSMO FREIRE **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao.

00483 Processo: 0782009000418-1-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: GERALDO ELIAS SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. AUTOR: TERE-SINHA SILVA DE MENESES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA**. REU: CICERO ERIVALDO COSTA GOMESREU: PATRICIA CORREIA DINIZ Despacho: Intime-se a parte autora para a impugnacao nos moldes e prazo da lei.

BAYEUX

3A VARA DE BAYEUX NF 129/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00484 Processo: 0752004000682-9-REC. UNIAO ESTAVEL REU: COSMA OLIVEIRA DA SILVA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES**. Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 30 de novembro de 2009 as 14 30 horas

00485 Processo: 0752008005712-0-DECL. UNIAO CONJUGAL AUTOR: DORGIVAL LOPES DE CASTRO **ADV: GENEIDE SILVEIRA DOS SANTOS VENTURA**. Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 23 de fevereiro de 2010 as 14 00 horas

00486 Processo: 0752009001456-6-CURATELA/INTERDICAO AUTOR: SEVERINO DO RAMO BERNARDO DE SOUZA **ADV: EUDESIO GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 11 de marco de 2010 as 14 30 horas

00487 Processo: 0752009001505-0-INDENIZACAO AUTOR: MANOEL GOMES DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO**. Despacho: Intime-se Audiencia dia 22 de fevereiro de 2010 as 14 00 horas

00488 Processo: 0752009001505-0-INDENIZACAO REU: ENERGISA S/A **ADV: TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS**. Despacho: Intime-se Audiencia conciliacao dia 22 de fevereiro de 2010 as 14 00 horas

00489 Processo: 0752009003242-6-REC/DISSOL UNIAO EST AUTOR: EDNALDO DA SILVA SOARES **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS**. Despacho: Intime-se Audiencia para o dia 23 de fevereiro de 2010 as 15 00 horas

00490 Processo: 0752009005539-5-ALIMENTOS AUT-OR: VERONICA TAVARES PEREIRA **ADV: KALLYNA CLEA B DO NASCIMENTO, JOAO ANTONIO DE MOURA, IVANNOVA MARIA FIGUEREDO F DE LIMA**. Despacho: Intime-se audiencia para o dia 11 de marco de 2010 as 15 00 horas

4A VARA DE BAYEUX NF 115/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00491 Processo: 0752004001123-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANALICE BARBOSA DE ARAUJO **ADV: JOSEFA INEZ DE SOUZA**. Despacho: Intime-se sobre os calculos de fls. 299/422, para requerer o que entender de dede-rito, no prazo de 10 dias.

00492 Processo: 0752005002505-7-ORDINARIA AU-TOR: EDITE PALHANO FERREIRA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS, ALBERTO LOPES DE BRITO**. Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao em 01.12.2009, as 15:00 h.

BELEM

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00493 Processo: 0602009000459-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO PAULINO ARAUJO **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO**. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao designada para o dia 04 de dezembro de 2009, as 08:00 horas, no forum local.



BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 156/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00494 Processo: 0422005000630-5-INTERDICAÇÃO AUTOR: M. A. P. R. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para falar sobre a pericia no prazo de 10 (dez) dias.

00495 Processo: 0422008000387-6-ORDINARIA AUTOR: MARIA CHIRLEI DE SOUSA **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** Despacho: Cumpra-se intime-se o advogado subscritor da inicial, para no prazo de dez (10) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de extinção.

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 156/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00496 Processo: 0422008000546-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: EDSON MESQUITA DE FIGUEIREDO **ADV: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16 de novembro de 2009, as 16h00min, a ser realizada no Forum local.

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00497 Processo: 0422004001319-7-ORDINARIA AUTOR: LAURENI BALBINO ROBERTO **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentença: Processo extinto.

00498 Processo: 0422005000945-7-ALIMENTOS AUTOR: C. M. S. S. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** AUTOR: M. A. S. S. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** AUTOR: J. M. S. S. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** AUTOR: F. A. S. S. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** REPRESENTANTE LEGAL: M. D. P. S. **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** REU: F. J. S. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00499 Processo: 0422006000584-2-ASSENTAMENTO NASCIM AUTOR: ERNANDO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: JULIO PEREIRA DE SOUSA.** Sentença: Sentença julgada procedente

00500 Processo: 0422008000204-3-DECLARATORIA AUTOR: JOSE LEITE NETO **ADV: LIVIO SERGIO LOPES LEANDRO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00501 Processo: 0422008000610-1-INDENIZACAO AUTOR: GERALDO PEREIRA DIAS **ADV: EDMUNDO VIEIRA DE LACERDA, HENRIQUE SERGIO ALVES DA CUNHA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 109/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00502 Processo: 0742009000664-9-LEI 10826/03 PT ARMA REU: ANTONIO SEVERINO DOS SANTOS **ADV: DIRCEU GALDINO BARBOSA DUARTE, SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, ANDREA SILVANA FERNANDES DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia designada intime-se o advogado do denunciado para comparecer a audiencia designada para o dia 17/11/2009 as 08: 20 na sala de audiencia do forum destacomarca

BREJO DO CRUZ

2.CARTORIO DE BREJO DO CRUZ NF 132/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00503 Processo: 0102008000768-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOAO BELARMINO ROSADO DE OLIVEIRA **ADV: TICIANO DINIZ NOBRE.** VITIMA: CELIA LUCIA DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado do reu para tomar ciencia do deferimento do pedido de autorizacao de viagem, bem como da designacao da audiencia de instrucao e julgamento, dia 11/02/2010, as 10h, no Forum local.

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00504 Processo: 0022003000815-1-DESAPROPRIACAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Advogada do despacho que deferiu sua habilitacao e determinou vista dos autos por dez dias.

00505 Processo: 0022008000339-1-EXECUCAO-CV REU: ANTONIO MACIEL DE OLIVEIRA **ADV: ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** Despacho: Intime-se Advogada do despacho que determinou a intimacao do promovido para sepronunciar a cerca dos documentos juntados no prazo de lei.

00506 Processo: 0022008000523-0-CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: SEVERINO NAZARIO DE OLIVEIRA SOBRINHO **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, FABIANA MARIA F I DA COSTA.** Despacho: Intime-se Advogados para se manifestarem sobre o laudo pericial de fls., em dezdias.

00507 Processo: 0022008000598-2-REINTEGRACAO CARGO AUTOR: GEANE MARCELINO CONCEICAODA SILVA **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA.** Despacho: Intime-se Advogado para se manifestar interesse no prosseguimento do feito em 48 sob pena de extincao do feito.

00508 Processo: 0022008001300-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se Autora para se manifestar a cerca da certidao de fls. 30v, em dez dias

00509 Processo: 0022009000027-0-ORDINARIA AUTOR: ALINE DE LOURDES LUSTOSA CARVALHO FEITOSA BEZERRA **ADV: RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA.** Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a certidao de fl. 27v, no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 143/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00510 Processo: 0022003000872-2-TENTATIVA HOMICIDIO REU: JOSE ROBERTO DA SILVA **ADV: RODOLFO DANTAS ROCHA XAVIER.** Despacho: Intime-se para apresentar defesa no, prazo legal.

CABACEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 098/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00511 Processo: 0112009000010-7-INDENIZACAO AUTOR: JOSE SANGELIS BATISTA DE FREITAS **ADV: MANOEL FELIX NETO.** REU: MUNICIPIO BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: DHELIO RAMOS, THELIO FARIAS.** LITISCONSORTE: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIS EDUARDO DE LIMA RAMOS.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoes

00512 Processo: 0112009000041-2-EXCEC. INCOMPET-CIVEL AUTOR: J. M. A. **ADV: LUIZ BRUNO VELOSO LUCENA.** REU: S. R. C. A. **ADV: FERNANDO ANTONIO CAVALCANTE.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00513 Processo: 0112009000248-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA NIZIETE DE MACEDO SILVA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL PB Sentença: Sentença julgada procedente

VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 098/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00514 Processo: 0112009000328-3-CRIME C/ PATRIMONIO AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: LUIS ALBERTO PEREIRA DA SILVA **ADV: LEONILDO APOLINARIO DE MACEDO.** VITIMA: ANTONIO ALVES GOMES DE FARIAS Despacho: Audiencia designada dia 25/11/09, as 09.00h.

CABEDELO

1A. VARA DE CABEDELO NF 163/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00515 Processo: 0732009004082-2-CARTA PRECATORIA CR REU: CSHAOOKY ANNAHAS **ADV: JOSE CARLOS SCORTECCI HILST, LUIZ EDUARDO DE ANDRADE HILST.** Despacho: Audiencia designada 13 de novembro de 2009 as 09:00 horas no Forum local de Cabedelo

2A. VARA DE CABEDELO NF 177/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00516 Processo: 0732005003044-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: E. A. S. M. **ADV: ALMIR ALVES DIONISIO.** REU: H. R. S. M. **ADV: ADRIANO ERCY SOUZA ARAUJO, MARCELLO FIGUEIREDO FILHO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 10/12/2009, as 14: 30 horas.

00517 Processo: 0732008003621-0-INDENIZACAO AUTOR: ACQUA AGREMIACAO SOCIAL CULT ESPORT E RECREATIVA DOS SERV **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora através do seu advogado para impugnar a contestacao no prazo de 10 (dez)m dias

00518 Processo: 0732009003525-1-ADOCAO AUTOR: F. C. S. N. **ADV: LIVIA CLAUDIA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se o advogado dos autores que defiro o pedido de justica quatuila, porpreencher os requisitos da lei 1060/50. No tocante aos pedidos liminares, deixo p/ aprecia-lo apos a contestacao.

3A. VARA DE CABEDELO NF 140/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00519 Processo: 07320040002315-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: MARIA SALETE DE MELO CUNHA.** REU: AREIA VERMELHA COM DE COMBUSTIVEL LTDA **ADV: ROSSANA LOURENCO GOMES, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA.** REU: RENATO GOMES DE OLIVEIRA FILHO **ADV: ROSSANA LOURENCO GOMES, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA.** REU: ROSEUDA MARIA DA ROCHA GOUVEIA **ADV: ROSSANA LOURENCO GOMES, FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA.** Despacho: Intime-se Caminhao tanque avaliado em R\$ 10.000, 00, as partes em 05 dias deverao requerer o que netederem de direito.

00520 Processo: 0732009000436-4-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: FRANCISCO DE OLIVEIRA DANTAS **ADV: CARLOS EDUARDO TOSCANO L. FERREIRA.** Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao a ser realizada em 17/11/2009, as 14: 15h.

00521 Processo: 0732009003488-2-INDENIZACAO AUTOR: EVANIZE SILVESTRE DE SOUZA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se pedidos de justica gratuita e liminar deferidos.

4A. VARA DE CABEDELO NF 152/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00522 Processo: 0732005003478-1-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, VINICIUS A CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se

o autor para, em dez dias, requerer o que de direito, em face do bloqueio relatado a fl. 141 e que diz respeito a execucao fiscal n. 0732005001476-7.

00523 Processo: 0732007000641-3-REPETICAO INDEBITO REU: DETIZE ENGENHARIA DE VIGILANCIAAMBIENTAL LTDA **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** Despacho: Intime-se para requerer o que de direito, em dez dias.

00524 Processo: 0732008000642-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: UNICARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, pronunciar-se sobre o laudo.

00525 Processo: 0732008000980-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, pronunciar-se sobre a certidao retro.

00526 Processo: 0732008002837-3-CONSIG EM PAGAMENTO AUTOR: LUZIMAR DIAS **ADV: ANDREI DORNELAS CARVALHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente Custas e honorarios pro rata.

00527 Processo: 0732008003727-5-CAUTELAR-CIVEL REU: BAR SOLAR DAS AGUAS **ADV: JOSE AUGUSTO DA SILVA NOBRE FILHO.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00528 Processo: 0732008004037-8-EXECUCAO FISCAL REU: GALICIA VIVERES COM E REPRESENTACOES LTDA **ADV: FABIO FIRMINO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o depositario fiel Dr. Fabio Firmino de Araujo para comparecer em cartorio e assinar o termo de penhora no prazo de cinco dias.

00529 Processo: 0732008004345-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: EDSON ALVES CASADO **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: KADMO WANDERLEY NUNES.** Sentença: Pedido julgado procedente Condeno o promovido nas custas e honorarios.

00530 Processo: 0732009001238-3-REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: NELSON PASCHOALOTTO.** Despacho: Intime-se de que determino a inversao do onus da prova para que o Banco promovido exhiba, em vinte dias, o contrato celebrado, sob as penas do art. 359, do CPC.

00531 Processo: 0732009001670-7-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: PAULO HENRIQUE FERREIRA, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00532 Processo: 0732009001747-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Intime-se de que defiro em parte o pedido retro.

00533 Processo: 0732009001768-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: BRAZILLIANT COM E EXPORTACAO DE PRODUTOS LTDA **ADV: GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00534 Processo: 0732009001807-5-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se o autor para, em dez dias, requerer o que de direito.

00535 Processo: 0732009001832-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/ A **ADV: NILZA CAROLINA ALBUQUERQUE BARRETO, KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-se o autor para, em cinco dias, pronunciar-se sobre a certidao de fl. 33v

00536 Processo: 0732009002225-9-REV. APOSENTADORIA AUTOR: ANTONIO LEONARDO DOS SANTOS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se de que determino que se oficie ao CRM.

00537 Processo: 0732009002490-9-REVISAO DE CONTRATO REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ITAMAR GOUVEIA DA SILVA.** Despacho: Intime-se de que defiro o pedido retro e concedo o praz de dez dias.

00538 Processo: 0732009002895-9-REINTEGRACAO POSSE REU: MARIA LUIZA GOMES DE OLIVEIRA **ADV: WILTONBERG FARIAS.** Despacho: Intime-se para, em 05 dias, efetivar o deposito em conta remunerada a disposicao deste juizo, das prestacoes vencidas no periodo de 27/05 a 2710/2009, conforme valores indicados a fl. 6.

00539 Processo: 0732009002962-7-ANULATORIA AUTOR: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALcantara.** Despacho: Intime-se de que indefiro a medida de urgencia.

00540 Processo: 0732009003181-3-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: GERALDO COELHO **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se de que mantenho o despacho por seus proprios fundamentos.

00541 Processo: 0732009003240-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: GIZELDA MARIA BARROS SANTOS COELHO **ADV: JOSE AUGUSTO NOBRE NETO.** Despacho: Intime-se o autor para, em 05 dias, pronunciar-se sobre o expediente retro.

00542 Processo: 0732009003444-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ROSANGELA ALVES CUNHA PAIVA **ADV: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA PONTES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00543 Processo: 0732009003512-9-MONITORIA AUTOR: IGOR PEDROSA CHANG **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00544 Processo: 0732009004071-5-EMBARGOS-DEVEDOR REU: SANDRA SALES NOBREGA **ADV: JOSE HERVASIO G DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se para responder, querendo.

00545 Processo: 0732009004130-9-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: FRANCISCO RODRIGUES



DOS SANTOS **ADV: ISMALDO ISIDRO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se declino da competencia deste Juizo para processar e julgar o presente feito, determinando a sua distribuiçao para uma das varas da Fazenda Publica de Joao Pessoa.

CAICARA

1.CARTORIO DE CAICARA NF 089/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00546 Processo: 0122007000893-8-INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA DO LIVRAMENTO CONSTANTINO DA SILVA **ADV: MANOEL AMANCIO DOS SANTOS.** REU: ERINALDO TEIXEIRA DA SILVA Sentença: Pedido julgado procedente para Decretar a Interdicao Integral do inteditando, nomeado-lhe curadora Maria do Livramento Constantino da Silva.

00547 Processo: 0122009000864-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: DANIEL GARGAGLIONE, ANDRE LEANDRO DE CARVALHO LEMES.** REU: MARIA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes do deferimento do pedido do promovente, para em consequenciasuspender o feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.CARTORIO DE CAICARA NF 089/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00548 Processo: 0122007000688-2-TENTATIVA HOMICIDIO INDICIADO: COSME MENDES COUTINHO **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** VITIMA: FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO Sentença: Sentença julgada improcedente a Denuncia, para Absolver o denunciado, com fulcro no art. 386, IV, DOCodigo Penal.

00549 Processo: 0122007000793-0-CRIME C/COSTUMES AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: ALBERTO LUIS DA SILVA **ADV: ELYENE DE CARVALHO COSTA.** Sentença: Sentença homologatoria a Denuncia, para Absolver o denunciado, com fulcro no art. 386, II, DOCodigo Penal.

00550 Processo: 0122008000124-6-TENTATIVA HOMICIDIO REU: OZIMAR MOREIRA DA COSTA **ADV: ANTONIO XAVIER DA COSTA.** VITIMA: LUIS PEDRO DA SILVA Sentença: Sentença desclassificatoria com fulcro no art. 410 do CPP, a figura delitiva imputada na denunciaao reu, para o tipo penal previsto no art. 129, Caput, do Codigo Penal

2.CARTORIO DE CAICARA NF 065/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00551 Processo: 0122008000454-7-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: WAGNER DUARTE DE OLIVEIRA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** AUTOR: JOSEFA DA CONCEICAO VENANCIO FREIRE **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** AUTOR: MANOEL GABRIEL DA SILVA FILHO **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** AUTOR: JOAO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art. 267, VIII do CPC.

00552 Processo: 0122008000468-7-EMBARGOS AUTOR: ADAILMA FERNANDES DA SILVA **ADV: ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ.** REU: GERALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito nos termos do art. 267, VI, e art. 295, III, do CPC.

00553 Processo: 0122009000008-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: JOSE SERGIO ALVES **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA DA RAIZ/PB **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** Sentença: Mandado de segurancia denegado

00554 Processo: 0122009000123-6-EMBARGOS-DEVEDOR AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA RAIZ/PB **ADV: JOSE RODRIGUES DA SILVA.** REU: JOAO CORDEIRO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 09/12/2009 as 09:00 horas, neste forum local.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CAICARA NF 065/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00555 Processo: 0122006000191-9-CRIME C/PAZ PUBLICA REU: MARCIO ANTONIO DA SILVA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** Sentença: Sentença absolutoria referente aos crimes previstos nos arts. 329 e 331 do CP e condenatoria por infringencia ao art. 62 da LCP.

CAJAZEIRAS

2A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00556 Processo: 0132009001596-0-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00557 Processo: 0132009001780-0-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA TRAJANO MONTEIRO **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

3A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 174/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00558 Processo: 0132004002055-7-CURATELA/INTERDICAÇÃO AUTOR: FRANCISCO EDUARDO DE LIMA **ADV: VANDERLANIO DE ALENCAR FEITOSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09 de dezembro de 2009, as 09:00 horas. Como pontos controvertidos o preenchimento dos requisitos exigidos legalmente para fazer jus ao beneficio previdencias com depoimento do autor e oitiva de testemunhas...



00559 Processo: 0132005003316-9-ORDINARIA AUT-
TOR: MARIA DE SOUSA OLIVEIRA **ADV:**
MARCELO DE ALMEIDA MATIAS. Despacho:
Intime-se para no prazo de cinco dias se mani-
festar sobre o ofício de fls. 152, que informar
o nao comparecimento da parte autora a peri-
cia designadapara o dia 31.10.09.

4A. VARA DE CAJAZEIRAS NF 167/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00560 Processo: 0132003002130-0-INVENTARIO REU:
ESPOLIO DE MARIAANA DA SILVAINTERES-
SADO: JOANA ALVES FARIAS **ADV: ARLAN
MARTINS DO NASCIMENTO.** Despacho: Inti-
me-se para se manifestar acerca dos calculos
dos impostos de fls. 189, no prazo de 10 dias.

00561 Processo: 0132009001062-3-EXECUCAO-CV
AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV:**
VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.
Despacho: Intime-se do leilao designado para o
dia 01.02.2010, as 08h05, e se necessario, 2a
praca designada para o dia 12.02.2010, as 08h05,
dos bens penhorados nos autos, inclusive para
providenciar a publicacao dos editais.

00562 Processo: 0132009001608-3-REINTEGRACAO
POSSE AUTOR: ROSENI DE AZEVEDO AN-
DRADE **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.**
REU: MARLENE CAVALCANTI DE ANDRA-
DE Despacho: Intime-se Indefiro a liminar re-
querida. Cite-se.

JUIZADO ESPECIAL DE CAJAZEIRAS NF 112/09 (IN- TIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00563 Processo: 0132004000094-8-EXECUCAO-CV
AUTOR: FRANCISCO DELMIRO FILHO **ADV:**
JOSE BATISTA NETO. Despacho: Intime-se
Defiro o pedido retro.

00564 Processo: 0132004000814-9-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: DAMIAO PEDRO DE SOU-
SA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.**
REU: MARCOS MARTINS DE SOUSA **ADV:**
CESAR RODRIGO TEIXEIRA ALVES DIAS.
REU: CARLA CRISTINA **ADV: CESAR RO-
DRIGO TEIXEIRA ALVES DIAS.** Sentença:
Acordo homologado

00565 Processo: 0132005005274-8-EXIBICAO DOCU-
MENTOS AUTOR: ANTONIO JACOB DE CAR-
VALHO **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNI-
OR.** Despacho: Intime-se Intime-se o exe-
quente para responder a execucao de pre-exe-
cuidade.

00566 Processo: 0132006000677-5-EXECUCAO-CV
AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA **ADV:**
JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Despacho:
Intime-se Designo audiencia de conciliacao para
o dia 01/02/10, as 8h15min. Intimem-se.

00567 Processo: 0132006003626-9-INDENIZACAO AU-
TOR: DAMASIO DIAS DE CARVALHO **ADV: JOSE
NILTON LIBERATO DE ABREU.** REU: EMPRE-
SA MAGAZINE LUIZA **ADV: ALEXANDRE NU-
NES COSTA.** Sentença: Processo extinto.

00568 Processo: 0132007002117-8-EXECUCAO-CV
AUTOR: EDILSON FELIX DA COSTA **ADV:**
JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO. Despa-
cho: Intime-se Intime-se o exequente para in-
dicar novo endereço do devedor, no prazode
05 dias, sob pena de extincao.

00569 Processo: 0132007004390-9-INDENIZACAO
AUTOR: JANIO ISIDORIO DE FREITAS **ADV:**
VALDECY FERNANDES DASILVANETO. REU:
SUPERMERCADO ARAUJO LTDA **ADV: ED-
NELTON HELEJONE BENTO PEREIRA.** Sen-
tença: Processo extinto.

00570 Processo: 0132008000919-7-REPARACAO DE
DANOS AUTOR: CLEA BARRETO RODRI-
GUES **ADV: ROBEVALDO OLIVEIRA.** Despa-
cho: Intime-se Designo AC para o dia 01/02/
10, as 8h45min. Intimem-se. Cite-se.

00571 Processo: 0132008000992-4-EXECUCAO-CV
AUTOR: FRANCINELMA DA SILVA CAMPOS
ADV: JOAO HELIO LOPES DA SILVA. Despa-
cho: Intime-se Intime-se a parte exequente
para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre
a certidao prefalada, indicando bens que pos-
sam ser penhorados, sob pena de extincao.

00572 Processo: 0132008001036-9-REPARACAO DE
DANOS AUTOR: JUCILENE PEREIRA DE
SOUSA **ADV: ROBEVALDO OLIVEIRA.** Des-
pacho: Intime-se Designo AC para o dia 01/
02/10, as 9h00min. Intimem-se. Cite-se.

CATOLE DO ROCHA

1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 133/09 (INTI- MACAO: ART. 236 DO CPC).

00573 Processo: 0142008000270-3-ACAO DE CO-
BRANCA REU: UNIBANCO AIG SEGURA-
DORA S/A **ADV: ILAN SALDANHA DE SA,
WAGNER WANDERLEY RODRIGUES, JO-
SEAN ROBERTO PIRES CIRQUEIRA.** Des-
pacho: Intime-se para, querendo, opor impu-
gancao no prazo legal.

2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 179/09 (INTI- MACAO: ART. 236 DO CPC).

00574 Processo: 0141981000009-2-INVENT/ARRO-
LAMENTOS AUTOR: OTILIA IDALINA MAIA
GADELHA **ADV: JACINTA HENRIQUES DA
SILVA OLIVEIRA, DULCENOR FERREIRA
PINTO JUNIOR.** Despacho: Intime-se para,
no prazo de 10(dez) dias, se quiserem, formu-
larem pedido de quinhao, nos termos do art.
1.022 do CPC.

00575 Processo: 0142003001357-8-INVENTARIO
AUTOR: MARIA LUZINEIDE DE LIMA **ADV:**
**JOSE HERCILIO MAIA, MARCELO SUASSU-
NA LAUREANO.** REU: ANTONIO BENJAMIM
NETO **ADV: JOSE HERCILIO MAIA, MARCE-
LO SUASSUNA LAUREANO.** Sentença: Inti-
me-se por todo teor da sentença de fls. 31/
33, julgada extinto o processo sem resolucão
do merito.

00576 Processo: 0142007003240-5-EXECUCAO ALI-
MENTOS AUTOR: A. G. D. C. **ADV: THALIO
ROSADO DE SA XAVIER.** AUTOR: C. A. D.
ADV: THALIO ROSADO DE SA XAVIER. Sen-

tença: Intime-se por todo teor da sentença de
fls. 62 julgada extinta para recorrer querendo
no prazo legal.

00577 Processo: 0142008000132-5-INVESTIG PA-
TERNIDADE AUTOR: LEONARDO DANTAS
ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.
AUTOR: LUCIA DE FATIMA DANTAS VIEIRA
ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE.
Despacho: Intime-se para, em dez dias, apre-
sentar o novo endereço do promovido, ante a
certidao de fls 44.

00578 Processo: 0142008000608-4-ALIMENTOS AU-
TOR: E. S. F. **ADV: EVALDO SOLANO DE
ANDRADE FILHO.** AUTOR: R. M. S. **ADV:**
EVALDO SOLANO DE ANDRADE FILHO.
Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias
regularizar a representacao em juízo.

00579 Processo: 0142009001191-8-DIVORCIO LITI-
GIOSO AUTOR: A. P. L. S. **ADV: EVALDO
SOLANO DE ANDRADE FILHO.** Sentença:
Intime-se a parte autora das sancoes do art.
233 do codigo de processo civil Brasileiro.

00580 Processo: 0142009001828-5-ORDINARIA AU-
TOR: ALAETE DE SOUSA FERREIRA **ADV:**
JOSE WELITON DE MELO. Sentença: Inti-
me-se por todo teor da sentença que indeferiu
a peticao inicial e julgou extinto o processo,
sem resolucão de merito.

JUIZADO ESPECIAL DE CATOLE DO ROCHA NF 102/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00581 Processo: 0142004000848-5-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: JOSE DE OLIVEIRA MELO
ADV: ANTONIO CARNEIRO DE SOUSA. Des-
pacho: Intime-se para indicar bens passíveis
de penhora, prazo de cinco dias, sob penade
extincao do feito.

00582 Processo: 0142005000225-3-DECLARATORIA
AUTOR: JOSE JAIRCES DE PAIVA **ADV: JA-
CINTA HENRIQUES DA SILVA OLIVEIRA.**
Despacho: Intime-se para no prazo de cinco
dias manifestar-se nos autos, requerendo o
quefor de direito.

00583 Processo: 0142008000906-2-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: JOSE PEREIRA BARBO-
SA **ADV: GIDEON BENJAMIN CAVALCAN-
TE.** AUTOR: NELI ALVES DA COSTA **ADV:**
GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE. Despa-
cho: Intime-se para no prazo de cinco dias
manifestar-se nos autos, requerendo o que-
for de direito.

00584 Processo: 0142008001681-0-DECLARATORIA
REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: FRAN-
CISCO CAVALCANTE FILHO.** Despacho: Inti-
me-se para efetuar o pagamento voluntario do
debito no prazo de quinze dias, sob pena de
aplicacao de multa de dez por cento sobre o
valor da condenacao, conforme previsto no
art 475-J do CPC.

00585 Processo: 0142008002479-8-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: FRANCISCO LEITE SO-
BRINHO **ADV: ILAN SALDANHA DE SA.** Des-
pacho: Intime-se para no prazo de cinco dias
indicar bens passíveis de penhora, sob pena
de extincao do feito.

00586 Processo: 0142009000130-7-INDENIZACAO
AUTOR: CICERA APARECIDA BEZERRA DA
SILVA **ADV: HILDEBRANDO DINIZ ARAUJO.**
Despacho: Intime-se para no prazo de cinco
dias manifestar-se nos autos, requerendo o
quefor de direito.

00587 Processo: 0142009000629-8-INDENIZACAO
AUTOR: ADALEX SUEL DA SILVA **ADV: JOSE
WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se
para no prazo de cinco dias manifestar-se nos
autos, requerendo o quefor de direito.

00588 Processo: 0142009000642-1-INDENIZACAO
AUTOR: MARCIA ELUANE DA SILVA **ADV:**
GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE. Despa-
cho: Intime-se para no prazo de cinco dias
manifestar-se nos autos, requerendo o quefor
de direito.

00589 Processo: 0142009001070-4-DECLARATORIA
AUTOR: RITA DE ANDRADE PEREIRA **ADV:**
GIDEON BENJAMIN CAVALCANTE. Despa-
cho: Intime-se para no prazo de cinco dias
manifestar-se nos autos requerendo o que for
de direito.

CONCEICAO

1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 159/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00590 Processo: 0152009000084-3-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: JOANA DARK LACERDA
DOS SANTOS **ADV: AMANCIO FAUSTINO
NETO.** Despacho: Intime-se a autora, via pa-
trono, para, no prazo de 10 (dez) dias, esclare-
cer sea falecida deixou uma ou duas filhas,
sob pena de extincao.

00591 Processo: 0152009000738-4-REINTEGRACAO
POSSE AUTOR: ABN AMRO ARRENDAMEN-
TO MERCANTIL S/A **ADV: DANIEL GARGA-
GLIONE, MARCELO SOARES LUZ AFONSO.**
Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

COREMAS

VARA UNICA DA COMARCA DE COREMAS NF 134/ 09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00592 Processo: 0562006000845-7-CRIME C/ PA-
TRIMONIO REU: JOAQUIM GENUINO
NETO **ADV: CARLOS ANTONIO RODRI-
GUES RIBEIRO, MURILO MAURICIO DE
SENA.** REU: ANTONIO CLAUDEVAN MATI-
AS **ADV: EDILSON CESAR SOUZA LOU-
REIRO.** REU: RENATO RODRIGUES SOA-
RES **ADV: HENRIQUE SERGIO ALVES DA
CUNHA.** REU: EDIVALDO ARAUJO EVA-
RISTO **ADV: JEFFERSON FERNANDES FI-
LHO, HENRIQUE SERGIO ALVES DA CU-
NHA.** Despacho: Intime-se da audiencia de
oitiva da testemunha de defesa designada
para o dia 19de novembro de 2009, as 10 15
horas, no Forum Local.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 141/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00593 Processo: 0292009000103-2-CRIME C/ PATRIMO-
NIO INDICIADO: OZIEL GOMES DA SILVA **ADV:**
**ANTONIO JOSE DE FRANCA, RODOLFO DAN-
TAS ROCHA XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte
atraves de seus advogados acerca da sentença
condenatoria proferida nestes autos.

00594 Processo: 0292009000156-0-CRIME C/ PATRI-
MONIO INDICIADO: SEBASTIAO PEREIRA
DASILVA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO
DE CARVALHO, FRANCISCO DE ANDRADE
CARNEIRO NETO.** INDICIADO: HIGO RA-
FAEL DOS SANTOS LIMA **ADV: RAIMUNDO
RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-se
as partes atraves de seus advogados acerca
do despacho de fls. 120, que considerou o
recurso de higo rafael intempestivo e intimou
o patrono de sebastiao pereira para apresentar
as razoes do recurso interposto.

CUITE

1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 108/09 (INTI- MACAO: ART. 236 DO CPC).

00595 Processo: 0162001000025-1-ORDINARIA AU-
TOR: MARIA VIOLETA BARBOSA DE SOUZA
ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES. AUTOR:
GIOLICE GOMES DE FARIASREU: CAMARA
MUNICIPAL CUI TE **ADV: FABIO VENANCIO
DOS SANTOS.** Sentença: Acordo homologado
Homologo por sentença o acordo celebrado
entre as partes as fls. 245/246 para que pro-
duza seus juridicos e legais efeitos, e, conse-
guinte, nos termos do art. 269, III, do CPC,
extingo o processo com resolucão d

00596 Processo: 0162009000555-0-ORDINARIA AU-
TOR: ELMA RAMOS DE ARAUJO **ADV: ROSE-
NO DE LIMA SOUSA.** REU: MUNICIPIO NOVA
FLORESTA **ADV: JOSE AGUINALDO CORDEI-
RO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se Espe-
cifiquem-se as partes as provas a produzir.

00597 Processo: 0162009000606-1-ORDINARIA AUTOR:
ANA PAULA PAZ OLIVEIRA **ADV: ROSENO DE
LIMASOUSA.** REU: MUNICIPIO NOVA FLORESTA
**ADV: JOSE AGUINALDO CORDEIRO DE AZE-
VEDO.** Despacho: Intime-se Especifiquem as
partes as provas que pretendem produzir.

00598 Processo: 0162009000657-4-ACAO DE COBRAN-
CA AUTOR: MARIA DAS MERCES SILVA MA-
CHADO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA
SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A
Despacho: Intime-se o advogado da autora para
impugnacao no prazo de 10 dias, bem como
para dizer se tem mais provas a produzir.

2A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 111/09 (INTI- MACAO: ART. 236 DO CPC).

00599 Processo: 0162002000766-8-EXECUCAO-CV
AUTOR: BANCO DO NORDESTE S/A **ADV:**
MANOEL MARTINS DE ARAUJO FILHO. REU:
JOSEMARIA RIBEIRO PEREIRA Despacho:
Intime-se para requerer o que de direito

00600 Processo: 01620060001143-0-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: JOSE FERREIRA DE LIMA
ADV: WAMBERTO BALBINO SALES. REU:
ITAU SEGUROS S/A Despacho: Pedido defe-
rido alvara expedido

00601 Processo: 0162008000822-6-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: RODRIGO WANTANT
DANTAS DOS SANTOS **ADV: MARCOS AN-
TONIO INACIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO
AIG SEGUROS S/A **ADV: MILENA NEVES
AUGUSTO, ROSTAND INACIO DOS SANTOS.**
Sentença: Sentença julgada precedente

00602 Processo: 01620080001178-2-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: JOAO LUIS DO NASCI-
MENTO FILHO **ADV: NILO TRIGUEIRO DAN-
TAS.** REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADV:**
SAMUEL MARQUES. Despacho: Intime-se
para se pronunciarem sobre o laudo pericial
112 bem como se tem mais provas a produzir

00603 Processo: 0162009000198-9-GUARDA DE
MENOR AUTOR: F. A. L. F. **ADV: ARISTOTE-
LES SANTOS PESSOA FURTADO.** REU: J.
R. O.REU: F. A. G. S. Despacho: Intime-se
para se pronunciar sobre a certidao de fls.14,
requerendo o que de direito

00604 Processo: 0162009000566-7-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: BANCO DO NORDESTE
DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DI-
NIZ NUNES BRASIL.** REU: COOPERATIVA
AGRICOLA MISTA DO CURIMATAU LTDA
Despacho: Pedido deferido

00605 Processo: 0162009001016-2-GUARDA DE
MENOR AUTOR: E. F. S. A. **ADV: ADRIANA
AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: G. S.
S. Despacho: Pedido deferido

00606 Processo: 0162009001018-8-GUARDA DE
MENOR AUTOR: E. F. S. A. **ADV: ADRIANA
AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: D. S.
Despacho: Pedido deferido

00607 Processo: 0162009001019-6-GUARDA DE
MENOR AUTOR: E. F. S. A. **ADV: ADRIANA
AUGUSTA DE AGUIAR AZEVEDO.** REU: J. E.
S. Despacho: Pedido deferido

00608 Processo: 0162009001040-2-ACAO DE CO-
BRANCA AUTOR: JOSE ROBERTO FERREI-
RA DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INA-
CIO DA SILVA.** REU: UNIBANCO AIG SEGU-
ROS S/A Despacho: Designo o dia e hora
abaixo mencionados para a audiencia de con-
ciliacao 10/12/2009, as 08:00 horas

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE CUI TE NF 111/ 09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00609 Processo: 0162007000169-4-CRIME C/PES-
SOA AUTOR DO FATO/JZ ESP: MARCOS
MARCIANO CASADO DE SOUTO **ADV: FA-
BIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho:
Audiencia designada 17/11/2009, as 13:00 ho-
ras, no Forum da Comarca de Rio Verde-GO

ESPERANCA

1A. VARA DE ESPERANCA NF 149/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00610 Processo: 0172005000898-0-INDENIZACAO
AUTOR: JOSE SIMPLICIO NETO **ADV: TER-
CIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ, GIUSE-
PPE FABIANO DO MONTE COSTA, MANOEL
FELIXNETO.** Despacho: Intime-se o exequen-
te para se pronunciar acerca da impugnacao
de fls 292 a 296 em 10 dias

00611 Processo: 0172008001111-1-EMBARGOS DE
TERCEIRO AUTOR: ANTONIO CAROLINO
DELGADO NETO **ADV: AFONSO JOSE VI-
LAR DOS SANTOS.** REU: S DISTRIBUIDO-
RA DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: EDGLAY
DOMINGUES BEZERRA.** Despacho: Intime-
se Audiencia para oitiva de testemunhas no
dia 17 de novembro de 2009 noforum local

2A. VARA DE ESPERANCA NF 169/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00612 Processo: 0172005000213-2-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: MARIA DA GLORIA RO-
CHA DINIZ **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE
MARIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESPERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V.
REBELLO FILHO.** Despacho: Intime-se acer-
ca da atualizacao/conferencia dos calculos da
execucao, digam as parts, em cinco dias.

00613 Processo: 0172005000335-3-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: LUCIA MARIA PEREIRA
DA SILVA **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MA-
RIA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ES-
PERANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBE-
LLO FILHO.** Despacho: Intime-se acerca da
conferencia/atualizacao dos calculos da exe-
cucao, digam as partes no prazo de cinco dias.

00614 Processo: 0172005000341-1-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: MARIA DA PAZ DOS SAN-
TOS **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.**
REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPE-
RANCA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBE-
LLO FILHO.** Despacho: Intime-se acerca da
atualizacao/conferencia dos calculos da exe-
cucao, digam as partes em cinco dias.

00615 Processo: 0172005001094-5-INDENIZACAO
AUTOR: CARLOS RENATO BATISTA TEOTO-
NIO **ADV: LEOPOLDO WAGNER ANDRADE
DA SILVEIRA.** REU: LUZEMAR LOPES DE
SOUSA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FI-
LHO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00616 Processo: 0172007000762-4-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: CELSO PORTO ELEUTE-
RIO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO DE MARIA.**
REU: MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV:**
PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO. Des-
pacho: Intime-se acerca da conferencia/atua-
lizacao dos calculos de execucao, digam as
partes, para se manifestarem em cinco dias.

00617 Processo: 0172007001235-0-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: EDNALDA AVELINO DI-
NIZ FRANCISCO **ADV: SEBASTIAO ARAUJO
DE MARIA.** REU: MUNICIPIO DE ESPERAN-
CA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO
FILHO.** Despacho: Intime-se acerca da con-
ferencia/atualizacao dos calculos de execucao,
digam as partes em cinco dias.

00618 Processo: 0172008001985-8-ORDINARIA CO-
BRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DE
MELO **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA
SILVA.** REU: SECRETARIA DE SAUDE DO
MUNICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO
ROBERTO V. REBELLO FILHO.** REU: MU-
NICIPIO DE ESPERANCA **ADV: PAULO RO-
BERTO V. REBELLO FILHO.** Despacho: Inti-
me-se as partes, por seus advogados, para
especificarem as provas que pretendem pro-
duzir em audiencia no prazo de dez dias.

00619 Processo: 0172009001706-6-INDENIZACAO
AUTOR: GABRIEL LEANDRO TARGINO POR-
TO **ADV: CARLA ALBUQUERQUE BARBOSA.**
REPRESENTANTE LEGAL: CAMILA CANDI-
DO PORTO ANDRADE **ADV: CARLA ALBU-
QUERQUE BARBOSA.** REU: MEDITERRANEA
NEWS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADV: LUCIANA DIAS DE A PERMAN. Despa-
cho: Audiencia designada para o dia 03 de de-
zembro de 2009, pelas 08: 15 horas, neste fo-
rum local, para audiencia preliminar.

JUIZ ESP CRIMINAL DE ESPERANCA NF 170/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com reda- cao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00620 Processo: 0172008001826-4-CRIME CONTRA
HONRA AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE DE
ARIMATEIA SOUZA **ADV: JOSE ARAUJO DO
NASCIMENTO.** Sentença: Extincao de punibi-
lidade decretada

GUARABIRA

2A. VARA DE GUARABIRA NF 100/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00621 Processo: 0182009000767-7-CRIME CONTRA
HONRA AUTOR: ISMAEL DE OLIVEIRA DA
SILVA **ADV: LUCELIA DIAS DE MEDEIROS.**
REU: EDSON DUARTE ONOFRE **ADV: VI-
TOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU:
JOSE FERREIRA DE ALBUQUERQUE Des-
pacho: Audiencia de conciliacao designada para
o dia 18/11/2009, as 09:00 hs, no forum local,
nos termos do art. 520, cpp

4A. VARA DE GUARABIRA NF 172/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00622 Processo: 0182009002395-5-LEI 11343/06-TOXI-
COS REU: LEANDRO FELIX DA SILVA **ADV:**
VALENTIM DA SILVA MOURA. Despacho: Audi-
encia designada para o dia 19/11/2009, as 10h30.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 173/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8



00623 Processo: 0182005004205-2-CRIME C/COS-TUMES REU: EFIGENIO CAVALCANTE FREITAS **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** VITIMA: KARLA NUNES DOS SANTOS VITIMA: KAMILA NUNES DOS SANTOS Despacho: Audiência designada para o dia 10/03/2010, as 15h00, na comarca de Guarulhos/SP.

00624 Processo: 0182009001521-7-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MAURICIO DA COSTA ALMEIDA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** VITIMA: FRANCISCO EDNALDO DE SOUZA LEITE Despacho: Audiência designada para o dia 19/11/2009, as 08h30.

INGA

1A. VARA DE INGA NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00625 Processo: 0202008000094-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EISENHOWER CORREIA LIMA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA PB **ADV: ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA, FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIR.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 24/11/2009 as 08: 30horas, no forum local.

00626 Processo: 0202008001521-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: KARINA ANDRADE FRANCISCO **ADV: FABIO JOSE DE SOUZA ARRUDA.** REU: MUNICIPIO SERRA REDONDA **ADV: FLAVIA DE PAIVA MEDEIROS DE OLIVEIR, MARIA JOSE MACHADO MOURA, ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 24/11/2009 as 10: 45horas, no forum local.

1A. VARA DE INGA NF 088/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00627 Processo: 0202000000326-7-LEI 9437/97 PT. ARMA REU: ALEX FERNANDES QUINTINO **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado do reu para apresentar alegacoes finais em tres dias. advirta-se o advogado de que sua inercia sera comunicada a OAB.

00628 Processo: 0202004000206-3-HOMICIDIO SIMPLES REU: TACIANO DE FREITAS LIMAVITIMA: JOSE CARLOS DA SILVAVITIMA: FRANCINALDO RIBEIRO DOS SANTOSREU: HERONILDES PEREIRA DA SILVA **ADV: ANTONIO SANTIAGO DA SILVA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 18/11/2009, as 11: 30h, no Forum local.

00629 Processo: 0202005001285-3-CRIME C/ LIB.INDIVID. REU: JOSE ADELINO DA SILVAVITIMA: SEVERINO GALDINO DA SILVA **ADV: HOMERO DA SILVA SATIRO.** Despacho: Intime-se para reafirmar as alegacoes finais ja apresentadas.

00630 Processo: 0202009000422-5-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ROBERTO GOMES DA SILVA **ADV: NEURI RODRIGUES DE SOUSA.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/12/2009 as 08: 30horas, no forum local.

2A. VARA DE INGA NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0202003002103-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA ETIENE BARBOZA DE MENEZES **ADV: ERICO DE LIMA NOBREGA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: SAMUEL MARQUES, MARCELO WEICK POGLIESE, FELIPE AGUSTO FORTE D N DEODATO.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO DE MIRANDA BURITY **ADV: PAULO SERGIO GARCIA DE ARAUJO.** Sentença: Intime-se da sentença de improcedencia dos pedidos.

00632 Processo: 0202003002701-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: M. C. V. **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se para receber o alvara de autorizacao judicial.

00633 Processo: 02020050000885-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA SILVONE ALEXANDRE PEREIRA ALVES **ADV: HANNELISE SILVA GARCIA DA COSTA.** Sentença: Intime-se para receber o alvara de autorizacão judicial.

00634 Processo: 0202005002154-0-MODIFICACAO CLAUSULA AUTOR: M. J. S. **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: A. F. S. **ADV: JOSE REGIS DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00635 Processo: 02020080000085-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GILSON FARIAS ALVES **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, para no prazo de 05 dias, dizer se tem interesse naproducao de outras provas, em audiencia.

00636 Processo: 0202009001583-3-INTERDICAÇÃO AUTOR: GEANE DA SILVA MENDES **ADV: REGINALDO DE SOUSA RIBEIRO.** Sentença: Intime-se da sentença de extinção, sem julgamento do merito.

2A. VARA DE INGA NF 120/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00637 Processo: 0202003002501-7-LEI 9503/97 TRANSITO REU: VLADIMIR CESARINO DE SOUZA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO.** Despacho: Audiência designada para inquiricao das testemunhas da defesa, no dia 12/11/2009, as 14: 45 horas, na 1a Vara Criminal, no forum da Comarca de Campina Grande.

00638 Processo: 0202007001603-3-LESAO CORPORAL REU: ZACARIAS FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** Sentença: Intime-se da sentença de extinção de punibilidade.

00639 Processo: 0202009000427-4-LEI 9503/97 TRANSITO REU: HERALDO CESAR SILVA DANTAS **ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS.** Despacho: Intime-se para audiéncia de instrução em 04/02/2010 as 08: 30 horas no forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE INGA NF 088/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00640 Processo: 0202007000730-5-INDENIZACAO AUTOR: VALDICK FRANCISCO DA SILVA **ADV: GIVALDO SOARES DE LIMA.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: EDSON CORREIA, CRISTIANNA BARBOSA SOARES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00641 Processo: 0202007001517-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOZICLAUDIO DOS SANTOS VENCESLAU **ADV: LAURI FERREIRA.** AUTOR: EDALCI SABINO DE FRANCA VENCESLAU **ADV: LAURI FERREIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00642 Processo: 0202008000796-4-INDENIZACAO AUTOR: LUIS CARLOS MONTEIRO DA SILVA **ADV: FELIPE AGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOAO RICARDO COELHO.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00643 Processo: 0202008000837-6-INDENIZACAO AUTOR: WALQUIRIA SUENIA DE LIMA CACHADO AZEVEDO **ADV: FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00644 Processo: 0202008000918-4-ACAO DE COBRANCA REU: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA PEQUENO **ADV: DILZA EGIDIO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se parte promovido para que apresente copia da inicial, documentos, contestacao e, se houver, sentença do processo 001.2008.024.374-2, no prazo de cinco dias.

00645 Processo: 0202008001304-6-INDENIZACAO AUTOR: SERGIO SOSTENES VALENTE DE MORAIS **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: GERONIMO ALVES COSTA **ADV: LADJANE PASCOAL GOMES DE OLIVEIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

ITABAIANA

2A. VARA DE ITABAIANA NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00646 Processo: 0382008001151-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: EVELLYN MARIA SILVA LIRA **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** AUTOR: GISLANE SILVA LIRAREU: SILVAR BATISTA DA COSTA **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se PARA AUDIENCIA PRELIMINAR NA DATA DE 02/02/2010 PELAS 11:00 HORAS NESTA UNIDADE JUDICIARIA.

00647 Processo: 0382008001603-3-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: KAWAN VICTOR MARTINS DEARAUJO **ADV: LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO.** AUTOR: KASSIANE MARTINS DE ARAUJOREPRESENTANTE LEGAL: ANGELITAMARTINS DE MORAIS DA SILVAREU: LEONILDO GUEDES DA SILVA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** Despacho: Intime-se para audiéncia preliminar marcada para o dia 22/02/2010 pelas 12: 30 horas nesta unidade judiciaria.

00648 Processo: 0382009000585-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: Y. K. S. C. **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** REU: F. C. C. Despacho: Intime-se para audiéncia de reconciliação marcada para 23/02/2010 pelas 10:00 hras nesta unidade judiciaria.

00649 Processo: 0382009001330-1-ALIMENTOS AUTOR: J. S. S. **ADV: HUMBERTO TROC COLI.** AUTOR: M. S. G. C. REU: J. B. G. C. Despacho: Audiência de conciliação e julgamento designada para o dia 08/02/2010 PELAS 10 HORAS NESTA UNIDADE JUDICIARIA.

ITAPORANGA

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 148/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00650 Processo: 0212008001643-5-JUSTIFICACAO AUTOR: MARTA ROSEANE BARREIRO RODRIGUES **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiéncia de justificacão designanda para o dia 25/11/2009 pelas 11:00 horas, neste juizo.

1A. VARA DE ITAPORANGA NF 148/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00651 Processo: 0212007001693-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: AUGUSTO NETO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO DE ARAUJO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiéncia de instrução e julgamento designada para o dia 26/11/2009 as 10 horas, neste juizo, bem como de todo o conteudodo despacho de fls. 166.

00652 Processo: 0212008001865-4-LESAO CORPORAL REU: DAMIAO FRANCISCO DA SILVA **ADV: JOSE VALERIANO DA FONSECA.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiéncia de instrução e julgamento designada para o dia 26/11/2009 pelas 08:00 horas, neste juizo.

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 132/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00653 Processo: 0212008000338-3-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** Despacho: Liminar deferida

2A. VARA DE ITAPORANGA NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0212004000507-2-ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA **ADV: SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se de todo o teor da peticao de fls. 105/107.

00655 Processo: 0212004000892-8-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: JOAO FERREIRA NETO **ADV: JOAO FERREIRA NETO.** REU: DONILDO CORINGA DOS SANTOS **ADV: ANA MARIA C NUNES DE SOUSA FREITAS.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 10 de novembro de 2009 as 10: 15 horas na sala

de audiéncias da 2 varado Forum da Comarca de Itaporanga-PB.

00656 Processo: 0212004002412-3-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. M. S. **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Audiência de Instrução designada para o dia 18 de novembro de 2009 as 10: 30 horas na sala de audiéncias da 2 varado forum da comarca de Itaporanga-PB

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 118/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00657 Processo: 1071997000018-1-INVENTARIO AUTOR: ANDREIA RODRIGUES DA COSTA **ADV: CARLOS ALBERTO GOMES DA COSTA, JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES, LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS.** AUTOR: AVANI REIS DE OLIVEIRA **ADV: JOSE CLAUDEMY TAVARES SOARES, LUIZ ANTONIO ALMEIDA DE FREITAS, GERALDO ESCARIO DA NOBREGA.** Despacho: Audiência designada para o dia 09/12/2009, as 09: 30 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB.

00658 Processo: 1072000000087-0-INVENT/ARROLAMENTOS AUTOR: JOANA SOARES FERNANDES **ADV: AMILTON JOSE MANOEL.** Despacho: Audiência designada para o dia 09/12/2009, as 10:00 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacrauu-PB

00659 Processo: 1072006000395-4-OBRIGACAO DE FAZER AUTOR: SINSEJA SINDICATO DOS SERVIDORES DE JACARAU E ADJACENCIAS **ADV: CARLOS ROGERIO MARINHO DIAS.** Despacho: Audiência designada para o dia 16/12/2009, as 09:00 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB.

00660 Processo: 1072008000081-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Audiência designada para o dia 16/12/2009, as 11:00 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB.

00661 Processo: 1072008000577-3-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DE FATIMA DE LIMA **ADV: WASHINGTON ALVES FREIRE.** REU: MG PSA/RIMACE STUDIOS FOTOGRAFICOS Despacho: Audiência designada para o dia 17/12/2009, as 09:00 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB.

00662 Processo: 1072008000831-4-INDENIZACAO AUTOR: SINESIA BATISTA RIBEIRO **ADV: FERNANDA INGRID DE OLIVEIRA PESSOA.** Sentença: Pedido julgado procedente nos termos do artigo 319 e 330, I e II do CPC, condenando o Banco promovido a pagar a autora, no prazo de 10 (dez) dias, a titulo de indenizacao por danos morais.

00663 Processo: 1072008000870-2-EXONERACAO ALIMENTOS AUTOR: R. S. F. **ADV: ARIEL DE FARIAS FILHO, FRANCISCO HELIO RIBEIRO MAIA, CAROLINA BEZERRA C ARCOVERDE.** Despacho: Audiência designada para o dia 17/12/2009, as 10: 30 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB.

00664 Processo: 1072009000020-2-EXECUCAO-CV REU: LEMON BANK MULTIBANK **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: ALMIR CARLOS DOS SANTOS LIMA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: ALDAIR DOS SANTOS LIMA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** REU: ANTONIO CARLOS DE LIMA **ADV: IRAPONIL SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-se o devedor para, em 10 (dez) dias, se manifestar acerca do pedido de fls. 180/182.

00665 Processo: 1072009000710-8-INVESTIG PATERNIDADE AUTOR: P. L. C. **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA, NOALDO BELO DE MEIRELES.** AUTOR: P. C. **ADV: MARIA DO ROSARIO LIMA, NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: A. F. L. O. **ADV: TONY MARCIO LEITE PEGADO.** Despacho: Audiência designada para o dia 02/12/2009 as 11: 40 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB.

00666 Processo: 1072009001241-3-CAUTELAR INOMINADA AUTOR: WELLINGTON MORENO DE AZEVEDO **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO.** AUTOR: DIOGENES ARAUJO LINS **ADV: ANNIBAL PEIXOTO NETO.** REU: EDISIO LOPES LEITE **ADV: HERIBERTO TIMOTEO.** Despacho: Audiência designada para o dia 17/12/2009, as 10:00 h, no Forum Des. Jose Martinho Lisboa, Jacarau-PB.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 160/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00667 Processo: 1212009000296-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00668 Processo: 1212009000300-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JUCELINO MARIANO DA SILVA **ADV: MARIA VITORIA DA SILVA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00669 Processo: 1212009000301-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DO CARMO FERAZ BASTO **ADV: MARIA VITORIA DA SILVA MEDEIROS.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00670 Processo: 1212009000309-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AYRISON WAGNER FARIAS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00671 Processo: 1212009000314-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA LUCIA ALVES DOS SANTOS **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00672 Processo: 1212009000366-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DAS NEVES CAITANO DOSSANTOS **ADV: TIAGO FELIPE AZE-**

VEDO ISIDRO. Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00673 Processo: 1212009000371-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA CELIA DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00674 Processo: 1212009000376-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE FIRMINO PAULO **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00675 Processo: 1212009000381-9-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES FERAZ BRITO **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00676 Processo: 1212009000382-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO ANTONIO MARCULINO DA SILVA **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00677 Processo: 1212009000385-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA EUGENIA BERNARDO DA CRUZ **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

00678 Processo: 1212009000390-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ANTONIO ARTUR FRANCISCO **ADV: TIAGO FELIPE AZEVEDO ISIDRO.** Despacho: Intime-se para apresentar a impugnacao no prazo legal.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 055/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00679 Processo: 0532008000578-7-ORDINARIA AUTOR: ANA DOS SANTOS LINHARES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 07/04/2010, as 09h30min, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 056/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00680 Processo: 0532006000120-2-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: MARCIO BIZERRA WANDERLEY, CANUTO FERNANDES BARRETO NETO, TACIANO FONTES DE FREITAS.** REU: ANTONIO FERNANDES NETO **ADV: ANTONIO FERNANDES NETO.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 20/04/2010, as 08h30min, no Forum local. caso a parte re nao tenha apresentado rol de testemunhas, depositar o elenco testemunhal na secretaria desta Unidade Judicial, no prazo de 30 dias, antes da audiéncia.

00681 Processo: 0532007000190-3-ORDINARIA AUTOR: DALVACI LUCENA DO NASCIMENTO **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.

00682 Processo: 0532007000772-8-DISS.SOC.FATO C/ALIM AUTOR: G. B. S. **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: I. A. M. **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO.** Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 30/03/2010, as 09h30min, no Forum local.

00683 Processo: 0532008000114-1-ANULATORIA AUTOR: ANA IZABEL RODRIGUES WANDERLEY **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/02/2010, as 14h, no Forum local.

00684 Processo: 0532008000259-4-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: ADRIANO SILVA ALMEIDA **ADV: HUMBERTO LEITE DE SOUSA PIRES.** REU: JEANE FABIAN SILVA ALMEIDA Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/05/2010, as 08h30min, no Forum local.

00685 Processo: 0532008000598-5-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: LENICE ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA.** REU: UERTEVAN PEREIRA DE LUCENA Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11/05/2010, as 09h30min, no Forum local.

00686 Processo: 0532008000612-4-ANULATATO JURIDICO AUTOR: COLIGACAO CONDADO DE TODOS PP/PSDB **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** REPRESENTANTE LEGAL: JULIANA MOURA PEREIRAREU: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO DO MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJOREU: EUGENIO PACELLI DE LIMA **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** REU: MANOEL FELINTO DE LACERDANETO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00687 Processo: 0532008000685-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARINALDO CAETANO BRILHANTE **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MUNICIPIO DE VISTA SERRANA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao.

00688 Processo: 0532009000014-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE CLAUDIO DA COSTA MEDEIROS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** REU: MUNICIPIO DE MALTA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar impugnacao a contestacao.



00689 Processo: 0532009000056-2-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DANTAS DINIZ **ADV: JQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar impugnação a contestação.

00690 Processo: 0532009000074-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSE REGINALDO RODRIGUES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, SERGIO GUEDES CARVALHO**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00691 Processo: 0532009000095-0-ORDINARIA AUTOR: AMAURY SALVIANO DE ARAUJO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/05/2010, as 09h30min, no Forum local.

00692 Processo: 0532009000235-2-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: CICERO LEITE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA, NARRIMAN XAVIER DA COSTA, EDMILSON TAVARES RIBEIRO FILHO**. REU: MUNICIPIO DE MALTA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar impugnação a contestação.

00693 Processo: 0532009000251-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ALIXANDRE GARCIA NOBREGA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: VALERIA FARIAS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: MUNICIPIO DE VISTA SERRANA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO**. Despacho: Intime-se os impetrantes para que iformem, no prazo de 10 (dez) dias, acerca doefetivo cumprimento da medida liminar concedida.

00694 Processo: 0532009000256-8-DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. F. M. **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. REU: F. M. F. **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 28/04/2010, as 09h30min, no Forum local.

00695 Processo: 0532009000257-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: LINDOMAR DINIZ DA SILVA **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS, ALISSON NUNES COSTA, ALEXANDRE NUNES COSTA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00696 Processo: 0532009000258-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FABIO SUELIO GOMES DOS SANTOS **ADV: ALISSON NUNES COSTA, OTONI COSTA DE MEDEIROS, ALEXANDRE NUNES COSTA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00697 Processo: 0532009000259-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ISRAEL DE MEDEIROS SILVA **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS, ALISSON NUNES COSTA, ALEXANDRE NUNES COSTA**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00698 Processo: 0532009000260-0-ACAO DE COBRANCA AUTOR: GILVAMAR FIDELIS DA SILVA **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00699 Processo: 0532009000264-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA MADALENA DO NASCIMENTO CRUZ **ADV: HERON MARTINS FERNANDES, ANA ALINE MOURA DANTAS**. REU: ENERGISA S/A Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 25/05/2010, as 08h30min, no Forum local.

00700 Processo: 0532009000268-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FABIANO OLIVEIRA DA SILVA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00701 Processo: 0532009000269-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FRANCUI RAMALHO DA SILVA FILHO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00702 Processo: 0532009000273-3-ORDINARIA AUTOR: MARIA GOMES MENDONCA **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00703 Processo: 0532009000274-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA DAS GRACAS COSTA ARAUJO **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte promovente para, querendo, apresentar a contestação.

00704 Processo: 0532009000290-7-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOHANN CAVALCANTE FREIRE **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: ALBA LUCIA LUCENA SOUSA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU:

MUNICIPIO DE CONDADO **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. Despacho: Intime-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, informarem se pretendem produzir outras provas e especifica-las, em caso positivo.

00705 Processo: 0532009000294-9-INDENIZACAO AUTOR: MARIA DO SOCORRO GOMES TRINDADE **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: VIVO PARTICIPACOES S/ AREU: MUNICIPIO DE MALTA Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar impugnação a contestação.

00706 Processo: 0532009000299-8-ALIMENTOS REPRESENTANTE LEGAL: YNARA LANNY LACERDA DE BRITO SILVA **ADV: HERON MARTINS FERNANDES**. AUTOR: ANA VIVIAN SILVA DE SOUSA **ADV: HERON MARTINS FERNANDES**. REU: ALESSANDRO FERNANDES DE SOUSA Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 14/04/2010, as 08h30min, no Forum local.,

00707 Processo: 0532009000342-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: DAMIAO SOARES **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS**. REU: MUNICIPIO DE MALTA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar impugnação a contestação.

00708 Processo: 0532009000438-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: SEVERINO DOS RAMOS MARTINS **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, LIDIA DE FREITAS S DE ALBUQUERQUE, MARCELO LEITE C SOARES**. Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, apresentar impugnação a contestação.

00709 Processo: 0532009000532-2-ALIMENTOS AUTOR: LUANA DOS SANTOS SOARES SILVA **ADV: CLAUDIO DE SOUSA BARRETO**. REPRESENTANTE LEGAL: LINDAMARA DOS SANTOS SOARES **ADV: CLAUDIO DE SOUSA BARRETO**. REU: RANILSON FERREIRA SILVA Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 28/04/2010, 08h30min, no Forum local.

00710 Processo: 0532009000542-1-ALIMENTOS AUTOR: MARIA EDUARDA MOREIRA DA SILVA **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. REPRESENTANTE LEGAL: REGIANE MATIAS DA SILVA **ADV: DJALMA QUEIROGA DE ASSIS FILHO**. REU: CLEOMARQUES MOREIRA DE OLIVEIRA Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 27/04/2010, as 09h30min, no Forum local.

00711 Processo: 0532009000543-9-ALIMENTOS AUTOR: MARCELO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. AUTOR: MICHAEL PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: CILENE DE OLIVEIRA PEREIRA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: LUIZ ANTONIO DA SILVA Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 06/04/2010, as 08h30min, no Forum local.

00712 Processo: 0532009000544-7-ALIMENTOS AUTOR: IURY DE LIRA MARIANO **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REPRESENTANTE LEGAL: LUCENILMA LIRA DE ARAUJO **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: IRINEU MARIANO DA SILVA FILHO Despacho: Audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designado para o dia 04/05/2010, as 08h30min, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 056/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00713 Processo: 0532007000229-9-CRIME C/COSTUMES REU: MARISTELA GOMES TRINDADE **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS, CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. REU: SEVERINO JACINTO QUEIROZ **ADV: ANTONIO CARLOS DE LIRA CAMPOS, CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/04/2010, as 08h30min, no Forum local.

00714 Processo: 0532008000185-1-LESAO CORPORAL REU: ELIANE ONORIO DE SOUSA **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO**. VITIMA: JONNY ERLIS LOPES GOMES FILHO Despacho: Audiência designada de proposta de suspensão condicional do processo para o dia 06/04/2010, as 10h30min, no Forum local.

00715 Processo: 0532008000477-2-HOMICIDIO SIMPLES REU: SEBASTIAO PEDRO GARCIA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA, ALISSON NUNES COSTA**. VITIMA: ADRIANO PEREIRA DE ALENCAR Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/05/2010, as 08h30min, no Forum local.

00716 Processo: 0532009000101-6-LEI 9503/97 TRANSITO REU: JOSEMAR SOARES DE LIMA **ADV: VANESSA MOURA PEREIRA**. Despacho: Audiência designada de apresentação de proposta de suspensão condicional do processo para o dia 06/04/2010, as 10h, no Forum local.

00717 Processo: 0532009000160-2-LEI 9503/97 TRANSITO REU: FRANISUEDES FERREIRA DA SILVA **ADV: FLAVIO MARCIO DE SOUSA OLIVEIRA**. Despacho: Audiência de instrução e julgamento designada para o dia 01/06/2010, as 09h30min, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 056/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00718 Processo: 0532008000159-6-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARILENE JOSEFA DE LIMA SILVA **ADV: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: LIEDNY NADSON DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se a parte exequente para tomar

ciencia da certidao lancada no verso do mandado de penhora, e, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do devedor passíveis de constricao, sob pena de extinção do processo...

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 056/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00719 Processo: 0532009000184-2-CRIME CONTRA HONRA VITIMA: MONACI MARQUES DANTAS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. REU: JOSE GONCALVES **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Audiência designada para o dia 11/05/2010, as 08h30min, no Forum local.

MAMANGUAPE

1A. VARA DE MAMANGUAPE NF 140/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00720 Processo: 0232007002425-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. Sentença: Intime-se sentença prolatada. Declaro extinta a punibilidade em relação aos crimes capitulados no art. 12 da Lei n. 10.826/03, atribuídos aos denunciados Reginaldo Antonio dos Santos e Nilson Francisco de Santana

00721 Processo: 0232007002425-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS **ADV: ALBERDAN JORGE DA SILVA COTA**. Despacho: Intime-se audiência de instrução e julgamento designada para o dia 09/02/2010, as 11:00 horas

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 133/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00722 Processo: 0612003001110-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ESMERALDA RIQUE FERNANDES PONTES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA**. REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA, CARLOS AUGUSTO DE SOUZA**. Despacho: Intime-se as partes para requererem o que de direito, no prazo de 05 dias.

PATOS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE PATOS NF 171/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00723 APENADO: MASSILO OLIVEIRA BATISTA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE OS PEDIDOS DE PROGRESSAO DE REGIME COM TRABALHO EXTERNO E REMICAO DE PENA.

00724 APENADO: SEBASTIAO FAUSTINO HENRIQUE **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE DECLARA A EXTINCAO DA PUNIBILIDADE.

00725 APENADO: RAMISES DA ROCHA **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE CONCEDE O LIVRAMENTO CONDICIONAL AO APENADO.

00727 APENADO: CHARLES DE ARAUJO SILVA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DE PROGRESSAO DE REGIME E TRABALHO EXTERNO.

00726 APENADO: PEDRO IVO SIMAO DOS SANTOS **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE CONCEDE O LIVRAMENTO CONDICIONAL AO APENADO.

00727 APENADO: CHARLES DE ARAUJO SILVA **ADV: GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DE PROGRESSAO DE REGIME E TRABALHO EXTERNO.

00728 APENADO: JOSE RAYNNER DE LIMA LUCENA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE OS PEDIDOSPARA NEGAR-LHE O BENEFICIO DE LIVRAMENTO CONDICIONAL, DECLARA REMIDOSO20 DIAS DE PENA.

00729 APENADO: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO DE REMICAO DE 595 DIAS DE PENA.

00730 APENADO: LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO E PROMOVE O REQUERENTE PARA O REGIME SEMI-ABERTO COM TRABALHO EXTERNO.

00731 APENADO: HELIO JOSE NORBERTO **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE CONCEDE O LIVRAMENTO CONDICIONAL.

00732 APENADO: FABIANO HENRIQUE SANTOS DE LIMA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, GERALDO CARLOS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE DEFERE A PROGRESSAO DE REGIME PARA O REGIME SEMI-ABERTO COM TRABALHO EXTERNO.

00733 APENADO: JOSE WEVERTON BARRETO DE OLIVEIRA **ADV: MARIA JOSE LUCENA DE MEDEIROS, DANILO DE FREITAS FERREIRA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO DE PROGRESSAO DE REGIME PARA O SEMI-ABERTO COM TRABALHO EXTERNO E REMICAO DE PENA.

00734 APENADO: FRANCISCO ALVES MAIA **ADV: MARCELO SUASSUNA LAUREANO**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUA JULGA PROCEDENTE O PEDIDO DE TRANSFERENCIA.

00735 APENADO: FABIANO DA COSTA PATRICIO **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE OS PEDIDOS E PROMOVE PARA O REGIME SEI-ABERTO COM TRABALHO EXTERNO.

00736 APENADO: NEIDE GOMES DE LIMA **ADV: GILBERTO AURELIANO DE LIMA**. Sentença: Intime-se DE TODO TEOR DA SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE OS PEDIDOS DE PROGRESSAO DE REGIME PARA O SEMI-ABERTO COM TRABALHO EXTERNO.

00737 PRESO: SIDNEY MARQUES COSTA **ADV: REGINA LUCIA MEDEIROS DA N CARVALHO**. Sentença: Intime-se INTIMAR E TODO TEOR DA SENTENÇA QUE DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE.

1A. VARA DE PATOS NF 171/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00738 Processo: 02520090000844-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se Para recolhimento de 03 postagens para fins de cumprimento do despachoexarado as fls 32.

00739 Processo: 0252009004682-9-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: OTAVIO AUGUSTO LIRA VIEIRA **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. AUTOR: VANESKA DRIELY LIRA MONTEIRO **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 05(cinco) dias, falar sobre a peticao e documentos de fls 16/23.

00740 Processo: 0252009004848-6-ORDINARIA AUTOR: JOSE DIAS SOBRINHO **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se para tomar conhecimento da decisao de fls 49/50, que deferiu a gratuidade processual e indeferiu o pedido de cognicao singela.

00741 Processo: 0252009005054-0-USUCAPIAO AUTOR: JOSE ADALBERTO CLAUDINO ALVES **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. AUTOR: RIVANA MATS MACEDO ALVES **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, emendar a inicial, indicando e qualificando os confinantes.

00742 Processo: 0252009005109-2-PREC. CITATORIA-CIVEL AUTOR: BANCO DYACOVAL S/A **ADV: MARCIA MARIA NASCIMENTO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se a parte, na pessoa do advogado, para recolhimento das diligencias de oficial de justica, no prazo de 30 dias.

5A. VARA DE PATOS NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00743 Processo: 0252004002331-6-PRESTACAO DE CONTAS AUTOR: ANTONIA DE BRITO NP-BREGA **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES**. AUTOR: JOSE ARI DE BRITO MARINHO **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES**. REU: MARIA APARECIDA DE BRITO MARINHO **ADV: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LIMA**. Sentença: Intime-se INTIME-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADO DA SENTENÇA DE FLS. 399/402, CONDENANDO MARIA APARECIDA DE BRITO MARINHO A EFETUAR DITA PRESTACAO NOPRAZO DE 48 HORAS.

2. JUIZADO ESPECIAL DE PATOS NF 065/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00744 Processo: 0252007004703-7-CONTRAVENCAO PENAL AUTOR DO FATO/JZ ESP: CLAUDIANO TORRES DOS SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-se do deferimento do pedido para ausentar-se da comarca ate o mesm de fevereiro de 2010, contudo serao acerscidos os meses ao periodo de prova.

PEDRAS DE FOGO

VARA UNICA DE PEDRAS DE FOGO/PB NF 152/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00745 Processo: 0572007000947-7-DEPOSITO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: LEONARDO COIMBRA NUNES**. Despacho: Intime-se a parte autora sobre o deposito judicial efetuado pela parte promovida

00746 Processo: 0572008000536-6-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA**. Despacho: Intime-se as partes para apresentacao dos quesitos pasra realizacao da pericia, que ora defiro

00747 Processo: 0572009000401-1-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: SINDIA PEREIRA DE ABREU **ADV: ANANIAS LUCENA DE ARAUJO NETO**. Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 10 (dez) dias falar sobre os documentos apresentados com a contestacao

00748 Processo: 0572009000562-0-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: SANDRA CARDOSO DE SOUZA **ADV: HUGO CORREIA DE ANDRADE**. Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 19/01/2010, as 08: 30 hs

00749 Processo: 0572009001241-0-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para providenciar o deposito das diligencias postais

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00750 Processo: 0261998000755-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ALBERTO CAMPOS CATAO, DANIEL ARRU-**



DA DE FARIAS. REU: GERALDO RODRIGUES Despacho: Intime-se habilitacao deferida, vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

00751 Processo: 0262004001688-8-RESSARCIMENTO DANOS AUTOR: EMILIA ALEXANDRINA PEREIRA **ADV: MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE, FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA **ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO, JOSE DE ARIMATEIA R DE LACERDA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00752 Processo: 0262005001427-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA RIVONILDA IDEAO **LEITE ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE OLHO DAGUA **ADV: FRANCISCO LEITE MINERVINO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00753 Processo: 0262005001886-5-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DO SOCORRO DANTAS **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** REU: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DO VALE DO PIANCO **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA, MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Intime-se a autora para manifestacao no feito, em 05 dias.

00754 Processo: 0262008002425-5-ACAO DE COBRANCA AUTOR: EDNAURA GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO **ADV: HELLAYNE GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: BIVAR RUFINO DE LUCENA.** Despacho: Intime-se especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, em 10 dias.

00755 Processo: 0262009001350-4-BUSCA E APREENSAO AUTOR: EDNAURA GOUVEIA DE ARAUJO TEOTONIO **ADV: JOSE FERREIRA NETO.** REU: CALIFORNIA VEICULOS LTDA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

2A. VARA DE PIANCO NF 170/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00756 Processo: 0261999000211-0-INVENTARIO AUTOR: M. S. B. S. B. **ADV: ANTONIO REMIGIO DA SILVA JUNIOR.** REU: R. N. B. INTERESSADO: J. A. B. **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 24/11/2009, as 10h00min, no Forum local.

00757 Processo: 0262004000116-1-INVENTARIO AUTOR: DEOCLECIANO GRANGEIRO DA SILVA **ADV: ODON PEREIRA BRASILEIRO.** REU: VALDERI GRANGEIRO DA SILVA **ADV: JOAO DE ASSIS BENTO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 19/11/2009, as 09h40min, no Forum local.

00758 Processo: 0262006001383-1-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSEFA LOPES DE SOUZA ALMEIDA **ADV: KALIDA JEICA FERNANDES DE ARAUJO.** Sentenca: Sentenca homologatoria

00759 Processo: 0262008000233-5-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: ANA CLAUDIA MACEDO FERREIRA **ADV: JOSE PAULO FILHO, TIBURTINO TEODULO PALITOT.** Despacho: Intime-se intime-se o advogado da promovente, para no prazo de cinco(05) dias, requerer o que entender de direito.

00760 Processo: 0262009001034-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOSE PEREIRA PAZ **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** Sentenca: Intime-se O ADVOGADO DO PROMOVENTE, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, NODIA 10/12/2009, AS 09H30MIN, NO FORUM LOCAL.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PIANCO-PB NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00761 Processo: 0262009001423-9-ORDINARIA AUTOR: OSVALDO ESTEVAM DE SOUZA JUNIOR **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: CELETEM BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: MARIA CAROLINA DA F.D.E A. SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00762 Processo: 0262009001615-0-EXECUCAO FORCADA AUTOR: PIANCO VEICULOS **ADV: ALUIZIO HILARIO DE SOUZA.** REU: JOAO BOSCO LOPES MOREIRA Despacho: Intime-se acoste-se documento comprovatorio da receita bruta anual, em 10 dias, nos termos do despacho de fls. 16v.

PICUI

1.CARTORIO DE PICUI NF 095/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00763 Processo: 0272008000208-5-COMINATORIA AUTOR: EMPRESA VIACAO SAO JOSE LTDA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA.** REU: PETRONIO MARQUES DE C MEDEIROS **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** REU: LUZINETE DE MEDEIROS DANTAS **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES, WANDERLEY JOSE DANTAS.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00764 Processo: 0272008000492-5-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA PB **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA.** REU: SEBASTIAO DE VASCONCELOS PORTO **ADV: FABIO RAMOS TRINDADE, MARCEL DE MOURA M.RABELLO..** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Intime-se a parte autora para dar andamento ao feito requerendo o que de direito no prazo de dez10 dias.

00765 Processo: 0272008001282-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: GERALDO MAGELA LIRA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, HELDER DUARTE KUMAMOTO.** Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC Ante o exposto julgo extinta a acao, o fazendo com apoio no artigo 267, inciso III, no Codigo de Processo Civil.

00766 Processo: 0272008001294-4-ORDINARIA AUTOR: JUVENAL MARTINIANO DE OLIVEIRA **ADV: DAGBALDO NAZARENO CORDEIRO DE VASCONCELOS, MARIA LEOPOLDINA M VASCONCELOS.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

00767 Processo: 0272008001354-6-INDENIZACAO AUTOR: RITA MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL **ADV: FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco 05 dias sucessivos, cumprir o ultimo comando proferido.

00768 Processo: 0272008001657-2-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ARMANDO ALVES DA SILVA **ADV: JOAO GOMES DA COSTA.** REU: MBM SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES, MARIANA DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre o laudo digam as partes no prazo de 10 dias. Picui, 29 de outubro de 2009. a) Mario Lucio Costa Araujo-Juiz de Direito.

00769 Processo: 0272009000153-1-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE BARAUNA PB **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: MARIA DE FATIMA RIBEIRO SILVA **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despacho: Intime-se O advogado subscritor da peticao de fls. 54/55 para apresentar a procuracao necessaria para a atuacao do feito.

00770 Processo: 0272009000302-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: ADRIANO DOS SANTOS DE LIMA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Recebo o recurso em ambos efeitos, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar, querendo.

00771 Processo: 0272009000376-8-EXECUCAO-CV AUTOR: ANA MARIA FERREIRA DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA PB **ADV: JOSE ROBALDO DA SILVA DANTAS.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre o pedido de folhas 39/ 40, diga a promovida por seu advogado no prazo de 10 dias.

00772 Processo: 0272009000500-3-ACAO DE COBRANCA ASSISTENTE DO MP: OLIVEIRA REIS REMIGIO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: MBM SEGURADORA S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** AUTOR: OLIVEIROS REIS REMIGIO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre o pedido de laudo digam as partes no prazo de 10 dias. Picui, 29 de outubro de 2009. a) Mario Lucio Costa Araujo-Juiz de Direito.

00773 Processo: 0272009000928-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA, PAULO HENRIQUE FERREIRA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00774 Processo: 0272009001015-1-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: PATRICIA VALDINEIA DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** REU: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES **ADV: CAIUS MARCELLUS DE LACERDA, CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00775 Processo: 0272009001323-9-ORDINARIA AUTOR: ELIANE DE ANDRADE OLIVEIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00776 Processo: 0272009001351-0-EMBARGOS REU: JULIA MATIAS DA SILVA **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Sentenca: Sentenca homologatoria

00777 Processo: 0272009001389-0-EXECUCAO ALIMENTOS AUTOR: E. S. D. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** AUTOR: R. S. D. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** AUTOR: E. S. D. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** REU: E. O. D. **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se a parte autora, assim como sua advogada, a fim de que informem se houve a quitacao do debito.

00778 Processo: 0272009001458-3-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARIA APARECIDA DE QUEIROZ LIMA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: JOSE FERNANDES VIEIRA NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00779 Processo: 0272009001459-1-ACAO DE COBRANCA AUTOR: FERNANDO LUIS FREIRE DA SILVA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00780 Processo: 0272009001525-9-EXECUCAO-CV AUTOR: FUNDACAO DE ACAA COMUNITARIA **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, STENIO SERGIO DE XAVIER TAVARES.** Despacho: Intime-se Do teor do despacho seguinte. Vistos, etc. Sobre a certidao de folhas 21v, diga a exequente no prazo de 10 dias.

1.CARTORIO DE PICUI NF 095/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00781 Processo: 0272008000003-0-TENTATIVA HOMIICIDIO REU: ADEMAFABIO BATISTA SOUTO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO, BENEDITO GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se O advogado do reu, para comparecer a Primeira Vara Criminal da Comarca de Campina Grande/PB, no dia 28/01/2010, pelas 14: 30 horas onde tera lugar a audiencia de inquiricao de testemunha.

00782 Processo: 0272009000042-6-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE VITORIO CAVALCANTI **ADV: EDVALDO PEREIRA GOMES.** Despa-

cho: Intime-se Os advogados do reu para comparecerem a sexta vara criminal da Comarca de Joao Pessoa/PB, no dia 02/12/2009, pelas 14:00 horas, onde tera lugar a audiencia de inquiricao de testemunha.

2.CARTORIO DE PICUI NF 120/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00783 Processo: 0272005001536-4-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: ADERITO CARNEIRO LUCENA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se para em dez dias falar sobre o documento de fls. 131

2.CARTORIO DE PICUI NF 121/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00784 Processo: 0272009001206-6-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA Despacho: Certifique a escrivania intime a parte promovida para acostar na peticao de contestacao o instrumento procuratorio

00785 Processo: 0272009001208-2-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA Despacho: Certifique a escrivania intime a parte promovida para acostar na peticao de contestacao o instrumento procuratorio

00786 Processo: 0272009001208-2-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA Despacho: Certifique a escrivania intime a parte promovida para acostar na peticao de contestacao o instrumento procuratorio

00787 Processo: 0272009001210-8-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA Despacho: Certifique a escrivania intime a parte promovida para acostar na peticao de contestacao o instrumento procuratorio

00788 Processo: 0272009001216-5-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO PEDRA LAVRADA Despacho: Certifique a escrivania intime a parte promovida para acostar na peticao de contestacao o instrumento procuratorio

00789 Processo: 0272009001478-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MINERACAO PARAIBANA ONE C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ADV: EDUARDO DANTAS.** Despacho: Certifique a escrivania

00790 Processo: 0272009001478-1-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MINERACAO PARAIBANA ONE C IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA **ADV: EDUARDO DANTAS.** Despacho: Certifique a escrivania a parte promovente para no prazo de lei apresentar impugnacao

2.CARTORIO DE PICUI NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00791 Processo: 0272008000189-7-ORDINARIA AUTOR: MARIA ODIMA ARAUJO DO AMARAL **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00792 Processo: 0272008000783-7-ORDINARIA AUTOR: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO **ADV: IARA MARIA DA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00793 Processo: 02720080000874-4-ACAO DE COBRANCA AUTOR: MARK HAINY DANTAS DE ARAUJO **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: ADALZIRA ANDREINA CAVALCANTI DE MIRANDA COELHO, SAMUEL MARQUES.** Sentenca: Sentenca julgada procedente

00794 Processo: 0272008001068-2-INDENIZACAO AUTOR: FRANCINALDO GOMES DE BARROS JUNIOR **ADV: JOELMA FIGUEIREDO, TATIANA ROMANIUC BATISTA.** REU: SUPERITENDENCIA DE TRASITO E TRASPORTES P DE CAMPINA GRANDE **ADV: MARIA GEANE ARAUJO, DIVANNA SANTOS LIMA CARVALHO, WEBSTER LAMARTINE DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 de janeiro de 2010, as 08:00 horas

00795 Processo: 0272008001161-5-INTERDICAO AUTOR: GENIVAL GOMES DA SILVA **ADV: FABIANA DE FATIMA MEDEIROS AGRA.** Despacho: Intime-se para juntar aos autos copia de documento idoneo de identificacao do interdiendo, a fim de demonstrar o parentesco alegado na promeial

00796 Processo: 0272008001537-6-DECLARATORIA AUTOR: MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA PB **ADV: GEORGE LUCENA BARBOSA DE LIMA.** REU: ENERGISA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA DA PARAIBA S/A **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 26 de janeiro de 2010, as 08: 30 horas

2.CARTORIO DE PICUI NF 122/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00797 Processo: 0272007000154-3-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: ADILSON JOSE DE AZEVEDO **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14 de janeiro de 2010, as 07: 30 horas, no forum local

00798 Processo: 0272008001749-7-LEI 4898/65 RESP ADM REU: EIJKMAN DE MEDEIROS SANTOS REU: FRANCINALDO PEREIRA SANTOS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 28 de janeiro de 2010, as 08:00 horas no forum desta cidade

PILAR

VARA UNICA DE PILAR NF 168/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00799 Processo: 0281999000313-0-USUCAPIAO AUTOR: JOSE SEVERINO DA SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** AUTOR: HELENA LOURENCO DA SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** REU: JOSE LOURENCO DA SILVA **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/ 11/2009, pelas 10:00 horas, no forum local.

00800 Processo: 0282003001766-0-ACAO DE COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Intime-se pedido deferido, a Exequente para requerer o que entender de direito, em 10 dias.

00801 Processo: 02820060000850-6-SEPARACAO CONSENSUAL AUTOR: J. A. V. **ADV: MARIA YVENS ALBUQUERQUE DE MENEZES.** REU: N. A. S. V. **ADV: MIGUEL CELSO DE CARVALHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/12/2009, pelas 08: 30 horas, no forum local.

00802 Processo: 0282007000963-5-EMBARGOS AUTOR: MUNICIPIO DE PILAR PB **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Despacho: Intime-se pedido deferido.

00803 Processo: 0282008000476-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS A CAVALCANTI, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** REU: SONIA MARIA DANTAS DE FARIAS **ADV: ALEXANDRE SOARES DE MELO.** Despacho: Embargos rejeitados na forma do art. 267, 4 do CPC.

00804 Processo: 0282009000195-0-SEPARACAO LITIGIOSA REU: MARIA DE FATIMA RAMOS COELHO **ADV: JACEMY MENDONCA BESERRA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 17/12/2009, pelas 11:00 horas, no forum local.

00805 Processo: 0282009000324-6-MAND. SEGURANCA-CV REU: MUNICIPIO DE PILAR **ADV: RODRIGO LIMA MAIA.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito com fulcro no art 267, IV do CPC. habilitacao deferida.

00806 Processo: 0282009000899-7-BUSCA E APREENSAO REU: MARIA DAS NEVES DE SOUSA **ADV: ARISTOTELDES EUFLAUSTINO FERREIRA.** Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias, se pronunciar sobre o contido no petitorio de fl. 53/54.

VARA UNICA DE PILAR NF 168/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00807 Processo: 0282003002010-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: CARLOS ANTONIO MIGUEL **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/12/2009, pelas 09: 30 horas, no forum local.

00808 Processo: 0282005000752-6-VIOLACAO DOMICILIO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVASALES **ADV: JOSE LUIS DE SALES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/12/2009, pelas 08: 30 horas, no forum local.

00809 Processo: 0282005000859-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: SILVIO SOUSA MOREIRA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, OLAVO HAMILTON AYRES FREIRE DE ANDR.** REU: FRANCISCO JOSE SOARES ARAUJO **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA, MARIA YVENS ALBUQUERQUE DE MENEZES.** REU: RONALDO DE SOUSA LUNA **ADV: PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA.** REU: MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ.** REU: HUMBERTO DUTRA DA COSTA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, PERCINANDES DE CARVALHO ROCHA.** REU: ROBSOM DOS SANTOS DA SILVA **ADV: JOSE LUIS MENESES DE QUEIROZ, FABIO LIBERALINO DA NOBREGA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 16/12/2009, pelas 08:00 horas, no forum local.

00810 Processo: 0282006000183-2-LEI 10826/03 PT ARMA REU: VICENTE EMILIANO BEZERRA **ADV: ALDARIS JUNIOR, NOALDO BELO DE MEIRELES.** Despacho: Intime-se para no prazo legal, apresentar razoes de recurso.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 137/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00811 Processo: 0482001001686-2-CRIME C/ADM. PUBLICA REU: JOSE DOS SANTOS DA SILVA **ADV: JOSE MARIA GOMES DA SILVA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 151/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00812 Processo: 0542007001239-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO.** REU: MAGNO LUCIANO DA SILVA Despacho: Intime-se para no prazo de 10 dias tomar ciencia acerca da certidao requerendo o que entender de direito.

00813 Processo: 0542009000597-3-GUARDA DE MENOR AUTOR: A. S. G. **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA.** REU: A. M. F. S. Despacho: Audiencia designada para o dia 16/12/2009 as 10: 30 horas.

00814 Processo: 0542009001012-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: ROBERTO LUCENA DA SILVA Despacho: Intime-se para no prazo de 24 horas indicar preposta da empresa para que fique na condicao de depositario fiel, zelando pelo bem, ate decisao final, haja vista que esta Comarca nao dispoe de deposito judicial.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE POCINHOS NF 151/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00815 Processo: 0542009000679-9-NULIDADE AUTOR: MIGUEL CICERO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: BANCO VOTORANTIM Despacho: Audiencia designada para o dia 02/02/2010 as 11: 20 horas



POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 142/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00816 Processo: 0302001001187-9-ACAO DE COBRANCA REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: **FRANCISCO DE SOUSA REIS, ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se Apelacao recebida em seu duplo efeito. Abra-se vista ao apelado.

00817 Processo: 0302004001602-1-EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: **JOSE LUIZ DE ASSIS**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito em virtude da falta de interesse processual, o que faco com fundamentono art. 267, VI, do CPC.

1A. VARA DE POMBAL NF 143/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00818 Processo: 0302005000984-1-EMBARGOS AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL ADV: **FRANCISCO DE SOUSA REIS, ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. REU: MARIA DE FATIMA ANDRE DA SILVA ADV: **ANTONIO CESAR LOPES UGULINO**. Despacho: Intime-se As partes para no prazo de 05 dias se manifestarem sobre os calculos, ficando advertido de que em caso de impugnacao aos calculos a parte devera especificar rigorosamente os pontos de desacordo

1A. VARA DE POMBAL NF 143/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00819 Processo: 0302009002724-1-RESTITUICAO BEM APRE AUTOR: MANOEL DANTAS DE SOUSA ADV: **ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-se O advogado do acusado para cumprir a cota ministerial de fls., 12, noprazo legal

2A. VARA DE POMBAL NF 195/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00820 Processo: 0302004000372-2-INVENTARIO AUTOR: ALBANETE ALMIRA DE LIRA ADV: **BRENO WANDERLEY CESAR SEGUNDO**. Despacho: Intime-se a parte autora para em 48h emendar a inicial apresentando os documento indicados as fls 113/117, bem como o termo de curatela referente a herdeira francisca clemente de sousa

00821 Processo: 0302005000951-0-ADOCACAO AUTOR: HERBERT BATISTA ANDRADE PEREIRA ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA, ARNALDO MARQUES DE SOUSA**. AUTOR: ONETE MARTINS FERREIRA BATISTA ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Despacho: Intime-se as partes para em dez dias apresentarem alegacoes finais em formas de memoriais

00822 Processo: 0302008000543-9-ORDINARIA AUTOR: JOSE ORLANDO ALVES DA SILVA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se exame medico pericial designado para o dia 12 de novembro de 2009, as13/00 h.

JUIZADO ESPECIAL DE POMBAL NF 164/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00823 Processo: 0302008000124-8-EXECUCAO FORCADA AUTOR: ARMAZEN BANDEIRANTE LTDA ADV: **FRANCISCO DE SOUSA REIS**. REU: FRANCISCA RAMALHO DA SILVA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a Hasta Publica Unica designada para o dia12/01/2010 as 09: 30h, no Forum local, bem como para tomar conhecimento de todo teor do r.despacho de fls.66 dos autos.

00824 Processo: 0302008000991-0-DECLAR. INEXISTENCIA REU: VIVO S/A ADV: **WILLIAN MARCONDES SANTANA**. Despacho: Intime-se para comparecer a este cartorio, no prazo de 10 dias, para recebimentode alvará judicial.

00825 Processo: 0302009001044-5-EXECUC. QUANTIA CERTA AUTOR: JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR ADV: **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: DAMIANA JULIA DE OLIVEIRA ADV: **DAMIANA JULIA DE OLIVEIRA**. Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00826 Processo: 0302009001149-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: FRANCISCO DANTAS DA SILVA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se a parte AUTORA para comparecer em cartorio e RECEBER pessoalmente o ALVARA n.132/09, mediante recibo nos autos, bem como, intima-la para dizer, em 02(dois)dias, se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade.

00827 Processo: 0302009001168-2-INDENIZACAO AUTOR: EDNALDO VIEIRA RODRIGUES ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. AUTOR: MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES**. Despacho: Intime-se a parte AUTORA para comparecer em cartorio e RECEBER pessoalmente o ALVARA n.131/09, mediante recibo nos autos, bem como, intima-la para dizer, em 02(dois)dias, se a obrigacao foi satisfeita em sua totalidade.

00828 Processo: 0302009001487-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: TEREZINHA PEREIRA DE LUCENA FERREIRA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: VALDIR DOS SANTOS ADV: **JOSE HELIO DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia designada para o dia 10/12/2009 as 09:00 h, no Forum local.

00829 Processo: 0302009001510-5-REIVINDICATORIA AUTOR: ADEMAR PEREIRA VIEIRA ADV: **ANTONIO CESAR LOPES UGULINO, EMMA NUELA LEILANE MARTINS NOBREGA ARA-**

UJO DIAS. REU: MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS MARINHO ADV: **ALBERG BANDEIRA DE OLIVEIRA**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00830 Processo: 0302009001539-4-EXECUCAO-CV AUTOR: MARIA OLINDINA ALENCAR FORMIGADE QUEIROGA ADV: **MARIA TEREZA ALVES DE OLIVEIRA**. REU: MARIA JOSE SOARES BELCHIOR PIRES Sentenca: Processo extinto.

00831 Processo: 0302009001708-5-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: MARIA AUZENI DE QUEIROGA GOMES NETA ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: BANCO FINASA BMC S/A ADV: **JULIO CESAR BARROS RANGEL, WILSON BELCHIOR**. Sentenca: Acordo homologado

00832 Processo: 0302009001710-1-EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: JOSE CALIXTO DE LIMA NETO ADV: **JAQUES RAMOS WANDERLEY**. REU: DAMIANA JULIA DE OLIVEIRA ADV: **DAMIANA JULIA DE OLIVEIRA**. Sentenca: Embargos acolhidos

00833 Processo: 0302009001737-4-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: GILVANETE SERAFIM ADV: **ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA**. REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A ADV: **VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, LUCIANO DE FIGUEIREDO SA, FRED IGOR BATISTA GOMES**. Sentenca: Embargos acolhidos

00834 Processo: 0302009002752-2-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA ADV: **ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora do DEFERIMENTO da tutela antecipada

00835 Processo: 0302009002756-3-DECLAR. INEXISTENCIA AUTOR: JOSE ROBERTO ALVES DE LIMA ADV: **ROBSON FABIO BRITO DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora do DEFERIMENTO da tutela antecipada

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00836 Processo: 0312005001371-8-ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: SINDICATO RURAL DE PRINCESA ISABEL ADV: **VANILDO PEREIRA DA SILVA, GUILHERME SANTOS FERREIRA DA SILVA**. Despacho: Intime-se o autor para em 3 dias juntar copia do seu registro junto ao Ministerio do Trabalho.

QUEIMADAS

VARA DE EXECUCAO PENAL DE QUEIMADAS NF 091/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00837 Procedimento: PROGRESSAO DE REGIME APENADO: JOEL GALDINO BARBOSA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se O ADVOGADO DO REU PARA JUNTAR AOS AUTOS CERTIDAO EXPEDIDA PELA DELEGACIA LOCAL INFORMANDO O NUMERO EFETIVO DE DIAS TRABALHADOS CONFORME DESPDE FLS 06

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00838 Processo: 0982007000969-5-INDENIZACAO AUTOR: JOSEILTON APRIGIO OLIVEIRA ADV: **ADMILSON VILLARIM FILHO**. REU: ESPOLIO DE EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA ADV: **ADMILSON VILLARIM FILHO**. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00839 Processo: 0982008000236-7-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CREUZA DE SOUZA SILVA ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00840 Processo: 0982008000375-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: **ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO**. REU: GUMERCINDO DAMIAO DE ARAUJO Despacho: Intime-se o autor por seyu advogado para que se proncie acerca da certidao defls 53v requerendo o que direito em 05 (cinco) dias.

00841 Processo: 0982008000851-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JOSE ERNANE BARBOSA DE MELO ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB ADV: **MARCONI LEAL EULALIO**. Despacho: Intime-se o apelado para apresentar suas contra razoes no prazo de 15 (quinze) ddias.

00842 Processo: 0982008001286-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: KATARINE GOMES DE FARIAS ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Pedido deferido autos suspenso por 30 (trinta) dias

00843 Processo: 0982008001427-1-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: IZAIAS ALMEIDA DOS SANTOS ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB REPRESENTANTE LEGAL: SAULO LEAL ERNESTO DE MELO Despacho: Intime-se a autora por seu advogado para que se pronuncie sobre a documentacaoacostada as fls 27/38 no prazo de 05 (cinco) dias

00844 Processo: 0982009000606-9-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: MARIA ELIZABETE PEREIRA ADV: **MARCIA RIBEIRO BARBOSA**. REU: AIRTON DA ACADEMIA AUTA FORMA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se decisao mantida, a parte autora para apresentar impugnacao a contestacao no prazo de 05 (cinco) dias

00845 Processo: 0982009001196-0-ALVARAAUTORIZACAO AUTOR: SANDRA VILMA TENORIO BEZERRA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Intime-se a autora para se pronunciar sobre o oficio de fls 20/25 dos autos em 005 (cinco) dias.

00846 Processo: 0982009001285-1-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: CACILDA DE SOUZA RODRIGUES ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se a autora por seu advogado para se pronunciar sobre o ofcio de fls., 1719 dos autos em 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito.

00847 Processo: 0982009001296-8-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA DAS GRACAS SALES COSTA ADV: **GILVANIA MACIEL SILVA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a autora por seu advogado para querendo impugnar a contestacao de flsno prazo legal

00848 Processo: 0982009001303-2-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: JOSE AUGUSTO GOMES ADV: **BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a parte autora por seu advogado para querendo impugnar a contestacaoapresentada no prazo legal

00849 Processo: 0982009001309-9-ALVARA AUTORIZACAO AUTOR: MARCIA CARLA SILVA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se a autora por seu adavogado para se pronunciar sobre o oficio de fls 1920 dos autos prazo de 05 (cinco) dias

00850 Processo: 0982009001583-9-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: ALENUCIO VICTOR DA SILVA CAMPINA ADV: **GILVANIA MACIEL SILVA**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a parte autora para apresentar impugnacao no prazo legal

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 091/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00851 Processo: 0981997000212-1-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: JOSE ROBERTO DE SOUZA NUNES ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. VITIMA: OZENILDO LUNA LUIZREU: ANTONIO DE SOUZA NUNES ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA, EVA TAVARES ALVES GURGEL, AILTON SIQUEIRA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 15 de dezembro de 2009 perlas 08:00 horas no Tribunal do Juri desta Comarca

00852 Processo: 0982001000659-5-HOMICIDIO DOLOSO VITIMA: EDNALDO BELO DA SILVA ADV: **ERICO DE LIMA NOBREGA**. REU: JOSE VICENTE DA SILVA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 17 de dezembro de 2009 pelas 08:00 horas junto ao Tribunal do Juri desta Comarca.

00853 Processo: 0982009001210-9-HOMICIDIO QUALIFICAD REU: MARCOS ANTONIO BORGES DE SOUZA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. REU: FRANCISCO DE ASSIS GOMES BATISTAVITIMA: LUIZ Despacho: Intime-se o advogado do acusado Marcos Antonio do Indeferimento do pedido de revogacao da prisao preventiva.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 051/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00854 Processo: 0981996000104-2-INVENTARIO AUTOR: GENIVALDO MARTINS CAVALCANTE ADV: **RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: LAURITA CAVALCANTE DE ANDRADE Despacho: Intime-se as partes, para em cinco dias, se pronunciarem sobre o esboco de partilha.

00855 Processo: 0981998000202-0-INVENTARIO AUTOR: MARIA ANA DA SILVA BARROSO ADV: **JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-se a inventariante e os herdeiros, para falar sobre o esboco de partilha, em cartorio, no prazo comum de cinco dias.

00856 Processo: 0982005001298-2-BUSCA/APREEN DEC 911 AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A ADV: **GLAUBER ALCANTARA, VERA LUCE DA SILVA VIANA**. REU: ARCOM CONSTRUACOES METALICAS LTDA ADV: **DAVID FARIAS DINIZ SOUSA**. REU: LUIZ CARLOS BARBOSA DE LIRAREU: ANGELA CRISTINA MELO DE LIRA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 13 DE NOVEMBRO DE 2009, AS 09: 30 HORAS, NESTA 2 VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS.

00857 Processo: 0982008000576-6-DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB ADV: **JURACI FELIX CAVALCANTI**. REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO MUNIZ DANTAS ADV: **JURACI FELIX CAVALCANTI**. REU: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE FAGUNDES/PB ADV: **ALEXEI RAMOS DE AMORIM**. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA EUNICE GUSTAVO DA SILVA Despacho: Intime-se as partes, da nomeacao do Engenheiro Paulo Roberto Mota para o encargo de avaliador judicial, arbitrando os honorarios periciais em dois salarios minimos a serem depositados pelo autor no prazo de dez dias.

00858 Processo: 0982009000181-3-ALIMENTOS AUTOR: KETELEY LORRANI LUCAS SILVA ADV: **JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANA FERREIRA LUCAS ALBUQUERQUE ADV: **JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. Despacho: Intime-se a autora, por seu advogado, no prazo de dez dias, para dizer sobre devolucao de carta de citacao do promovido por insuficiencia de endereco.

00859 Processo: 0982009000683-8-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS CASSEMIRO DA SILVA ADV: **BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. Despacho: Intime-se a impugnacao, no prazo legal de dez dias.

00860 Processo: 0982009000697-8-COMINATORIA AUTOR: JAIDE ALVES AGOSTINHO ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se a PARTE AUTORA DA DECISAO DE FLS.81/84, QUE SE RESERVOU PARA MANIFESTAR

SOBRE O PEDIDO DE TUTELAANTECIPADA APÓS A RESPOSTA DO PROMOVIDO.

00861 Processo: 0982009000698-6-COMINATORIA AUTOR: INES GOMES DA SILVA ADV: **ANDREZZA MELO DE ALMEIDA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB REPRESENTANTE LEGAL: JOSE CARLOS DE SOUZA REGO Despacho: Intime-se a parte autora da decisao de fls. 87/90, a qual reservou-se para apreciar o pedido de tutela antecipada apos a resposta do promovido.

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 051/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00862 Processo: 0982008000579-0-CRIME C/ PATRIMONIO REU: MANOEL BENTO SOBRINHO ADV: **BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES**. REU: ABSALAO GONCALVES DA SILVA ADV: **JOSE DJAIR MARTINS CABRAL, ANGELINA LOPES DE ALMEIDA PAIVA**. Despacho: Intime-se vista dos autos a defesa dos apelados, Absalao Goncalves da Silva e Manoel Bento Sobrinho, para apresentarem contrarrazoes no prazo de oito dias.

00863 Processo: 0982009001103-6-LEI 11343/06-TOXICOS INDICIADO: MOACI INACIO DA SILVA ADV: **FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES**. VITIMA: A COMUNIDADE Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26 de novembro, as 10:00 horas, nesta 2 Vara da Comarca de Queimadas.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 091/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00864 Processo: 0982006000015-9-INDENIZACAO AUTOR: JOSEFA ARAUJO DA SILVA ADV: **LAURI FERREIRA**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A ADV: **SAMUEL MARQUES**. Sentenca: Pedido julgado procedente

00865 Processo: 0982006002221-1-DANOS MATERIAIS AUTOR: VERA LUCIA ALVES PEREIRA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: RONALDO LUCENA DE ARAUJO ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. Despacho: Pedido deferido autos com vistas prazo de 05 (cinco) dias.

00866 Processo: 0982007000219-5-EXECUCAO FORCADA AUTOR: MARIA DAS NEVES DE LIMA ADV: **MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: ANTONIO DE MOURA MACIEL Despacho: Pedido deferido vistas concedida no prazo de 05 (cinco) dias

00867 Processo: 0982008000101-3-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA ADV: **HUMBERTO ALBINO DE MORAES**. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL ADV: **VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se o autor por seu advogado para que se pronuncie acerca da execucao de pre executividade no prazo de 10 (dez) dias

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 154/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00868 Processo: 0552004000842-1-ORDINARIA AUTOR: MARIA DE FATIMA FREIRE ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A ADV: **CAIO CESAR VIEIRA ROCHA**. Despacho: Intime-se Impugnacao rejeitada. Alvara expedicao determinada.

00869 Processo: 0552009000458-5-INDENIZACAO AUTOR: VALDIRENE CARNEIRO DOS SANTOS ADV: **DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO**. Despacho: Intime-se A autora para especificar as provas que pretendete prduzir e sua finalidade, em 05 dias.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE REMIGIO NF 035/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00870 Processo: 0552007000966-1-EXECUCAO-CV AUTOR: GILMAR DOS SANTOS GONCALVES ADV: **LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. REU: NORDESTAO COM EST CEREAIS LTDA ADV: **FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de dezembro de 2009, pelas 08h35min.

00871 Processo: 0552009000558-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: HELENA AMELIA DE MEDEIROS ADV: **LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de dezembro de 2009, pelas 08h15min.

00872 Processo: 0552009000577-2-INDENIZACAO AUTOR: CRIZOLEIDE DE FREITAS SILVA ADV: **LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de dezembro de 2009, pelas 08h10min.

00873 Processo: 0552009000600-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: PEDRO VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR ADV: **LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de dezembro de 2009, pelas 08h20min.

00874 Processo: 0552009000613-5-INDENIZACAO AUTOR: DERIVALDO ALVES DE FREITAS JUNIOR ADV: **JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de dezembro de 2009, pelas 08h40min.

00875 Processo: 0552009000626-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: JOSIBERTO FERREIRA DOS SANTOS ADV: **RUY BANDEIRA DA ROCHA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 18 de novembro de 2009, pelas 08h30min.

00876 Processo: 0552009000642-4-INDENIZACAO AUTOR: ANTONIO LUIS FREIRE DA SILVA ADV: **LUCELIA DIAS DE MEDEIROS**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 02 de dezembro de 2009, pelas 08h00min.

00877 Processo: 0552009000644-0-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO ADV: **DECIO GEOVANIA DA SILVA**.



Despacho: Audiencia de conciliacao designa-da para o dia 02 de dezembro de 2009, pelas 09h00min.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 146/09 (INTIMA-CAO: ART. 236 DO CPC).

00878 Processo: 0322009000492-3-ORDINARIA AU-TOR: DENYS HERBERT DE MEDEIROS **ADV: OTONI COSTA DE MEDEIROS.** REU: MUNI-CIPIO DE SAO JOSE DO SABUGI PB **ADV: VITORIA MARIA COSTA DE MEDEIROS.** Sen-tenca: Intime-se pedido julgado procedente, em parte.

00879 Processo: 0322009002314-7-RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: GILDIVAN VIEIRA SILVA **ADV: ONOFRE ROBERTO NOBREGA FER-NANDES.** REU: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO PB **ADV: JOSE NETO FREIRE RAN-GEL.** Sentenca: Intime-se pedido julgado pro-cedente, em parte.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 136/09 (INTIMA-CAO: ART. 236 DO CPC).

00880 Processo: 0322005000294-1-CAUTELAR-CI-VEL AUTOR: ALFREDO GOMES CHACON NETO **ADV: JOAO JOSE DE ALMEIDA CRUZ, ALCIDES BARRETO BRITO NETO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para se pronunciar acerca do documento de fls. 678-679.

00881 Processo: 0322007001854-7-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA **ADV: CLEBER DE SOUZA SIL-VA, ISABELA CARLA CABRAL LIMEIRA.** Des-pacho: Intime-se para no prazo de dez dias falar sobre os documentos acostados as fo-lhas 194/197

00882 Processo: 0322008001846-1-USUCAPIAO AUTOR: MARIA DE LOURDES DA COSTA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despacho: In-time-se para no prazo de dez dias proceder a emenda da inicial mencionando o estado civil dos confinantes, com vista a que possa se perfazer a citacao

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 146/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00883 Processo: 03220090002004-4-DEVOLUCAO REU: GE DAKO **ADV: ELLEN CRISTINA GON-CALVES.** Despacho: Intime-se para cumprir a condenacao imposta ficando cliente que o cum-primento antes do decurso do prazo de 15 dias contados do transito em julgado eximira da multa de dez por cento do art. 475-J do CPC.

00884 Processo: 0322009002013-5-DECLAR. INEXIS-TENCIA AUTOR: REVESTIR COM E EXPOR-TACAO DE PEDRAS LTDA **ADV: ANA CLAUDIA ARAUJO BATISTA.** Despacho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

00885 Processo: 0322009002015-0-DECLAR. INEXIS-TENCIA AUTOR: EDUARDO TEIXEIRA DE BRITO **ADV: ANA CLAUDIA ARAUJO BATIS-TA, MARCIA RENATA DIAS COELHO.** Despa-cho: Intime-se para no prazo de cinco dias requerer o de direito.

00886 Processo: 0322009002207-3-INDENIZACAO REU: B2W CIA GLOBAL DO VAREJO **ADV: ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Sentenca: Intime-se pedido julgado proceden-te, em parte.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 153/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00887 Processo: 0322009002305-5-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: SEBASTIAO VIRGINIO DE LIRA **ADV: STENIO JOSE DE LIMA.** Despa-cho: Intime-se Audiencia de tentativa de con-ciliacao ou instrucao e julgamento dia09/12/ 2009, as 8: 30 horas, no forum local, nos autos em epigrafe.

00888 Processo: 0322009002306-3-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: FRANCISCO CANDIDO DANTAS **ADV: MARIA NORAIDE DE MEDEI-ROS.** Despacho: Intime-se Audiencia de ten-tativa de conciliacao ou instrucao e julgamen-to dia 09/12/2009, as 8:00 horas, no forum local, nos autos em epigrafe.

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 107/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00889 Processo: 0332004001443-4-LIQUIDACAO AUTOR: EDUARDO JOSE OLIVEIRA DE AL-BUQUERQUE **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SA-BINO, HERMANO GADELHA DE SA.** REU: AGROFERTIL IND E COM DE FERTILIZAN-TES S/A **ADV: FERNANDA CALDAS MENE-ZES, GABRIEL GALVAO DANTAS TENORIO, SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se para audiencia de instrucao designada para o dia 17/11/2009, pelas 14:00 horas.

00890 Processo: 0332004001443-4-LIQUIDACAO AUTOR: EDUARDO JOSE OLIVEIRA DE AL-BUQUERQUE **ADV: MARCOS DOS ANJOS PIRES BEZERRA, MANUELA ZACCARA SA-BINO, HERMANO GADELHA DE SA.** REU: AGROFERTIL IND E COM DE FERTILIZAN-TES S/A **ADV: FERNANDA CALDAS MENE-ZES, GABRIEL GALVAO DANTAS TENORIO, SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se de todo o teor da decisao de fls. 754.

4A. VARA DE SANTA RITA NF 157/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00891 Processo: 0332002003232-3-ORDINARIA AU-TOR: ALBA LUCIA GOMES DE LIMA **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: PEDRO RAMOS CABRAL, MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIREDO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente .

00892 Processo: 0332008004700-5-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: WENDELL ARAUJO DOS RAMOS **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se para, em cinco dias, se manifestar sobre a juntada de novos documentos de fls.135/158.

00893 Processo: 0332009004647-6-REINTEGRACAO POSSE AUTOR: LUCIELITA MARTINS DE OLIVEIRA **ADV: DIOGENES PSAMETICO FI-GUEIREDO HENRIQUE DA SILVA, JOSE VAL-DOMIRO HENRIQUE DA SILVA.** AUTOR: LUCIVANIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA **ADV: DIOGENES PSAMETICO FIGUEIREDO HENRIQUE DA SILVA, JOSE VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA.** Despacho: Audiencia de justificacao designada para o dia 25/11/ 2009, as 15: 30 horas.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 126/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00894 Processo: 0332003000149-0-EXECUCAO FOR-CADAUTOR: PREFEITURA DE SANTA RITA **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEI-REDO, PEDRO RAMOS CABRAL.** Despacho: Vista ao exequente prazo de dez dias.

00895 Processo: 0332003000150-8-EXECUCAO FOR-CADA AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEI-REDO, PEDRO RAMOS CABRAL.** Despacho: Vista ao exequente prazo de dez dias.

00896 Processo: 0332003000155-7-EXECUCAO-CV AUTOR: PREFEITURA DE SANTA RITA **ADV: MARIA DAS NEVES DA CUNHA FIGUEIRE-DO, PEDRO RAMOS CABRAL.** Despacho: Vista ao exequente prazo de dez dias.

00897 Processo: 0332007000456-0-EXECUCAO FOR-CADA AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: GLAUBER GUSMAO COSTA, PEDRO RAMOS CABRAL.** Despacho: Intime-se Sobre os leiloes negativos (fls. 72 e 75), ouca-se a parte exequente, no prazo de trinta dias.

00898 Processo: 0332008002462-4-EXECUCAO FIS-CAL REU: JOSE LUIZ SILVA FILHO **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** Despa-cho: Pedido deferido De-se vistas dos autos pelo prazo de cinco dias.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL-SANTA RITA NF 033/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00899 Processo: 0332004000354-4-INDENIZACAO AUTOR: MARIA JOSE SILVA DE LIMA NASCI-MENTO **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SIL-VA.** REU: INTERBRAZIL SEGURADORA S/A **ADV: MARIANGELA MORI.** REU: FENASEG FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS **ADV: LISANKA ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-se do despacho, final: considerando que nos proces-sos de competencia dos Juizados Especiais a defesa na execucao de sentenca se da por meio de embargos, recebo a impugnacao a execucao como EMBARGOS A EXECUCAO.Int.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL-SANTA RITA NF 071/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00900 Processo: 0332004002653-7-DECLARATORIA AUTOR: JOSUE FRANCISCO DE ARAUJO **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS, LUCIANO ALVINO DA COSTA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CAIO CESAR VIEIRA RO-CHA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00901 Processo: 0332006000876-1-ACAO DE COBRAN-CA AUTOR: MARIA JOSE RIBEIRO **ADV: WAM-BERTO BALBINO SALES.** AUTOR: SEVERI-NO PEDRO DASILVA **ADV: WAMBERTO BAL-BINO SALES.** REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO.** Sen-tenca: Acordo homologado acordo de fls. 101/ 103, e, qm consequencia, extinto o processo.

00902 Processo: 0332008000360-2-ACAO DE CO-BRANCAAUTOR: LEONILDES CAVALCANTI DA SILVA **ADV: ANDRE WANDERLEY SOA-RES.** REU: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA **ADV: MARCELO LO-PES VALENTE, ADILSON DE QUEIROZ COUTINHO FILHO.** Sentenca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00903 Processo: 0332008000412-1-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA **ADV: GIORDANO LOUREIRO.** REU: MARIA QUIRINO DA SILVA Despacho: Intime-se o patrono da autora para devolver a primeira via do alvara de fls.41

00904 Processo: 0332008002399-8-INDENIZACAO AUTOR: JOBBSON URBANO PEREIRA **ADV: EVERALDO LIRA DE LIMA.** REU: LOJAS AME-RICANAS S/A **ADV: PEDRO PIRES.** Senten-ca: Extincao do processo Art. 794, I, do CPC.

00905 Processo: 0332008002964-9-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: JOSE NILTON GOMES **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** REU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: CLAVIO DE MELO VALENCA FILHO, AMANDA FIGUEI-ROA, CLAUDIA REGINA BORBA SOUTO.** Despacho: Intime-se o autor por sua advoga-da, para requerer o que entender de direito, noprazo de 05 dias.

00906 Processo: 0332008003575-2-RESSARCIMEN-TO AUTOR: ROSANGELA AGUIAR DE CAR-VALHO SILVA **ADV: JOSEANE FELICIANO.** REU: MBM PREVIDENCIA PRIVADA Despa-cho: Intime-se Defiro o pedido de fls.41.De-se-lhe vista pelo prazo de 05 dias.

00907 Processo: 0332008004182-6-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: MARINALVA PEREIRA GO-MES **ADV: ANA ERICA MAGALHAES GOMES.** Despacho: Intime-se a autora, por sua advoga-da, para requerer o que entender de direito.

00908 Processo: 0332009000006-9-INDENIZACAO AUTOR: DARIO DA SILVA CAVALCANTI **ADV: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA.** REU: HSBC BANK S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FABIO MONTENEGRO.** Sentenca: Pedido jul-gado parcialmente procedente

00909 Processo: 0332009000063-0-INDENIZACAO AUTOR: GEORGE FERNANDES NEVES DE

OLIVEIRA **ADV: JOAO BATISTA GOMES DE LIMA JUNIOR.** Despacho: Intime-se o autor, por seus advogados, para requerer o que en-ender de direito, no prazo de 05 dias.

00910 Processo: 0332009000082-0-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: JOAO BATISTA RIBEIRO DE SOUZA **ADV: JAILTON CHAVES DA SIL-VA.** REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURA-DORAS/A **ADV: SAMUEL MARQUES, TATIA-NE CARNEIRO LACET PORTO.** Sentenca: Pedido julgado improcedente

00911 Processo: 0332009000106-7-INDENIZACAO AUTOR: ZENOBIA MARIA DA SILVA **ADV: VICENTE DE PAULA SILVA.** REU: TNL PCS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Despacho: Intime-se do despacho que transcrevo: Defiro o pedido de fls.19.Feitas as anotacoes de pra-xe, retornem-se os autos ao arquivo. Intima-coes necessarias.

00912 Processo: 0332009000944-1-REPETICAO IN-DEBITO AUTOR: HENRY NYDSON FERREI-RA **ADV: MANUEL CABRAL DE ANDRADE NETO, MARIO VICENTE DA SILVA FILHO.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JOSE HORACIO RAMALHO LEITE.** Despa-cho: Intime-se sobre a peticao de fls.58/60, manifeste-se o promovido, por seu advoga-do, no prazo de 10 dias.

00913 Processo: 0332009001411-0-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: JOSINEIDE DIAS DE ARA-UJO **ADV: MARCOS ANTONIO DE SOUZA LIMA.** REU: DICHELIANE DE V SANTANA Despacho: Intime-se sobre a certidao supra diga o patrono da autora, no prazo de 05 dias.

00914 Processo: 0332009001563-8-INDENIZACAO AUTOR: JOAO ROZENDO CORREIA **ADV: VI-CENTE DE PAULA SILVA.** REU: BANCO SCHAHIN S/A **ADV: FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO.** Despacho: Intime-se o autor, na pessoa do seu advogado, para requer- o que entender de direito no prazo de 10 dias.

00915 Processo: 0332009001572-9-INDENIZACAO AUTOR: FELIPE DA SILVA SOUZA **ADV: DAR-CILIO GALVAO DE ANDRADE, SUMAIA ANIS HAMAD EL T CALAZANS.** REU: SEGURADO-RA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGU-RO DPVAT S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ADRYANA CARLA DE LIMA, ALEXANDRE CAMPOSRUIZ.** Senten-ca: Pedido julgado improcedente

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 111/ 09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00916 Processo: 1162005000388-2-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: JOAO SEVERINO DA SILVA **ADV: MARIA IVONETE DE FIGUEIREDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentenca: Intime-se da sentenca que julga parcialmente procedente o pedido.

00917 Processo: 1162007000057-9-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: PAULO CUSTODIO DA SIL-VA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SE-GURO SOCIAL Despacho: Intime-se as par-tes da pericia em que o promovente sera sub-metido, no dia 28.11.2009, as 08h00min, junto ao neurologista, no Consorcio Intermucipal de Saude em Pianco.

00918 Processo: 1162007000224-5-ORDINARIA AU-TOR: WILSON DA COSTA DANTAS **ADV: JAKE-LEUDO ALVES BARBOSA.** REU: INSSI-STITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Des-pacho: Intime-se as partes da pericia em que o promovente sera submetido, no dia 24.11.2009, as 08h00min, junto ao ortopedista, no Consorcio Intermunicipal de Saude, em Pianco.

00919 Processo: 1162008000578-2-OBRIACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: JOSE DA COSTA DANTAS **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da pericia em que o promovente sera subme-tido, no dia 27.11.2009, as 08h00min, junto ao ortopedista, no Consorcio Intermunicipal de Saude em Pianco.

00920 Processo: 1162008000663-2-OBRIACAO DE FAZER REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: JOSE INACIO DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se as partes da pericia em que o promovente sera submetido, no dia 24.11.2009, as 08h00min, junto ao ortopedista, no Consorcio Intermunicipal de Saude, em Pianco.

00921 Processo: 1162008000725-9-ORDINARIA AU-TOR: DAMIANA RITA DE ASSIS SILVA **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCI-AL Despacho: Intime-se as partes da pericia em que a promovente sera submetida no dia 27.11.2009, as 08h00min, junto ao ortopedis-ta, no Consorcio Intermunicipal de Saude.

00922 Processo: 1162008000726-7-ORDINARIA AU-TOR: BONIFACIO PIRES DE OLIVEIRA FI-LHO **ADV: JAKELEUDO ALVES BARBOSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SE-GURO SOCIAL Despacho: Intime-se as par-tes da pericia em que o promovente sera sub-metido, no dia 27.11.2009, as 08h00min, junto ao ortopedista, no Consorcio Intermunicipal de Saude, em Pianco.

00923 Processo: 1162009000078-1-ACAO DE CO-BRANCAAUTOR: TALVANES VANDIO BEZER-RA **ADV: JOSE GERVAZIO JUNIOR, JOSE PAULO FILHO.** REU: MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS, MILENA NEVES AUGUSTO.** Despa-cho: Intime-se as partes da pericia que o pro-movente sera submetido no dia 03 ou 04de dezembro de 2009, das 08h00min as 12h00min e de 14h00min as 18h00min, no Nucleo de Medicina e Odontologia Legal, em Patos-PB.

00924 Processo: 1162009000188-8-OBRIACAO DE FAZER AUTOR: DJALMA ANTONIO DA SIL-VA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.**

DIÁRIO DA JUSTIÇA

JOÃO PESSOA, TERÇA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2009

REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SE-GURO SOCIAL Despacho: Intime-se as par-tes da pericia em que o promovente sera sub-metido, no dia 19.11.2009, as 13h00min, junto ao cardiologista, no Consorcio Intermunicipal de Saude, em Pianco.

00925 Processo: 1162009000346-2-EMBARGOS-DE-VEDOR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIALREU: JOCELMA MARIA DA SILVA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julga procedente os presentes embargos.

00926 Processo: 1162009000352-0-EMBARGOS-DE-VEDOR AUTOR: INSS INSTITUTO NACIO-NAL DO SEGURO SOCIALREU: MARIA AGOSTINHO DE JESUS **ADV: CARLOS AL-BERTO FERREIRA.** Sentenca: Intime-se da sentenca que julga procedente os embargos.

00927 Processo: 1162009000359-5-RECLAMAT TRA-BALHISTA AUTOR: ELZA SATURNINO RO-DRIGUES SOUZA **ADV: JOSE BEZERRA SE-GUNDO, JOSE PAULO FILHO.** REU: MUNI-CIPIO DE SANTANA DOS GARROTES Des-pacho: Intime-se a autora para contra-razoes.

00928 Processo: 1162009000374-4-RETIF REGISTRO CIVIL AUTOR: TEREZINHA TEODOSIO DE SOUSA **ADV: JOSE PAULO FILHO.** Senten-ca: Intime-se as partes da sentenca julgada procedente.

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 111/ 09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com re-dacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00929 Processo: 1162007000781-4-CRIME C/COS-TUMES REU: GILVANILDO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE PAULO FILHO.** REU: MA-NOEL VAGNER ALVINO ALVES **ADV: JOSE SATURNINO DE SOUZA.** VITIMA: JOSIVANIA FERNANDES DA SILVAVITIMA: BEATRIZ SOARES GERONIMO Despacho: Intime-se para comparecer ao Forum Local, no dia 08.12.2009, as 15h30min, para audiencia de instrucao e julgamento.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 112/09 (INTI-MACAO: ART. 236 DO CPC).

00930 Processo: 0882005000057-4-COBR.RITO SU-MARISSIM REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: TATIANE CARNEIRO LACET PORTO, PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES, RAKE-LYNECHRISTINA DA SILVA MAROJA.** Despa-cho: Intime-se CONCEDO PRAZO DE 10 DIAS PARA SUBSTITUICAO DO CHEQUE, OU PARA APRESENTACAO DE OUTRA FORMA DE PAGAMENTO, CASO CONTRARIO, A CONDUTA PODERA SER ENTENDIDA COMO DE NITIDA MA-FE.

SAO JOAO DO CARIRI

2.CARTORIO DE SAO JOAO DO CARIRI NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00931 Processo: 0342006000014-7-EXECUCAO-CV AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESA-RIO.** REU: JOAO SOARES DE ALBUQUER-QUE FILHO **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.315

00932 Processo: 0342009000350-9-INVENTARIO AUTOR: ANTONIO ERONIL DA SILVA **ADV: FRANCISCO RICARDO BARBOZA FILHO.** INTERESSADO: OLGA FERNANDES DA SILVA **ADV: CRISTIANI MAYER, JOSE FRAN-CISCO FERNANDES JUNIOR.** Despacho: Intime-se para no prazo de 05(cinco) dias, falarem sobre a informacao prestada as fls.60.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE S J DO CARIRI NF 122/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00933 Processo: 0342009000039-8-ACAO DE CO-BRANCA AUTOR: SONIA MARIA DE ARAU-JO SILVEIRA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, MARCILIO EVANGELIS-TA DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte devedora do termo de penhora de quantia blo-queada on line, defls. 69, no prazo de 10 dias.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 155/ 09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00934 Processo: 0052005001360-5-ACAO CIVIL PUBLI-CA AUTOR: MUNICIPIO SANTA HELENA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, PAULO SABINO DE SANTANA.** REU: ANTONIO VERISSIMO DANTAS **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 25/11/2009, as 08: 30h, devido a mudanca de horario do expediente fo-rense, conforme Resolucao n.32 do Tribunal Ple-no, publicada no DJ do dia06/11/09.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 144/ 09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00935 Processo: 0052008002494-5-ORDINARIA AU-TOR: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, VALDECY FERNAN-DES DA SILVA NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pela par-te autora, para se pronunciarem acerca dos documentos de fls. 111/171, bem como para oferecimento das razoes finais.

SAO JOSE DE PIRANHAS

1.CARTORIO DE SAO JOSE DE PIRANHAS NF 067/ 09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).



00936 Processo: 0222003001594-9-CAUTELAR-CIVEL AUTOR: MARIA ANA DE JESUS **ADV: JEOVA VIEIRA CAMPOS, JOSE JOCERLAN AUGUSTO MACIEL.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

00937 Processo: 0222005000068-0-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: JAIR FRANCISCO FERREIRA DE LIMA **ADV: FRANCINALDA FERREIRA DE A LIMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 149/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00938 Processo: 0352009000779-6-CRIME C/ PATRIMONIO REU: JOSE ROBERTO CARDOSO DE LIMA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** VITIMA: LUIZ MIGUEL DE LIMA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/11/2009, as 14: 45h.

00939 Processo: 0352009001743-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: DIEGO MACENA SILVA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: FABIO ALBERTO BATISTA DE LUNA **ADV: GILSON FERNANDES MEDEIROS.** REU: MARCOS JORGE DA SILVA BECKMAN **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** VITIMA: PEDRO LADAIETE DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17/11/2009, as 13: 30h

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 152/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00940 Processo: 0912009000237-8-ORDINARIA AUTOR: MARIA EDIZA DE OLIVEIRA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **ADV: MARILU DE FARIA SILVA.** Despacho: Intime-se para apresentar as alegacoes finais, em cinco dias.

SOLANEA

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 189/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00941 Processo: 0462001000577-8-MONITORIA AUTOR: SOC CIVIL HOSPITAL REG SOLANEA **ADV: JOSE GOMES DA V PESSOA NETO.** REU: A TRIUNFANTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS **ADV: EDMUNDO DOS SANTOS COSTA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00942 Processo: 0462002001044-6-EXECUCOES DE SENTENCA AUTOR: GLAUBERTO DOS SANTOS **ADV: WALTER CAMPOS COUTINHO.** REU: SAELPA SOCIEDADE ANONIMA DE ELETRIFICACAO DA PARAIBA **ADV: DORIVAL TERCEIRO NETO.** Despacho: Intime-se para querendo no prazo de 05 dias se pronunciarem sobre a penhora defls.

00943 Processo: 0462004001464-2-ORDINARIA NULIDADE AUTOR: IZABEL LIRA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: DANIELLE DE LUCENA NOBREGA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ, LUCIANA NOBREGA.** Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00944 Processo: 0462009001330-4-ALIMENTOS AUTOR: F. U. C. B. **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REPRESENTANTE LEGAL: K. U. C. **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 24/11/2009, pelas 08: 30 horas, no forum local.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 131/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00945 Processo: 0372005001768-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: LAURENTINO MENDES DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria de fls. 93/96, ao cumprimento de uma pena de 01 ano e 06 meses de reclusao e 20 dias multa, em regime aberto, substituida por duas restritivas de direitos.

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 161/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00946 Processo: 0372006000353-2-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ANTONIO AMANCIO DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Sentença: Sentença condenatoria de fls. 155/ 160, a uma reprimenda de 20 dias multa.

00947 Processo: 0372006006397-3-LEI 11343/06-TOXICOS REU: MARCELINO DANTAS BATISTA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Sentença absolutoria de fls. 67/69, nos termos do art. 386, II do CPP.

00948 Processo: 0372007000366-2-HOMICIDIO SIMPLER REU: PAULO SERGIO CARDOSO **ADV: OZAEL DA COSTA FERNANDES.** Despacho: Intime-se para julgamento do reu pelo Tribunal do Juri Popular desta Comarca de Sousa-PB, em sessao designada para o dia 15/12/2009, as 08:00 horas, no Forum local.

00949 Processo: 0372007001965-0-LESAO CORPORAL REU: ISAIAS GONCALVES DA SILVA **ADV: JIMMY ABRANTES PEREIRA.** Sentença: Sentença condenatoria de fls. 114/118, a uma reprimenda de 06 meses e 30 dias-multa, em regime aberto.

00950 Processo: 0372007005251-1-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ROSINALDO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA, EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: SIDNEY MENDES DE SOUSA **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA, JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** Sentença: Sentença absolutoria de fls. 73/76, nos termos do art. 386, III do CPP.

00951 Processo: 0372008000449-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: VALDECI EMIDIO GOMES **ADV: FRANCISCO VALDEMIRO GOMES.** Sentença: Sentença condenatoria de fls. 148/151, ao cumprimento de uma pena de 02 anos de reclusao e30 dias multa, em regime aberto.

00952 Processo: 0372008000449-4-LEI 10826/03 PT ARMA REU: GERALDO DA SILVA **ADV: LUCI GOMES DE SENA.** Sentença: Sentença absolutoria de fls. 148/151

00953 Processo: 0372009000910-3-CRIME C/ PATRIMONIO INDICIADO: ANTONIO SUCUPIRA SOBRINHO **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se do deferimento do pleito para liberacao da moto apreendida

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 162/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00954 Processo: 0372007000344-9-CRIME C/ PATRIMONIO REU: ERIVAN DOS SANTOS **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA.** REU: RAIMUNDO JOSE DANTAS **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** REU: JOAO ANDRE SOARES **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se para no prazo legal apresentar razoes ao recurso de apelacao.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 112/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00955 Processo: 0372009003808-6-REV.ALIMENTOS AUTOR: R. V. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** AUTOR: M. D. B. V. **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se Defiro o pedido de antecipacao de tutela, minorando a pensao alimenticia devira por Rui Vieira a sua ex esposa Maria das Dores Brasileiro Vieira para o valor de 20% do salario minimo.

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 161/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00956 Processo: 0372004000352-9-OBRIGACAO DE FAZER REU: SEGURADORA PECULIO UNIAO MONTEPIO DOS SERV PUB DO BRASIL **ADV: SERGIO MARQUES BRUSCKY.** Despacho: Intime-se a parte re com fins de oferecimento de seus quesitos r indicacao de assistente tecnico no presente feito, apos, confirmado o deposito em fls 279.

00957 Processo: 0372009000021-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: VALDEVINO SILVA NETO **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida, por seu Advogado, para contra-arrazoar-lo, no prazo de 15 (quinze) dias

00958 Processo: 0372009000105-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: WASHINGTON LANS-TONE TEODORO MOREIRA **ADV: CAROLINA MENESES PONTES.** Despacho: Intime-se a parte recorrida, por seu Advogado, para contra-arrazoar-lo, no prazo de 15 (quinze) dias

00959 Processo: 0372009000129-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: FRANCIVANIA SILVA DE OLIVEIRA **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida, por seu Advogado, para contra-arrazoar-lo, no prazo de 15 (quinze) dias

00960 Processo: 0372009000139-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: CASSIANA SARMENTO CEZARINO **ADV: AELITO MESSIAS FORMIGA.** Despacho: Intime-se a parte recorrida, por seu Advogado, para contra-arrazoar-lo, no prazo de 15 (quinze) dias

00961 Processo: 0372009000323-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA **ADV: FELIPE ABRANTES QUEIROGA.** Despacho: Intime-se o Advogado do impetrante a fim de que promova a juntada de copias da peticao inicial e dos documentos que a acompanham, para fins de cumprimento do disposto no art. 6 da Lei 12.016/09

00962 Processo: 0372009000431-0-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: EDCELMA CLEYDE FREITAS ALENCAR ESTRELA **ADV: MARCIA QUEIROGA GADELHA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o Advogado da parte impetrante a fim de que promova a juntada de copias da peticao inicial e dos documentos que a acompanham, para fins de cumprimento do disposto no art. 6 da Lei 12.016/09

4A. VARA DE SOUSA/PB NF 161/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00963 Processo: 0372007003831-2-IMPROBIDADE ADMINISTRIST REU: SALOMAO BENEVIDES GADELHA **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** Despacho: Intime-se a Advogada da parte promovida para ter vistas dos autos, em 10 (dez) dias

00964 Processo: 0372008002971-5-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE ALVES DE MOURA FILHO **ADV: EDUARDO HENRIQUE J E SILVA.** Despacho: Intime-se o reu, por seu advogado, para apresentacao das alegacoes finais em forma de memoriais, no prazo de 03 dias.

5A. VARA SOUSA/PB NF 145/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00965 Processo: 0372009003152-9-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: ENEDINA MOREIRA DA COSTA BARROS **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** AUTOR: MONICA LIMA DE SOUSA **ADV: LINCON BESERRA DE ABRANTES.** Despacho: Intime-se o advogado do autor do deferimento da liminar suscitada, e em consequencia, determino que a Direcao do Hospital Regional de Sousa-PB garanta direito de acesso das impetrantes aos seus local de trabalho.

SUME

VARA UNICA DA COMARCA DE SUME-PARAIBA NF 162/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00966 Processo: 0452009000216-8-LEI 10826/03 PT ARMA REU: JOSE SOARES BULCAO **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.**

Despacho: Audiencia de testemunha de defesa designada para o dia 11.11.2009, pelas 10: 30 horas, no forum da comarca de patos.

TEIXEIRA

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00967 Processo: 0392005000375-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MABEL AMORIM COSTA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentença: Pedido julgado procedente para condenar o promovido ao pagamento dos meses 08, 09, 10, 11 e 12 relativo ao ano 2004, bem como o decimo terceiro salario do mesmo ano, extinguindo o feito com resolucacao do mérito (art. 269, inciso I, CPC).

00968 Processo: 0392005001522-9-REPAR. DANOS MORAIS AUTOR: JOAQUIM DE ABRANTES GONCALVES **ADV: ANDRE WANDERLEY SOARES.** REU: OLAVO CIRILO COSTA **ADV: FRANCISCO DA SILVA LIMA NETO.** REU: PEDRO ALCANTRA **ADV: JOSE CAMPOS DA SILVA FILHO.** Despacho: Intime-se as partes suplicadas, por seus patronos, para, no prazo legal, apresentarem as suas razoes finais.

00969 Processo: 0392008001485-3-BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ROBERTO COSTA DE LUNA FREIRE.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao, sem resolucacao do mérito.

00970 Processo: 0392008001562-9-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do despacho que suspendeu o tramite processual, por um prazo de 90 dias, a contar desde a data do despacho assaz referido (30/09/2009).

00971 Processo: 0392009000823-4-EXIBICAO DOCUMENTOS AUTOR: GERCIVALDO BEZERRA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento do documento retro (fls. 14/24)requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00972 Processo: 0392009000983-6-REVISAO DE CONTRATO AUTOR: ANTONIO HILARIO DE GOUVEIA **ADV: EDGAR SMITH NETO.** Despacho: Intime-se o subscritor da inicial para regularizar o instrumento procuratorio, noprazo de 10 (dez) dias, sob pena de inepecia.

00973 Processo: 0392009001049-5-BUSCA E APREENSAO AUTOR: JOAO BATISTA COSTA **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte autora para tomar conhecimento da certidao de fls. 20v dos autos em destaque e, requerer o que entender de direito, no prazo de dez dias.

00974 Processo: 0392009001121-2-USUCAPIAO AUTOR: MARIA DA SILVA COSTA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Intime-se o autor para emendar a inicial, reunindo aos autos a planta do imovelusucapiendo, nos termos do art. 942, do CPC, no prazo de 10 dias.

00975 Processo: 0392009001129-5-MAND. SEGURANCA-CV AUTOR: SINDERT SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TEIXEIRA **ADV: LUZIA COROLINE DE LUCENA BATISTA.** Despacho: Pedido indeferido por nao vislumbrar o foms boni iuris e o periculum in mora.

00976 Processo: 0392009001395-2-BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS A CAVALCANTI, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

VARA UNICA DE TEIXEIRA/PB NF 180/09 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00977 Processo: 0392009000751-7-CRIME C/COSTUMES REU: GENIVAL DA CONCEICAO ARAUJO **ADV: LUIZ GUSTAVO DE SOUSA MARQUES.** Despacho: Intime-se a defesa para no prazo legal, apresentar alegacoes finais.

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 180/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00978 Processo: 0392008000912-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: AURIANO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: NUBIA SOARES DE LIMA.** Despacho: Intime-se o autor para tomar conhecimento do despacho que deferiu a dispensa dascustas processuais, bem como, para receber em cartorio, os documentospleiteados no petitorio retro (fls. 72).

UIRAUNA

1A. VARA DE UIRAUNA/PB NF 151/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00979 Processo: 0492007000655-3-ORDINARIA AUTOR: SEVERINO ALVES DA SILVA **ADV: MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 26.02.10, 12: 30h.

00980 Processo: 0492007000899-7-ORDINARIA AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE ARAUJO **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14.12.09, as 12: 30h.

00981 Processo: 0492008000041-4-ORDINARIA AUTOR: MARIA JOSEFA BEZERRA **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 14.12.09, as 11: 30h.

00982 Processo: 0492008000215-4-ORDINARIA AUTOR: VICENCIA FRANCISCA VALENTIM DA

SILVA ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18.01.10, as 11:00 h.

00983 Processo: 0492008000602-3-ALIMENTOS AUTOR: B. F. S. **ADV: ALCIR BARROS DA SILVA.** REU: B. F.REPRESENTANTE LEGAL: M. L. F. Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 20.11.09, as 12:00 h.

00984 Processo: 0492008000606-4-INTERDICAO AUTOR: CACILDA MARIA VIEIRA DUARTE **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO.** REU: FIRMO FERNANDES DUARTE FILHO Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 20.11.09, as 11: 30h.

00985 Processo: 0492009000277-2-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: C. M. S. S. **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: J. G. S. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 27.11.09, as 08: 30h.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 150/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00986 Processo: 0492008000091-9-COBRANCA RES DOMINIO AUTOR: FRANCISCO DANTAS DE MOURA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia o dia 19/11/2009, as 13:00 h, no forum local

00987 Processo: 0492008000092-7-COBRANCA RES DOMINIO AUTOR: MARIA DANTAS DE OLIVEIRA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 19/11/2009, as 13: 20 h.no forum local.

00988 Processo: 0492009000699-7-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: AIRTANCLEIDINA DA SILVA SANTIAGO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: JOAQUIM OSVALDO PEREIRA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30.11.09, as 10: 30h.

00989 Processo: 0492009000761-5-EXECUCAO-CV AUTOR: JOSE FARIAS DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: FRANCISCA ALENCAR DE SOUZA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23.11.09, as 12: 30h.

00990 Processo: 0492009000764-9-EXECUCAO-CV AUTOR: JOSE MARCOS FERNANDES SOARES **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: RAIMUNDO SOARES DA SILVA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30.11.09, as 09: 30h.

00991 Processo: 0492009000765-6-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JOSE MARCOS FERNANDES SOARES **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: FRANCISCO LYNDON JOHNSON ANDRADE FIGUEIREDO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23.11.09, as 11: 30h.

00992 Processo: 0492009000766-4-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JOSE VALDEMAR FILHO DUARTE **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: SEBASTIAO DE SOUZA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23.11.09, as 09: 30h.

00993 Processo: 0492009000767-2-EXECUCAO-CV AUTOR: JOSE FRANCISCO ALENCAR **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: FABIO JOSE DA SILVA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30.11.09, as 09:00 h.

00994 Processo: 0492009000769-8-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JOISE KELMY ALENCAR ROLIM **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: JOSE JAILSON DA SILVA LIMA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30.11.09, as 08: 30h.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 151/09 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00995 Processo: 0492009000660-9-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: MC COSTA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, MARIA SUELY QUEIROGA DA SILVA, FRANCISCA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA.** REU: FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S/A Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14.12.09, as 10: 30h

00997 Processo: 0492009000700-3-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: AIRTANCLEIDINA DA SILVA SANTIAGO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: PATROCINIO LISBOA SOBRINHO Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30.11.09, as 10:00 h.

00998 Processo: 0492009000701-1-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: FRANCISCO ELVIRIO DE ANDRADE **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA.** REU: FRANCISCO LAERCIO DE OLIVEIRA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30.11.09, as 12: 30h.

00999 Processo: 0492009000755-7-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: ANA MEDEIROS DOS SANTOSSILVA ME **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA MEDEIROS DOS SANTOS SILVA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: MARIA DE FATIMA ANDRADE FERREIRA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 30.11.09, as 12:00 h.

01000 Processo: 0492009000763-1-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: CLODOALDO JOSE DE SOUSA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: FRANCISCO JOSE DA SILVA Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 23.11.09, as 10:00 h.



- 01001** Processo: 0492009000768-0-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: FRANCISCA ROSILENE BARROS DA SILVA **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: FRANCILENE CRUZ DA SILVA Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23.11.09, as 10:30h.
- 01002** Processo: 0492009000770-6-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JOISE KELMY ALENCAR ROLIM **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: RICARDO BRAGA DE LIMA Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23.11.09, as 11:00 h.
- 01003** Processo: 0492009000780-5-COBR.RITO SUMARISSIM AUTOR: JOSE MARCOS FERNANDES SOARES **ADV: FRANCISCO ROMANO NETO.** REU: PAULO RONALDO DE AQUINO Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 23.11.09, as 09:00 h.

UMBUZEIRO

- 1.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 130/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01004** Processo: 0402008000010-8-INTERDICAÇÃO AUTOR: JOSEFA DIOLINDA DA SILVA **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se acao de interdicao. morte do reu. acao considerada intransmissivel por disposicao legal.exincao do processo sem solucao do merito
- 01005** Processo: 0402008000730-1-SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA **ADV: JOSILENE BARBOSA DA SILVA ALVES.** REU: FRANCISCO JOAQUIM BARBOSA **ADV: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO NETO.** Despacho: Intime-se audiencia 09/12/09, pelas 08:00 horas, no forum local.
- 01006** Processo: 0402009000364-7-ANULATORIA AUTOR: ROSANGELA DUARTE DE SOUSA **ADV: CARLOS FREDERICO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE, RHAFELLY ARAUJO PALMEIRA.** Despacho: Intime-se sentença prolatada: acao anulatoria. citacao regular.desitencia requerida.intimacao do reu.concordancia.
- 2.CARTORIO DE UMBUZEIRO NF 131/09** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 01007** Processo: 0402005000223-3-RECLAMAT TRABALHISTA AUTOR: MARIA LUIZA MIGUEL **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Despacho: Intime-se o exequente para que informe se renuncia ao credito excedente, optando pelo pagamento na forma de requisicao de pequeno valor, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01008** Processo: 0402005000419-7-ACAO DE COBRANCA AUTOR: VALDECIR FRANCISCO DE LIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: JOAO MARCIO MACIEL DA SILVA, JOSE FERNANDES VIEIRA NETO, ROSTAND INACIO DOSSANTOS.** Sentença: Acordo homologado
- 01009** Processo: 0402005000512-9-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARIA DE FATIMA BARBOSA **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Despacho: Intime-se o exequente para que informe se renuncia ao credito excedente, optando pelo pagamento na forma de requisicao de pequeno valor, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01010** Processo: 0402005000588-9-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA PB **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Sentença: Calculo homologado valor correspondente a R\$ 6.602, 81, sendo R\$ 751, 08 dos honorarios advocaticios e R\$ 5.851, 73 do(a) autor(a).
- 01011** Processo: 0402005000626-7-ORDINARIA COBRANCA REU: MUNICIPIO DE SANTA CECILIA PB **ADV: INALDO PESSOA DOS SANTOS.** Sentença: Calculo homologado valor correspondente a R\$ 5.207, 08, sendo R\$ 758, 86 dos honorarios advocaticios e R\$ 4.448, 22 do(a) autor(a).
- 01012** Processo: 0402006000175-3-ORDINARIA COBRANCA AUTOR: MARILANE ALVES DE SOUZA **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** Despacho: Intime-se o exequente para que informe se renuncia ao credito excedente, optando pelo pagamento na forma de requisicao de pequeno valor, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 01013** Processo: 0402007000263-5-ACAO DE COBRANCA REU: MUNICIPIO DE NATUBA **ADV: JOSE LACERDA BRASILEIRO, AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Sentença: Calculo homologado valor correspondente a R\$ 5.482, 66, sendo R\$ 401, 59 dos honorarios advocaticios e R\$ 5.081, 07 do(a) autor(a).
- 01014** Processo: 0402007000756-8-INDENIZACAO AUTOR: VANDECI BARBOSA DOS SANTOS **ADV: CARLA CARVALHO DE ANDRADE, FERNANDO ANTONIO PEQUENO TEJO, NIVEA MARIA SANTOS FREIRE.** REU: MUNICIPIO UMBUZEIRO **ADV: EUDES JORGE CABRAL BARBOSA DE BRITO.** Sentença: Execao rejeitada



EDITAIS

CAPITAL

PAUTA DE JULGAMENTO – 1ª TURMA RECURSAL DA CAPITAL. Ficam cientes as partes e intimados para a Sessão Ordinária de julgamento da 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2009, a partir das 08h:30, na sala de sessões situada no 8º andar do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, na Av. João Machado, s/n, nesta Capital, em cuja sessão serão julgados os Recursos referentes aos seguintes processos:01)FISICO-Recurso Inominado:200.2004.044.809-0/003– 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente–Josilda Herminio– Advogado(a/s): Dr(a).Washington Luís Soares Ramalho e outros – Recorrida–Telemar Norte Leste – Advogado (a/s): Dr(a) Caio César Vieira Rocha e Outros - Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.02)Recurso

Inominado:200.2009.912.720-7– 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente- Gol Transportes Aéreos SA– Advogado(a/s): Dr(a). Adilson de Queiroz Coutinho Filho e outros – Recorrido: Vadick Medeiros Ferreira – Advogado(a/s): Dr(a) Lauanna Dias Cavalcante da Silva e Outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.03)Recurso Inominado:200.2009.912.719-9– 4º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Gol Transportes Aéreos SA– Advogado(a/s): Dr(a). Adilson de Queiroz Coutinho Filho e outros– Recorrido: Eneida Magalhães dos Santos– Advogado(a/s): Dr(a) Lauanna Dias Cavalcante da Silva e outros -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.04)Recurso Inominado:200.2009.930.057-2– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente: Banco PSA Finance Brasil SA– Advogado(a/s): Dr(a). Bruno Souto da Franca- Recorrido: Silvina Maria Lira Barreto– Advogado(a/s): Dr(a) Igor Lopes Lacerda e outros -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.05)Recurso Inominado:200.2008.916.720-5– Juizado Especial do Geisel – Recorrente –Unibanco Banco Múltiplo S/A- União dos Bancos Brasileiros S/A– Advogado(a/s): Dr(a). Gustavo Guimarães Lima e outros – Recorrida –Ana Cláudia de Oliveira Silva- Advogado(a/s): Dr(a) Manuel Cabral de Andrade Neto e outros-Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.06)Recurso Inominado:200.2008.901.970-3– 4º Juizado Especial da Capital – Recorrente –João Batista de Melo– Advogado(a/s): Dr(a).Amada do Nascimento Nobrega e outros – Recorrida –José Hermano Pessoa Serrano - Advogado(a/s): Dr(a)Felipe Rangel de Almeida e outros -Relator: Juiz Adhailton Lacet Correia Porto.07)Recurso Inominado:200.2009.905.384-1– 2º Juizado Especial da Capital – Recorrente–Positivo SA– Advogado(a/s): Dr(a).Arlinetti Maria Lins e outros – Recorrido –Thiago Ventura Venâncio Telles - Advogado (a/s): Dr(a)Giovana Castro Lemos Mayer e Outros - Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga. 08) Recurso Inominado:200.2008.902.868-8– 3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- FIAT Automóveis SA – Advogado(a/s): Dr(a). Leonardo de Aguiar Bandeira e outros – Recorrido:Tania Elisabeth de Sousa Pereira Godim – Advogado(a/s): Dr(a). Eliana Alves de Albuquerque Reis e outros Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.09)Recurso Inominado:200.2008.914.250-5– 4ºJuizado Especial Cível da Capital – Recorrente – Lucimar Queiroga da Silva – Advogado(a/s): Dr(a).Martinho Cunha Melo Filho e outros – Recorrido –Vera Cruz Seguradora Sa - Advogado (a/s): Dr(a) Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros - Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.10)Recurso Inominado:200.2009.900.184-0– 4º Juizado Especial da Capital– Recorrente- Roberta Gama Souza de Luna Freire- Advogado(a/s): Dr(a). Antônio Nery de Luna Freire e outros – Recorrido-Extra Hipermercados Tambá- Advogado(a/s): Dr(a) Romero Carvalho Mendes e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.11)Recurso Inominado:200.2009.927.285-4– 3º Juizado Especial da Capital– Recorrente- Vera Cruz Seguradora SA - Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido- Edge Felipe Ramos de Medeiros- Advogado(a/s): Dr(a) Lilian Maria Duarte Souto e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.12)Recurso Inominado:200.2009.920.443-6– 3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente–Rosângela Gomes do Nascimento – Advogado(a/s): Dr(a). Romero Vellozo da Silveira e outros – Recorrido – Hertulio Medeiros de Souza- Advogado(a/s): Dr(a).Parte sem advogado e outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.13)Recurso Inominado: 200. 2009. 924.440-8–1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente-Lindinaldo Galdino de Santana– Advogado(a/s): Dr(a).José Valdemir da Silva Segundo e outros – Recorrido –Bradesco Companhia de Seguros- Advogado(a/s): Dr(a) Walter Fernandes de Queiroga Neto -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.14)Recurso Inominado:200.2009.934.863-9– 1º Juizado Especial Cível da Capital – Recorrente-Tim Nordeste SA– Advogado(a/s): Dr(a). Milena Neves Augusto e outros – Recorrido – Flaviano Rodrigues Carlos- Advogado(a/s): Dr(a) Flaviano Rodrigues Carlos e Outros -Relator: Juiz Onaldo Rocha de Queiroga.15)FISICO-Recurso Inominado: 200. 2007. 731.932-1/001–Juizado Especial do Geisel– Recorrente-Unibanco Alg Seguros SA- Advogado(a/s): Dr(a). Rostand Inácio dos Santos e outros – Recorrido-Ednalva Almeida de Souza- Advogado(a/s): Dr(a) Martinho Cunha e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.16)Recurso Inominado:200.2008.933.163-7– 3º Juizado Especial Cível da Capital– Recorrente- Andrezza Lacerda de Figueiredo – Advogado(a/s): Dr(a). Túlio Miranda Barros e outros – Recorrido – ItaúCard - Advogado(a/s): Dr(a) Lídia de Freitas Sousa Albuquerque e Outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.17)Recurso Inominado:200.2009.931.421-93º Juizado Especial da Capital – Recorrente: Banco ABN AMRO Real – Advogado(a/s): Dr(a) Vanessa cristina de Moraes Ribeiro e Outros – Recorrido: Reinaldo de Oliveira Neto– Advogado(a/s): Dr(a)Italo Marcus Lopes Lacerda e outros- Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.18)Recurso Inominado:200.2009.934.446-3– 3º Juizado Especial da Capital – Recorrente:Mapfre Seguros/Vera Cruz Seguradora– Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido – Marcelo Marques Gouveia - Advogado(a/s): Dr(a) Jomário de Vasconcelos Coutinho e outros-Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.19)Recurso Inominado: 200.2008.917.620-6– 4º Juizado Especial da Capital– Recorrente –Samuel Alves Silva de Souza– Advogado(a/s): Dr(a). Isocrates de Tacito Lopes Clemente – Recorrida –Vera Cruz Seguradora - Advogado(a/s): Dr(a) Tatiane Careiro Lacet Porto e outros - Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. 20)Recurso Inominado:200.2009.912.117-6– Juizado Especial do Geisel – Recorrente–Bradesco Companhia de Seguros– Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrida–José Romão dos Santos - Advogado(a/s): Dr(a) Micheline Aparecida Machado Barreto e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.21)Recurso Inominado:200.2008.918.542-1–Juizado Especial do Geisel– Recorrente- Vera Cruz Seguradora- Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido-epitácio Britto Falcão- Advogado(a/s): Dr(a) Martinho Cunha Melo Filho e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. 22)Recurso Inominado:200.2009.900.298-8– 2º Juizado Es-

pecial da Capital– Recorrente- Bradesco Companhia de Seguros - Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido- Joaneiro Paulino da Silva- Advogado(a/s): Dr(a) Fábio Carneiro Cunha Lima e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.23)Recurso Inominado:200.2008.904.857-9– Juizado Especial do Geisel– Recorrente-Bradesco Companhia de Seguros- Advogado(a/s): Dr(a). Tatiane Carneiro Lacet Porto e outros – Recorrido-José Raniero Neves Pontes- Advogado(a/s): Dr(a) Maria Oletriz de Lima Filgueira e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida.24)Recurso Inominado:200.2009.912.122-6– Juizado Especial do Geisel– Recorrente-Porto Seguros Cia de Seguros Gerais- Advogado(a/s): Dr(a). Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros – Recorrido-Manuel Vitorino da Silva- Advogado(a/s): Dr(a) Micheli Aparecida Machado Barreto e outros -Relator: Juiz Ricardo Vital de Almeida. João Pessoa, 09 de Novembro de 2009 – Giovanni Franco Felipe - Secretário da 1ª Turma Recursal Mista da Capital.

2ª TURMA RECURSAL MISTADA COMARCA DA CAPITAL - MOVIMENTO DOS AUTOS - 01)Embargos de Declaração no Recurso Inominado nº 2002008008896-2/001 – Embargante – Weverton Remígio Ribeiro - Advogado: Dr. Ivo Castelo Branco Pereira da Silva – Embargada: CEMAZ IND. ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A. Advogado: Dr. Adailton Coelho Costa Neto e Outros. **Relator: Juiz Sílvio José da Silva - Despacho: "Intime-se a parte embargada, CEMAZ IND. ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A, por seus advogados, Dr. Adailton Coelho Costa Neto e Outros, para, querendo, no prazo legal, apresentar impugnação aos Embargos de Declaração, nos autos do Recurso Inominado nº 2002008008896-2/001"**. João Pessoa, 09 de novembro de 2009. **Alba Marsigliá Formiga Queiroga – Secretária da 2ª Turma Recursal Mista da Capital.**

COMARCA DA CAPITAL. 11A. CIVEL. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 20020023711118Acao: EXECUCAO - CV. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER intime-se o devedor, NB ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, o Sr. LUIZ ANTONIO SOARES BARRETO, o qual encontra-se em lugar incerto e nao sabido, para indicar bens a serem penhorados no prazo de 10 dias, na forma dos paragrafos 3 e 4 do art. 652 do CPC.Tudo conforme determinacao deste Juizo, cujo teor e o seguinte: defiro o pedidode f. 163. intime-se o devedor por edital. Cumpra-se. JP, 04.11.2009-CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA - Juiz Substituto legal.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090083672 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Família se processa uma Acao de Interdicao movida por PETRONILA MA QUEIROGADE OLIVEIRA EM FACE A DANIELLE OLIVEIRA DE QUEIROGA final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e admistrar seus bens nomeando lhe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 26/10/09 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria odigitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090315611 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Família se processa uma Acao de Interdicao movida por MARILENE MARTINS DA SILVA EM FACE A MARCOS RENAN FONSECA MARTINS cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 26/10/09 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria o digitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090315611 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que nesta Vara de Família se processa uma Acao de Interdicao movida por EDJANE DA SILVA SANTOSEM FACE A JOAO BATISTA DOS SANTOS cuja sentença teve final seguinte Vistos etc Decreto a sua interdicao face a incapacidade de gerir sua pessoa e administrar seus bens nomeando lhe curadora na pessoa da autora mediante compromisso nos autos Joao Pessoa 26/10/09 Francisco Francinaldo Tavares Juiz de Direito Marcia Ramalho Marinho Tecnica judiciaria odigitei Publicar tres vezes com intervalo de 10 dias

COMARCA DA CAPITAL. 8A. FAZENDA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020060576457 Acao: ACAO POPULAR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que interessar possa, e a todos quantos o presente Edital tiverem conhecimento, que tramita perante este juizo e cartorio, um ACAO POPULAR, tendo como promovente GIOVANNI GUERRA PEREIRA, brasileiro, maior, encarregado, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Joao Pessoa/PB, na rua Manoel Cesar de Melo, s/n e promovido MUNICIPIO DE JOAO PESSOA, pessoa Juridica de direito publico interno com endereco na Praca Pedro Americo, 70-Varadouro, pelo presente edital intimo todo e qualquer cidadão, bem como ao representante do Ministerio Publico, **dentro do prazo de 90(noventa) dias da ultima publicacao feita, promover o o prosseguimento da acao, conforme previsto no art 7o, inciso II da Lei 4.717 de junho de 1965.Para que ninguem possa alegar ignorancia ou nulidade, mandou o MM juiz expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica, bem como afixada copia no atrio do Forum local.Dado e passado nesta**

cidade de Joao Pessoa, aos 30 dias do mes de setembro de 2009. Eu, Adriana Marcela Athayde de Andrade, Tecnica Judiciaria, digitei. Dr. Eduardo Jose de Carvalho Soares, MM juiz de Direitoda 8a Vara da Fazenda Publica Municipal.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019870016348 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supra citado, que a Justica Publica move em face de JOSE MOREIRA DA SILVA, natural de Mari-PB, nascido em 12.06.1964, filho de Joao Moreira da Silva e Ana Maria da Conceicao, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando portanto, por este edital INTIMADO da sentença de PRONUNCIA, datada de 01.10.1990, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisos II e IV, combinado com o art. 29, ambos do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira deMoraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019910003314 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de MANOEL CRISTALINO DE ARAUJO PEREIRA, natural de Catole do Rocha-PB, filho de Luis Araujo Pereira e Maria Leandra da Silva, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentença de PRONUNCIA datada de 19.05.1992, pronunciando-o como incurso nas penas do art.121, paragrafo segundo, incisos I in fine e IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 denovembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019910003439 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de SEMEAO LOURENCO DOS SANTOS, vulgo TIM MAIA, natural de Rio Tinto-PB, nascido em 12.05.1955, filho de Sebastiao Lourenco dos Santos e Maria das Neves dos Santos, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentença de PRONUNCIA datada de 08.08.1994, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisosII e IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna JositaSimoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019910003520 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de JOSE SEVERINO DA SILVA, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 20.07.1967, filho de SebastiaoSeverino da Silva e Luiza Maria da Conceicao, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentença de PRONUNCIA datada de 15.06.1992, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisos II e IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no localde costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, TecnicaJudiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019910003603 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de NIVALDO ALBINO DOS SANTOS, natural de Remigio-PB, nascido em 01.07.1948, filho de Antonio Albino dos Santos e Rosa Francisca da Conceicao, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentença de PRONUNCIA datada de 31.03.1992, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.



COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019910082417 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de GILBERTO COSTA DE OLIVEIRA, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 17.02.1959, filho de Anastacio Camilo de Oliveira e Maria Dalva Costa de Oliveira, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 03.04.1996, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisos II e IV, combinado com o art. 29, ambos do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2,Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019920028376 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de JOSE ANTONIO DA SILVA,vulgo CABOCLLO, natural de Alhandra-PB, nascido em 03.11.1968, filho de Antonio Jose Filho e Severino Albino da Silva, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 15.02.1993, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, caput, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2 Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019920043698 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supra citado, que a Justica Publica move em face de JOAO SOARES DA SILVA,natural de Joao Alfredo-PE, nascido em 06.06.1967, filho de Simao Soares da Silva e Luzia Maria da Conceicao, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 21.02.1995, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume.Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria,o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019930004573 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de ERINALDO AUGUSTO DA SILVA, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 01.09.1965, filho de Floriano Augusto da Silva e Djanira Luis de Carvalho, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 31.08.1993, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV, do Codigo Penal. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940002542 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de LUIZ BATISTA CORREIA, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 28.12.1947, filho de Jose Batista Correia e Joana Bonifacio de Melo Correia, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 14.08.1995, pronunciando-o como incurso naspenas do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV, do Codigo Penal. E,para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940004621 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, pro-

cesso supracitado, que a Justica Publica move em face de HAMILTON AZEVEDO BARBOSA, vulgo ANAO, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 21.11.1966, filho de Antonio Castor Barbosa e Severina Azevedo Barbosa, atualmente, emlugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 17.04.1991, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisos II e IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juizade Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-ono local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940004662 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de ALOISIO GOMES ARAUJO FILHO, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 22.10.1952, filho de Aloisio Gomes de Araujo e Elsa Maciel da Silva, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 08.04.1991, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940005263 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de SEBASTIAO ELIDIO LOURENCO, natural de Araruna-PB, nascido em 25.10.1951, filho de Elidio Lourenco da Silva e Maria da Penha Silva, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca dePRONUNCIA datada de 21.02.1991, pronunciando-o como incurso nas penaso do art. 121, paragrafo segundo, inciso II e IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 denovembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940005347 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supra citado, que a Justica Publica move em face de JOSE ALVES DE BRITO FILHO, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 05.10.1959, filho de pai nao declarado e Maria da Penha Brito, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 06.05.1991, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisos II e IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940006840 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de JOAO BATISTA ISIDORO, natural de Conceicao-PB, nascido em 05.09.1959, filho de Jose Antonio Isidoro e Maria Teodorio Isidoro, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 20.02.1991, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, caput, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia,mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade eComarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, CinelandiaBandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940006923 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de PAULO JOSE DA SILVA, natural de Recife-PE, nascido em 05.01.1953, filho de Jose Abdias da Silva e Josefa Maria da Conceicao, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA data-

da de 20.02.1991, pronunciando-o como incurso nas penas do art 121, paragrafo segundo, inciso IV, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial-meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940035435 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de MARLENE ALVES DA SILVA, natural de Joao Pessoa-PB, filha de pai nao declarado e Ines Alves da Silva, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto,por este edital INTIMDADA da sentenca de PRONUNCIA datada de 12.04.1996, pronunciando-a como incurso nas penas do art. 121, caput, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de AlmeidaBezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940037613 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supra citado, que a Justica Publica move em face de GEOVANE FRANCISCO DE SOUZA, natural de Barreiros-PE, nascido em 14.03.1965, filho de Amaro Francisco de Souza e Berenice Maria de Souza, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 17.04.1991, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV, do Codigo Penal. E,para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940037639 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supra citado, que a Justica Publica move em face de JOSE ARIONELIO DE SOUZA, natural de Natal-RN, nascido em 19.12.1953, filho de Antonio Souzaez Lima e Eufrausina do Nascimento, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 26.06.1991, a qual pronunciou-o como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisos II e IV, do Codigo Penal. E para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940037712 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de JOCELINO FELIX DOS SANTOS, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 23.06.1966, filho de Vicente Ricardo Gomes e Antonia Francisca da Silva; e JOSE AELSON DA SILVA, vulgo MAGO NELSON, natural de Joao Pessoa-PB, nascido em 19.04.1967, filho de Vicente Ricardo Gomes e Antonia Francisca da Silva, ambos, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADOS da sentenca de PRONUNCIA datada de 17.04.1991, pronunciando-os como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, incisoIV, combinado com o art. 29, ambos, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especialmeta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019940055748 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de SERGIO LEITE SANTANA, vulgo NEGRI-NHO, natural de Joao Pessoa-PB, filho de Jose Leite de Santana e Elaineuda Pereira de Santana, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada 09.09.1991, pronunciando-o como incurso nas penas do art. 121, caput, do Codigo Penal. E,

para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019950027140 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supra citado, que a Justica Publica move em face de FERNANDO ADELINO DE SOUZA ou FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, vulgo Buchecha, natural de Lagoa de Dentro-PB, nascido em 02.09.1969, filho de Geraldo Adelino de Sousa e Severina de Oliveira Souza, atualmente, em lugar incerto e nao sabido ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIAdatada de 28.12.1990, pronunciando-o como incurso nas penas dos arts.121, paragrafo segundo, incisos II e IV, e 29, ambos do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019950028379 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de CLODOALDO DE SOUSA DA SILVA, nascido em 23.05.1961, filho de Juvencio Ferreira da Silva e Maria Quinho de Sousa Ferreria; e VALDEMIR PEREIRA DA SILVA, nascido em 28.02.1966, filho de Cicero Pereria da Silva e Luiza Maria da Conceicao ambos, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto,por este edital INTIMADOS da sentenca de PRONUNCIA datada de 07.05.1991, pronunciando-os como incurso nas penas do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV, combinado com o art. 29, ambos, do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 denovembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 1. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20019950050183 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por este Juizo se processam os termos da Acao Penal, processo supracitado, que a Justica Publica move em face de JOSE ANTONIO ALVES DA SILVA, vulgo ZE BATISTA, natural de Bananeiras-PB, nascido em 05.03.1923, filho de Antonio Alves da Silva e Maria Batista da Conceicao, atualmente, em lugar incerto e nao sabido, ficando, portanto, por este edital INTIMADO da sentenca de PRONUNCIA datada de 05.04.1991, pronunciando-o como incurso nas sancoes do art. 121, paragrafo segundo, inciso IV do Codigo Penal. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza de Direito em regime especial meta 2, Dra. Higyna Josita Simoes de Almeida Bezerra, expedir o presente em consonancia com a lei, afixando-o no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Joao Pessoa-PB, aos 05 de novembro de 2009. Eu, Cinelandia Bandeira de Moraes, Tecnica Judiciaria, o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 2. TRIB.JURI. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 01 DIAS Processo: 20020030535963 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER fica devidamente intimado LOURIVAL FARIAS DE MEDEIROS FILHO filho deLourival Farias de Medeiros e de Edite da Silva Farias residente na RdaIleto 01 Varadouro nesta Capital para comparecer junto ao auditorioDes Wilson Pessoa da Cunha anexo do Tribunal de Justica situado na ruaRodrigues de Aquino s n nesta Capital para ser submetido a julgamentooperante o Conselho de Sentenca do 2 Tribunal do Juri da Capital no dia17 11 2009 as 09 00 horas eu Denise de Souza Lira Tecnica Judiciaria odigitei Jose Aurelio da Cruz Juiz de Direito Presidente do 2 Tribunaldo Juri Joao Pessoa 05 de novembro de 2009

COMARCA DA CAPITAL. 6A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 20020077520571 Acao: CRIME C/ PATRIMONIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER WASHINGTON PINTO DE OLIVEIRA, vulgo Oliveira, brasileiro, solteiro, natural de Joao Pessoa PB,mecanico,filho de Damiao Jose de Oliveira e deJosilda Pinto Brito,nascido em 03 de 05 de 1988,que residia na rua Marta da Luz,60,Bairro dos Novais,nesta capital atualmente em lugar incerto e nao sabido que desde ja considere se intimado da sentenca que o condenou a uma pena de 06 seis anos de reclusao e 20 dias multa a basede 1/30do salario minimo vigente a epoca do fato,em regime inicial fechado que devera ser resgatado no estabelecimento penal determinado pelo juizo da vara de execucoes penais,por infracao ao art 157 paragrafo segundo,inciso I e II do Codigo Penal. Joao Pessoa,05 de novembro de 2009.Tecnico Judiciaria Ana Lucia Cavalcanti Juiz de Direiro Dr Flavio Teixeira de Oliveira



COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020060178825 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem ,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 25.08.2009, foi decretada a interdicaço parcial de CLAUDIA ADRIANA DE SOUZA, portador (a) de doenca de natureza irreversível, nomeando lhe curador (a) ALZIRA DIAS, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPRASE. a) Leila CristianiCorreia de Freitas e Sousa, Juiza de Direito. JPA, 26.10.2009. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020060553407 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem ,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 28.09.2009, foi decretada a interdicaço de ANDRE LUIZ BEZERRA DE SANTANA CAVALCANTE, portador (a) de doenca denatureza irreversível, nomeando lhe curador (a) MARIA DAS GRACAS BEZERRA DE SANTANA CAVALCANTE, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. Epara que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias naforma da lei. CUMPRASE. a) Leila Cristiani Correia de Freitas e SousaJuiza de Direito. JPA, 26.10.2009. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020077682496 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem ,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 28.09.2009, foi decretada a interdicaço de MARIA DA PENHA ARAUJO DOS SANTOS, portador (a) de doenca de natureza irreversível, nomeando lhe curador (a) LUCIA DE FATIMA MIGUEL BARBOSApermanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de t odos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegueignorancia mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPRASE.a) Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juiza de Direito. JPA,26.10.2009. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080122738 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem ,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 27.08.2009, foi decretada a interdicaço de AILTON PEREIRA DE AMORIM, portador (a) de doenca de natureza irreversível, nomeando lhe curador (a) MARIA DE LOURDES PEREIRA DE AMORIM, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPRASE. a)Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juiza de Direito. JPA, 26.10.2009. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080309145 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem ,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 18.08.2009, foi decretada a interdicaço de CECILIA FRANCISCA DE MOURA, portador (a) de doenca de natureza irreversível, nomeando lhe curador (a) CARLOS FELINTO DA SILVA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPRASE. a) Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juiza de Direito. JPA, 26.10.2009. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090036456 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem ,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 23.09.2009, foi decretada a interdicaço de FRANCISCO RICARDO BARROS LIMA, portador (a) de doenca de natureza irreversível, nomeando lhe curador (a) ANA CELIA AMANCIO LIMA, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPRASE. a) Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juiza de Direito. JPA, 26.10.2009. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020090040201 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em

virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem ,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 30.09.2009, foi decretada a interdicaço de SONIA MARIA DE ANDRADE SILVA, portador (a) de doenca de natureza irreversível, nomeando lhe curador (a) ROSENILDA FRANCELINO DA SILVA NASCIMENTO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPRASE. a) Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juiza de Direito. JPA, 26.10.2009. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 20020080411065 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicaço virem ,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar possa que atraves de sentença prolatada em 25.08.2009, foi decretada a interdicaço de MARIA DE OLIVEIRA LUNA, portador (a) de doenca de natureza irreversível, nomeando lhe curador (a) JOAO FELICIANO DE LUNA FILHO, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para o exercicio de todos os atos da vida civil do interditando. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM. Juiza de Direito, publicar o presente edital por 03 vezes com intervalo de 10 em 10 dias na forma da lei. CUMPRASE. a) Leila Cristiani Correia de Freitas e Sousa, Juiza de Direito. JPA, 05.11.2009. Eu, Ivanusa de Medeiros Silva, Tecnico Judiciario o digitei e assino.

COMARCA DA CAPITAL. 1A DIST MANG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 20020090037694 Acao: REC. UNIAO ESTAVEL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto o presente,ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem e quem possa interessar que nesta vara tramita uma acao de RECONHECIMENTO DE UNIAO ESTAVEL movida por FERNANDA CRISTINA DE SOUZA contra espolio de JOSE FERREIRA FILHO, representado pelos herdeiros FRANKLIN MIRANDA FERREIRA e FAGNER EDUARDO MIRANDA FERREIRA, estes atualmente em lugar incerto e nao sabido e, para que mais tarde nao alegue ignorancia, inclusive as partes, mandou a MM. Juiza de Direito, expedir o presente edital, para que os promovidos fiquem CITADOS para responderem aos termos desta acao, ate sentença final, sob as penas da lei. Ficando advertidos, se nao contestarem a presente demanda no prazo de 20 dias, torna-se-ao verdadeiros os fatos elencados na peca inicial pela promovente(art.232 do CPC). Tudo isto, conforme despacho de f.46/47, a saber: Vistos, etc. Defiro a gratuidade. Como requer, determino a citacaodos demais herdeiros atraves de edital, com o prazo de 20 dias, nos termos do art.232, IV do CPC. Aos 03.11.2009, Dra. Leila Cristiani Correia de Freitas e Souza, Juiza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 05.11.2009. Eu, Bel. Sergio Manuel Carneiro da Cunha, Analista Judiciário substituto o digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 3A DIST MANG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 20020080394691 Acao: INDENIZACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER todos quanto virem, ou dele tiverem conhecimento, que tramita nesta vara Acao de Busca e Apreensao, movida por GILVAN JOSE FIGUEIREDO FERNANDES contra JOSE ANTONIO, brasileiro, atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital, afim de CITA-LO de todo o conteudo da inicial, para querendo contestara presente demanda no prazo de 15 dias , sob pena de revelia e confissao. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, aos 05.11.2009. Eu, Rilda Gervazio da Silva, Tec. Judiciária, digitei . Dr. Manoel Goncalves Dantas de Abrantes - Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 8. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 20020080402684 Acao: LEI 11343/06-TOXICOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este juizo tramitam os autos da acao supra e, considerando que denunciado SIDNEI FERRARI DE OLIVEIRA, alcunhado por NEI e CABELO, brasileiro, filho de Jandira Ferrari de Oliveira, nascido aos 07 de setembro de 1978, antigo apenado do presidio Silvio Porto, sem profis-sao e residencia identificadas, atualmente residente em lugar incertoe nao sabido, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital a fim de que o mesmo seja CITADO/INTIMADO para comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23.11.2009, as 14:00h. E, para que no futuro nao se alegue ignorancia, sera o presente edital publicado no Diario da Justica e afixado no atrio do forum. Eu, Kleber Ferreira da Silva, tecnico judiciario, o digitei.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090072222 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este juizo e cartorio se processam os termos da acao de usucapiao processo00120090072222 tendo como autor Kennedy Mauricio Avillae sua esposa Suenia da Silva Avilla brasileiros casados residentes naRua Neuza Barros de Menezes 737 Monte Santo Campina Grande Paraiba osautores possuem como seu desde o ano de 1992 de forma mansa e pacifica e ininterrupta uma casa residencial e seu respectivo terreno sito naRua Neuza Barros de menezes 737 no bairro do Monte Santo nesta cidadeco os seguintes limites e confrontos

tacoes na frente com a Rua Neuza Barros de Menezes onde esta situada medindo 6,70 metros de largura nos fundos com o quintal da casa 733 da Rua maria Arruda de Figueiredo de propriedade de Francisco dos santos medindo 6,70 metros de largura ladodireito com a lateral da cada 734 da Rua Neuza barros de menezes de propriedade de Pedro de Barros santos e sua esposa medindo 8,00 metros de comprimento e do lado esquerdo com o quintal da casa 342 da Rua Antonieta Cavalcante de propriedade de manael Pedro dos santos medindo 8,00 metros de comprimento. E o presente para CITAR como de fato ficam citados os interessados ausentes incertos e desconhecidos para querendocontestarem a presente acao no prazo de 15 dias sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado no atrio do Forum local. Campina Grande PB 05 de novembro de 2009. Eu Camilo Sousa Amaral tecnico judiciário o digitei e assino. Dr Leonardo Sousa de Paiva Oliveira Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090101773 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juizo se processam os termos da acao de usucapiao processo 0012009010177-3, requerido por Ornildo Peixoto Ferreira brasileiro, casado, mecanico, residente na Rua Teodomiro Freire, 38, Conjunto Alvaro Gaudencio, Campina Grande/PB.O autor afirma na inicial ser possuidor ha mais de 10 anos de uma parte de terra situada na Rua Francisco Lopes, 260, esquina com Av. Floriano Peixoto, 1354, bairro do Cent tenario, nesta cidade de Campina Grande/PB, medindo 3,40 metros de frente, por 17,50 m do lado direito e 16,50 m de lado esquerdo, e fundoscom 10,50 m, com area total de 109,47 m2, limitando-se: frente, com arua referida, lado esquerdo, norte, com Maria Rosa Pereira Siqueira, lado direito, sul, com a Av. Floriano Peixoto, e fundos, oeste, com a Sra. Maria de Fatima Carvalho e Severino dos Ramos Rodrigues da Silva.O referido imovel encontra-se encravado na parte de terra sito na RuaOsvaldo Cruz, antigo Sitio Varzea Comprida, de propriedade de Luzia dede Lira Goes, casada com Abilio Gomes de Barros, registrado sob o numero 35.095 em 16/12/1953, as fls. 292 do livro 3/0. Por este edital ficam citados os interessados para no prazo de 15 dias contestar a presente acao, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegadosna inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, que sera publicado na forma da lei e afixado na entrada principal do Forum Afonso Campos. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 05 dias do mes de novembro de 2009. Antonio de Padua Alves Vieira, Tecnico judiciario, o digitei. Leonardo Sousa de Paiva Oliveira, MM. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 6A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090150721 Acao: EXECUCAO - CV. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e cartorio se processam os termos da acao de execucao processo 00120090150721 prmovida por Mota feitosa e Cia Ltda em facede Dayson Kayama de Lima em lugar incerto e nao sabido. e o presente edital para citar como de fato fica CITADO o Sr DAYSON KAYAMA DE LIMA para no prazo pague a divida no valor de R\$ 1.832,20 (um mil oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), no prazo de 03 dias sob pena de penhora de bens, no caso de pagamento integral no prazo fixado os honorarios advocaticios serao reduzidos a metade, o prazo para embargar a execucao sera de 15 dias a partir da publicacao do edital, no prazo para embargos reconhecendo o credito e comprovando o deposito de 30por cento inclusive custas e honorarios advocaticios poderao executado requerer seja admitido a pagar o restante em ate 06 parcelas mensaisacrescida de correcao monetaria e juros de ate 1 por cento ao mes. E para que ninguém possa alegar ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente edital que sera publicado na forma da lei e afixado no atrio doforum. Campina Grande Paraiba 05 de novembro de 2009. Eu camilo SousaAmaral tecnico judiciario o digitei e assino. Dr Leonardo Sousa de paiva Oliveira Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 8A CIVEL/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL.PRAZO: 10 DIAS Processo: 00119940005141 Acao: INVENTARIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Gilberto Batista das Neves, Jose Rivel das Neves, Maria das Gracas , Batista Prado e Laercio Ronaldo Batista, herdeiros habilitados e ja qualificados nos autos da Acao de Inventario , processo n.00119940005141 que tramita neste Juizo da 8a Vara Civel e tem por Inventariante o Sr.Franklin Roberto Batista em face do Espolio de Joao Batista das Nevespara que os herdeiros supramencionados que encontram-se em local incerto e nao sabido se manifestem acerca das avaliacoes de fls.227 e 274 dos referidos autos. Mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que sera publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Cumpra-seDado e passado neste 8.o oficio Civel da comarca de campina grande-PB,aos 05 dias do mes de novembro de 2009. Eu, Helder Kleber S. Racine, o digitei. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo-JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00119990056382 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada,promovida pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL contra RICARDO SOARES MARTINS pelo que CHAMA E INTIMA o mesmo (a), na pessoa

de seu representante legal, por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, para que tome conhecimento da sentença, cuja conclusao e a seguinte: Diante do exposto e tudo o mais que dos autos consta, declaro a extincao do presente processo, em virtude da prescricao intercorrente, o que faco com baldrame nos artigos 174 do Codigo Tributario Nacional e 269 do Codigo de Processo Civil. Deixo de remeter esta sentença ao duplo grau de jurisdicao, em razao do exposto na Sumula 383 do Supremo Tribunal Federal e noartigo 475 paragrafo 3 do Codigo de Rito. Decorrido o prazo de eventual recurso in albis, archive-se, dando-se baixa na distribuicao. Sem custas. P.R.I. E, para que nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao deste edital, que vai publicado de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 5/11/09. Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120070096936 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada,promovida pelo FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL contra POSTO DE CMBUSTIVEIS CORREIA DO MONTE LTDA, valor do debito R\$ 3.685,52 (tres mil, seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120080069808 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este juizo se processa os autos da acao supracitada,promovida pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL contra ALCIDESSIO SALES DE SOUSA, pelo que CHAMA E INTIMA o (s) mesmo (s), por se encontrar (em) em lugar incerto e nao sabido, para que tome (m) conhecimento da sentença, cuja conclusao e a seguinte: Homologo por sentença os calculos de fls., transformando-os em Divida Ativa do Estado, para que produza seus juridicos e legais efeitos. Transitada em julgado, expeca-se certidao da presente sentença, inclusive com copia autentica dos calculos e encaminhe-se mediante oficio com AR, ao Procurador Geral do Estado da Paraiba. P.R.I. E, para que nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiza expedicao deste edital, que vai publicado de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 5/11/09. Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120080236134 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada,promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra LIBRA COMERCIAL LTDA eseus co-responsaveis: OSMELITO NOGUEIRA SILVA, MAURICIO SILVA e MARIARENATA DE LIMA, valor do debito R\$ 14.211,55 (quatorze mil, duzentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090086495 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este juizo se processam os autos da acao supracitada,promovida pelo FAZENDA PUBLICA ESTADUAL contra ROSA SEVERINA SANTOS CRUZ, valor do debito R\$ 63,57 (sessenta e tres reais e cinquenta e sete centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 00120090108844 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este Juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pela FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL contra ALMIRA OLIVEIRA PEREIRA, pelo que CHAMA E INTIMA o (s) mesmo (s), por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, para que tome conhecimento da sentença, cuja conclusao e a seguinte: Isto posto e tudo o mais que dos autos consta, e principios de direito aplicaveis a especie, decreto a extincão da presente execucao fiscal, e faco com base no art. 794, I, do Codigo de Processo Civil. Levante-se a penhora, se houver. Condono o executado (a)ao pagamento das custas processuais. P.R.I. E, para que nao alegue ignorancia, determinou o MM. Juiz a expedicao deste edital, que vai publicado de acordo com a Lei 6830/80. C. Grande, 05/11/09. Eu, Eduardo Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAZ/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00120090150788 Acao: EXECUCAO - CV. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa que perante este Juizo se processam os autos da acao supracitada, promovida pela FAC - FUNDACAO DE ACAO COMUNITARIA contra CRISTINA MARY BARROS DE SOUZA, valor do debito R\$ 1.572,50 (um mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), pelo que CHAMA E CITA o (a) mesmo (a) por se encontrar em lugar incerto e nao sabido, para que noprazo de 03 (tres) dias pague ou ofereca bens a penhora, podendo oporem bargos a execucao no prazo de 15 (quinze) dias, contados da intimacao da penhora, sob pena de penhora em bens tantos quantos bastem para garantia do debito. E, para que nao alegue ignorancia determinou o MM. Juiz a expedicao deste edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente. C. Grande, 29/10/09. Eu, Eduardo Aires, o dititei. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Luiz Eduardo de Farias Aires, esc. autorizado(a) o digitei.

Comarca de CAMPINA GRANDE. 6A CRIMINAL EXEC PENAL CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 10260341-2 JOACIR TRINDADE DOS SANTOS. O MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM, DELE NOTICIA TIVEREM OU A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, POR ESTE JUIZO E CARTORIO SE PROCESSAM OS AUTOS DE UMA ACAO DE GUIA PARA EXECUCAO N.00120080468, TENDO COMO APENADO JOACIR TRINDADE DOS SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, FILHO DE JOSE TRINDADE DOS SANTOS E DE DARCY ARAUJO DOS SANTOS, COM ENDEREÇO NA RUA AQUILINO DE SOUZA GUIMARAES, 576, JARDIM TAVARES, N/CIDADE. E, COMO CONSTA DOS AUTOS QUE O MESMO NAO FOI LOCALIZADO NO REFERIDO ENDEREÇO, DETERMINOU MM. JUIZ A EXPEDICAO DO PRESENTE EDITAL, PARA INTIMACAO DO APENADO PARA COMPARECER AO SETOR DE PENAS ALTERNATIVAS, EM 10 DIAS. E, PARA QUE NINGUEM POSSA ALEGAR IGNORANCIA, MANDOU O MM. JUIZ DE DIREITO QUE FOSSE O PRESENTE EDITAL EXPEDIDO, PUBLICADO NO DIARIO DA JUSTICA E APREGOADO NO ATRIO DO EDF. DO FORUM, LOCAL DE CUSTUM. CUMPR-SE. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, AOS 05 DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 2009. EU, SANDRA MARCIA C. DE ARAUJO, TECNICA JUDICIARIA, O DIGITEI DR. ALEXANDRE JOSE GONCALVES TRINETO, JUIZ DE DIREITO TITULAR.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 4A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00120090152164 Acao: CRIME C/COSTUMES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem este Edital ou dele tomarem conhecimento, que nestetramita a Acao Penal supra movida pelo Ministerio Publico contra o acusado JOSE RICARDO NONATO DA SILVA, tambem conhecido por -Cacau-, brasileiro, casado, instalador de acessorios automotivos, com 44 anos de idade, filho de Raimunda Nonato da Silva, natural de Campina Grande-PB, residente na Rua Jose Augusto Trindade, 316, Bairro do Monte Santo,, nesta cidade, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, incurso naspenas do Art. 214, -caput-, a, ambos do CP. Tem o presente Edital o fim de CITAR o reu JOSE RICARDO NONATO DA SILVA, para, querendo, vir responder aos termos da Acao Penal, NO PRAZO DE DEZ DIAS contando o decendio apos o decurso da citacao editalicia. A defesa sera escrita e nela podera arguir preliminares e alegar tudo o que interessa a sua defesa, como oferecer documentos e justificacoes, especificar provas , devendo a peticao ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, sera nomeado defensor publico para patrocinar a defesa do acusado. Tudo conforme o art. 396 do CPP, incluido pela Lei 11.719/08. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o edital que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o edital que sra afixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 26 de Fevereiro de 2008. Eu, Mircia Glania Sarmiento, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Brancio Barreto Suassuna - Juiz de Direito.

ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00320070010776 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra,em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e interditante JOSE DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG n. 2.363.611-SSP/PB, CPF n.014.569.054-73, residente a rua cinco de setembro, 184/1, nesta cidade de Alagoa Grande, e interditado Sanra Maria da Silva Jacinto, brasileira, casada, portadora do RG n. 2.363.615/SSP/PB, CPF n. 063.564.824-51, residente no endereco acima mencionado, o qual, nos termos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado seu Curador, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil, o requerente JOSE DA SILVA. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no diario da Justica, por tres (03) vezes, com intervalo de dez dias, e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 05/11/2009. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Ines Cristina Selbmann - Juiza de Direito em substituaçao.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00320070013101 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra,em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e interditante MARIA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n. 2.253.942-SSP/PB, CPF n. 089.650.244-98, filha de Jose Paulo dos Santos e Maria Batista da Silva, residente no Sitio Riachao do Progresso, deste Municipio e Comarca de Alagoa Grande e interditada JOSEFA BATISTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG n. 3.535.457-SSP/PB, CPF n. 087.264.094-96, filha de Jose Paulo dos Santos e Maria Batista da Silva, residente no endereco acima mencionado, a qual, nostermos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado sua Curadora, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil, a requerente e sua irma Maria Batista dos Santos. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no diario da Justica, uma vez, e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 05/11/2009. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Ines Cristina Selbmann. Juiza de Direito em substituaçao.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 00320080011731 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra,em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartorio do primeiro oficio, aos termos da Acao de Interdicao, em que e interditante IRACEMA ANA DA COSTA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG n. 1.352.757-SSP/PB, CPF n. 216.824.964-49, filha de Inacio Luciano Costa e Ana Maria Costa, residente a rua Vicente Pereira da Silva, n. 14, Conjunto Vera Cruz, nesta Cidade de Alagoa Grande e interditado BENEDITO LUCIANO COSTA, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 015.302.354-64, filho de Inacio Luciano Costa e Eulice Barbosa de Sousa, residente no endereco acima mencionado, a qual, nos termos do artigo 3, inciso II c/c 1.773, do Codigo Civil foi declarada absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado sua Curadora, nos termos do Art. 1.775, paragrafo 3, do Codigo Civil, a requerente e sua irma Iracema Ana Costa. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou expedir o presente, que sera publicado no diario da Justica, uma vez, e afixado no lugar publico de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande, aos 05/11/2009. Eu, Joao de Melo Rodrigues, Tecnico Judiciario, o digitei. Dra. Ines Cristina Selbmann. Juiza de Direito em substituaçao.

ARACAGI

COMARCA DE ARACAGI. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 Processo: 12020090002417 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que tramita neste Juizo os autos da Acao acima mencionada, movida pela Justica Publica em face do promovido JIVALDO CLEMENTE DE CARVALHO, brasileiro, estado civil e profissao desconhecida, atualmente em lugar incerto nao sabido. E para que nao se alegue no futuro ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente para que fique devidamente INTIMADO para comparecer a audiencia designada para o dia 23 de novembro de 2009 as 14 00 horas no Forum local. Aracagi, 05 de 11 de 2009. Eu Janaina Toscano Porpino de Lucena Tecnica Judiciaria, o digitei. Juiz de Direito.

BAYEUX

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07519890001219 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo tramita acao penal em desfavor do reu DOMICIO APARECIDO DE LIMA, vulgo, Cigano, brasileiro, casado, natural de Andrada-MG,nascido aos 08.09.1965, filho de Antenor Lima e de Iraci Aparecido de Lima, com endereco a rua Santa Maria, 92, bairro Alto da Boa Vista, nesta cidade; foi pronunciado como incurso nas

penas do art. 121, paragrafo 02, I e IV do CP. E por se encontrar em lugar incerto e nao sabido e o presente edital para INTIMA-LO a fim de comparecer a sede deste Juizo para ser submetido a julgamento perante o Tribunal do Juri Popular designada dia 07 de dezembro de 2009, as 08: 30 horas, a ser realizado no forum local, sito, a Avenida Liberdade, 3463, centro, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., 05/11/2009. Bel. Jose Edvaldo Albuquerque de Lima, Juiz de Direito em Substituicao. Eu, Laurismar R. Cordeiro, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 07519920002039 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tramita acao penal em desfavor dos reus ISAIAS DE BARROS LIMA, brasileiro, solteiro, padeiro, natural de Patos-PB, filho de Antonio Inacio de Lima e Iraci de Barros Lima, residente a rua Jose de Alencar, 197, bairro Imaculada, e, IVANILDO BARROS DE LIMA, brasileiro, casado, serrador, filho de Antonio Inacio da Silva e Iracide Barros Lima, residente a rua da Linha, 70, bairro Imaculada, ambos nesta cidade, foram pronunciados como incurso nas penas do art. 121, paragrafo 02, II e IV, c/ c o art. 29 ambos do CP. E por se encontrarem em lugar incerto e nao sabido, e o presente edital para INTIMA-LOS a fim de comparecerem a sede deste Juizo para serem submetidos a julgamento perante o Tribunal do Juri Popular designada dia 09 de dezembro de 2009, as 08: 00 horas, a ser realizado no forum local, sito, a Avenida Liberdade, 3463, centro, Bayeux-PB. E para que nao aleguem ignorancia, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera afixado copia no local de costume. By., 05/11/2009. Bel. Jose Edvaldo Albuquerque de Lima, Juiz de Direito em Substituicao. Eu, Laurismar R. Cordeiro, tecnico judiciario, o digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07520070053477 Acao: LEI 9503/97 TRANSITO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que por este cartorio e Juizo tramitam os autos da acao supra mencionada movida pela justica publica contra marcio carlos da silva brasileiro casado alfabetizado motorista natural de escada pernambuco nascido em 10/01/1974 filho de pai nao declarado e de luzinete santos da silva rg 2050682ssp/pb cpf 02863433474 com endereco na rua joao alves de souza 565 jaboatão dos guararapes-pe e estando em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde nao venha alegar ignorancia o mm juiz de direito determinou que fosse expedido o presente edital pelo que chama ecita o reu para responder a acasacao que lhe e feita no prazo de 10 didias de acordo com o que dispoe o art 396 do cpp com nova redacao dadapela lei 719/08 e denunciado como incurso nas penas do art 302 caput do codigo de transito.

BOQUEIRAO

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07420070002311 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem , que por este Juizo e Escrivania, se processa os autos da acao acima mencionada, requerida por NAIR PEREIRA DE MACEDO, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua Teresa de Oliveira Pinto, s/n, Bairro Novo, nesta Cidade de Boqueirao-PB, em favor de SHEYLA NATANIELY PEREIRA, nascido em 04 de agosto de 1989, filha de MARIA GORETE DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, residente na Rua Maria de Nazare, 287, Ouro Preto - Arapiraca - Alagoas, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, e do Sr. MARCOS PEREIRA MACEDO, (falecido) e o presente edital para CITAR a genitora da adotanda, para tomar conhecimento toda adocao e, querendo no prazo de 15(quinze) dias, oferecer resposta escrita, indicando as provas a serem produzidas e apresentar, desde logo o rol de testemunhas e documentos. Fica advertida a citada, nos termos do art. 285 e 319 do CPC, que se nao for contestada a acao no prazo legal, presumir-se-ao aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juiza expedir o presente edital que sera publicado gratuitamente no Diario da Justica, como expediente Judiciario, na forma da Leie afixado no atrio do Forum, lugar publico de costume. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, aos 24 de outubro de 2009. Eu, (ass) Maria Goretti Moreira a Costa, Tecnica Judiciaria o digitei e conferi. (assass) Maria Goretti Moreira a Costa, Tecnica Judiciaria o digitei e conferi. (ass) Dra Andressa Torquato Silva, Juiza de Direito.

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07420070009324 Acao: DECLARATORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que tramita neste Juizo e Cartorio, os autos da acao acima referida, movida por REDOVAL PAULO DE MELO FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no sitio Relva, municipio de Boqueirao-PB, contra TELESPTLECOMUNICACOES DE SAO PAULO, empresa estabelecida na Rua General Osorio, 532, Santa Efigenia - Sao Paulo - SP, determinando a MM. Juiza a expedicao do presente edital, a fim de INTIMAR a empresa promovida acima qualificada, por todo conteudo da sentença, nos referidos autos, cujo dispositivo e o seguinte ...isto posto, com base no artigo 269, I doCPC, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para reconhecer ser indevida a inclusao do nome do autor no cadastro de inadimplentes e por, consequinte, CONDENO A TELESP - TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO em obrigacao de fazer, consistente na retirada do nome do autor do SERASA e SPC, bemcomo, a pagar ao autor, a titulo de danos morais, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), acrescidos de correcao monetaria e juros moratorios, a partir da intimacao da

presente decisao. Fixo multa diaria parao caso de descumprimento da obrigacao de fazer no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), limitado ao montante R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Condono tambem a promovida em custas processuais e honorarios advocaticios que arbitro em 15% (quinze por cento) do valor condenado em danos morais... E, para que mais tarde algum nao alegue ignorancia mandou expedir este edital que sera publicado GRATUITAMENTE, no Diario da Justica, como expediente Judiciario, na forma da Lei, e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao-PB, aos05 de novembro de 2009. Eu, (ass) Maria Goretti Moreira da Costa, Tecnica Judiciaria o digitei e conferi. (ass) Dra Andressa Torquato Silva, Juiza de Direito.

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 07420080007516 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e escrivania tramitam os autos da acao acima referida, requerida por VERONICA REJANE DIAS DA SILVA, brasileira, solteira, portadora do RG 2.212.342 E, residente e domiciliada na Granja SantaAna, zona rural deste Municipio, com endereco profissional no Nucleo de Pratica Juridica da UFCG-CCJS, sito na rua Sinfronio Nazare, 38, Sousa-PB, o qual foi julgado procedente o pedido em 20/10/2009, decretando a interdicao de sua irma JESIANE DIAS DA SILVA, declarando que a interdita e portadora de síndrome de DOWN nao especificada, classificada como: CID Q 90.9, o que a torna incapaz de dirigir sua pessoa e gerir seus negocios na vida civil, e como consequencia a impossibilita de prover, por si so, a sua subsistencia, desta feita, foi nomeado CURADORA sua irma VERONICA REJANE DIAS DA SILVA, ja qualificada, e, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza, expedir o presente edital que devesa ser publicado GRATUITAMENTE no Diario da Justica, por TRES(3) VEZES, COMINTERVALOS DE 10(DEZ) DIAS, nos termos da lei. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, os 05 de novembro do ano 2009, Eu, (ass) Maria Goretti Moreira da Costa, Tecnica Judiciaria, o digitei e conferi. (ass) Dra. Andressa Torquato Silva, Juiza de Direito.

COMARCA DE BOQUEIRAO. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 07420090006433 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Escrivania Judicial tramita os autos da ACAO DE USUCAPIAO n. 074.2009.000.643-3, requerida por -LUIZ JOSE DA SILVA e MARINILZA FERREIRA DA SILVA, brasileiros, casados, agricultores e pequenos proprietarios, residentes e domiciliados no Sitio Tungao, vizinhoda Cidade de Caturite-PB, desta Comarca de Boqueirao- PB, alegando ao seguinte: Que sao possuidores de UMA PEQUENA GLEBA DE TERRA RURAL edenominado de -SITIO TUNGAO-, do Municipio de Caturite - PB, desta Comarca de Boqueirao- PB, com uma area total de 2.78 ha (dois hectares virgula setenta e oito ares), com os seguintes limites: ao NORTE (lado esquerdo) com terras de D. Luzia da Silva Santos; ao SUL (lado Direito), com terras de Arnaldo Gervasio de Sousa; ao LESTE (frente), com a Estrada que liga a Cidade de Caturite x Sitio Pedra D'Agua, e ao OESTE (fundos) com terras de Cecilia Verissimo de Sousa; que o autor edificou cercas, porteiras e curral, plantio permanente e temporario de culturas; Que o referido imovel foi adquirido por compra feita aos herdeiros de Francisca de Sousa Aguiar, que era proprietario do imovel ha maisde 20(vinte) anos, que durante este periodo os autores e seus antecessores exerceram a mesma posse mansa e pacifica, sem qualquer interrupcao, usufruindo em toda plenitude. Assim sendo, ficam os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, inclusive seus conjuges, CITADOS dapresente acao, para querendo, oferecer contestacao, no prazo de 15(quinze) dias, que fluira a partir da publicacao deste edital, com as advertencias do art. 297 c/c o art. 285, ambos do C.P.C. -Se o reu nao contestar a acao no prazo legal, reputar-se-ao verdadeiros os fatos afirmados pelo autor-. E, para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou expedir o presente Edital que sera publicado na forma da leie afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta Cidade de Boqueirao, aos 05 de novembro de 2009. (as) Maria de Lourdes Farias Silva, Tecnica Judiciaria, digitei e assino. (as) Dra. Andressa Torquato Silva, Juiza de Direito.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 01120060004402 Acao: DESAPROPRIACAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo processa-se uma Acao de Desapropriacao, processosupra citado, promovido pelo Municipio de Cabaceiras em face da Cia Nacional de Escolas da Comunidade, onde cuja acao foi julgada procedente, cuja parte final e a seguir transcrita: Ante o exposto, com fundamento no Dec. Lei n. 3.365/41, art. 22, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, declarando incorporando ao patrimonio do expropriante a area descrita na inicial, mediante o pagamento da importancia de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), a titulo de indenizacao, conforme acordo realizado e homologado nos autos, a ser pago em favor do expropriado ou se representante legal devidamente autorizado nos autos. Expeca-se, em favor do expropriante, mandado de imissao definitiva na posse, valendo esta decisao como titulo habil para a transcricao no registro imobiliario, nos termos do art.29, da legislaçao acima mencionada. Expeca-se edital com prazo de 10 dias para conhecimento de terceiros. Custas satisfeitas. PRI. Cabaceiras-PB, 13 de outubro de 2009. Andre Ricardo de Carvalho Costa - Juiz de Direito. E para que ninguem alegue ignorancia, mandou oMM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado na forma da leie afixado no local de costume. Dado e passado nesta



cidade de Cabaceiras, aos 05 dias do mes de novembro, do ano de 2009. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Tecnico Judiciario, o digitei e imprimir. Andre Ricardode Carvalho Costa - Juiz de Direito.

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01120080004630 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, emvirtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da acao supra mencionada, requerida porJose Lucio de Lima em face de Josefa Ligia de Lima, tendo a referida acao sido julgada procedente, sendo decretada a interdicao de JOSEFA LIGIA DE LIMA, por ser a mesma incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo portadora de Retardo Mental CID 10 F 72, sendo-lhe nomeada Curadora, na pessoa de seu irmão Sr. Jose Lucio de Lima, devendo a mesma praticar todos os atos necessarios ao exercicio da curatela, nos termos da lei. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por tres vezes com intervalo de dez dias, sendo tambem afixado na sede deste Forum. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 05 de novembro do ano 2009. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Tecnico Judiciario, o digitei. Andre Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01120080004804 Acao: CURATELA/INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramita os autos da acao supra mencionada, requerida porVanusa da Silva Costa Pinto em face de Vanessa Laiza da Silva Costa, tendo a referida acao sido julgada procedente, sendo decretada a interdicao de VANESSA LAIZA DA SILVA COSTA, por ser a mesma incapaz de exercer os atos da vida civil, sendo portadora de Retardo Mental Grade CID10 F 72, sendo-lhe nomeada Curadora, na pessoa de sua irma Sra. Vanusa da Silva Costa Pinto, devendo a mesma praticar todos os atos necessarios ao exercicio da curatela, nos termos da lei. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM. Juiz, que fosse publicado o presente edital por tres vezes com intervalo de dez dias, sendo tambem afixado na sede deste Forum. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 05 denovembro do ano 2009. Eu, Aline Pecorelli da Cunha Martins, Tecnica Judiciaria, o digitei. Andre Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320020102635 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER o Sr. Representante Legal da GRAFITTE ENGENHARIA LTDA, valor da divida R\$ 756,94 (setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos) pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garantam(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Gerlandia Queiroga Estrela Maia, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE CABEDELO. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 07320030035239 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento,ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos daacao supracitada, movida pela FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE CABELOOcontra FRANCISCO ADONIAS DE MORAIS, e estando o executado em lugar incerto e nao nca de Extincao com arrimo no art.794, inciso I, do CPC; condenando o executado no pagamento das custas processuais. Cabedelo, 05 de novembro de 2009. Eu, Gerlandia Q. Maia, Tec. Judic., o digitei.Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito.

COMARCA DE CABELO. 4A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 07320090020758 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER que fica pelo presente CITADO O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ROSA MISTICA IND E COM DE MARMORE E GRANITOS LTDA para pagar a quantia devida no valor de R\$5.589,51 (cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reaise cinquenta e um centavos) ou garantir a execucao. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garantam(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz,expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Sara Micheline Tavares Guimaraes, esc. autorizado(a) o digitei.

CAJAZEIRAS

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 15 DIAS Processo: 01320070011740 Acao: BUSCA E APREENSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude

da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e 2 Cartorio se processam os termos de uma Acao de Busca e Apreensao, processo n 013.2007.001174-0, requerida pelo Banco ABN AMRO Real S/A emface de JOSE AIRTON CARTAXO ROLIM, brasileiro, solteiro, autonomo, CPF n. 379.840.124-15, residente na Rua Alberto Santos Dumont, 186, Capoeiras, Cajazeiras-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido e, como presente INTIMO-A da sentenca que Homologou a desistencia da acao formulada a fls. 69, para os fins do art. 158, paragrafo unico, do CPC, e julgo, em consequencia, Extinto o Processo sem Resolucao de Merito, com fulcro no que determina o art, 267, VIII do mesmo diploma legal.... Cajazeiras, 25.09.2009. (as) Dra. Silvana Carvalho Soares - Juiza de Direito. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza publicar o presente edital que sera afixado no atrio do Forum e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade e Comarca deCajazeiras em 05 de novembro de 2009. Eu, (Lucivaldo Duarte de Andrade), Analista Judiciario, digitei. (a) Dra. Silvana Carvalho Soares - Juiza de Direito.

COMARCA DE CAJAZEIRAS. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01320070023786 Acao: EXECUCAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quantos este Edital virem, ou dele noticias tiverem, que por este Juizo e Cartorio do 3o Oficio, se processam aos termos de uma Acao de Execucao de Alimentos, proc. 0132007002378-6, ajuizada por C.E. A e outro, menor(es) representados por sua genitora Carmem Cristina de Araujo, em face de EDILSON RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, solteiro, autonomo, residente na Rua Samuel Duart ,686, esperanca, Cajazeiras-PB, atualmente encontrando-se em lugar incerto e nao sabido, pelo presente Edital, Intimo o Promovido EDILSON RODRIGUES BEZERRA, de todo o teor da sentenCa, cuja Ementa segue: SENTENCA - EXECUCAO DE ALIMENTOS - PEDIDPEDIDO DE DESISTENCIA - HOMOLOGACAO. (aa). Dayse Maria Pinheiro Mota.Juiza de Direito. E para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM Juiza, expedir o presente EDITAL, que serA afixado no atrio do forum e publicado no Diario da JustiCa. Dado e passado nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraiba, aos cinco dias do mes de novembro do ano de dois mil e nove. Eu, Francisco G. Lima Ferreira , Tecnico Judiciario, o digitei e assino (aas) Dra. Dayse Maria Pinheiro Mota. Juiza deDireito - 3A Vara.

CUITE

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01620090002144 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,que por esta Vara se processa o termo da Acao supra, requerida por ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado,agricultor,residente e domiciliado na rua Miguel de Almeida,319-Cuite-PB, contra GILVANETE DOS SANTOS, por ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo-lhe nomeado curador o requerente acima citado, o qual devera responder por todos os atos da interditanda, conforme sentenca deste Juizo data de 29/07/2009,cujo edital sera publicado no Diario da Justica, por tres vezes com intervalo de de dez dias entre cadapublicacao.Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos vinte e tres dias do mes de outubro do ano de dois mil e nove. Eu, Marleide de F.Fonseca Florentino Costa, Tecnica Judiciaria que o digitei. Gianne de Carva-lho Teotonio Juiza de Direito.

COMARCA DE CUI TE. 2A VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 01620080005461 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Vara se processam os termos da Acao supra requerida por ARIOSVALDO PINTO DE MEDEIROS e MARIA VILMA ALMEIDA,brasileiros,professores, casados, residentes na rua Ernesto Ferreira de Medeiros,120,Jardim Trevo-Cuite-PB, alegando que ha mais de quinze anos tem a posse mansa e pacifica e continua de um imovel, localizado na rua Napoleao Laureano, 560, nesta cidade, o referido imovel pertencia a sra. Rosalina Barbosa de Sena, pelo presente ficam CITADOS os sucessores da confinante EUDOCIA CLETA DE FARIAS, para querendo, no prazo legal contestar a presente acao,nao o fazendo serao aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, sob pena de confissao e revelia. E para que mais tarde nao venham alegar ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que sera publicado no Diario da JJustica e afixado no localde costume.Dado e passado nesta cidade de Cuite, aos cinco dias do mesde novembro do ano de dois mil e nove.Eu, Marleide de F. Fonseca Florentino Costa,Tecnica Judiciaria que o digitei. Gianne de Carvalho Teotonio - Juiza de Direito

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 01720070014562 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por sentença foi decretada a interdicao de JOSE DO EGITO DOS SANTOS e MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Trav. Rua Sso Vicente 213, nesta cidade, o presente edital devera ser publicado por 03, tres , vezes, com intervalos de dez em dez dias,conforme sentenca deste Juizo datada de 04 de maio de 2009. CUMpra SE. Dado e passado nesta cidade de Esperanca, Estado da Paraiba, aos 23 dias do mes de outubro de 2009. Eu, Maria Ozanilda Costa Diniz e Araujo Tecnica Judiciaria, o digitei e assino. Dra. Lua Yamaoka Mariz MaiaJuiza de Direito.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 01819910001462 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem e conhecimento dele tiverem,que pelo expediente do cartorio do 1 odixcio se processsa os termos da acao-penal movida pela justica Publica contra o reu FRANCISCO ROBERTO DASILVA,filho de Benedito Roberto da Silva e de Maria Rosa da Conceicao,residente e domiciliado no bairro do Cordeiro,nesta Cidade, e pelo Oficial de Justica foi certificado que o reu reside em lugar incerto e naosabido e pelo MM juiz foi determinado a intimacao do reu atraves de EDEDITAL com o prazo de 15 dias que sera publicado no Diario da Justicae tambem anexado no atrio do Forum, para que o reu tome conhecimento dconhecimento da publicacao e seja intimado para comparecer no Tribunaldo Juri desta comarca,a fim de participar da sessao de julgamento, designada para o dia 25 de novembro de 2009, as 13.30 horas. E como maisnada havia a constar foi encerrado o presente que vai devidamente assinado por todos. Eu, Maria Iolanda Ribeiro Pequeno Lopes, o digitei.Bruno Cesar Azevedo Isidro. Juiz de Direito.Dado e passado nesta Cidade deGuarabira, aos 05 dias do mes de novembro de 2009.

COMARCA DE GUARABIRA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 01819910002411 Acao: HOMICIDIO DOLOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem e conhecimento dele tiverem, que ppeelo expediente do Cartorio do 1 oficio, se processa os autos da acao-penal movida pela Justica publica contra JOSE ADAILSON DE SOUZA, filhode Antonio Francisco de Souza e de Geralda Maria da conceicao, agricultor, residente e domiciliado no lugar denominado Sitio Prata do municipio de Pilozeinhos- PB. Pelo Oficial de Justica foi certificado que oreu se encontra em lugar incerto e nao sabido, e pelo MM Juiz foi deteterminado a intimacao do reu atraves de EDITAL com o prazo de 15 dias,que devera ser publicado no Diario da Justica, cuja copia devera ser ccolocado no atrio do Forum, para comparecer ao Forum da Comarca de Guarabira, no Tribunal do Juri, a fim de participar da sessao do juri, designado para o dia 24/11/2009, as 09.00 horas. E como mais nada haviaa constar foi encerrado o presente que vai devidamente assinado por todos os presentes. Eu Maria Iolanda Ribeiro pequeno Lopes, Tecnica Judiciaria o Digitei.Bruno Cesar Azevedo Isidro.Juiz de Direito.Dado e passsado nesta Cidade de Guarabira, aos 05 dias do mes de novembro 2009.

COMARCA DE GUARABIRA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 01819910002999 Acao: CRIME C/PESSOA CULP. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem e conhecimento dele tiverem que pelo expediente do Cartorio do 1 oficio se processa os termos da acao penal movida pela JusticaPublica contra o reu ELIAS LAURENTINO DO NASCIMENTO,filho de Antonio Laurentino do Nascimento e de Elisa Rodrigues doNascimento, residente e domiciliado na faixa da Pista, nesta Cidade,pelo Oficial de Justica foi certificado que o reu se encontra em lugar incerto e nao sabido, e pelo MM Juiz foi determinado a intimacao do rereu por EDITAL com o prazo de 15 dias, que devera ser publicado no Diario da Justica e anexado no local de costume, ou seja, no atrio do ForForum, com a finalidade de que o reu tome conhecimento de que devera ccomparecer ao Tribunal do Juri desta Comarca, para ser submetido a julgamento, no Juri designado para o dia 25 de novembro de 2009, as 09.00horas. E como mais nada havia a constar foi encerrado o presente que vvai devidamente assinado por todos.Eu, Maria Iolanda Ribeiro Pequeno Llopes o digitei.Bruno Cesar Azevedi Isidro. Juiz de Direito. Dado e pspassado nesta Cidade de Guarabira, aos 05 dias do mes de novembro de 22009.

COMARCA DE GUARABIRA. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 01820040042824 Acao: MONITORIA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem, ou a quem interessar possa, que perante este Juizo tramitam os autos daacao monitoria referenciada, movida por RINALDO BATISTA NOGUEIRA em face de MANOEL ALVES MARTINS, tendo o MM. Juiz determinado a expedicao deste edital, pelo que INTIMO o autor RINALDO BATISTANOQUEIRA, por seencontrar(em) este em lugar incerto e nao sabido, para, no prazo de 48h (quarenta e oito), informar se tem interesse no prosseguimento da fase de execucao (cumprimento de sentenca), sob pena de arquivamento dos autos, sem prejuizo de futuro desarquivamento a pedido da parte interesse no prosseguimento da fase de execucao (cumprimento de sentenca),sob pena de arquivamento dos autos, sem prejuizo de futuro desarquivamento a pedido da parte interessada. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, foi expedido o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente. Dado e passado nesta cidade, aos 05 dias do mes de novembro do ano2009. Eu, Marilila Soares de Lima Amorim, Analista Judiciaria, o digitei. Gilberto de Medeiros Rodrigues. Juiz de Direito.

GURINHEM

COMARCA DE GURINHEM. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 07620090000456 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem ou possa interessar, que por este Juizo, através de sentença publicadaem 21/10/2009, nos autos n 076.2009.000.045-6, foi decretada a interdicao de ABDIAS MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Manoel de Melo da Silva e Hilda Maria de Melo, portador da carteira de identidade rg n 002.532.034 SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Sen. Rui Carneiro, 02, centro, Caja, Caldas Brandao/PB, em

virtude de ser portador de Transtorno depressivo grave sem sintomas psicoticos CID 10 F 33.2, sendo absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vidacivil e comercial, nomeando-se curador ANTONIO MANOEL DE MELO, brasileiro, separado, portador da carteira de identidade rg n 3.013.215 SSP/ PB e CPF n 422.741.847-4. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, mandou a MM. Juiza publicar o presente EDITAL por tres vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Gurinhem/PB, aos 04 de novembro de 2009. Eu, Lissandra de Souza Almeida, Tecnica Judiciario, digitei-o. (a) SHIRLEY ABRANTES MOREIRA REGIS - Juiza de Direito.

MARI

COMARCA DE MARI. CARTÓRIO ÚNICO. EDITAL DE JURADOS. O EXMO. SENHOR Dr. GUSTAVO PROCÓPIO BANDEIRA DE MELO, Juiz Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Mari, do Estado da Paraíba, na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem notícia que, de acordo com os preceitos do Art. 425, do CPP (Lei 3689 de 03.10.41), procedeu-se à revisão da lista geral de jurados para o ano de 2010, sendo a seguinte: 1 - Adilson Oliveira da Silva – Funcionário Público; 2- Aguinaldo Braz dos Santos – Funcionário Público; 3- Alexandre Luis de Paiva Gomes – Funcionário Público; 4- Ana Glória de Oliveira – Funcionária Pública; 5- Ângela Cristina Alves Gomes – Funcionária Pública; 6- Andressa Serafim de Oliveira – Funcionária Pública; 7- Antônio Carlos de Santana – Funcionário Público; 8- Arlinda Meireles da Silva – Professora; 9- Bernadeth de Lourdes Silva de Araújo – Professora; 10- Camilo de Lellis Araújo – Professor; 11- Carlos Alberto Castagnari da Silva – Autônomo; 12- Carlos Antônio Ribeiro – Funcionário Público; 13- Carlos Roberto Alves de Arruda – Professor; 14- Carlos Roberto Correia dos Santos – Funcionário Público; 15- Celeda Estevão da Silva – Professora; 16- Célia Freire Domingos da Silva – Professora; 17- Clemyr Claudino Soares – Funcionário Público; 18- Clóvis Humberto Ferreira – Professor; 19- Cristiano Pereira de Oliveira – Funcionário Público; 20- Cybelle Maria de Souza – Professora; 21- Célia Soares de Souza – Funcionária Pública; 22- Conceição de Maria Reis Guedes – Funcionária Pública; 23- Dalvínia Gonçalves de França Nascimento– Professora; 24- Dorival José de Araújo – Professor; 25- Edilania de Sena Santos – Funcionária Pública; 26- Edileide Xavier Gonçalves – Funcionária Pública; 27- Edilma Alves – Professora; 28- Edvania Braz da Silva Araújo – Funcionária Pública; 29- Ednalva Barbosa de Paiva – Professora; 30- Edneide da Silva Ribeiro – Telefonista; 31- Ednilton Sinval de Medeiros – Comerciante; 32- Elânio Brito de Moraes- Funcionário Público; 33- Elenilda Sabin de Souza – Funcionária Pública; 34- Eliane Bandeira de Souza – Funcionária Pública; 35- Eliane Pereira de Melo – Professora; 36- Elianize Lourenço dos Reis – Funcionária Pública; 37- Elias Batista de Almeida Filho – Funcionário Público; 38- Eliciane Pereira de Melo – Professora; 39- Elinalda Pereira de Souza – Funcionária Pública; 40- Elizabeth Rique Ferreira – Professora; 41- Elizangela Braz de Oliveira – Funcionária Pública; 42- Enock Batista de Vasconcelos – Funcionário Público; 43- Estefânea Silva de Souza – Professora; 44- Eva Vilma Rique Ferreira – Funcionária Pública; 45- Fernando Roberto Viana Menezes – Funcionário Público; 46- Francisco Grevy Alexandre – Comerciante; 47- Flávia Maria Ferreira da Silva – Funcionária Pública; 48- Flaviane Melo da Silva – Funcionária Pública; 49- Francisco de Assis Melo – Professor; 50- Genecilene Ferreira Alves – Professora; 51- Gerailton Bezerra de Souza – Contador; 52- Geruza Caldas da Cruz – Funcionária Pública; 53- Gesyane de Souza Monteiro – Funcionária Pública; 54- Gilmara Ferreira Alves – Funcionária Pública; 55- Gláucia Maria Dias – Professora; 56- Hozana Félix dos Santos – Professora; 57- Hozanete Dionizio dos Santos – Funcionária Pública; 58- Hozanilda Dionizio dos Santos – Professora; 59- Idenilza de Fátima Lopes da Silva – Funcionária Pública; 60- Isabel Silva – Técnica em Agropecuária; 61- Ivan Alves da Silva – Funcionário Público; 62- Jakson Braz de Oliveira – Funcionário Público; 63- João Batista Marques de Araújo – Comerciante; 64- João Bezerra da Silva – Autônomo; 65- Jose Ailton Falcão da Silva – Funcionário Público; 66- José Mendes Barbosa – Funcionário Público; 67- José Otávio da Silva – Funcionário Público; 68- Joseilton Antônio da Silva – Professor; 69- Joseilton Silva Souza – Funcionário Público; 70- Joseane Correia de Vasconcelos – Funcionária Pública; 71- Joseane Gomes da Silva Melo – Funcionária Pública; 72- Josélia Maria dos Santos Miguel – Funcionária Pública; 73- Josimar Alves de Araújo – Funcionário Público; 74- Josinaldo Barbosa das Flores – Funcionário Público; 75- Júlio Rodrigues de Paiva Neto – Funcionário Público; 76- Ladisonia Rodrigues de Souza – Funcionária Pública; 77- Leandro da Silva Nascimento– Funcionário Público; 78- Leonides Teixeira da Silva – Funcionário Público; 79- Lindalva Alves da Silva – Professora; 80- Lucélia Maria da Silva – Funcionária Pública; 81- Luciana da Silva Soares – Funcionária Pública; 82- Lucimar Pereira da Silva – Professora; 83- Lúcio Roberto da Silva Soares – Funcionário Público; 84- Luis José da Silva – Dentista; 85- Luiz Carlos Paiva de França – Servidor Administrar; 86- Luiz Sales Carneiro – Professor; 87- Luzimar Vitalino de Brito – Funcionária Pública; 88- Luzinete Silva de Araújo – Funcionária Pública; 89- Manoel Tomé de Arruda Filho – Funcionário Público; 90- Marcos Antônio da Silva – Funcionário Público; 91- Marcos Sales de Souza – Radialista; 92- Maria Aparecida Barbosa de Souza – Funcionária Pública; 93- Maria Aparecida Nascimento – Professora; 94- Maria Bernadete Rodrigues – Professora; 95- Maria Betânia Alves – Professora; 96- Maria Cecília Fernandes da Silva – Funcionária Pública; 97- Maria Celeste Rodrigues – Professora; 98- Maria Cristina de Meireles – Professora; 99- Maria da Guia de Brito – Funcionária Pública; 100- Maria da Guia Paulino da Silva – Funcionária Pública; 101- Maria da Penha Lima da Silva – Funcionária Pública; 102- Maria de Fátima Alves Barbosa – Funcionária Pública; 103- Maria de Fátima Silva do Nascimento – Funcionária Pública; 104- Maria de Lourdes



Silvestre – Funçãoária Pública; 105- Maria Deolinda de Oliveira – Funçãoária Pública; 106- Maria do Carmo Cavalcante Rique – Professora; 107- Maria da Luz da Silva – Professora; 108- Maria da Paz Rodrigues – Professora; 109- Maria do Socorro Galdino da Cunha – Funçãoária Pública; 110- Maria Ivete da Silva Cabral – Funçãoária Pública; 111- Maria José Ribeiro – Funçãoária Pública; 112- Maria Madalena da Paixão – Professora; 113- Maria Oliveira dos Santos – Professora; 114- Maricleide dos Santos Araújo – professora; 115- Marinalva de Souza Monteiro – Funçãoária Pública; 116- Marinalva Rosa Melo – Professora; 117- Marneide Martiniano Nascimento – Funçãoária Pública; 118- Marizete Vieira de Oliveira – Professora; 119- Marlene de Oliveira – Professora; 120- Marlene Tomé de Arruda – Dentista; 121- Mirtyts Tavares de Oliveira – Professora; 122- Nilcélio Coutinho de Paiva – Agricultor; 123- Nilza Marinho de Lima – Professora; 124- Nilzete Pereira de Lima – Professora; 125- Osimar Manoel da Silva – Empresário; 126- Ozileide Sales de Oliveira – Professora; 127- Paulo José de Meireles – Funçãoário Público; 128- Risalva Gonçalves de França – Professora; 129- Rita Cavalcante da Silva – Professora; 130- Rivanilda Pereira da Silva – Professora; 131- Rizelda Marinho da Paixão – Professora; 132- Rizonete Pereira do Nascimento – Professora; 133- Roberto Ribeiro Pontes – Empresário; 134- Rosélia Gomes do Nascimento – Fotógrafa; 135- Sale-sia Alves Cassiano – Funçãoária Pública; 136- Sandra de Souza Morais – Funçãoária Pública; 137- Sandra Figueiredo B. dos Santos – Funçãoária Pública; 138- Severina Antônia da Fonseca – Professora; 139- Severina de Souza Silva – Professora; 140- Severina Silvana da Silva – Funçãoária Pública; 141- Simone Maria Alves – Professora; 142- Simone Paiva dos Santos – Comerciante; 143- Sônia Maria Pereira – Funçãoária Pública; 144- Tânia Maria de Andrade Silva – Aux. Escritório; 145- Vanuza Henrique Cavalcante – Funçãoária Pública; 146- Vera Lúcia do Nascimento – Professora; 147- Vera Lúcia Rique Arruda – Funçãoária Pública; 148- Wanderley Martins de Paiva – Comerciante; 149- Wilma Maria da Silva – Professora; 150- Wagner Oliveira Ribeiro – Funçãoário Público. Ademais, segue abaixo transcrição dos arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal, conforme previsão contida no §2º do art. 426, do mencionado código. “Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressaltadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008). Art. 446. Aos suplentes, quando

convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)”. Outrossim, considerando que não houve reclamação de qualquer do povo à lista geral de jurados publicado no Diário da Justiça em 09 de outubro de 2009 e no átrio do Fórum local, assim como qualquer alteração de ofício determinado pelo presente Presidente do Tribunal do Júri de Mari, procede-se a publicação definitiva do Edital de Jurados para o ano de 2010, em cumprimento ao §1º do art. 425, do CPP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu o presente edital, afixado em local de costume (Átrio do Fórum), e publicado na forma da lei. Eu, Ingrid Silva Ribeiro de Andrade, Analista Judiciária, o digitei. Mari, 10 de novembro de 2009. Dr. Gustavo Procópio Bandeira de Melo, Juiz de Direito em Substituição.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02420060011756 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Cartório da 2a Vara, tramitam os autos supracitados requeridos por GILVANETE DUARTE FELIPE tendo como interditando(a) JOELMA DUARTE FELIPE, na qual MM. Juíza prolatou a sentença cujo teor final e o seguinte: ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a interdição de JOELMA DUARTE FELIPE, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, par. 3 do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe GILVANETE DUARTE FELIPE como curador(a) do(a) interditando(a). Em obediência ao disposto no art. 1184, do Código de Processo Civil, inscreva-se, a presente, no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. DADO e passado nesta escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02420060020963 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Cartório da 2a Vara, tramitam os autos supracitados requeridos por JOSE AILTON FARIAS MARTINS tendo como interditando(a) ALICE DE FARIAS MARTINS, na qual MM. Juíza prolatou a sentença cujo teor final e o seguinte: ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a interdição de ALICE DE FARIAS MARTINS, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, par. 3 do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe JOSE AILTON FARIAS MARTINS como curador(a) do(a) interditando(a). Em obediência ao disposto no art. 1184, do Código de Processo Civil, inscreva-se, a presente, no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. DADO e passado nesta escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02420060025681 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Cartório da 2a Vara, tramitam os autos supracitados requeridos por MARTA MARIA INO MINEIRO tendo como interditando(a) MERCIA REGINA AURELIANO, na qual a MM. Juíza prolatou a sentença cujo teor final e o seguinte: ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a interdição de MERCIA REGINA AURELIANO, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, par. 3 do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe MARTA MARIA INO MINEIRO como curador(a) do(a) interditando(a). Em obediência ao disposto no art. 1184, do Código de Processo Civil, inscreva-se, a presente, no Registro Civil e publique-sena imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. DADO e passado nesta escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 02420070015706 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Divorcio Litigioso, promovida por MARIA DAS DORES BRITO ALVES, contra SEBASTIAO DA SILVA ALVES, Processo 02420070015706/2 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que os promoventes se encontram em lugar incerto e nao sabido e nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para que o promovente fique INTIMADO para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem julgamento de merito. DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02420070029582 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos

quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Cartório da 2a Vara, tramitam os autos supracitados requeridos por MARIA SOLIDADE MONTEIRO tendo como interditando(a) NORMA LIGIA MONTEIRO DA SILVA, na qual a MM. Juíza prolatou a sentença cujo teor final e o seguinte: ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a interdição de NORMA LIGIA MONTEIRO DA SILVA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, par. 3 do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe MARIA SOLIDADE MONTEIRO como curador(a) do(a) interditando(a). Em obediência ao disposto no art. 1184, do Código de Processo Civil, inscreva-se, a presente, no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. DADO e passado nesta escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 02420070032354 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, que por este Juízo e Cartório da 2a Vara, tramitam os autos supracitados requeridos por JOSIVANE FERREIRA DOS SANTOS tendo como interditando(a) MARIA ELIANE FERREIRA DASILVA, na qual a MM. Juíza prolatou a sentença cujo teor final e o seguinte: ... Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a interdição de MARIA ELIANE FERREIRA DA SILVA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 5, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775, par. 3 do mesmo Diploma Legal, nomeio-lhe JOSIVANE FERREIRA DOS SANTOS como curador(a) do(a) interditando(a). Em obediência ao disposto no art. 1184, do Código de Processo Civil, inscreva-se, a presente, no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 3 vezes, com intervalo de 10 dias. Proceda-se a baixa na distribuição, em seguida, independente de nova conclusão, arquivem-se. Publique-se, Registre-se e Intimem-se. DADO e passado nesta escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 02420080001076 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Alimentos, promovida pela menor imp'bere, L.H.R.S., rep. porsua genitora INGRDI MOURA RODRIGUES, Processo 02420080001076/2 Vara em face de JOSE ROBERTO DA SILVA NETO, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao Federal c/c a Lei 6515/77. E como consta queo(a) promovente se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para que o(a) mesmo(a) fique INTIMADO(A) para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sobpena de extincao sem julgamento de merito. DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 02420080001688 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Divorcio Litigioso, promovida por BARTOLOMEU CASE, contra MARIA JALMA CASE, Processo 02420080001688/2 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que os promoventes se encontram em lugar incerto e nao sabido epara que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para que o promovente fique INTIMADO para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem julgamento de merito. DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 02420080008246 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Divorcio por Conversao, promovida por ANTONIO GEOVANE DE FARIAS PAZ, contra CRISTINA PAZ LINS, Processo 02420080008246/2 Vara, comfundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que os promoventes se encontram em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para que o promovente fique INTIMADO para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem julgamento de merito. DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 024200800012131 Acao: EXONERACAO ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Exoneracao de Alimentos, promovida por MARIA DULCENILDA DE LIMA ARAUJO,

Processo 024200800012131/2 Vara em face de VANESSA DE LIMA ARAUJO, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao Federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que o(a) promovente se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para que o(a)mesmo(a) fique INTIMADO(A) para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem julgamento de merito. DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 02420080012933 Acao: RETIFICACAO JUDICIAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem oua quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Retificacao, promovida por SEVERINA DA SILVA SANTA CRUZ, Processo 02420080012933/2 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que os promoventes se encontram em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para que o(a) promovente fique INTIMADO para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem julgamento de merito. DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 02420080022288 Acao: EXECUCAO DE SENTENÇA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem oua quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Execucao de Sentença, promovida por MARIA ALEXANDRA FERREIRALIMA, contra JOSE SIVAL LEOPOLDINO DA SILVA, Processo 02420080022288/2 Vara, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que os promoventes se encontram em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para que o(a)promovente fique INTIMADO para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem julgamento de merito. DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

COMARCA DE MONTEIRO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 02420090006024 Acao: ALIMENTOS. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele conhecimento tiverem oua quem interessar possa, que perante este juízo, tramitam os termos da Acao de Alimentos, promovida pela menor imp'bere, J.M.S., rep. por sua genitora JOSILMA MARQUES DA SILVA, Processo 02420090006024/2 Vara em face de JUCIANO INACIO DA SILVA, com fundamento no artigo 226, paragrafo 6 da Constituicao Federal c/c a Lei 6515/77. E como consta que o(a) promovente se encontra em lugar incerto e nao sabido e para que mais tarde algum nao alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza expedir o presente EDITAL, para que o(a) mesmo(a) fique INTIMADO(A) para, no prazo de 48 horas, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extincao sem julgamento de merito. DADO e passado na escrivania da 2ª Vara, aos 5 de Novembro de 2009. Eu, Ozeildo Salvino Silva, Técnico Judiciário o digitei.

PAULISTA

COMARCA DE PAULISTA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 11719980000972 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMACAO virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e cartorio de Ofício Unico, processam-se os termos da acao supracitada promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de JOAO FELIX DA SILVA, conhecido por Joao Pedro, brasileiro, casado, agricultor, natural de Paulista/PB, nascido em 13/06/1956, filho de Pedro Raimundo da Silva e Duca Maria da Conceicao, reside no Sítio Malhada da Pedra, nesta, atualmente em local ignorado, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pelo próprio reu, mandou a MM. Juiz expedir o presente EDITAL DE INTIMACAO, para que o reu tome ciencia da sentença de pronuncia prolatada por este juízo, cuja transcrição principal e a seguinte: (...) Em assim sendo, PRONUNCIO o acusado JOAO FELIX DA SILVA, nas penas do art. 121, paragrafo 2, inciso IV do codigo penal a art. 1, inciso I da Lei 8.072/90, para que seja o reu submetido ao Tribunal deJuri popular desta comarca. (...). O presente edital sera afixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para que fique o reu devidamente INTIMADO da sentença de pronuncia. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Paulista/PB, aos 05/11/2009. Eu, Thales Jose de Andrade Araujo, Técnico Judiciário o digitei e assino. Rosimeire Ventura Leite - Juíza de Direito.

COMARCA DE PAULISTA. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 11719980002655 Acao: TENTATIVA HOMICIDIO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMACAO virem, ou dele conhecimento e noticia tiverem, e a quem interessar possa, que por este Juízo e Cartorio de Ofício Unico, processam-se os termos da acao supracitada promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL em face de SEVERINO VICENTE FILHO, vulgo Raimundinho, brasileiro, ca-



sado, alfabetizado, borracheiro, nascido em 20/06/1959, natural de Pombal/PB, residente na rua Joaquim Felix de Medeiros, 174, centro, nesta, filho de Severino Vicenteda Silva e Belina Ferreira da Silva, atualmente em local ignorado, e para que mais tarde nao seja alegada ignorancia, nem pelo proprio reu,mandou a MM. Juiza expedir o presente EDITAL DE INTIMACAO, para que aparte re tome ciencia da sentenca de pronuncia prolatada por este Juizo, cuja transcricao principal e a seguinte: (...) Ante o exposto, e no mais que nos autos consta, adminto a denuncia de fls. 03/04 e decidoPRONUNCIAR o acusado SEVERINO VICENTE FILHO para que seja submetido ao julgamento do Tribunal de Juri Popular, pela imputacao da pratica da infracao penal prevista no art. 121, caput c/c art. 14, II, ambos do Codigo Penal Patrio. (...). O presente EDITAL sera fixado no local de costume e publicado no DJ/PB, para que fique o reu devidamente INTIMADO da sentenca de pronuncia. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade de Paulista/PB, aos 05/11/2009. Eu, Thales Jose de Andrade Araujo, Tecnico Judiciari o digiteir e assino. Rosimeire Ventura Leite - Juiza de direito.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 09820090007547 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito davara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juizo, no expediente do Cartorio Unico desta Comarca, processa-se aos termos do Processo supracitado, tendo como Exequente ESTADO DA PARAIBA e Executada JOAO LAU DIAS, CPF n. 676.448.138-53. 4.570-2!importancia cobrada indicada na certidao de divida ativa n. 980000220090117, livro 2 folhas 6, datada de 11/03/2009, processo administrativo n.0544092008-0, peticao inicial e certidao de divida ativa, no valorde R\$ 22.163,75 (vinte e dois mil cento e sessenta e tres reais e setenta e cinco centavos), referente ao descumprimento das disposicoes legais Art. 143, 1 c/c Art. 151, 160, I, 187, 189, 193 e 659, I, do RI CMS/PB, aprovado pelo Dec. 18.930/97, e como penalidade(s) o(s) Art. 82, V, b, da Lei n. 6.379/96. ANA CHRISTINA SOARES PENAZZI COELHO - JUIZA DE DIREITO EM SUBSTITUICAO. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Jose Valter Gonçalves de Freitas, esc. autorizado(a) o digitei.

SANTANA DOS GARROTES

COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 11620050004229 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da varasupra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio tramitam os autos da acao de interdicao, movida por JOSE VALDIR DA SILVA E OUTROS em face de MARIA DO SOCORRO MARCELINO DA SILVA PEREIRA, na qual foi prolatada sentenca, cujo final e do teor seguinte: ... decreto a interdicao de Maria do Socorro Marcelino da Silva Pereira. Nomeio curador da interdita o seu pai, Jose Valdir da Silva, ora requerente, que nao podera por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interdita, sem autorizadiao judicial. Os valores recebidos recebidos de entidade previdenciaria deverao ser aplicados exclusivamente na saude, alimentacao e no bem-estar da interdita. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sancoes... Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do CPC... Para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MMa. Juiza que expedisse o presente edital, que devera ser afixado no Atrio do Forum Local e publicado no Diario da Justica por tres vezes, cominterva de 10 dias. Dado pessado nesta cidade de Santana dos Garrotes, 23.10.2009. Dra. Andrea Almeida Dantas - Juiza de Direito, determinouMaria Lenilda de Souza Bezerra, solicitei.

COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 11620060003435 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da varasupra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio tramitam os autos da acao de interdicao, movida por MARIA DE ARAUJO BATISTA em face de RIQUIBERKSON BATISTA DE ARAUJO. Nomeio curadora do interdito a sua mae, Maria de Araujo Batista, ora requerente, que nao podera por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou de quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorizacao judicialOs valores recebidos de entidade previdenciaria deverao ser aplicadosexclusivamente na saude, alimentacao e no bem-estar do interditando. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sancoes... Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 deo CPC... Para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MMa. Juiz que expedisse o presente edital, que devera ser afixado no Atrio do Forum Local e publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Santana dos Garrotes, aos 23.10.2009. Dra. Andrea Almeida Dantas - Juiza de Direito, determinou. Maria Lenilda de Souza, solicitei.

COMARCA DE SANTANA DOS GARROTES. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 11620080005899 Acao: CURATELA/INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhe-

cimento tiverem que por ete Juizo eCartorio tramitam os autos da acao de Curatela/Interdicao, movida porNOEMIA FREITAS LUIZ SOUZA em face de JOSE ANCHIETA DE SOUZA JUNIOR. Nomeio curadora do interditoa sua mae, Noemia Freitas Luiz Souza, ora requerente, que nao podera por qualquer modo alienar ou onerar bens moveis ou quaisquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorizacao judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciaria deverao ser aplicados exclusivamente na saude, alimentacao e no bem-estar do interditando. aplica-se, no caso, o disposto no art. 919 do CPC e as respectivas sancoes... Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do CPC...Para que mais tarde nao se alegue ignorancia, mandou a MMa. Juiza queexpedisse o presente edital, que devera ser afixado no Atrio do ForumLocal e publicado no Diario da Justica por tres vezes, com intervalorde 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Santana dos Garrotes, aos 23.10.2009. Dra. Andrea Almeida Dantas - Juiza de Direito, determinou.Maria Lenilda de Souza Bezerra, solicitei.

SAO JOAO DO CARIRI

COMARCA DE SAO JOAO DO CARIRI. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 03420080007080 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem, dele tiverem conhecimento ou a quem interessar possa, que por sentenca deste Juizo em data de 20 de outubro de 2009, foi decretada a interdicao de JOAO BOSCO DE FARIASCAVALCANTE, brasileiro, solteiro, aposentado, residente na cidade de Gurjao-PB, nascido em 27.10.1967, filho de Joa Batista Cavalcante e de Francisca de Farias Cavalcante, portado de doenca mental que o torna incapaz de dirigir sua pessoa e de girar seus negocios nos atos de sua vida civil, e, como consequencia, impossibilitando-o de prover, porsiso, a sua subsistencia, nomeado-lhe curadora FRANCISCA DE FARIAS CAVALCANTE, que respondera por todos os atos da vida civil do interditado. E, para que nao se aleguem ignorancia mandou o MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedir o presente edital, devera ser publicado por tres vezes no Diario da Justica, com intervalo de 10 dias e afixado nologar de costume. Dado de passado nesta cidade de sao Joao do CaririPB, em 23.10.2009. Eu, Arizelia Tavares Grangeiro,, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Antonio Gonçalves Ribeiro Junior Juiz de Direito.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 00520060008207 Acao: HOMICIDIO SIMPLES. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ Saber a todos quantos virem ou deste conhecimento tiverem que tramitam os autos da acao penal acima identificada. E o presente edital com a finalidade de INTIMAR o reu FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Jose do Nascimento e Antonia Alves do Nascimento, residente no Mutirao da AAB, 16, Uirauna - PB, atualmente residente em lugar e nao sabido, da SENTENCA DE PRONUNCIA, cujo teor final e o seguinte: ...Isto posto, a teor do art. 413 do Codigo do Processo Penal, com redacao dada pela lei 11.689/2008, PRONUNCIO FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO nas disposicoes do art. 121, paragrafo 2, I e IV c/c art. 14, II, todos do Codigo Penal e art. 1, I, da lei 8072/90, a fim de que seja ele oportunamente julgado pelo Juri Popular desta Comarca. P.R.I. Sao Joao do Rio do peixe, 30/07/2009. Higia Antonia Porto Barreto - Juiz de Direito. E apra que nao se alegue ignorancia, mandou a MM Juiza expedir edital que sea publicado no Diario da Justica e afixada copia no atrio do Forum local. Sao Joao do Rio do Peixe, 5 de novembro de 2009. Lindalva Gomes de Souza, Analista Judiciaria, o digitei. Higia Antonia Porto Barreto - Juiza de Direito.

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00520090013326 Acao: DIVORCIO P/CONVERSAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Segundo Oficio, se processam os termos de uma Acao de Divorcio P/Conversao que tem como autor GERALDO GOMESARAÚJO e re LUCIMEIRE SOARES GOMES. E o presente Edital para CITAR are LUCIMEIRE SOARES GOMES, brasileira, separada, do lar, com enderecnoINCERTO E NAO SABIDO, a fim de que, querendo, no prazo legal, apresente contestacao, sob pena de confissao e revelia. E para que a noticiacheque ao conhecimento de todos e nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da JustEdital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Sao Joao do Rio do Peixe - PB, aos 05 dias do mes de novembro de 2009. Eu, Suzana F. Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00520090014274 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Segundo Oficio, se processam os termos de uma Acao de Divorcio Litigioso que tem como autora MARIA ANTONIA DE ARAUJO ALVES DA SILVA e reu JOSE GILDENIR DA SILVA. E o presente Edital para CITAR o reu JOSE GILDENIR DA SILVA, brasileiro, casado, agricultor, com enderecno INCERTO E NAO SABIDO, a fim de que, querendo, no prazo legal, apresente contestacao aos termos da presente acao, sob pena de confissao e revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que sera publicado no Diario da

Justica e afixado copia no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Sao Joao do Rio do Peixe - PB, aos 05 dias do mes de novembro de 2009. Eu, Suzana F. Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito.

COMARCA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE. 2A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 00520090014282 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo e Cartorio do Segundo Oficio, se processam os termos de uma Acao de Divorcio Litigioso que tem como autor FRANCISCO DE ASSIS ELOIA DE ARRUDA e re GERALDA FERREIRA DE ARRUDA. E o presente Edital para CITAR a re GERALDA FERREIRA DE ARRUDA, brasileira, casada, agricultora, residente na cidade de Uirauna - PB, com enderecno INCERTO ENAO SABIDO, a fim de que, querendo, no prazo legal, apresente contestacao, sob pena de confissao e revelia. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e nao se alegue ignorancia mandou o MM. Juiz expeditar o presente Edital, que sera publicado no Diario da Justica e afixado copia no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nestaCidade de Sao Joao do Rio do Peixe / PB, aos 05 dias do mes de novembro de 2009. Eu, Suzana F. Santos, Tecnica Judiciaria, o digitei. Rossini Amorim Bastos, Juiz de Direito.

SAPE

COMARCA DE SAPE. 1A. VARA. EDITAL DE REUNIAO EXTRAORDINARIA. PRAZO: 15 Processo: 03519880000167 Acao: CRIME C/PESSOA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este cartorio da 1a Vara tramitam os termos da Acao Penal acima identificada, que a Justica Publica desta comarca move contra MANOEL SABINO DE ANDRADE, brasileiro, paraibano, com 37 anos de idadea epoca do fato, (17/07/1988), casado, vigilante, filho de Antonio Sabino de Andrade e de Maria Ales de Andrade, residente a Rua FernandoCunha Lima, n. 104, Bairro de Nova Brasilia, nesta cidade Sape-PB, emcujo feito o mesmo foi pronunciado como incurso nas sancoes do artigo 121, paragrafo 2, incisos I e IV c/c art. 69, do Codigo Penal. Uma vez que o reu se encontra EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, determinou o MM.Juiz de Direito, nos termos do artigo 457 do CPP e 420, paragrafo nico, em sua nova redacao dada pela Lei n 11.689/2008, INTIMA-LO POR EDITAL com o prazo de 15(quinze) dias, para Sessão de julgamento peloTribunal do Juri Popular para o dia 24/11/2009, as 13: 00 horas, no Forum local, para comparecimento, devidamente acompanhado, se assim desejar, de advogado particular. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade, aos 05/11/2009. Eu, Eliselma Pessoa da Silva, Analista Judiciaria, que digitei e subscrevi. (ass.) Dr. WLADIMIR ALCIBIADES MARINHO FALCAO CUNHA, Juiz Presidente do Tribunal do Juri Popular desta Comarca.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. 1.CARTORIO. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 01920080004385 Acao: CRIME C/FE PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a LUZIMARK FERREIRA DE LACERDA, brasileiro, casado, vendedor, natural de Coremas PB, filho de Luiz Firmino de Araujo e Rita Ferreira de Araujo, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que contra ele e Outrose movida a ACAO PENAL, processo n. 0192008000438-5, promovida pela JUSTICA PUBLICA, incurso no artigo 171, caput, do Codigo Penal, para querendo, responder a acusacao, por escrito, no prazo de 10 dez dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa em sua defesa, oferecer documentos e justificacoes, especificara as provas pretendidas e arrolar testemunhas, no numero maximo de 05 cinco , qualificando-as e requerendo a intimacao, quando necessario. Dado e passado no Cartorio da 1a Serventia Judicial desta Comarca de Soledade PB, aos 05 dias do mes de novembro de 2009. Eu, Claudia Maria da Silva Figueiredo, o digitei. Ass. Dr. Brancio Barreto Suassuna, Juiz de Direito em Substituicao desta Comarca.

SOUSA

COMARCA DE SOUSA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03720030128658 Acao: INVESTIG PATERNIDADE. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos possam interessar que por este cartorio tramitam os autos da acao supramencionada proposta por W.W.F. representado por sua genitoria Maria Lucia Fernandes em face de Raimundo P. Sobrinho. A MM. Juiza de Direito mandou publicar o presente edital para INTIMAR a Sra. Maria Lucia Fernandes que se encontra em local incerto para promovero andamento do feito em 48 horas sob pena de extinciao. Dado e passadonesta comarca de Sousa/PB aos 05/11/2009. Eu Janaina Maria dos Santos Brito Lacerda Analista Judiciario digitei-o. Dra. Audrey Kramy Araruna Goncalves Juiza de Direito.

SUME

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 04520090005294 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimento tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma Acao de Execucao Fiscal em que e Exequente A Fazenda Publica do Estado da Paraiba e Executado OTICA MENINO JESUS LTDA, atualmente encontrando-se em enderecno nao localizado com inscricao estadual n/ 16.145.151-9 e CNPJ n/03.607.526/0003-94 e sendo ai CITE-A para no prazo de 05 dias efetuar o pagamento do debito no valor de R\$ 1.426,56(Um mil quatrocentos e

vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)acrescido de juros, multa de mora e honorarios advocatícios, que arbi- tro em dez por cento sobre o valor da causa, ou garanta a execucao me diante deposito em dinheiro, oferecimento de fianca bancaria ou indicacao de bens a penhora, na forma do art. nono da lei 6.830/80. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no local de costume e Publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sume, 05 de novembro de 2009. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito. pelo que chamo e cito, o(s) mesmo(s) executado(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, e para que pague(m) a importancia acima cobrada, no prazo de 5(cinco) dias, ou garanta(m) a execucao, na forma do artigo 9o. e seus incisos e paragrafos, da Lei 6.830/80, podendo opor(em) embargos a execucao no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da intimacao da penhora. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz, expedir o presente edital, que sera publicado no Diario da Justica, gratuitamente, nos termos do art. 8o. inciso IV, da Lei 6.830/80, e afixada copia. Dado e passado nesta cidade, aos 5 dias do mes de Novembro do ano 2009. Eu, Maria Lucia da S. Leite Almeida, esc. autorizado(a) o digitei.

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAO. Processo: 04520090001145 Acao: INTERDICAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimento tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma Acao de Interdicao em que e Requerente Maria Elisabete da Silva e Interditado JOSE ALVES DE AMORIM, brasileiro, incapaz, solteiro, residente na Rua Miguel Trezena da Silva n/07-Bairro Renascer-Sume PB, deficiente visual(cego), conforme sentenca proferida pela MM Juiza, foi decretada a sua Interdicao nomeando curadora do mesmo a sua genitora, que diante reconhecida idoneidade entrara no exercicio de seu munus produzindo efeito desde de logo a presente decisao (artigo 1.184, CPC). Em obediencia ao que dispoe o artigo 1.184 do CPC e artigo nono, III do CC. E para que nao alegue ignorancia mandou a MM Juiza que fosse expedido o presente Edital e Publicado no Diario da Justica por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Sume, aos 26 de Outubro de 2009. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) Alessandra Varandas Paiva Madruga de Oliveira Lima Juiza de Direito.

COMARCA DE SUME. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 04519960000094 Acao: LESAO CORPORAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER tantos quantos conhecimentos tiverem que por este Cartorio Judiciario tramita uma acao Penal que a Justica Publica move contra RAIMUNDO ALEIXO DA SILVA, brasileiro, casado, filho de Jose Aleixo da Silva e de Helena Maria da Silva, atualmente encontrando-se em lugar incerto e nao sabido e sendo ai INTEME-O da parte final da sentenca que a seguir transcrevo: Diante do exposto com esteio no dispositivo suso mencionado, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE em relacao a Raimundo Aleixo da Silva, ja qualificado, nos autos mencionado a epigrafe. E para que nao alegueignorancia mandou a MM Juiza que fosse expedido o presente Edital que sera afixado no local de costume e Publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Sume, 05 de novembro de 2009. Eu, Maria Lucia da Silva L. de Almeida, Tecnica Judiciaria. (a) Alessandra Varandaas Paiva Madruga de Oliveira Lima, Juiza de Direito

TEIXEIRA

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 03920090013820 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo e Escrivania do Unico Oficio se processam os termos da acao acima mencionada, ajuizada por JOSE ALVES DO NASCIMENTO em face MARIA DE LOURDES BATISTA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, filha de Joao Joaquim Filho e de Maria Severina da Conceicao, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, mandei expedir o presente Edital, a fim que seja efetuada a CITACAO DA PROMOVIDA supramencionado, para CONTESTAR a acao nos termos dos arts. 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento detodos, mandei passar o presente edital, que sera publicado e afixado no local de costume, ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOOPES ANDRADE DE SOUZA, Juiza de Direito. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 05 dias do mes de novembro do ano de 2009. Eu, Severino B. de Lima Neto, Tecnico Judiciario, o digitei e subscrevi.

COMARCA DE TEIXEIRA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 03920090014141 Acao: GUARDA DE MENOR. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Aos que o presente Edital virem ou dele noticia tiverem, que por este Juizo e Escrivania do Unico Oficio se processam os termos da acao acima mencionada, ajuizada por DINAMERICO BENTO ALVES em face IVANILDO FERREIRA FERNANDES, brasileira, viuvo, filha de Inacio Fernandes e de Maria das Gracas Ferreira Fernandes, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, mandei expedir o presente Edital, a fim que seja efetuada a CITACAO DA PROMOVIDA supramencionado, para CONTESTAR a acao nos termos dos arts. 285 e 319, do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente Edital, que sera publicado e afixado no localde costume, ISABELLA JOSEANNE ASSUNCAO LOPES ANDRADE DE SOUZA, JUIZA DE DIREITO. Dado e passado nesta cidade de Teixeira-PB, aos 05 dias do mes de novembro do ano de 2009. Eu, Severino B. de Lima Neto, Tecnico Judiciario, o digitei e subscrevi.